



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 01
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2911.01/2023

UNIDADE ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS PARA OS AMBIENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE.

EMISSÃO: 29 DE NOVEMBRO DE 2023

ABERTURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2023

HORÁRIO: 09:00H

ORDENADOR DE DESPESAS: SAULO SOUTO GUEDES JUCÁ – PRESIDENTE DA CÂMARA.

2023



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 02
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

Ofício nº 0111.01/2023

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Cedro/CE

Considerando as competências inerentes a Câmara Municipal de Cedro/CE.


Considerando a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS PARA OS AMBIENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE.**

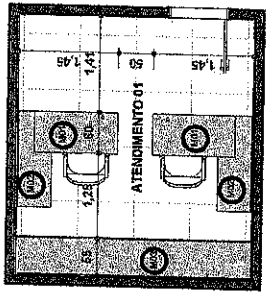
Solicitamos de V.Exa. procedimento legal para a contratação especificada no Projeto Básico em anexo e dotação orçamentária indicada.

Dotações Orçamentárias: 0101.01.031.0001.2.001 (manutenção das atividades legislativas) e elemento de despesa 4490.52.00, com recursos próprios.

Atenciosamente,

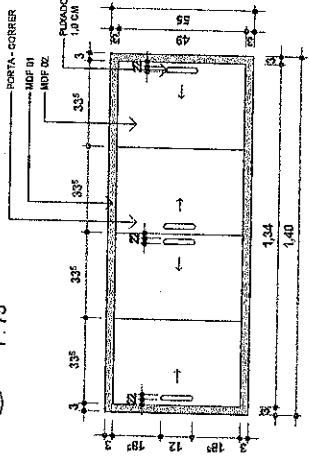
Cedro-CE, 01 de novembro de 2023.


Saulo Souto Guedes Jucá
Presidente da Câmara



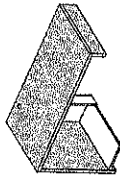
Atendimento 01 - Planta Layout

1 : 75



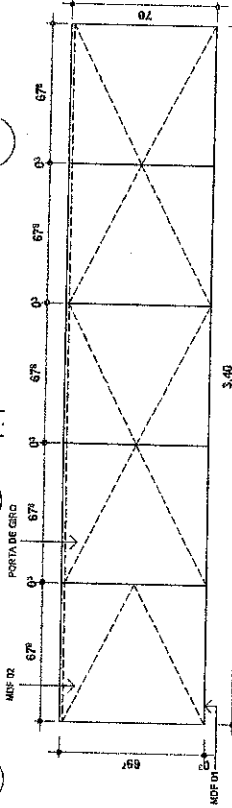
M01 - Vista Frontal

1 : 20



M01 - Perspectiva

1 : 1

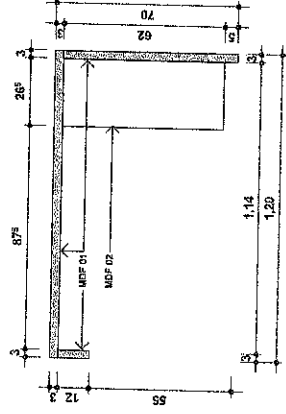


M02 - Vista Frontal

1 : 25

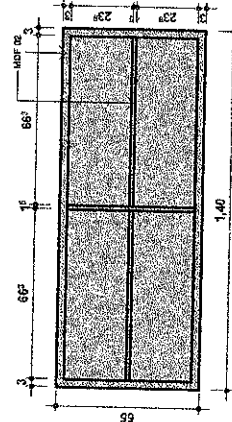


ENGENHEIRA
 BIANCA BEZERRA DE OLIVEIRA
 DATA
 10/2023
 ESCALA
 Como indicado



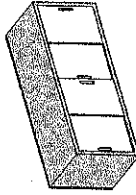
M01 - Vista Frontal

1 : 20



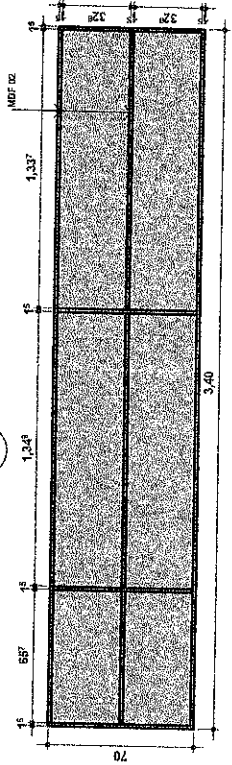
M02 - Corte Frontal

1 : 20



M02 - Perspectiva

1 : 1

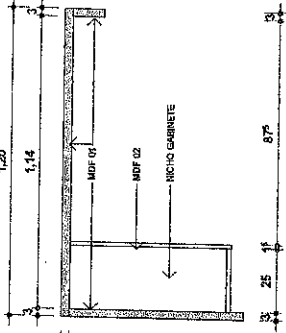


M03 - Corte Frontal

1 : 25

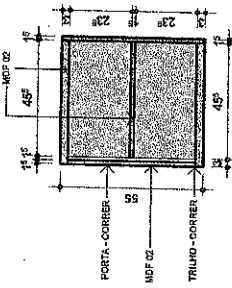
LEGENDA MOBILIÁRIOS
 M001- MESA ESCRITÓRIO 01
 M002- ARMÁRIO INFERIOR 01
 M003- ARMÁRIO INFERIOR 02

LEGENDA MDFS
 MDF01 CARVALHO (SMM) DURATEX
 MDF02 BRANCO (SMM) DURATEX



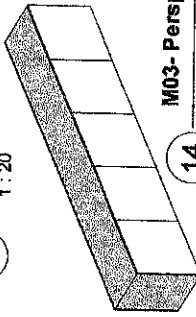
M01 - Vista Posterior

1 : 20



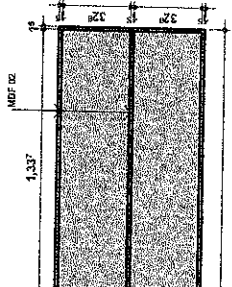
M02 - Corte Lateral

1 : 20



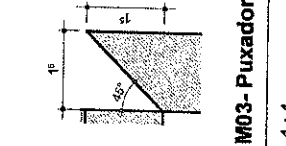
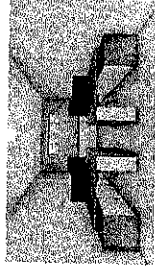
M03 - Perspectiva

1 : 1



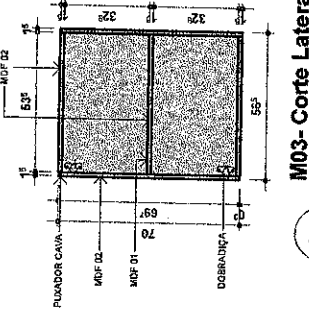
M03 - Corte Lateral

1 : 20



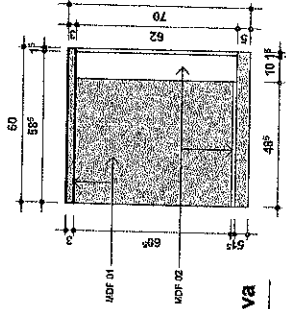
M03 - Puxador Cava

1 : 1



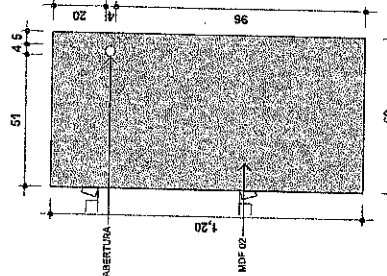
M03 - Corte Lateral

1 : 20



M01 - Corte Lateral

1 : 20



M01 - Vista Superior

1 : 20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL.: 03
 CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO



OBSERVAÇÃO:

CONFERIR COTAS RIGOROSAMENTE NO LOCAL EM CASO DE DÚVIDAS, CONSULTAR O ARQUITETO

OBJETO
 PROJETO MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DOS GABINETES DOS VEREDORES E DE MAIS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE

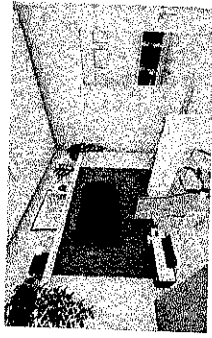
CLIENTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

RNP: 0619770619
 REGISTRO: 351718CE

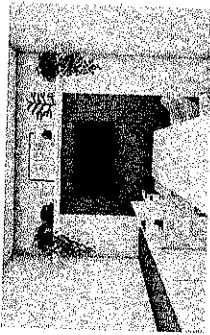
DENOMINAÇÃO
 MOBILIÁRIOS ATENDIMENTO 01

01

- LEGENDA MOBILIÁRIOS
- M005- MESA DE ESCRITÓRIO 03
 - M002- ARMÁRIO INFERIOR 03
 - M003- PRATELEIRA 01
 - M008- NICHOS 01
 - M009- PAINEL RIPADO 02
- LEGENDA MDF'S
- MDF01 CARVALHO 15MM DURATEX
 - MDF02 BRANCO 15MM DURATEX



M07- Perspectiva



M08- Perspectiva



M09- Perspectiva

OBSERVAÇÃO:

CONFERIR COTAS RIGOROSAMENTE NO LOCAL EM CASO DE DÚVIDAS, CONSULTAR O ARQUITETO

OBJETO
 PROJETO MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DOS GABINETES DOS VERGADORES E DE MAIS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

DENOMINAÇÃO
 MOBILIÁRIOS ESCRITÓRIO

04

RNP: 0619770619
 REGISTRO: 351715CE

CLIENTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

ENGENHEIRA
 BIANCA BEZERRA DE OLIVEIRA

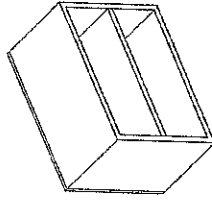
DATA
 10/2023

ESCALA
 Como Indicado

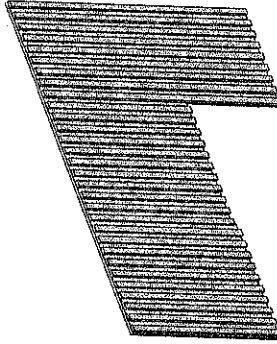


M07- Corte Lateral

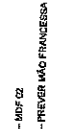
1 : 20



8

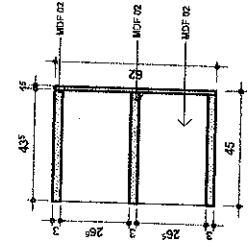


9



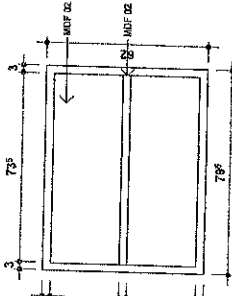
M08- Corte Lateral

1 : 20



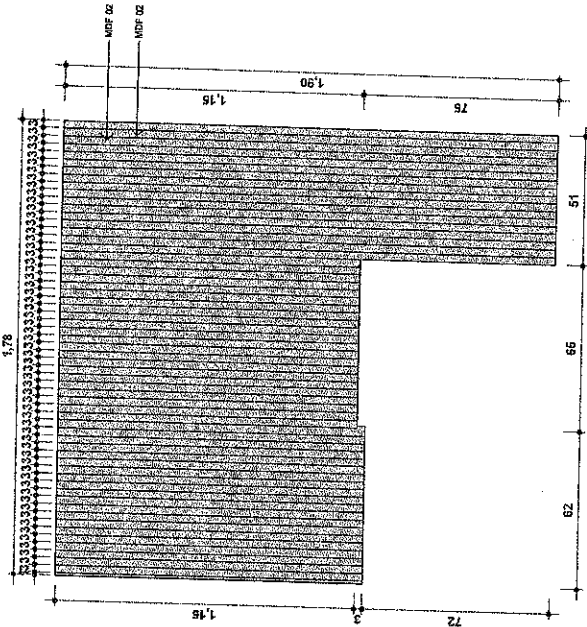
M08- Corte Lateral

1 : 20



M08- Vista Frontal

1 : 20



M09- Vista Frontal

1 : 20



M07- Vista Frontal

1 : 20

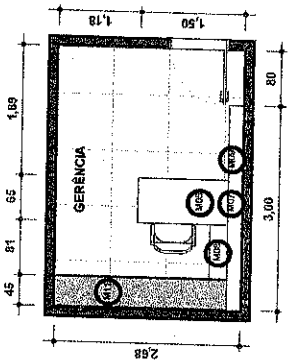
2

5

4

7

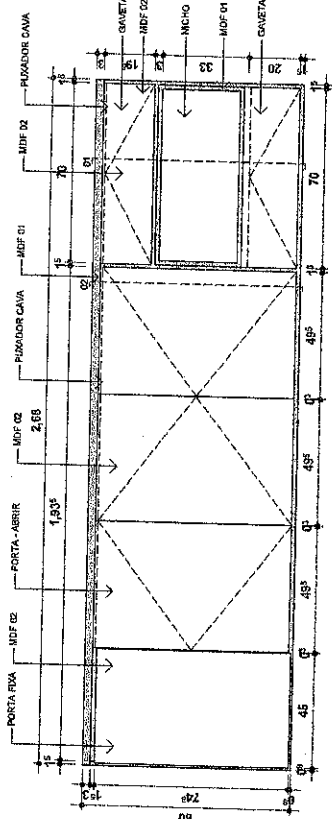
6



Gerencia - Planta de Layout

1

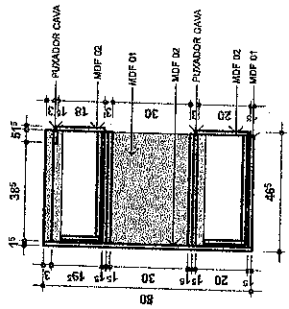
1: 1.75



M11- Vista Frontal

2

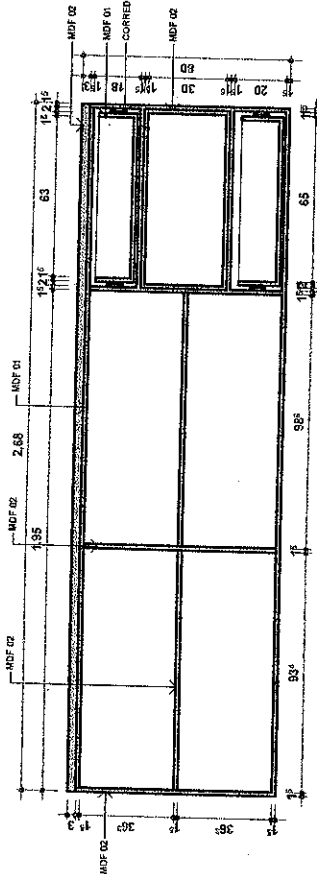
1: 2.0



M11- Corte Lateral 01

4

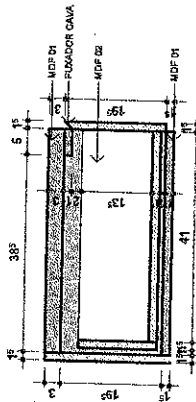
1: 2.0



M11- Corte Frontal

3

1: 2.0



M11- Ampliação Gaveta Superior

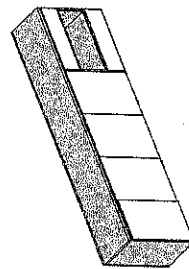
7

1: 1.10

M11- Corte Lateral 02

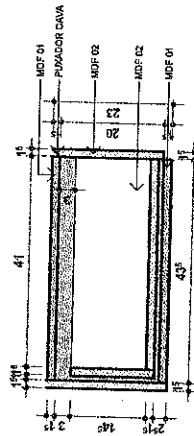
5

1: 2.0



M11- Perspectiva

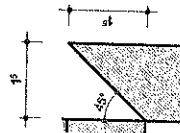
8



M11- Ampliação Gaveta Inferior

6

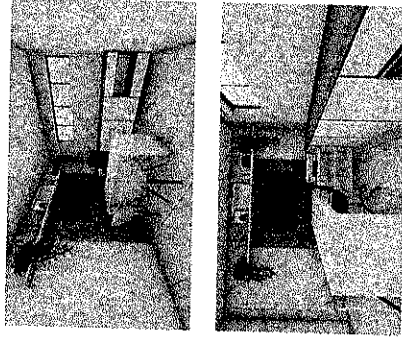
1: 1.10



M11- Puxador Cava

9

1: 1.1



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FL: 07
 CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

LEGENDA MOBILIÁRIOS
 MDC5- MESA DE ESCRITÓRIO 03
 MB11- ARMÁRIO INFERIOR 04
 MDC7- PRATELEIRA 01
 MDC8- NICHOS 01
 MDC6- PAINEL REPADO 02

LEGENDA MDF'S
 MDF01 CARVALHO 18MM QUADRO
 MDF02 BRANCO 18MM QUADRO

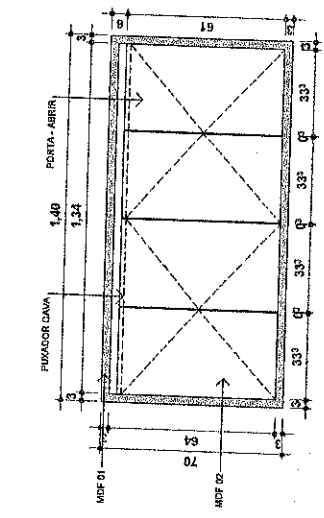
ROTA
 ENGENHARIA

ENGENHEIRA
 BIANCA BEZERRA DE OLIVEIRA
 DATA
 10/2023
 ESCALA
 Como indicado

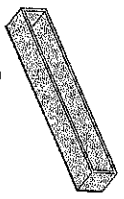
OBJETO
 PROJETO MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DOS GABINETES DOS
 VEREADORES E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL
 DE CEDRO/CE
 DENOMINAÇÃO
 MOBILIÁRIOS GERÊNCIA

OBSERVAÇÃO:
 CONFERIR COTAS RIGOROSAMENTE NO LOCAL
 EM CASO DE DÚVIDAS, CONSULTAR O ARQUITETO

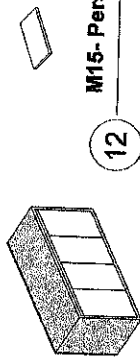
05



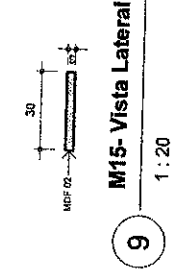
M14 - Vista Frontal
1 : 20



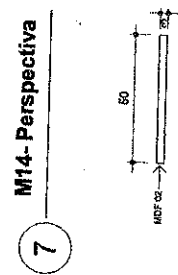
M13 - Perspectiva
3



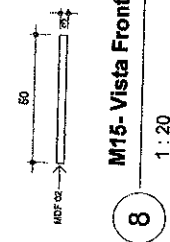
M15 - Perspectiva
12



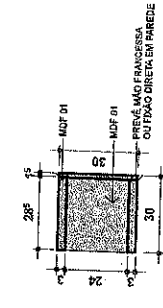
M15 - Vista Lateral
9 1 : 20



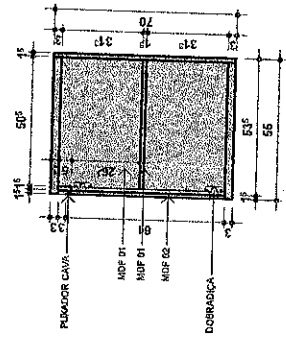
M14 - Perspectiva
7



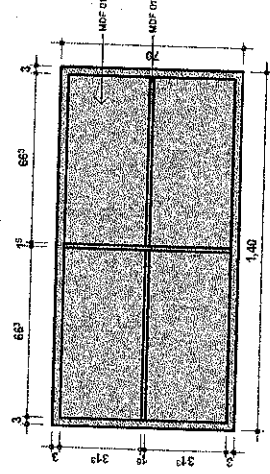
M15 - Vista Frontal
8 1 : 20



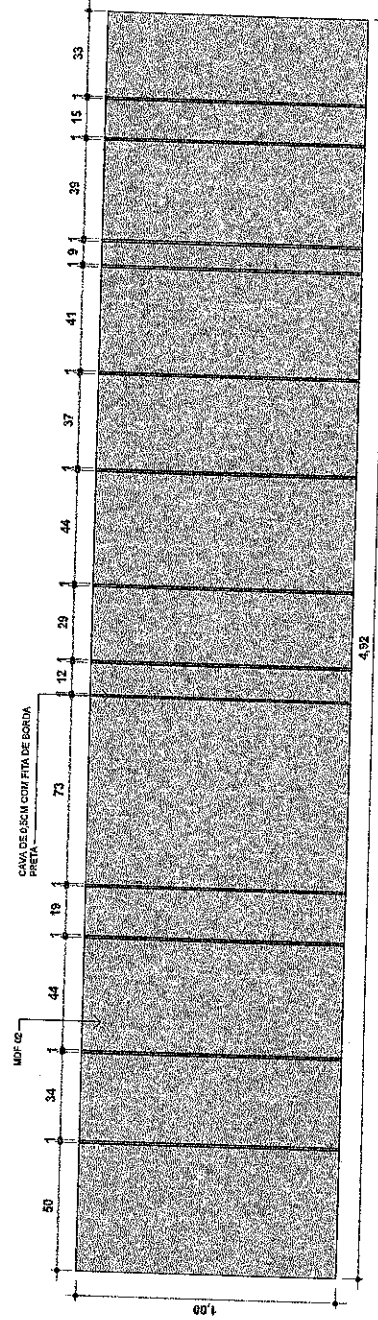
M13 - Corte Lateral
2 1 : 20



M14 - Corte Lateral
6 1 : 20



M14 - Corte Frontal
5 1 : 20



M16 - Vista Frontal
10 1 : 20

LEGENDA MOBILIÁRIOS
 MB12 - MESA SALA REUNIÃO
 MB13 - NICHOS
 MB14 - ARMÁRIO INFERIOR
 MB15 - NICHOS
 MB16 - PAINEL TV

LEGENDA MDF'S
 JUREKI CARVALHO ISM DURATEX
 JUREKI BRANCO ISM DURATEX

ENGENHEIRA
 BIANCA BEZERRA DE OLIVEIRA
 DATA
 10/2023
 ESCALA
 Como indicado

RNP: 0619770819
 REGISTR: 361715CE

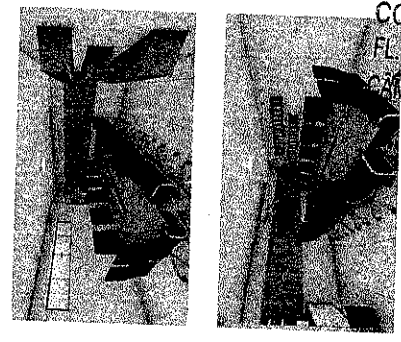
OBJETO
 PROJETO MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DOS GABINETES DOS
 VEREADORES E DE MAIS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL
 DE CEDRO
 DENOMINAÇÃO
 MOBILIÁRIOS SALA DE REUNIÃO



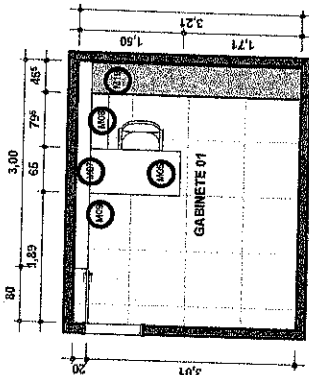
OBSERVAÇÃO
 CONFERIR COTAS RIGOROSAMENTE E LOCALIZAR
 EM CASO DE DÚVIDAS, CONSULTAR O ARQUIVADO

07

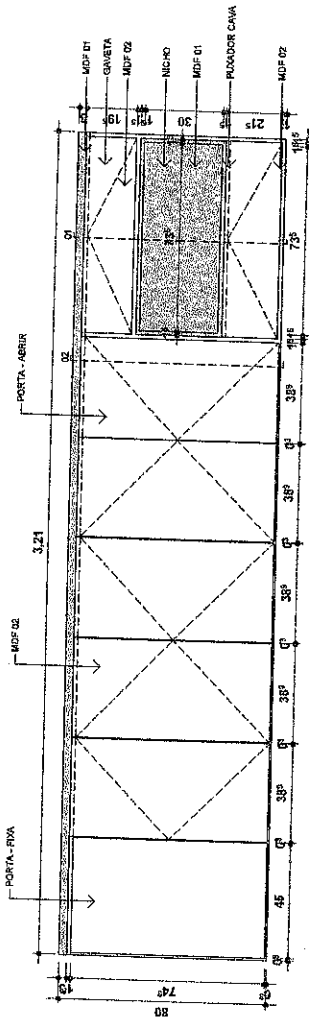
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FL. 09
 CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO



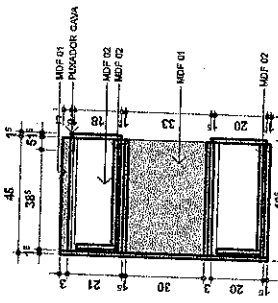
M16 - Perspectiva
13



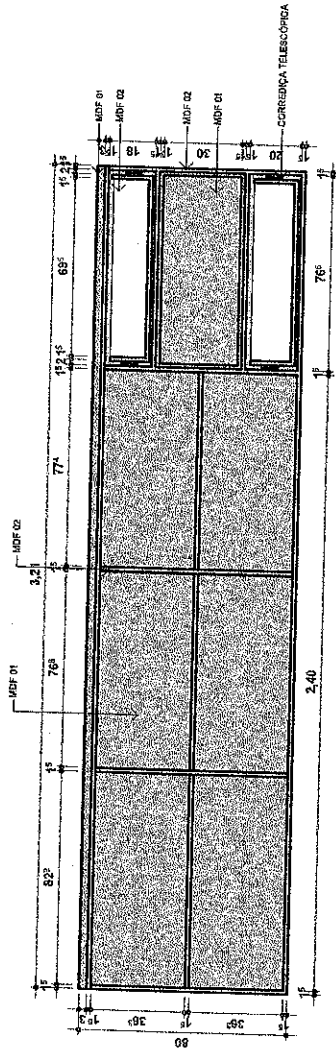
1



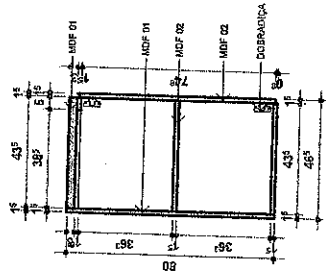
2



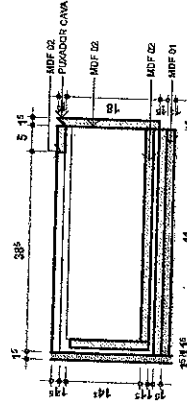
4



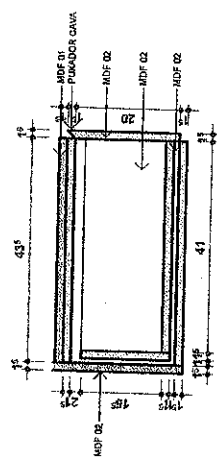
3



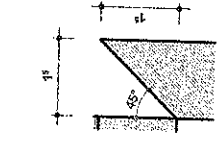
5



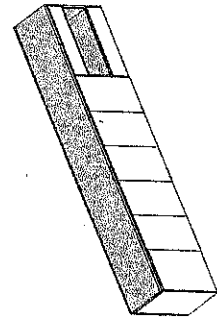
7



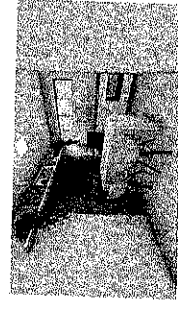
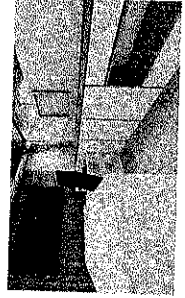
8



9



6



LEGENDA MOBILIÁRIOS
ME05- MESA DE ESCRITÓRIO 03
MR19- ARMÁRIO INFERIOR 07
ME07- PRATELEIRA 01
ME05- NICHOS 01
ME05- PAINEL RIPADO 02

LEGENDA MDF'S
MDF 01 CARVALHO 15MM DURATEC
MDF 02 BRANCO 15MM DURATEC



ENGENHEIRA
BIANCA BEZERRA DE OLIVEIRA
DATA
10/2023
ESCALA
Como indicado

RNP: 0619770519
REGISTRO: 351715CE

CLIENTE
CÂMERA MUNICIPAL DE
CEDRO

OBJETO
PROJETO MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DOS GABINETES DOS
VEREDADORES E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA CÂMERA MUNICIPAL
DE CEDRO/CE
DENOMINAÇÃO
MOBILIÁRIOS GABINETE 01

09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 11
CÂMERA MUNICIPAL DE CEDRO

OBSERVAÇÃO:
CONFERIR COTAS RIGOROSAMENTE NO LOCAL
EM CASO DE DÚVIDAS, CONSULTAR O ARQUITETO

LEGENDA MOBILIÁRIOS
 MB05- MESA DE ESCRITÓRIO 03
 MB20- ARMÁRIO INFERIOR 08
 MB07- PRATELEIRA 01
 MB08- NICHOS 01
 MB09- PAINEL RIPADO 02

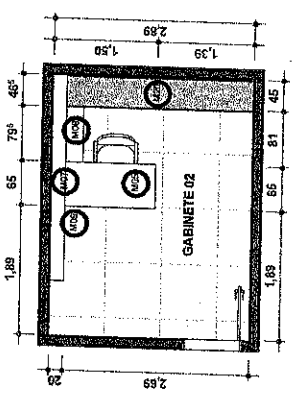
LEGENDA MDF'S
 MDF01 CARVALHO SEM DUBIARTE
 MDF02 BRANCO SEM DUBIARTE

OBSERVAÇÃO:
 CONFERIR COTAS RIGOROSAMENTE NO LOCAL
 EM CASO DE DÚVIDAS, CONSULTAR O ARQUITETO

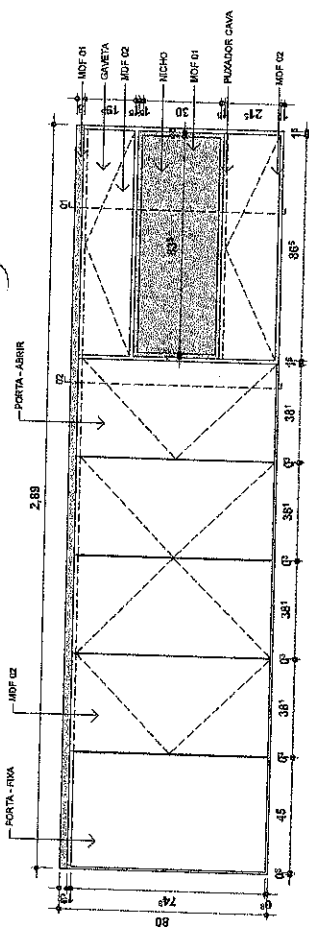
OBJETO
 PROJETO MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DOS GABINETES DOS
 VEREADORES E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL
 DE CEDRO/CE
 DENOMINAÇÃO
 MOBILIÁRIOS GABINETE 02

RNP: 06/19770619
 REGISTRO: 351715CE
 CLIENTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE
 CEDRO

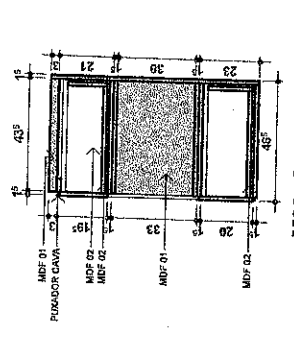
ENGENHEIRA
 SIANICA BEZERRA DE OLIVEIRA
 DATA
 10/2023
 ESCALA
 Como Indicado



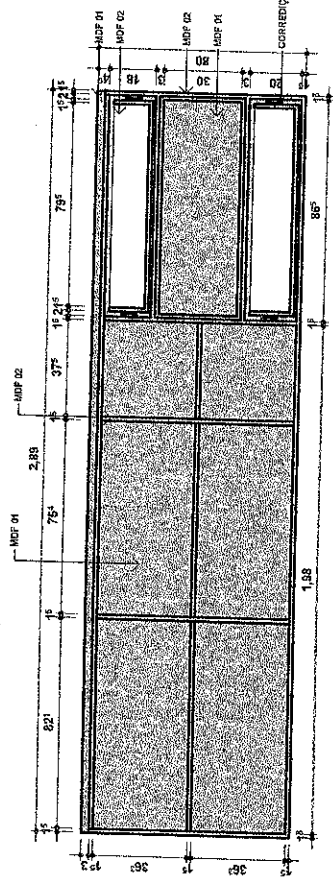
1
Gabinete 02 - Planta de Layout
 1 : 75



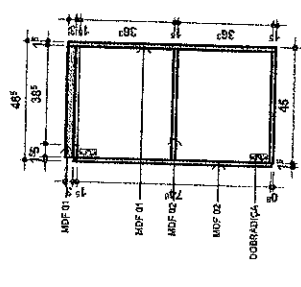
2
M20- Vista Frontal
 1 : 20



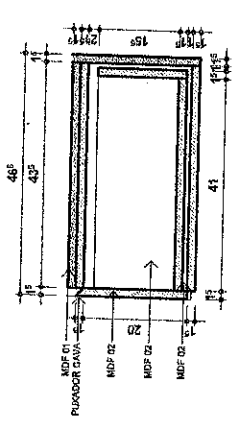
4
M20- Corte Lateral 01
 1 : 20



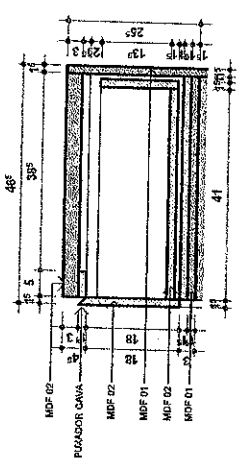
3
M20- Corte Frontal
 1 : 20



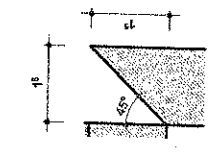
5
M20- Corte Lateral 02
 1 : 20



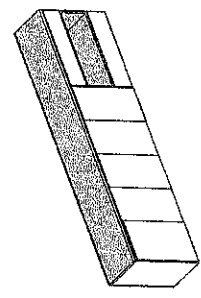
6
M20- Ampliação Gaveta Inferior
 1 : 10



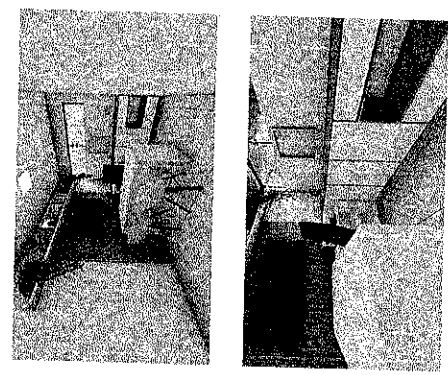
7
M20- Ampliação Gaveta Superior
 1 : 10

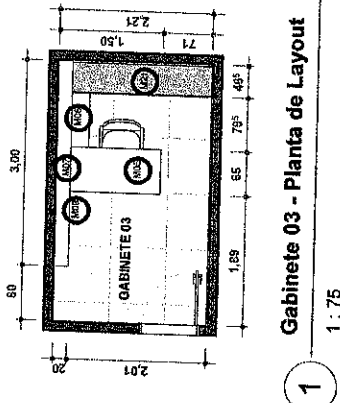


9
M20- Puxador Cava
 1 : 1



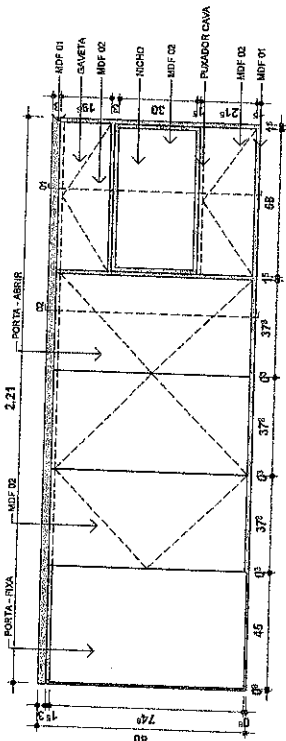
8
M20- Perspectiva





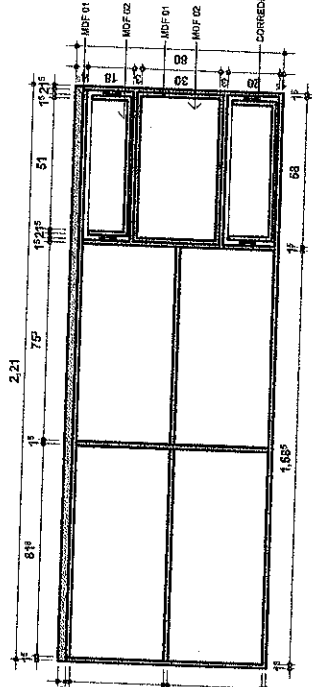
1 Gabinete 03 - Planta de Layout

1 : 75



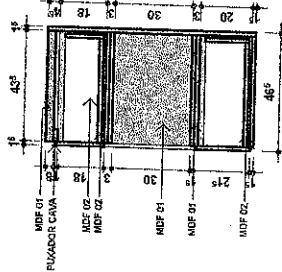
2 M21- Vista Frontal

1 : 20



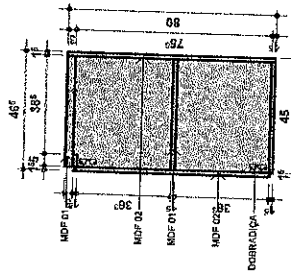
3 M21- Corte Frontal

1 : 20



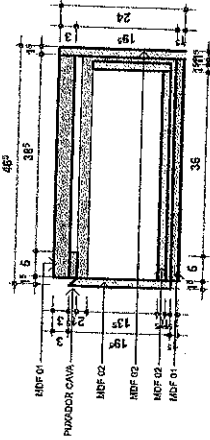
4 M21- Corte Lateral 01

1 : 20



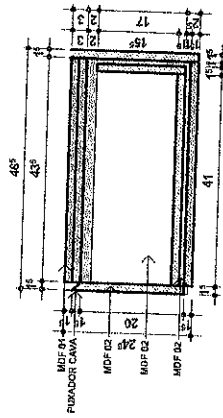
5 M21- Corte Lateral 02

1 : 20



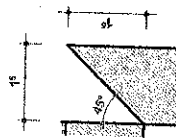
6 M21- Ampliação Gaveta Superior

1 : 10



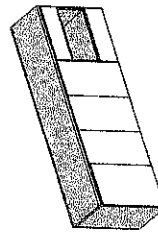
7 M21- Ampliação Gaveta Inferior

1 : 10



8 M21- Perspectiva

1 : 1



9 M21- Perspectiva

1 : 1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 13
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

LEGENDA MOBILIÁRIOS
MB05- MESA DE ESCRITÓRIO 05
MB21- ARMÁRIO INFERIOR 08
MB07- FRATELEIRA 01
MB08- NICHOS 01
MB09- PAINEL RIFADO 02

LEGENDA MDFS



ENGENHEIRA
BIANCA BEZERRA DE OLIVEIRA
DATA
10/2023
ESCALA
Como indicado

ROTA
ENGENHARIA

OBJETO
PROJETO MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DOS GABINETES DOS
VEREDADORES E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CEDRO/CE

DENOMINAÇÃO
MOBILIÁRIOS GABINETE 03

OBSERVAÇÃO:

CONFERIR COTAS RIGOROSAMENTE NO LOCAL
EM CASO DE DÚVIDAS, CONSULTAR O ARQUITETO

11

OBSERVAÇÃO:

CONFERIR COTAS RIGOROSAMENTE NO LOCAL EM CASO DE DÚVIDAS, CONSULTAR O ARQUITETO

ORJETO
PROJETO MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DOS GABINETES DOS VEREADORES E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE

RNP: 0619770619
REGISTRO: 351715CE

ENGENHEIRA
BIANCA BEZERRA DE OLIVEIRA
DATA
10/2023
ESCALA
Como Indicado

DENOMINAÇÃO
MOBILIÁRIOS CONTABILIDADE

CIENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Como Indicado

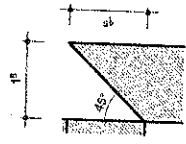
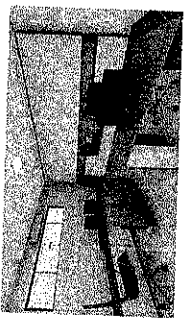
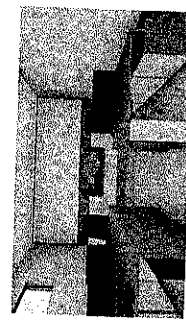
ROTA
ENGENHARIA

LEGENDA MDF'S

- MDF01 CARVALHO 15MM DURATEX
- MDF02 BRANCO 15MM DURATEX

LEGENDA MOBILIÁRIOS

- MB01- MESA ESCRITÓRIO 01
- MB02- ARMÁRIO INFERIOR 01
- MB22- ARMÁRIO ESCRITÓRIO
- MB23- MESA ESCRITÓRIO DUPLA

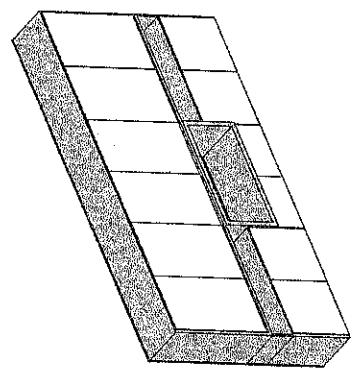


M22- Puxador Cava 1:1

6

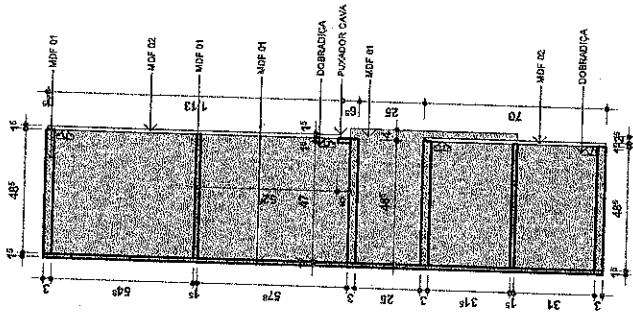
M22- Perspectiva

5



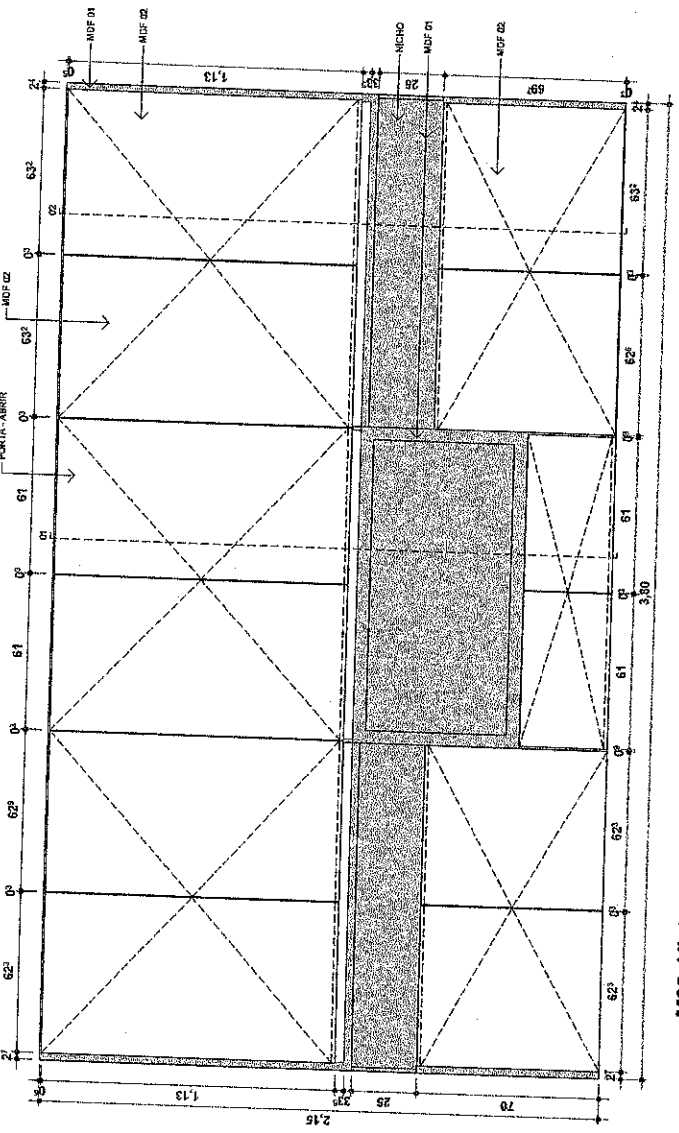
M22- Corte Lateral 02 1:20

4



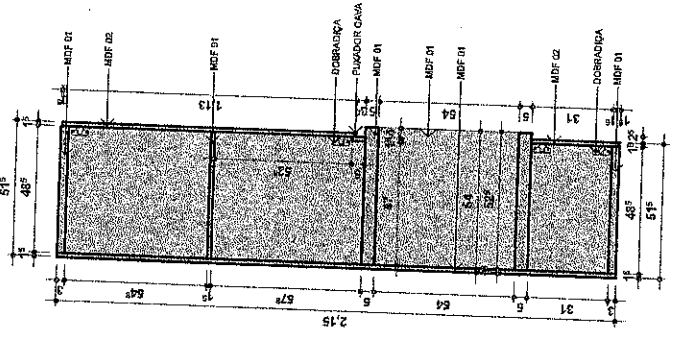
M22- Vista Frontal 1:20

2



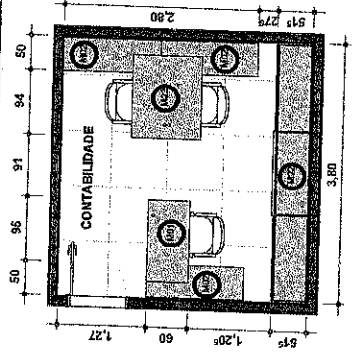
M22- Corte Lateral 01 1:20

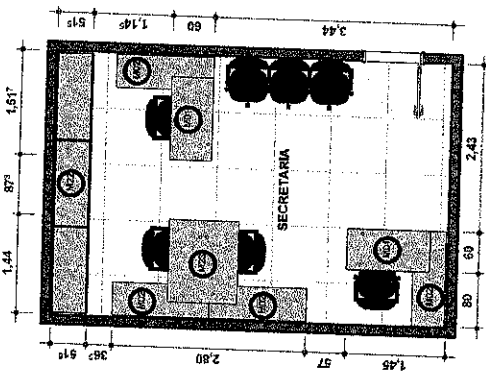
3



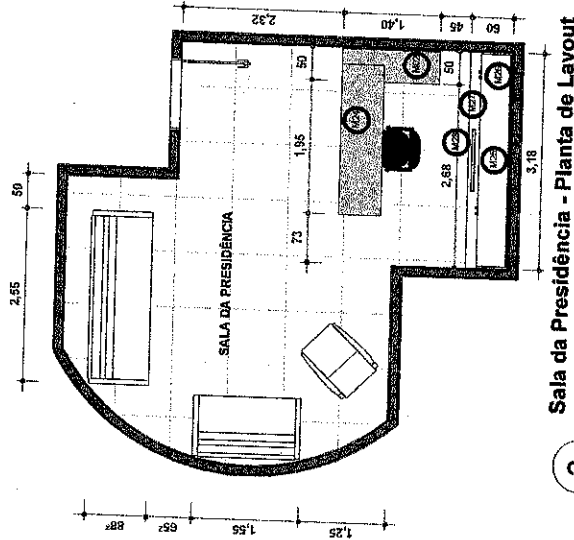
Contabilidade - Planta de Layout 1:75

1

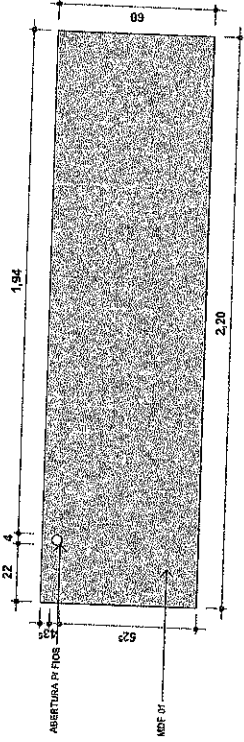




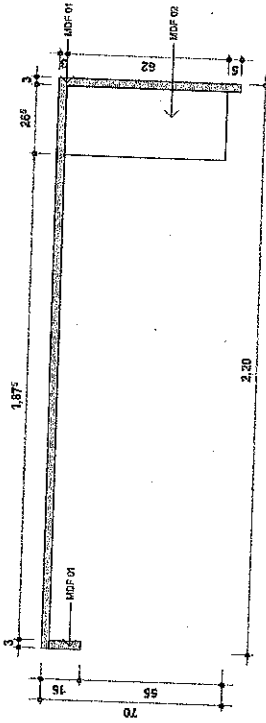
1
Secretaria - Planta de Layout
1 : 75



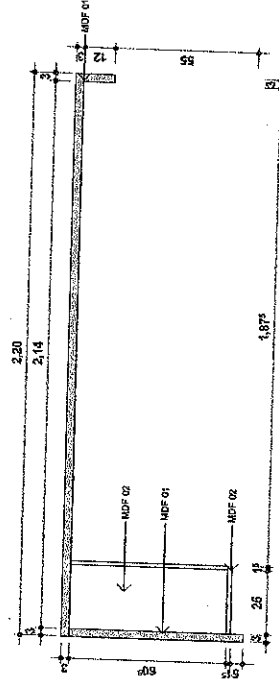
2
Sala da Presidência - Planta de Layout
1 : 75



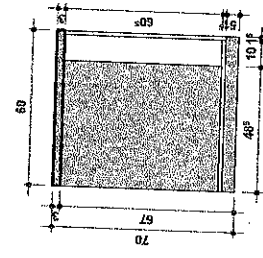
3
M24- Vista Superior
1 : 20



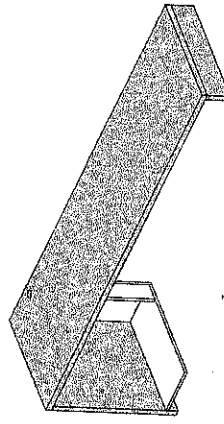
4
M24- Vista Frontal
1 : 20



5
M24- Vista Posterior
1 : 20



6
M24- Corte Lateral
1 : 20



7
M24- Perspectiva

LEGENDA MOBILIÁRIOS SECRETARIA
MB01- MESA ESCRITÓRIO 01
MB02- ARMÁRIO INFERIOR 01
MB23- ARMÁRIO ESCRITÓRIO
MB23- MESA ESCRITÓRIO DUPLA

LEGENDA MOBILIÁRIOS PRESIDÊNCIA
MB02- ARMÁRIO INFERIOR 01
MB24- MESA ESCRITÓRIO 04
MB25- ARMÁRIO ABERTO
MB25- PAINEL RIPADO 03
MB27- ARMÁRIO INFERIOR 10
MB28- BASE P/ QUADRO

LEGENDA MDF'S
MDF01 CARVAIS SEM DUREZA
MDF02 BRANCO SEM DUREZA

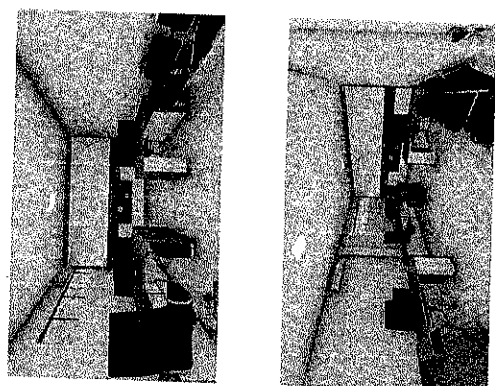
ENGENHEIRA
BIANCA BEZERRA DE OLIVEIRA
DATA
10/2023
ESCALA
Como Indicado

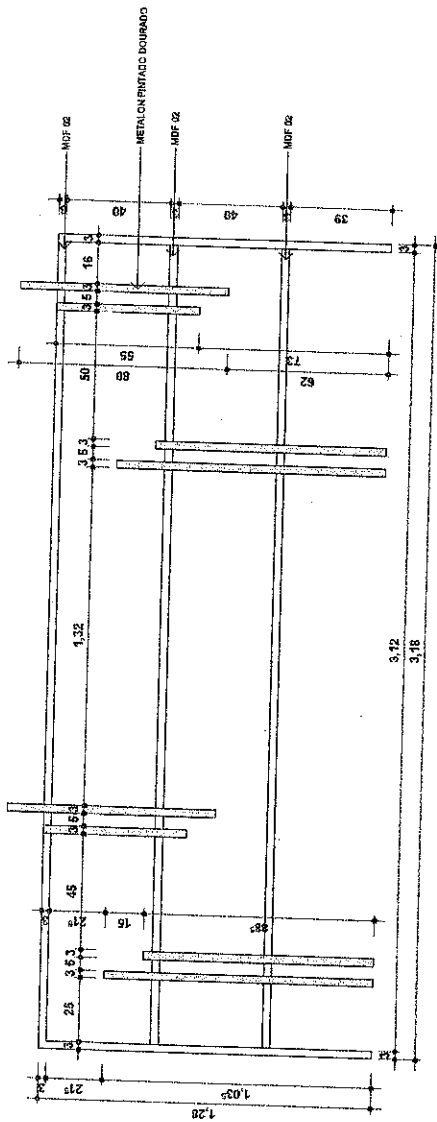
RNP: 0619770619
REGISTR: 85715CE

CLIENTE
CÂMERA MUNICIPAL DE
CEDRO

OBIETO
PROJETO MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DOS GABINETES DOS
VEREDADORES E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA CÂMERA MUNICIPAL
DE CEDRO/CE
DENOMINAÇÃO
MOBILIÁRIOS SALA PRESIDÊNCIA E SECRETARIA 14

OBSERVAÇÃO:
CONFIRMAR COTAS RIGOROSAMENTE NO LOCAL
EM CASO DE DÚVIDAS, CONSULTAR O ARQUITETO

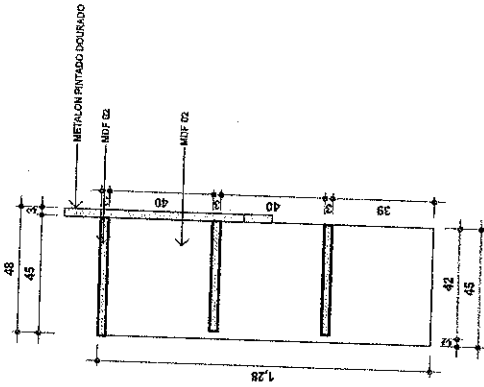




M25- Vista Frontal

1

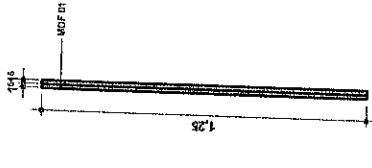
1 : 20



M25- Corte Lateral

2

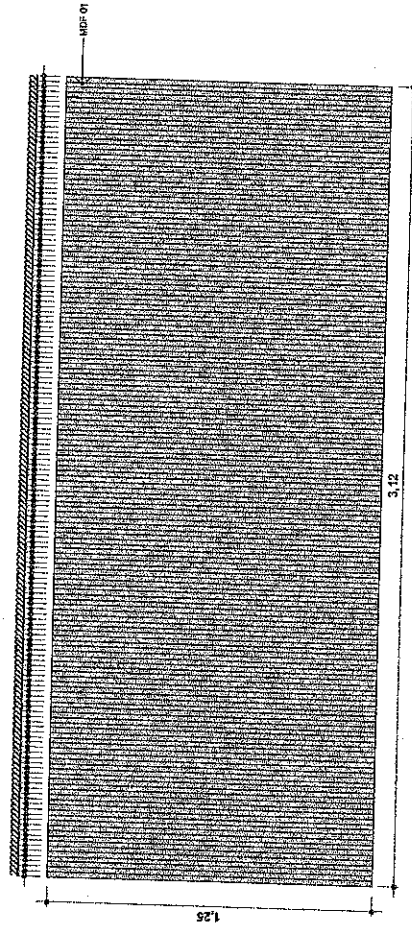
1 : 20



M26- Corte Lateral

4

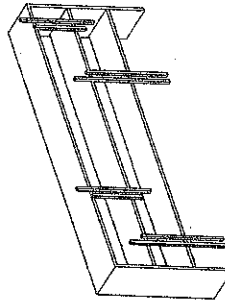
1 : 20



M26- Vista Frontal

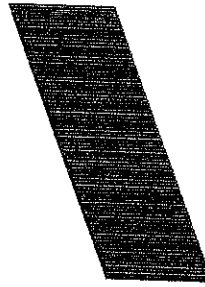
3

1 : 20



M25- Perspectiva

5



M26- Perspectiva

6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 17
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

LEGENDA MDF'S
 MDF90 CARVALHO 15MM DURATEX
 MDF90 BRANCO 15MM DURATEX

LEGENDA MOBILIÁRIOS
 M602- ARMÁRIO INFERIOR 01
 M624- MESA ESCRITÓRIO 04
 M625- ARMÁRIO ABERTO
 M626- PAINEL RIPADO 03
 M627- ARMÁRIO INFERIOR 10
 M628- BASE P/QUADRO

OBSERVAÇÃO:
CONFERIR COTAS RIGOROSAMENTE NO LOCAL
EM CASO DE DÚVIDAS, CONSULTAR O ARQUITETO

OBJETO
PROJETO MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DOS GABINETES DOS
VEREDADORES E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CEDRO/CE

RNP: 0619770619
REGISTRO: 351715CE

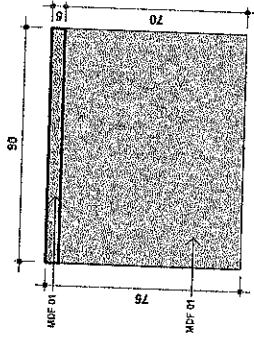
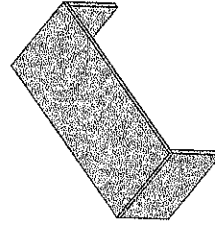
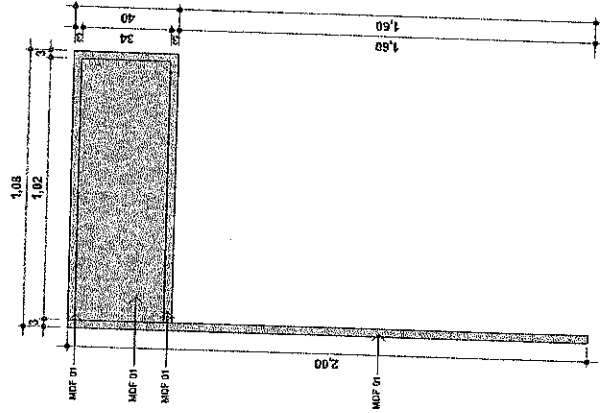
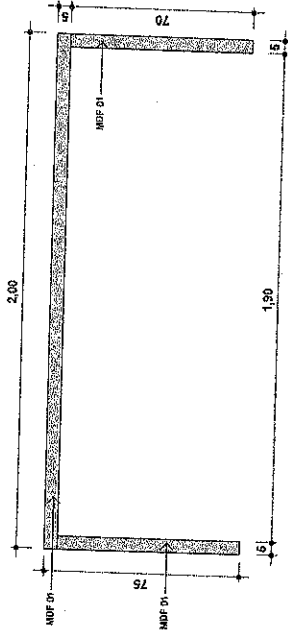
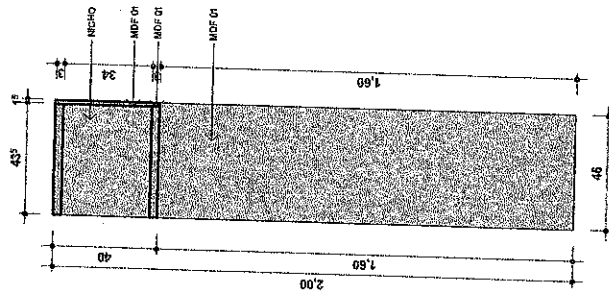
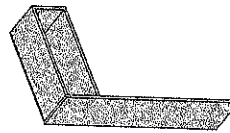
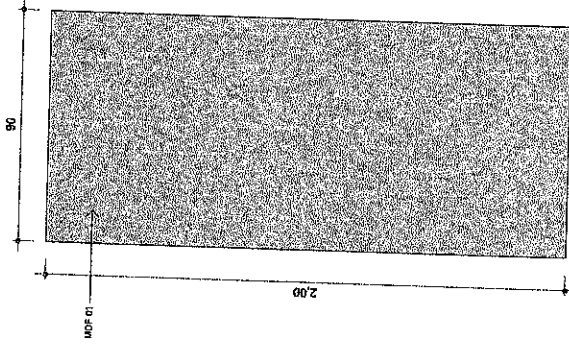
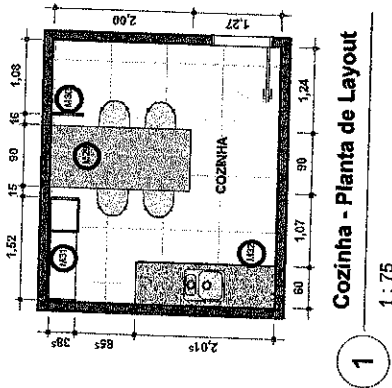
CLIENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE
CEDRO

ENGENHEIRA
BIANCA BEZERRA DE OLIVEIRA
DATA
10/2023
ESCALA
Como Indicado

ROTA
ENGENHARIA

DENOMINAÇÃO
MOBILIÁRIOS SALA PRESIDÊNCIA

15



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 19
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

LEGENDA MOBILIÁRIOS
M225- MESA DE JANTAR
M300- NICHO GELADEIRA
M301- ARMÁRIO COZINHA
M302- ARMÁRIO INFERIOR COZINHA
LEGENDA MDF'S
MDF01 CARVILHO EMPLACAMENTO
MDF02 BRANCO - ENB DURADEX

ROTA
ENGENHARIA

ENGENHEIRA
BIANCA BEZERRA DE OLIVEIRA
RNP: 0619770619
REGISTR: 961715CE
DATA: 10/2023
ESCALA: Como indicado

OBJETO
PROJETO MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DOS GABINETES DOS VEREADORES E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
DENOMINAÇÃO
MOBILIÁRIOS COZINHA

OBSERVAÇÃO:
CONFERIR COTAS RIGOROSAMENTE NO LOCAL EM CASO DE DÚVIDAS, CONSULTAR O ARQUITETO

OBSERVAÇÃO:
 CONFERIR COTAS RIGOROSAMENTE NO LOCAL
 EM CASO DE DÚVIDAS, CONSULTAR O ARQUITETO

OBJETO
 PROJETO MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DOS GABINETES DOS
 VEREDADORES E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL
 DE CEDRO/CE

DENOMINAÇÃO
 MOBILIÁRIOS COZINHA

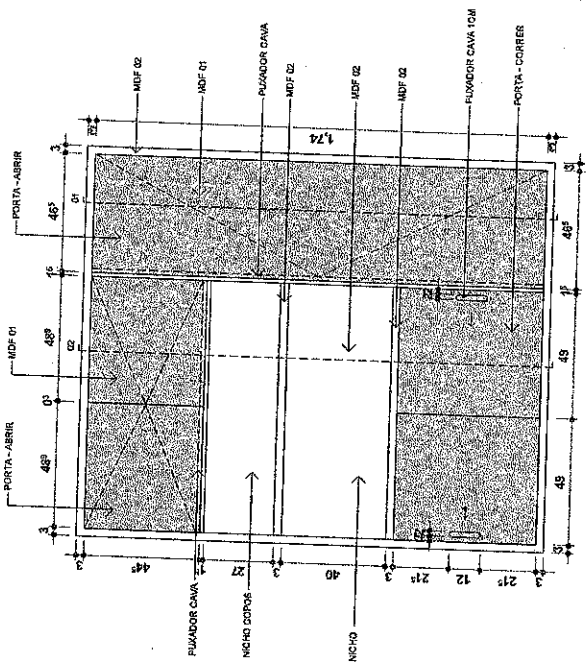
RNP: 0619770619
 REGISTRO: 357715CE

CLIENTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE
 CEDRO

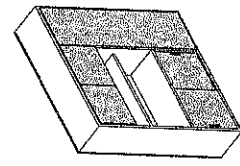
ENGENHEIRA
 BIANCA BEZERRA DE OLIVEIRA

DATA
 10/2023

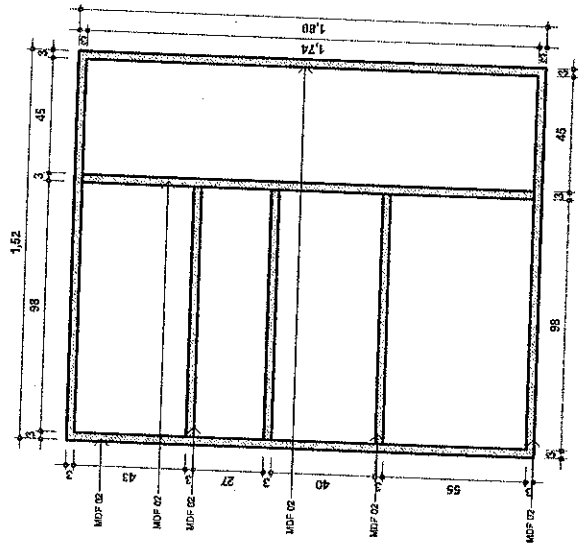
ESCALA
 Como Indicado



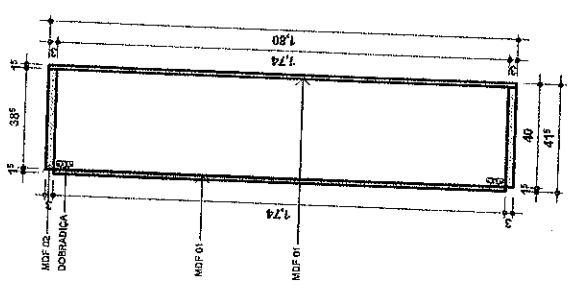
1 M31 - Vista Frontal
 1 : 20



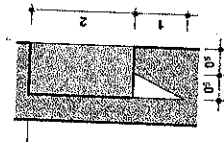
5 M31 - Perspectiva



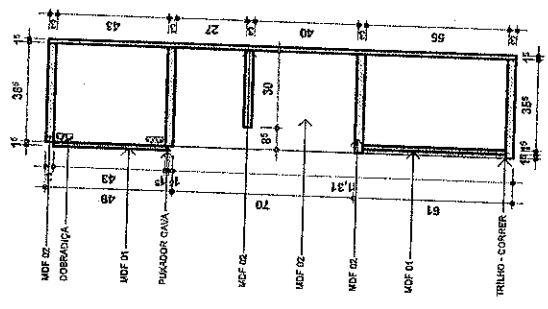
2 M31 - Corte Frontal
 1 : 20



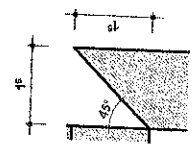
3 M31 - Corte Lateral 01
 1 : 20



6 M31/32 - Puxador Cava Porta Correr
 1 : 1

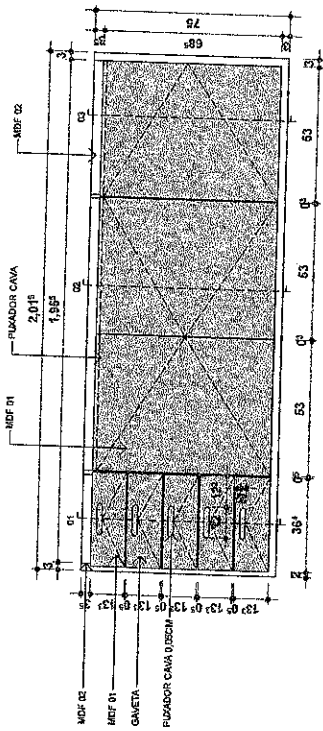


4 M31 - Corte Lateral 02
 1 : 20



7 M31/32 - Puxador Cava Porta Abriu
 1 : 1

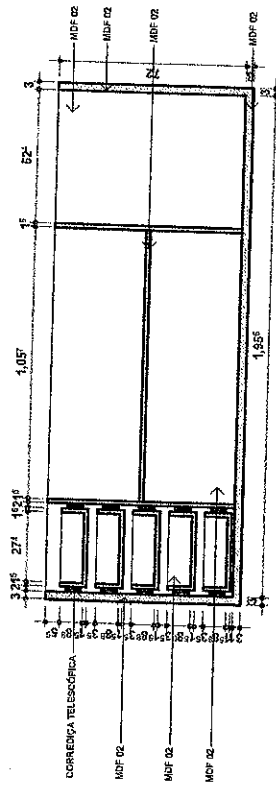
- LEGENDA MOBILIÁRIOS
- M320 - MESA DE JANTAR
 - M330 - NICHOS GELADEIRA
 - M301 - ARMÁRIO COZINHA
 - M322 - ARMÁRIO INFERIOR COZINHA
- LEGENDA MDF'S
- MDF01 CARVALHO 18MM DURATEX
 - MDF02 BRANCO 18MM DURATEX



M32- Vista Frontal

1

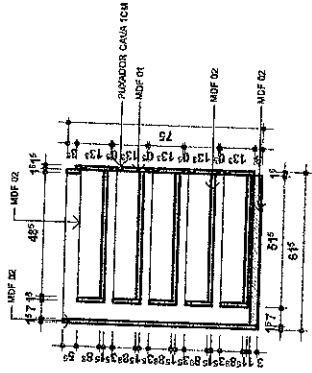
1 : 20



M32- Corte Frontal

2

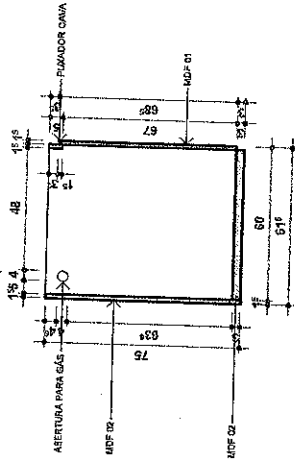
1 : 20



M32- Corte Lateral 01

3

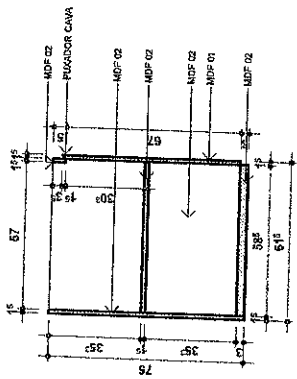
1 : 20



M32- Corte Lateral 03

5

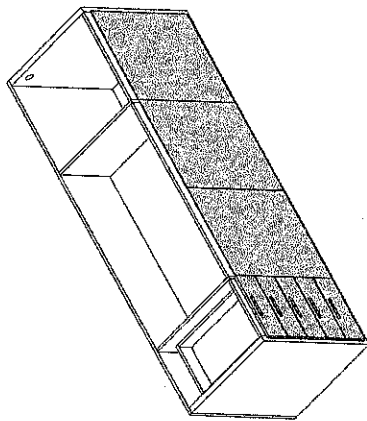
1 : 20



M32- Corte Lateral 02

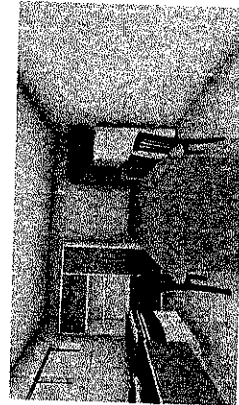
4

1 : 20



M32- Perspectiva

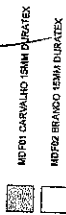
6



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 21
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

LEGENDA MOBILIÁRIOS
M028- MESA DE JANTAR
M030- NICHO DE CADERNA
M031- ARMÁRIO DE COZINHA
M032- ARMÁRIO INFERIOR COZINHA

LEGENDA MDF'S



ENGENHEIRA
BIANCA BEZERRA DE OLIVEIRA
DATA
10/2023
ESCALA
Como indicado

RNP: 0619770819
REGISTRO: 951715CE

CLIENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE
CEDRO

OBJETO
PROJETO MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DOS GABINETES DOS
VEREADORES E DE MAIS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CEDRO/CE

DE NOMINAÇÃO
MOBILIÁRIOS COZINHA

19

ROTA
ENGENHARIA

OBSERVAÇÃO:

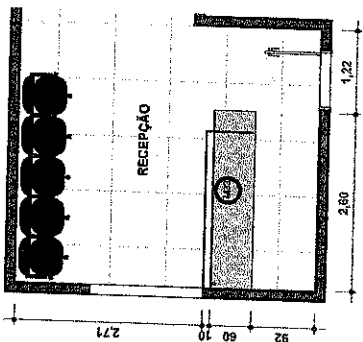
CONFERIR COTAS RIGOROSAMENTE NO LOCAL
EM CASO DE DÚVIDAS, CONSULTAR O ARQUITETO

OBSERVAÇÃO:
 CONFERIR COTAS RIGOROSAMENTE NO LOCAL
 EM CASO DE DÚVIDAS, CONSULTAR O ARQUITETO

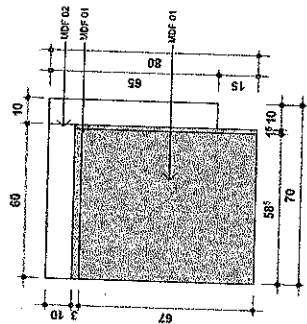
ORIEITO
 PROJETO MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DOS GABINETES DOS
 VEREDADORES E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL
 DE CEDRO/CE
 DENOMINAÇÃO
 MOBILIÁRIOS RECEPÇÃO

RNP: 0619770619
 REGISTRO: 351715CE
 CLIENTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE
 CEDRO

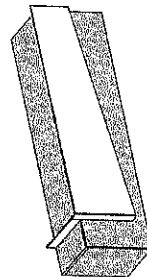
ENGENHEIRA
 BIANCA BEZERRA DE OLIVEIRA
 DATA
 10/2023
 ESCALA
 Como indicado



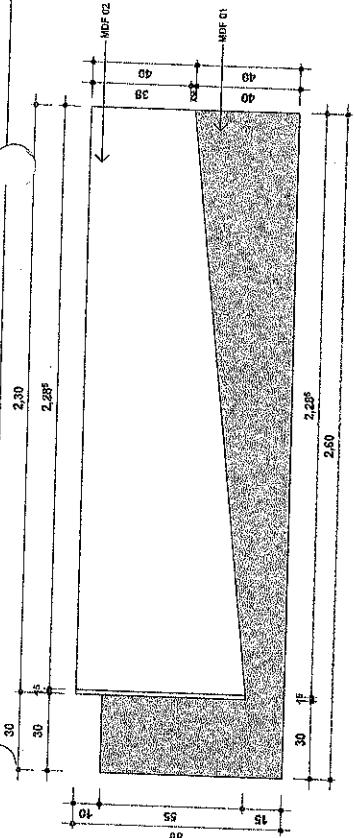
1 Recepção - Planta de Layout
 1 : 75



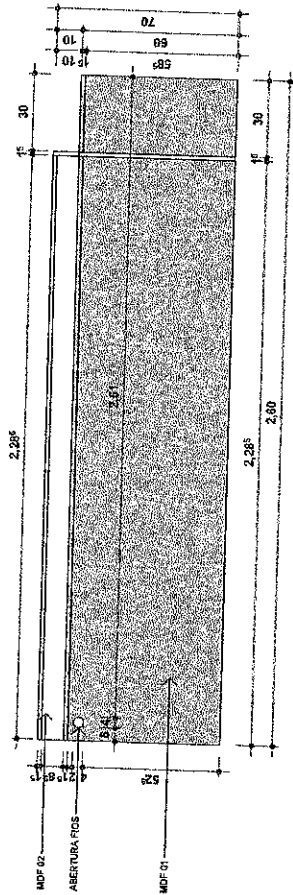
4 M33- Vista Lateral
 1 : 20



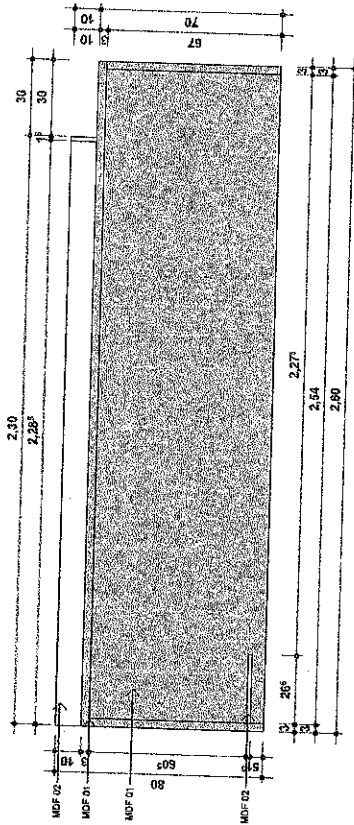
6 M33- Perspectiva



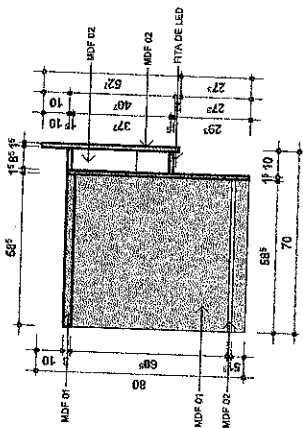
2 M33- Vista Frontal
 1 : 20



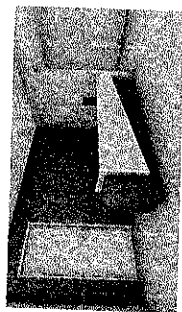
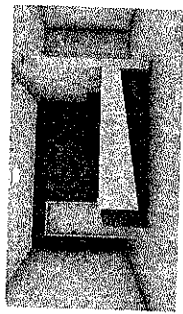
7 M33- Vista Superior
 1 : 20



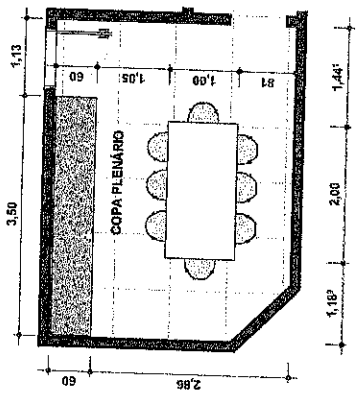
5 M33- Vista Posterior
 1 : 20



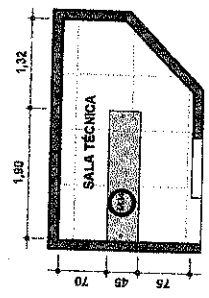
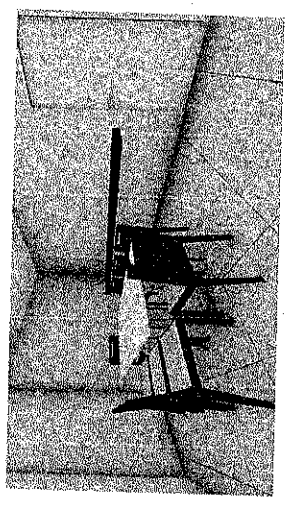
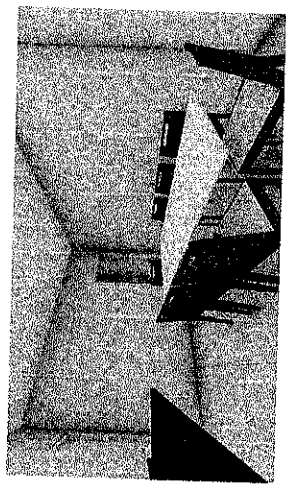
3 M33- Corte Lateral
 1 : 20



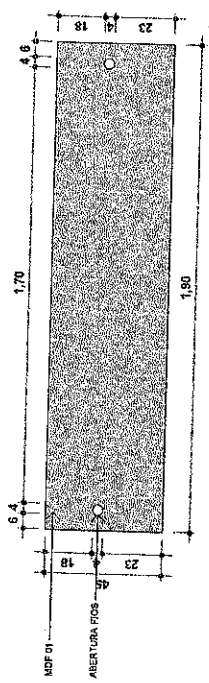
- LEGENDA MOBILIÁRIOS
 M333- BALCÃO RECEPÇÃO
 LEGENDA MDF'S
 MDF01: CROMADO 15MM DURATEX
 MDF02: BRANCO 15MM DURATEX



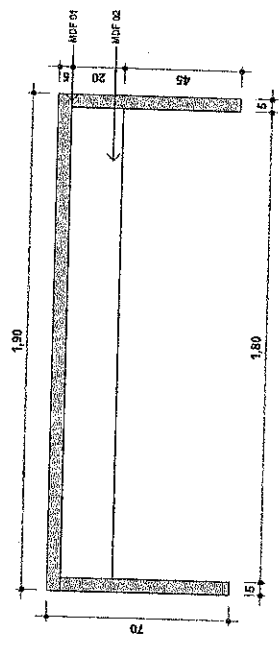
1
Copa Plenário - Planta de Layout
1 : 75



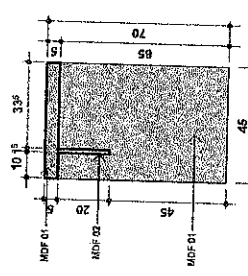
2
Sala Técnica - Planta de Layout
1 : 75



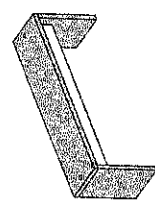
3
M34- Vista Superior
1 : 20



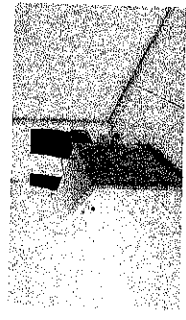
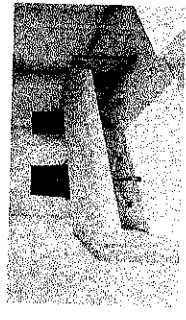
5
M34- Vista Frontal
1 : 20



4
M34- Corte Lateral
1 : 20



6
M34- Perspectiva



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 23
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

LEGENDA MOBILIÁRIOS
M34- MESA EQUIPAMENTOS
LEGENDA MDPFS
MDP01 CARVALHO 198M DURATEX
MDP02 BRANCO SEM DURATEX

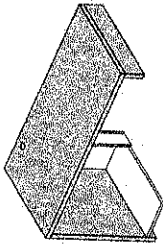
ENGENHEIRA
BIANCA BEZERRA DE OLIVEIRA
DATA
10/2023
ESCALA
Como Indicado



OBJETO
PROJETO MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DOS GABINETES DOS
VEREADORES E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CEDRO/CE
DENOMINAÇÃO
MOBILIÁRIOS SALA TÉCNICA E COPA

OBSERVAÇÃO:
CONFERIR COTAS RIGOROSAMENTE NO LOCAL
EM CASO DE DÚVIDAS, CONSULTAR O ARQUITETO

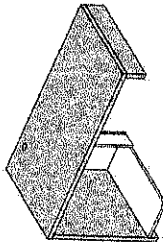
MOBILIARIO ATENDIMENTO 01



M01 – MESA ESCRITORIO 01

VALOR: 830,77

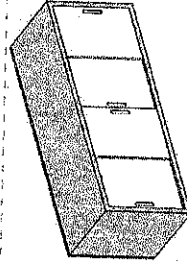
M01- Perspectiva



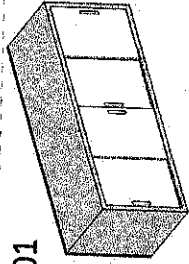
M01 – MESA ESCRITORIO 01

VALOR: 830,77

M01- Perspectiva



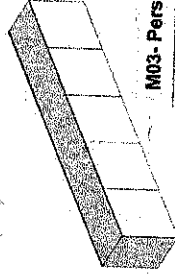
M02- Perspectiva



M02-ARMARRIO INFERIOR 01

VALOR: 2.786,17

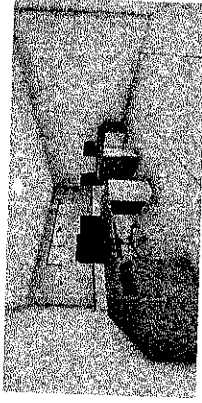
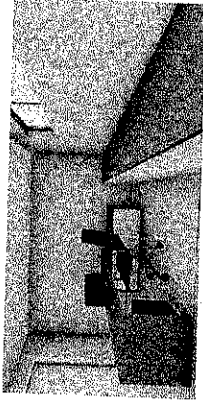
M02- Perspectiva



M03- Perspectiva

M03- MESA ESCRITORIO 02

VALOR: 3.509,39

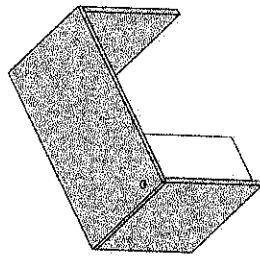


LEGENDA MDF
CARVALHO 15mm
BRANCO 15mm

OBSERVAÇÃO: MEDIDAS EM ANEXO PROJETO
ROTA ENGENHARIA

VALOR TOTAL ATENDIMENTO 01: 10.743,27

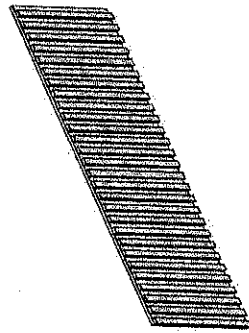
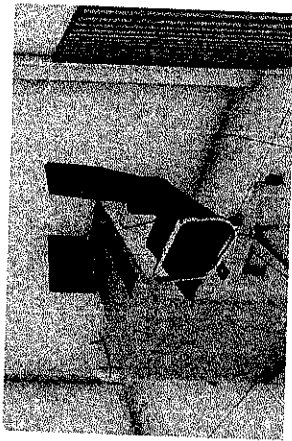
MOBILIARIO OUVIDORIA



M04- MESA ESCRITORIO 02

VALOR: 1.474,81

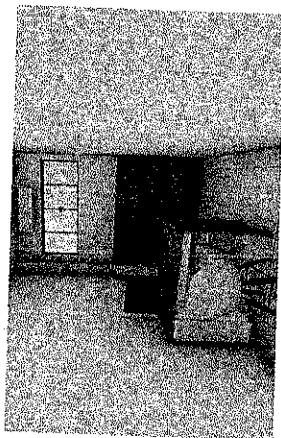
M04- Perspectiva



M10 - PAINEL RIPADO 01

VALOR: 1.613,32

M10- Perspectiva

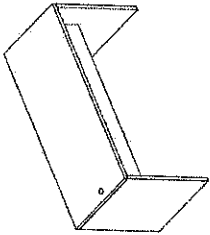


LEGENDA MDF
CARVALHO 15mm
BRANCO 15mm

OBSERVAÇÃO: MEDIDAS EM ANEXO PROJETO
ROTA ENGENHARIA

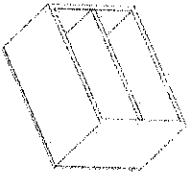
VALOR TOTAL OUVIDORIA: 3.088,13

MOBILIARIO ESCRITORIO OBS: esse ambiente se repete 7 vezes



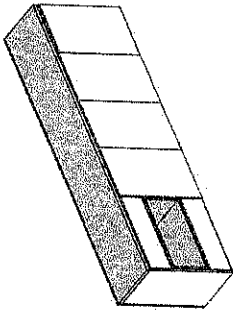
M05 - MESA ESCRITORIO 03
VALOR: 893,18

M05- Perspectiva



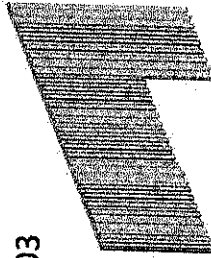
M08 - NICHOS 01
VALOR: 873,20

M08- Perspectiva



M06 - ARMARRIO INFERIOR 03
VALOR: 3.479,50

M06- Perspectiva



M09 - PAINEL RIPADO 02
VALOR: 2.447,80

M09- Perspectiva

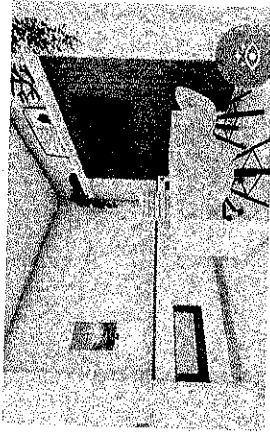
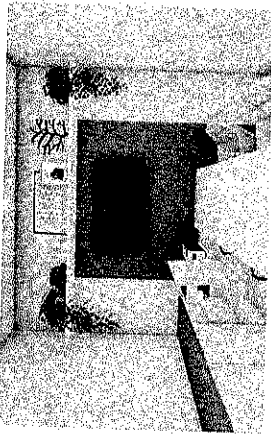
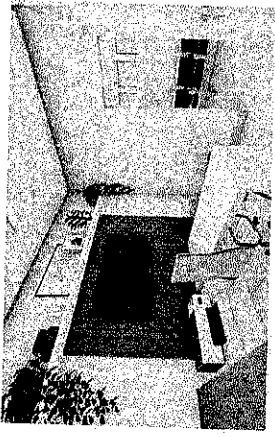
9



M07 - PARTELEIRA 01
VALOR: 388,34

M07- Perspectiva

LEGENDA MDF
CARVALHO 15mm
BRANCO 15mm

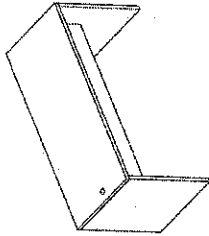


OBSERVAÇÃO: MEDIDAS EM ANEXO PROJETO
ROTA ENGENHARIA

VALOR TOTA ESCRITORIO:

8.082,02 x 7 = 56.574,14

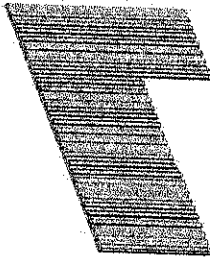
MOBILIARIO GERENCIA



M05 - MESA ESCRITORIO 03

VALOR: 893,18

M05- Perspectiva



M09 - PAINEL RIPADO 02

VALOR: 2.447,80

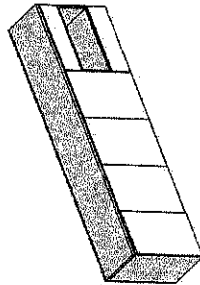
M09- Perspectiva



M07 - PARTELEIRA 01

VALOR: 388,34

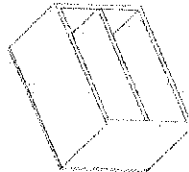
M07- Perspectiva



M11 - ARMARIO INFERIOR04

VALOR: 3.198,77

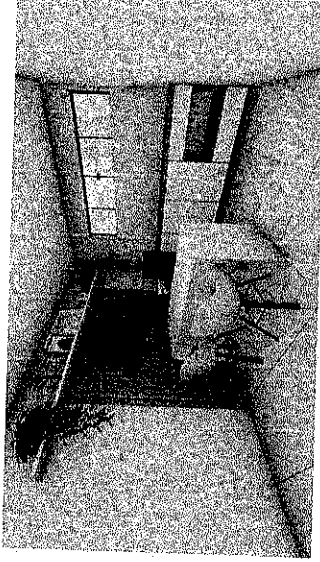
M11- Perspectiva



M08 - NICHO 01

VALOR: 873,20

M08- Perspectiva

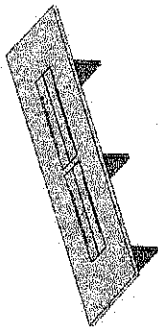


LEGENDA MDF
CARVALHO 15mm
BRANCO 15mm

OBSERVAÇÃO: MEDIDAS EM ANEXO PROJETO
ROTA ENGENHARIA

VALOR TOTAL GERENCIA: 7.741,29

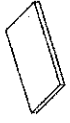
MOBILIARIO SALA DE REUNIÕES



M12 – MESA DE REUNIÕES

VALOR: 6.208,59

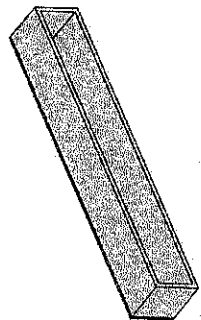
M12- Perspectiva



M15 – NINCHO 01

VALOR: 72,79

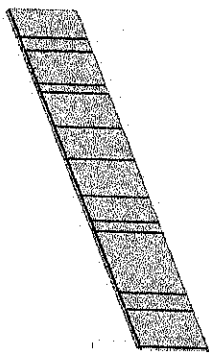
M15- Perspectiva



M13 – NICH0 02

VALOR: 1.471,93

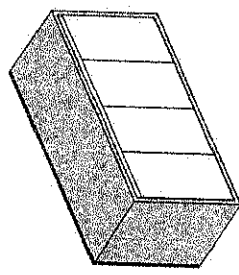
M13- Perspectiva



M16 – PAINEL TV

VALOR : 5.501,64

M16- Perspectiva



M14 – ARMARIO INFERIOR

VALOR: 2.249,23

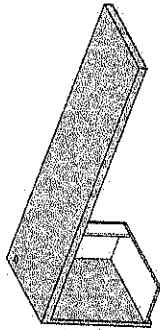
M14- Perspectiva



LEGENDA MDF
CARVALHO 15mm
BRANCO 15mm

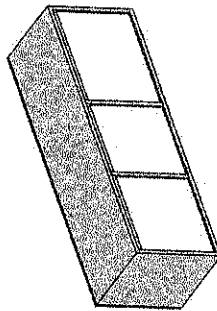
OBSERVAÇÃO: MEDIDAS EM ANEXO PROJETO
ROTA ENGENHARIA
VALOR TOTAL SALA DE REUNIÕES: 15.504,18

MOBILIARIO PROCURADORIA DA MULHER



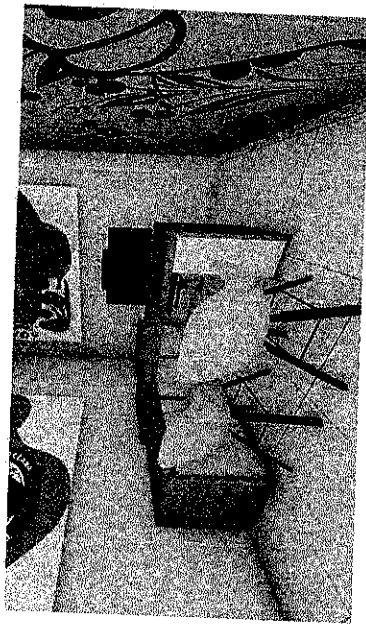
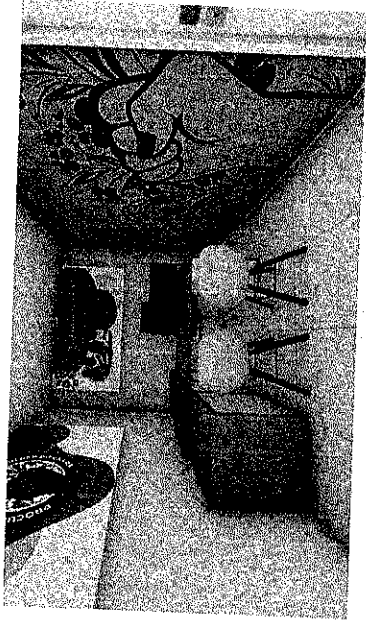
M17 – MESSA PROCURADORIA
VALOR: 1.001,05

M17- Perspectiva



M18 – ARMARIO INFERIOR 06
VALOR: 3.405,07

M18- Perspectiva

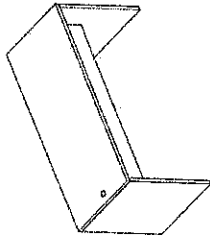


OBSERVAÇÃO: MEDIDAS EM ANEXO PROJETO
ROTA ENGENHARIA
VALOR TOTAL PROCURADORIA
DA MULHER: 4.406,12

LEGENDA MDF
CARVALHO 15mm
BRANCO 15mm

E

MOBILIARIO GABINETE 01



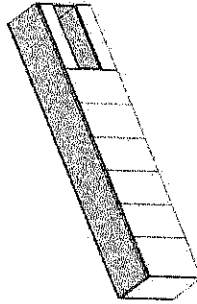
M05 - MESA ESCRITORIO 03
VALOR: 893,18

M05- Perspectiva



M09 – PAINEL RIPADO 02
VALOR: 2.447,50

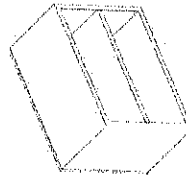
M08- Perspectiva



M07 – PARTELEIRA 01
VALOR: 388,34

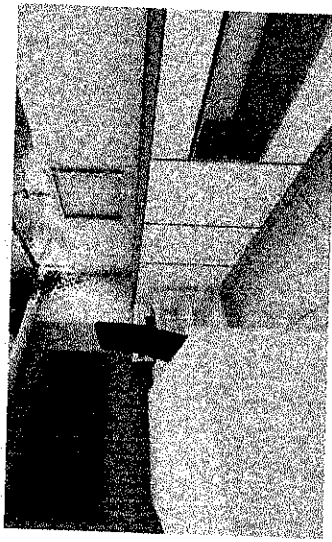
M07- Perspectiva

M19- Perspectiva



M08 – NICHO 01
VALOR: 873,20

M08- Perspectiva

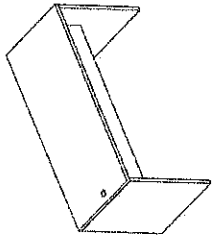


LEGENDA MDF
CARVALHO 15mm
BRANCO 15mm

M19 – ARMARIO INFERIOR07
VALOR: 3.732,16

OBSERVAÇÃO: MEDIDAS EM ANEXO PROJETO
ROTA ENGENHARIA
VALOR TOTAL GABINETE 01: 8.334,38

MOBILIARIO GABINETE 02



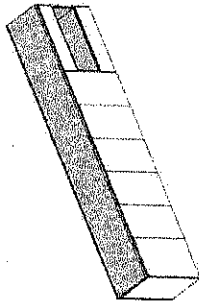
M05 - MESA ESCRITORIO 03
VALOR: 893,15

M05- Perspectiva



M09 - PAINEL RIPADO 02
VALOR: 2.447,50

M09- Perspectiva



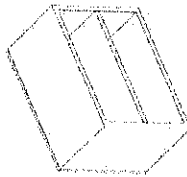
M20 - ARMARIO INFERIOR 08
VALOR: 3.293,41

M20- Perspectiva



M07 - PARTELEIRA 01
VALOR: 388,34

M07- Perspectiva



M08 - NICH0 01
VALOR: 873,20

M08- Perspectiva

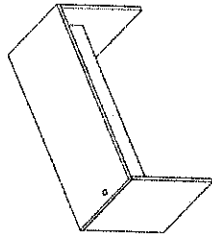


LEGENDA MDF
CARVALHO 15mm
BRANCO 15mm

OBSERVAÇÃO: MEDIDAS EM ANEXO PROJETO
ROTA ENGENHARIA
VALOR TOTAL GABINETE 02: 7.895,60

4

MOBILIARIO GABINETE 03



M05 - MESA ESCRITORIO 03
VALOR: 893,15

M05- Perspectiva



M09 - PAINEL RIPADO 02
VALOR: 2.447,50

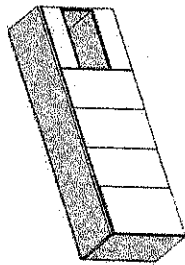
M09- Perspectiva

9



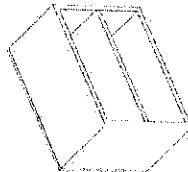
M07 - PARTELEIRA 01
VALOR: 388,34

M07- Perspectiva



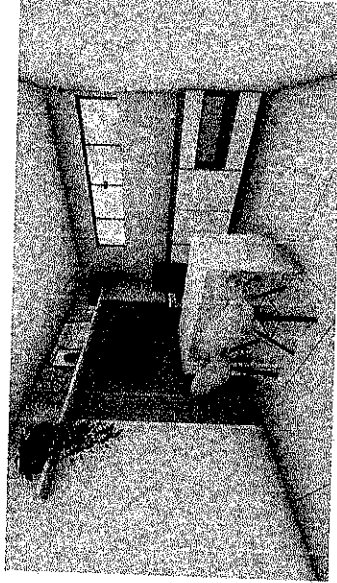
M21 - ARMARIO INFERIOR 09
VALOR: 2.627,07

M21- Perspectiva



M08 - NICHO 01
VALOR: 873,20

M08- Perspectiva



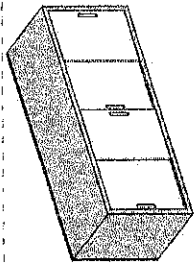
LEGENDA MDF
CARVALHO 15mm
BRANCO 15mm

OBSERVAÇÃO: MEDIDAS EM ANEXO PROJETO
ROTA ENGENHARIA
VALOR TOTAL GABINETE 03: 7.229,26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 32
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

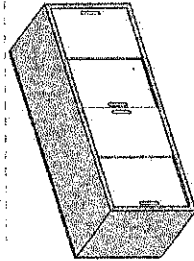
a

MOBILIARIO CONTABILIDADE



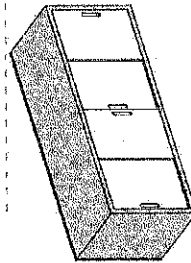
M02 - ARMAIO INFERIOR 02
VALOR: VALOR: 2.749,51

M02- Perspectiva



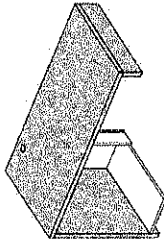
M02- AMARIO INFERIOR 02
VALOR: VALOR: 2.749,51

M02- Perspectiva



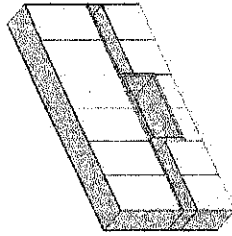
M02 - ARMARIO INFERIOR 02
VALOR: VALOR: 2.749,51

M02- Perspectiva



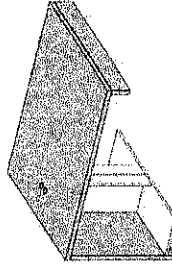
M01 - MESA ESCRITORIO 01
VALOR: 893,18

M01 - Perspectiva



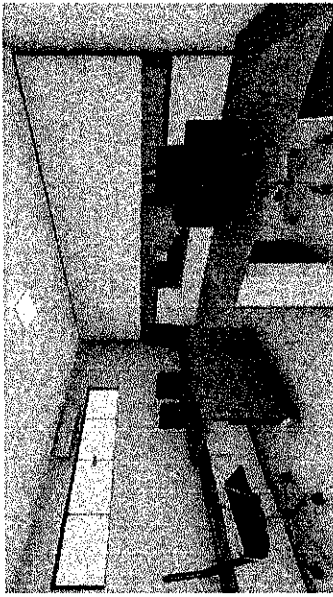
M22- ARMAARIO ESCRITORIO
VALOR: 10.136,88

M22- Perspectiva



M23 - MESA DUPLA
VALOR: 1.295,29

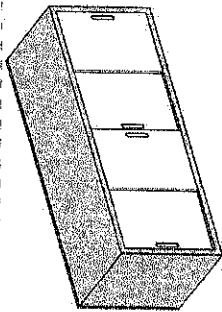
M23- Perspectiva



LEGENDA MDF
CARVALHO 15mm
BRANCO 15mm

OBSERVAÇÃO: MEDIDAS EM ANEXO
PROJETO ROTA ENGENHARIA
VALOR TOTAL CONTABILIDADE:
20.573,88

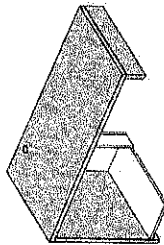
MOBILIARIO SECRETARIA



M02- AMARIO INFERIOR 02
QUANTIDADE: 4 UNIDADE
VALOR UNITARIO: 2.786,17

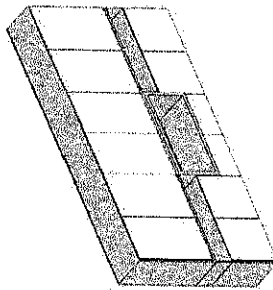
TOTAL: 11.144,70

M02- Perspectiva



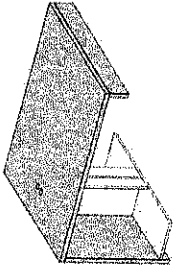
M01 - MESA ESCRITORIO 01
VALOR: 893,18

M01 - Perspectiva

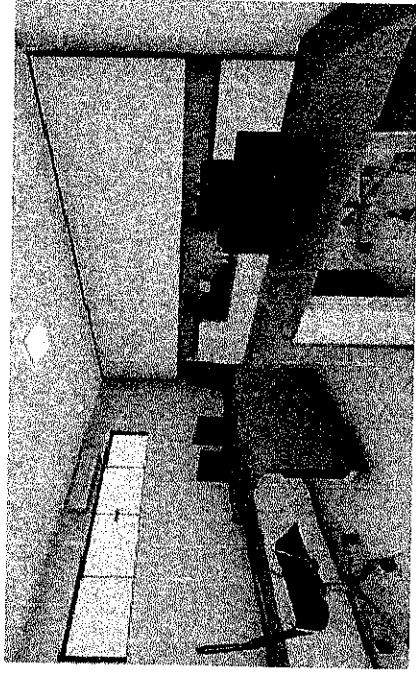


M22- ARMAARIO ESCRITORIO
VALOR: 10.136,88

M22- Perspectiva



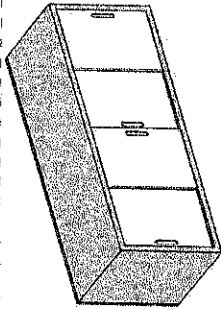
M23 - MESA DUPLA
VALOR: 1.295,29



OBSERVAÇÃO: MEDIDAS EM ANEXO
PROJETO ROTA ENGENHARIA
VALOR TOTAL SECRETARIA:
23.470,05

LEGENDA MDF
CARVALHO 15mm
BRANCO 15mm

MOBILIÁRIO SALA DA PRESIDÊNCIA

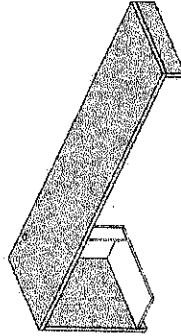


M02- AMARIO INFERIOR 02
VALOR UNITARIO: 2.786,17

M02- Perspectiva

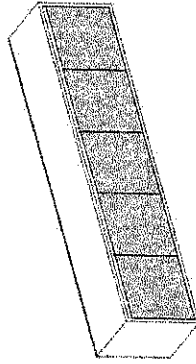


M26 - PAINEL RIPADO 03
VALOR: 3.788,31



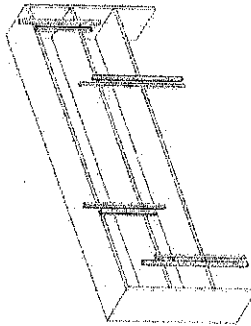
M24 - MESA ESCRITORIO 04
VALOR: 1.106,21

M24- Perspectiva



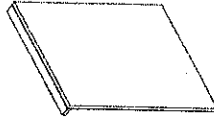
M27 - ARMARIO INFERIOR 10
VALOR: 3.538,02

M27- Perspectiva



M25 - ARMARIO ABERTO
VALOR: 2.354,34

M25- Perspectiva



M28 - BASE PARA QUADRO
VALOR: 280,00

M28- Perspectiva

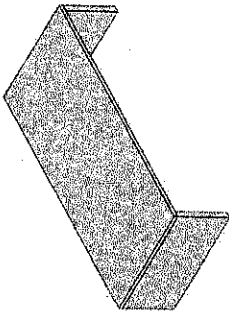
LEGENDA MDF
CARVALHO 15mm
BRANCO 15mm

OBSERVAÇÃO: MEDIDAS EM ANEXO
PROJETO ROTA ENGENHARIA

VALOR TOTAL SALA DA
PRESIDENCIA: 13.853,05

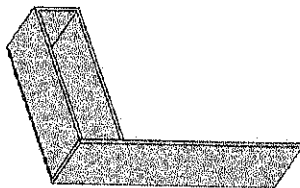
COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
FL.: 35
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

MOBILIÁRIO COZINHA



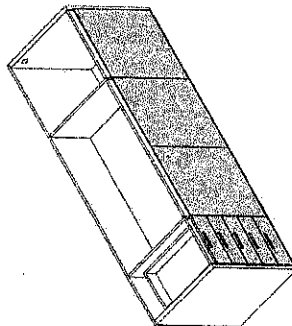
M29 – MESA DE JANTA

VALOR: 2.519,49



M30 – NICHOS GELADEIRA

VALOR: 1.112,64

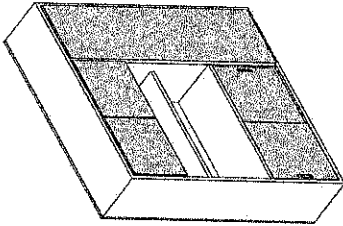


M32 – ARMÁRIO INFERIOR COZINHA

VALOR: 3.359,70

M32- Perspectiva

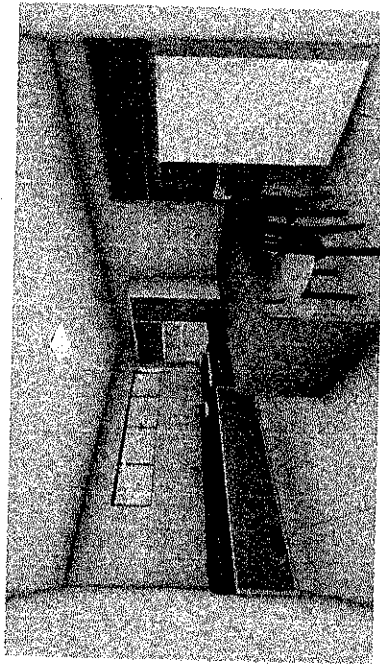
6



M31 - ARMÁRIO DE COZINHA

VALOR: 3.687,90

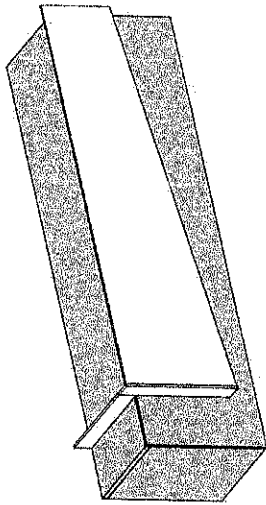
M31- Perspectiva



OBSERVAÇÃO: MEDIDAS EM ANEXO
PROJETO ROTA ENGENHARIA
VALOR TOTAL COZINHA: 10.679,73

LEGENDA MDF
CARVALHO 15mm
BRANCO 15mm

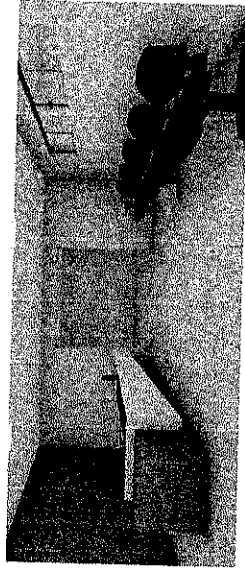
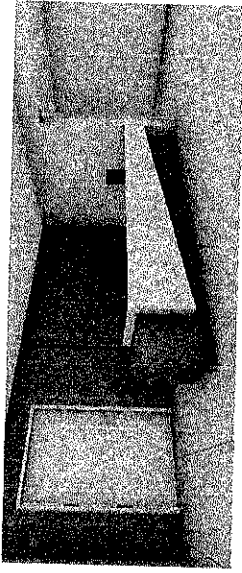
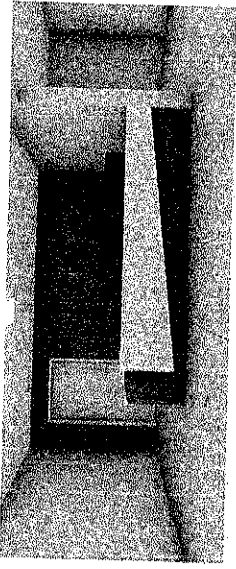
MOBILIARIO RECEPÇÃO



M33- BALÇÃO RECEPÇÃO

VALOR: 3.397,20

M33- Perspectiva



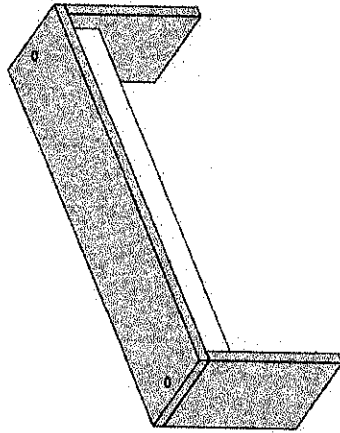
LEGENDA MDF
CARVALHO 15mm
BRANCO 15mm

OBSERVAÇÃO: MEDIDAS EM ANEXO
PROJETO ROTA ENGENHARIA
VALOR TOTAL RECEPÇÃO: 3.522,34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 37
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

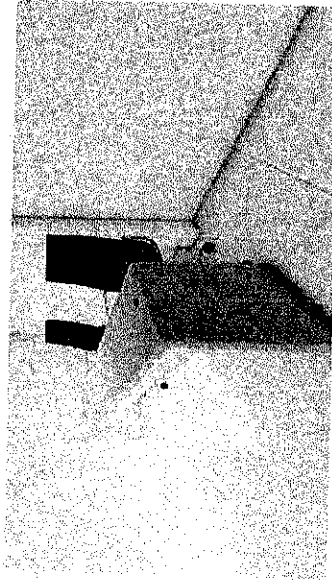
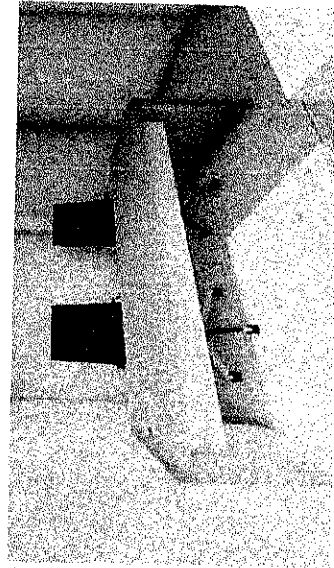
A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'S' or 'E', located below the text of the bidding commission.

MOBILIARIO SALA TECNICA



M34- MESA DE EQUIPAMENTOS

VALOR: 1.384,58



M34- Perspectiva

OBSERVAÇÃO: MEDIDAS EM ANEXO
PROJETO ROTA ENGENHARIA
VALOR TOTAL SALA TECNICA:
1.384,58

LEGENDA MDF
CARVALHO 15mm
BRANCO 15mm

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 38
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

RESUMO

ATENDIMENTO 01: 10.743,27

OUIDORIA: 3.088,13

ESCRITORIO: 8.082,02 x 7 = 56.574,14

GERENCIA: 7.741,29

SALA DE REUNIÕES: 15.504,18

PROCURADORIA DA MULHER: 4.406,12

GABINETE 01: 8.334,38

GABINETE 02: 7.895,60

GABINETE 03: 7.229,26

CONTABILIDADE: 20.573,88

SECRETARIA: 23.470,05

SALA DA PRESIDENCIA: 13.853,05

COZINHA: 10.679,73

RECEPÇÃO: 3.522,34

SALA TECNICA: 1.384,58

VALOR TOTAL DO PROJETO: 195.000,00

OBSERVAÇÃO: COREFIR MEDIDA RIGOROSAMENTE NO LOCAL, ANTES DA EXECUÇÃO DO PROJETO.






COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 40
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Declaramos para os devidos fins e em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal no. 8.666/93 e no art. 16 da Lei Complementar No. 101/2000 (LRF), que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental da despesa, tem adequação orçamentária e financeira com a dotação da unidade gestora *dotação orçamentária: 0101.01.031.0001.2.001* (manutenção das atividades legislativas) e elemento de despesa 4490.52.00, com recursos próprios.

Cedro/CE 06 de novembro de 2023


Saulo Souto Guedes Jucá
Presidente da Câmara



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 41
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

DESPACHO

Senhor Presidente da Comissão de Licitação,

Encaminhamos a vossa senhoria o **PROJETO BÁSICO** em anexo, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS PARA OS AMBIENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE**, conforme especificações, com base no qual, fica essa Comissão de Licitação, desde já, autorizada a proceder com a abertura de processo licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** – para atendimento das necessidades ora requeridas e na oportunidade atesto que existem recursos disponíveis para fazer frente a estas despesas.

Cedro - CE, 27 de novembro de 2023.


Saulo Souto Guedes Jucá
Presidente da Câmara



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 42
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO Nº 2911.01/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS PARA OS AMBIENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, autuo o processo que adiante se vê, do que, para constar, Eu, **Francisco Edson Reis Dias Bezerra**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação lavrei este termo.

Cedro-CE, 29 de novembro de 2023.

Francisco Edson Reis Dias Bezerra
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 43
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

MINUTA DE EDITAL

TOMADA DE PREÇO N.º 2911.01/2023

PROCESSO N.º 2911.01/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

DATA DA EMISSÃO: 29 de novembro de 2023

DATA DA LICITAÇÃO: __/__/2023

HORA DA LICITAÇÃO: __:00H

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

A Câmara Municipal de Cedro, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na data e horários acima previstos, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Zé Pajé, No. 206, Bairro Centro, Cedro/CE, fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, no tipo supracitado, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas às disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

1.0 - DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1-A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS PARA OS AMBIENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE.

- **R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).**

1.2 - Integram este Edital de Tomada de Preços, independente de transcrição, os seguintes anexos:

ANEXO I – PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS



[Handwritten signature]

Estado do Ceará Câmara Municipal de Cedro

ANEXO II – MINUTA CONTRATUAL;
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES;
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MENORES;
ANEXO V - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS (CARTA-CAPA).

2.0 DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Restrições de participação.

02.01.01 - Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

02.01.02 - Não poderá participar empresa com falência decretada;

02.01.03 - Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas.

02.01.04. Não será admitida a participação de empresas cujos dirigentes, sócios, responsáveis, ou qualquer um do(s) mesmo(s) seja(m) diretor(es), servidor(es) direta ou indiretamente da Administração Municipal.

02.01.05. Não poderá participar ainda pessoa jurídica que, na data fixada para apresentação dos envelopes, estejam suspensas do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

02.01.04. Não será admitida a participação de empresas cujo(s) sócio(s) seja(m) sócio(s) de outra empresa participe no certame, onde, caso ocorra, somente uma das empresas poderá concorrer.

02.01.04.01 – A regra valerá mesmo que o sócio ou dirigente designe um procurador para representar a outra empresa participe.

02.01.05. Não será admitida a participação de empresas cujo(s) responsável (eis) técnico(s) possuam quaisquer vínculos com outra empresa participe no certame, onde somente uma das empresas poderá concorrer.

2.2 - Das condições de participação:

2.2.1 - Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Câmara ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.



C

Estado do Ceará Câmara Municipal de Cedro

- 2.3 - O licitante que pretende se fazer representar nesta licitação deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes colados, original ou cópia autenticada de procuração particular ou Pública, outorgando amplos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação especificamente. Quando o representante for titular da empresa, deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.
- 2.4 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis.
- 2.5 - O licitante poderá impugnar os termos deste edital até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.
- 2.6 - A participação na Licitação implica na aceitação integral e irrevogável pelas Licitantes, dos termos, cláusulas, condições deste Edital, que passarão a integrar o contrato como se transcrito, com lastro na legislação referida no preâmbulo da Licitação, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.
- 2.7 - Somente poderão participar da Licitação empresas legalmente constituídas e estabelecidas, que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições deste Edital.
- 2.8 - Não poderão participar da Licitação, empresas, inclusive subcontratadas, que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta Estadual ou que estejam em recuperação judicial ou com falência decretada.
- 2.9 - Não poderá participar, ainda, da Licitação, direta ou indiretamente:
- 2.9.1 - O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- 2.9.2 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital integralizado com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 46
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

2.9.3 - Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela Licitação.

2.10 - Para cumprimento do disposto acima, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto e a Licitante.

2.11 - É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação de mais de 01 (uma) empresa na presente Licitação.

2.12 - A CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO disponibilizará as respostas às dúvidas suscitadas, em sua sede, mediante afixação dos esclarecimentos no seu Quadro de Avisos e, concomitantemente, as encaminhará aos interessados que já houverem adquirido este Edital, mediante fax ou meio eletrônico, até o dia útil imediatamente anterior à abertura da licitação, tornando-os públicos, para conhecimento de todos os cidadãos.

2.12.1 - Quaisquer esclarecimentos referentes à presente Licitação poderão ser obtidos no horário das 08:00 às 14:00 horas, na Comissão de Permanente de Licitação, através do(s) telefone(s) (88) 3564 1303 ou ainda através do e-mail da Comissão de Licitação: e-mail camaramunicipalcedro@hotmail.com.

2.12.2 - Todas as dúvidas deverão ser comunicadas por escrito, diretamente à CMC no endereço constante deste Edital, até / / 2023.

2.13 – DA RETIRADA DO EDITAL

2.13.1 - Este Edital com seus Anexos, poderá ser obtido diretamente na Sala da Comissão Permanente de Licitação da CMC ou pelo site www.tce.ce.gov.br.

2.13.2 - Os elementos técnicos estarão disponíveis às Licitantes na sala da Comissão Permanente de Licitação, junto aos autos do processo em epígrafe.

2.14 - Não serão aceitas propostas de:

2.14.1 - Empresa entre cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, figure quem seja funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado da CMC, ou que tenha sido indicada, nesta mesma Licitação, como sub-contratada de outra Licitante.



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

2.15 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

2.15.1 – As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado de favorecimento previsto naquela lei, deverão apresentar, no momento da entrega dos envelopes, entretanto, separado de qualquer envelope, uma declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

2.15.2 – As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas ou empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

2.15.3 – Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.15.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2.15.5 – Entende-se o termo “declarado vencedor” de que trata o subitem anterior o momento imediatamente posterior à fase de julgamento das propostas.

2.15.6 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.15.7 – Será inabilitada a empresa ME ou EPP que não apresentar a regularização, quando necessária, da documentação de regularidade fiscal no prazo legal definido ao item 2.15.4.

3.0 DA HABILITAÇÃO



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

3.1 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedido por esta Câmara, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

3.1.1 - Relativa à habilitação jurídica:

3.1.1.1 - Cédula de identidade do responsável legal;

3.1.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.1.1.3 - Ato constitutivo, estatuto, contrato social ou requerimento de empresário individual em vigor, todos os aditivos ou consolidação, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

3.1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

3.1.2. Relativa à habilitação fiscal e Trabalhista:

3.1.2.1 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver, relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade.

3.1.2.2 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

b) A comprovação para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante, ou Positiva com Efeitos de Negativa.

c) A comprovação para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante, ou Positiva com Efeitos de Negativa.

3.1.2.3 - Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o FGTS;



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 49
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

3.1.2.4 - *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.*

3.1.3 – Relativa à qualificação técnica:

3.1.3.1 - Deverá ser apresentado comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo está feita mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, emitido por entidade de direito público ou privado atestando a satisfatória prestação dos serviços.

Observação importante: em conformidade com decisão recente do TCU – Tribunal de Contas da União (Ac. 1106/18-P), a apresentação de atestados com conteúdo falso, por si já se configura fraude à licitação e tem como consequência a declaração de inidoneidade.

3.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira:

3.1.4.1 - a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor; se tratando de empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, apresentar documento comprobatório emitido pela Receita Federal do Brasil.

3.1.4.1.1 – Para sociedades anônimas, será exigida a cópia nos termos previstos neste instrumento convocatório, da publicação do Balanço em Diário Oficial.

3.1.4.1.2 – Para as demais empresas, é facultado a comissão a exigência de cópias legíveis das páginas do Livro Diário, onde foram transcritos o balanço patrimonial e a demonstração do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e encerramento registrados na Junta Comercial.

3.1.4.2 – Para as empresas constituídas há menos de um ano, será exigido apenas o Balanço em Diário Oficial.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 50
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

3.1.4.2.1 - Os MEI estão desobrigados de produzir balanço patrimonial conforme o Código Civil em seu § 2º do art. 1.179. Assim, também, nos termos da LC n. 123/06, art. 26, § 1º e §6º o microempreendedor individual está dispensado da elaboração dos livros fiscais e contábeis.

3.1.4.3 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica da Licitante, com data da expedição ou revalidação dos 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização da Licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

3.1.5 - Outros:

3.1.5.1 - Declaração do licitante de que não existe qualquer impedimento de licitar com a administração pública.

3.1.5.2 - Declaração formal de que a LICITANTE não possui menores trabalhando conforme determina o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;

3.1.5.3 – Memorial de no mínimo 03 (três) fotografias coloridas e legíveis da fachada e interior da empresa.

3.1.5.4 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, como o número do CNPJ/MF e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

3.1.5.5 - Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

3.1.5.6 - Se o licitante for uma filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão negativa de débitos junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido tanto para a matriz e filiais, bem assim quanto ao certificado de regularidade fiscal do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo desta forma apresentar documento comprobatório de autorização para a centralização;

3.1.5.7 - Se o licitante for a matriz e o fornecedor da prestação dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ/MF da matriz e da filial, simultaneamente;

3.1.5.7.1 - Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ/MF da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL.: 51

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

3.1.5.2 - A falta de qualquer documento listado nesta cláusula terceira; a sua irregularidade; o seu vencimento; a ausência das cópias xerografadas devidamente autenticadas, ou a falta da apresentação da publicação da imprensa oficial; a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope lacrado e específico (*Envelope A*), tornará a empresa respectiva inabilitada no presente certame, sendo-lhe devolvido, lacrado, o *Envelope B*.

3.2 - Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos envelopes e poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada.

3.3 - Os documentos acima referidos deverão ser entregues em envelope lacrado, distinto do da proposta, tendo em seu frontispício os seguintes dizeres:

**À CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2911.01/2023
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:**

4.0 DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 - O prazo de validade da Proposta de Preços, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.2 - O preço unitário e total deverá ser cotado em moeda corrente nacional, expresso em algarismo e por extenso. Em caso de divergência entre valores, prevalecerá aquele indicado por extenso.

4.3 - É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece o Estatuto da Licitação Pública.

4.4 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

4.5 - Não serão admitidos preços ofertados a nível simbólico, irrisório ou igual ao valor zero.

4.6 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, ou ainda, apresentem preços manifestamente inexequíveis.

4.7 - A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado em original, contendo o nome, razão social, endereço da empresa e o número do cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, redigida com clareza, sem emendas rasuras, acréscimos, entrelinhas ou ressalvas, devidamente datada e assinada pelo seu representante legal (devidamente identificado), contendo o valor total global para o prazo de



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL.: 52

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

execução de serviços constantes no cronograma físico financeiro, expressos em reais, em algarismo e por extenso.

4.8 – Os preços propostos deverão ser apresentados na Planilha para licitação, indicando os mesmos quantitativos especificados nos anexos a este Edital.

4.8.1 – Caso ocorra divergências os preços unitários propostos superarão os valores globais.

4.9 - No preço global ofertado para realização dos serviços, deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços, como materiais, locação e manutenção geral dos equipamentos; instalação e transporte dos equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; seguros, incluindo os de danos contra terceiros; e outros que incidam sobre a realização dos serviços e não poderão ultrapassar o valor previsto no Orçamento Básico, anexo ao presente instrumento convocatório.

À CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2911.01/2023 ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE:

4.10 - As Licitantes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder a verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que:

4.10.1 - A projeto fornecido não poderá ter os seus quantitativos alterados sem prévia autorização da CMC;

4.11.2 Todas as dúvidas deverão ser comunicadas por escrito, diretamente a CMC, no endereço constante do preâmbulo do Edital, até a data referida nas condições de participação.

4.12 – A CMC enviará as respostas às dúvidas suscitadas a todos as Licitantes, através de circular, mediante fax ou meio eletrônico, até a data referida nas Condições Específicas de Licitação do Edital, tornando-as públicas, para conhecimento de todos os cidadãos, mediante afixação dos esclarecimentos no seu quadro de avisos.

4.13 - A não apresentação de dúvidas, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, direito a qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas nos referidos elementos.



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

4.14 - As Licitantes deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não lhes assistindo nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

5.0 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 - A presente licitação será julgada pelo critério, do menor preço global, conforme inciso I, § 1º, do art. 45 da Lei de Licitações.

6.0 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1 - A presente Licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2 - Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3 - Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4 - É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5 - Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6 - O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação, e a proposta de preços será realizado simultaneamente no dia, hora e local previstos neste Edital.

6.7 - Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.8 - Em seguida será dado vistas dos documentos aos licitantes para que rubriquem e procedam, se quiserem, ao exame e se utilizem das faculdades outras previstas na Lei.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

6.9 - Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes - proposta de preços lacrados.

6.10 - Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.

6.11 - Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.12 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0 DA ADJUDICAÇÃO

7.1- A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor, será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

7.2.- A Contratante se reserva o direito de adjudicar e/ou não homologar a presente Licitação, no todo ou em parte, no interesse da Administração e mediante fundamentação escrita, sem que caiba qualquer dos licitantes o direito de reclamação ou indenização.

8.0 DO CONTRATO

8.1 - Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data do termo de homologação encaminhada à licitante vencedora.

8.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

8.3 - Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

8.4 - O prazo de convocação a que se refere o subitem 8.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 55
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

4

8.5 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93.

8.6 - Ocorrendo inexecução contratual por qualquer motivo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar sucessivamente pela oferta mais vantajosa e pela ordem de classificação, nas mesmas condições do licitante vencedor.

9.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

9.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

9.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

9.5 - Fiscalizar a execução dos serviços e realizar as medições;

9.6 - Oferecer condições de trabalho ao CONTRATADO, nos locais dos serviços.

10.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Edital de Tomada de Preços nº 2911.01/2023, no termo contratual e na proposta vencedora do Certame;

10.2 - Executar os serviços nos prazos definidos no Edital de Tomada de Preços nº 2911.01/2023, e termo de contrato;

10.3 - Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a realização dos serviços;



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 56
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

10.4 - Assumir todo o ônus por danos gerados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

10.5 - Afastar ou substituir qualquer funcionário que comprovadamente, e por recomendação da CONTRATANTE, venha causar embaraços à boa execução dos serviços;

10.6 - Comunicar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de execução dos serviços;

10.7 - Permitir o livre acesso da CONTRATANTE, através do responsável pela fiscalização, para realizar o acompanhamento dos serviços e as medições;

10.8 - Fornecer os equipamentos de proteção individual aos seus funcionários, bem como dos subcontratados e zelar pela segurança da comunidade;

10.9 - Observar normas legais municipais, quanto à trânsito de veículos e meio ambiente;

10.10 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.11 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.12 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.13 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

11.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - O prazo para a execução dos serviços objeto deste Edital será 180 (cento e oitenta) dias, após a data de assinatura e entrega formal, à Licitante vencedora, da Ordem de Serviço expedida pela contratante.

11.2 - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 52
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, conforme prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.0 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

12.1 – Será admitido o reajustamento dos preços, somente se ultrapassado o prazo mínimo, com as devidas e justificadas prorrogações contratuais, de 12 (doze) meses da data do início das obras, onde será adotado o Índice do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro que venha a substituí-lo, de acordo com a conveniência da administração.

13.0 DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento do valor contratado será efetuado conforme Boletins de Medição aprovados, devidamente aprovados pela equipe de fiscalização dos serviços.

13.2 - Os Boletins de Medição conterão as quantidades de serviços e deverão conter a aprovação pela equipe de fiscalização dos serviços.

13.3 - As faturas correspondentes aos boletins de medição já aprovados, serão aprovadas ou rejeitadas pela autoridade competente e responsável pela fiscalização dos serviços, e tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para ser reapresentadas.

13.4 - O pagamento da primeira parcela está condicionado, obrigatoriamente, ao cumprimento das condições previstas no Edital de Licitação e Termo Contratual.

13.5 - Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome da Contratante, acompanhada da Fatura correspondente em 03 (três) vias. Além disso, a partir da 2ª fatura, deverão também ser apresentadas as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, cujo vencimento estabelecido em lei, tenha ocorrido no mês anterior, juntamente com declaração específica prevista nas obrigações da CONTRATADA.

13.6 - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados total ou parcialmente.

14.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 58
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

14.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à ADJUDICATÁRIA E CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.2) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por paralisação dos serviços;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas *ex-officio* da ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Câmara Municipal de Cedro, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

15.0 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

15.2 - Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

16.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

16.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Câmara Municipal.

16.3 - Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Cedro e encaminhados à Comissão de Licitação.

17.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão consignadas na seguinte dotação orçamentária nº



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 59
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

0101.01.031.0001.2.001 (manutenção das atividades legislativas), elemento de despesas nº 4490.52.00, com recursos oriundos do programa de trabalho.

18.0 DA SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1 – Será permitida a subcontratação dos serviços, de acordo com as normas previstas nas condições de participação, bem como as regras a seguir aduzidas e incorporadas à lei interna da licitação:

18.1.1 – A subcontratação será admitida, desde que informada formalmente por meio de declaração da empresa que será incorporada ao corpo técnico da licitante, a ser apresentada junto aos documentos de habilitação.

18.1.2 - Neste caso, a atestação técnica do subcontratado, poderá aderir à da Licitante, que deverá apresentar formal compromisso do subcontratado de que o mesmo executará a parcela do serviço para a qual ele está fornecendo a atestação técnica.

18.1.3 – A empresa licitante deverá apresentar, ainda, toda a documentação de habilitação da empresa subcontratada prevista para os serviços junto com a documentação da habilitação dessa licitação, onde deve seguir os mesmos parâmetros e regras exigidos para as demais licitantes.

19.0 – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

19.1 - Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios previstos neste Edital.

19.2 – A CONTRATADA é OBRIGADA a Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas os serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

20.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 – Reserva-se a Câmara Municipal de Cedro – CE, o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93;



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL.: 60

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

20.2 – É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Cedro, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Cedro, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

20.3 – A homologação da presente Licitação será feita pela autoridade competente, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666 de junho de 1993.

20.4 – A CPL poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos de atraso após a hora marcada para o início da licitação.

20.5 – Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com relação a este Edital e seus anexos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

20.6 - Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Cedro, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

Cedro – CE, 29 de novembro de 2023.

Francisco Edson Reis Dias Bezerra
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

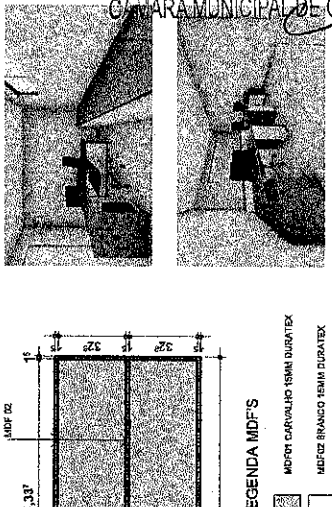
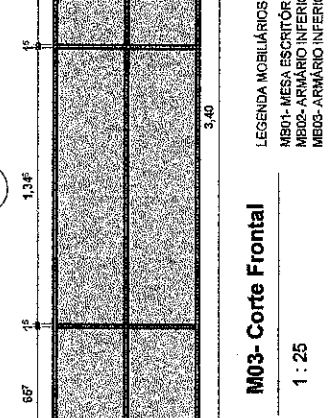
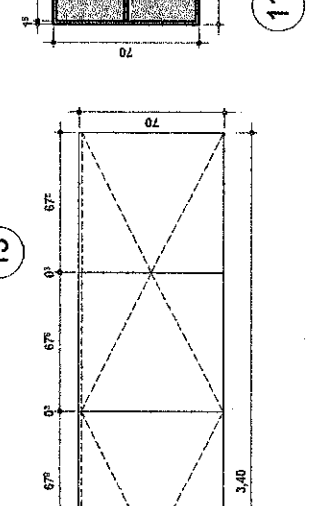
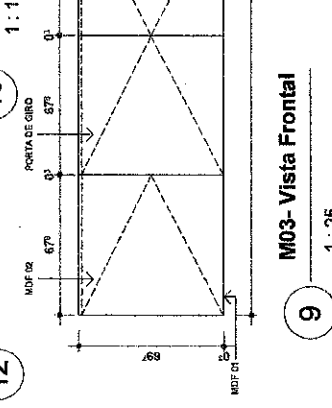
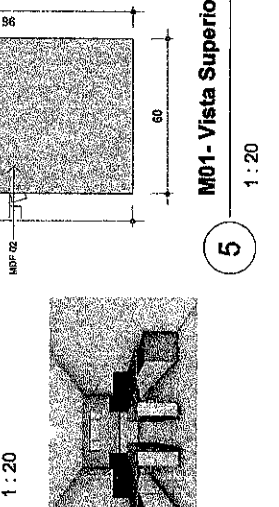
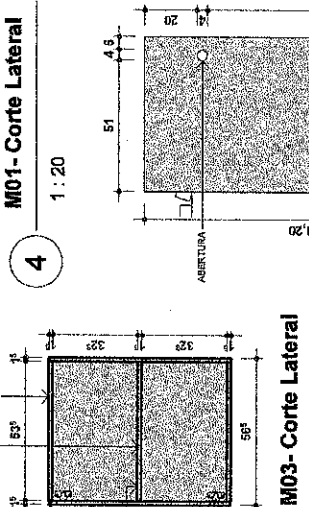
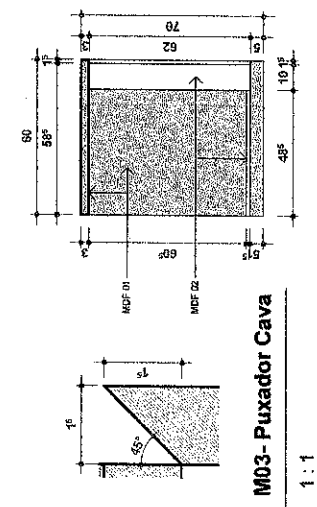
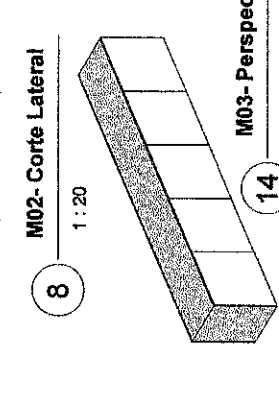
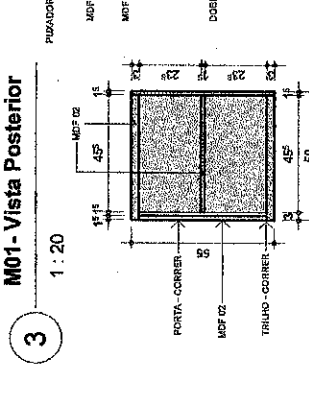
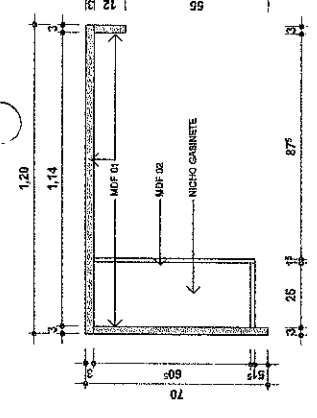
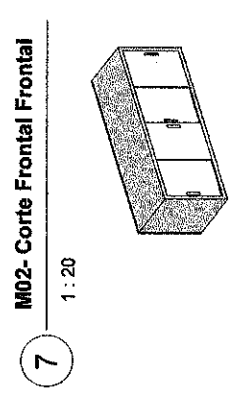
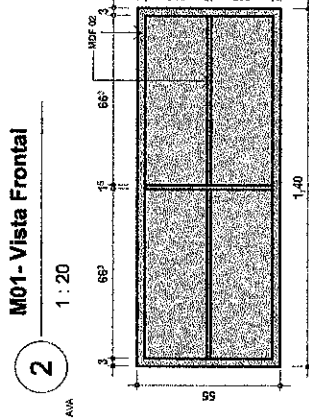
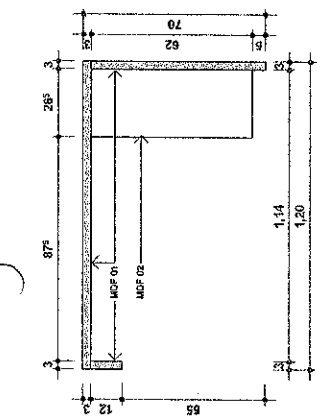
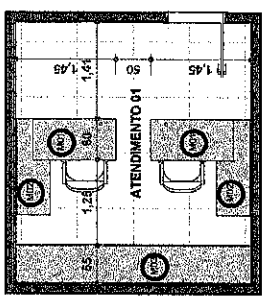
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 61
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO I

PROJETO

E

MEMORIAIS DESCRITIVOS



LEGENDA MOBILIÁRIOS
 M001 - MESA ESCRITÓRIO 01
 M002 - ARMÁRIO INFERIOR 01
 M003 - ARMÁRIO INFERIOR 02

LEGENDA MDF'S
 MDF01 CARVALHO 15MM DURATEX
 MDF02 BRANCO 15MM DURATEX

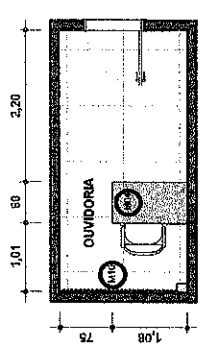


ENGENHEIRA
 BIANCA BEZERRA DE OLIVEIRA
 DATA
 10/2023
 ESCALA
 Como indicado

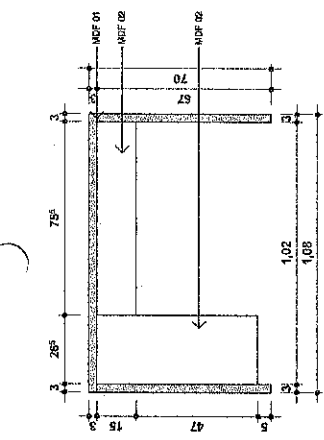
RNP: 0619770819
 REGISTRO: 351716CE
 CLIENTE
 CÂMERA MUNICIPAL DE
 CEDRO

OBJETO
 PROJETO MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DOS GABINETES DOS
 VEREDADORES E DE MAIS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL
 DE CEDRO/CE
 DENOMINAÇÃO
 MOBILIÁRIOS ATENDIMENTO 01

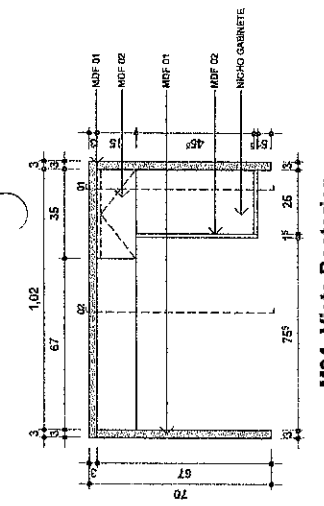
OBSERVAÇÃO:
 CONFERIR COTAS RIGOROSAMENTE NO LOCAL
 EM CASO DE DÚVIDAS, CONSULTAR O ARQUITETO



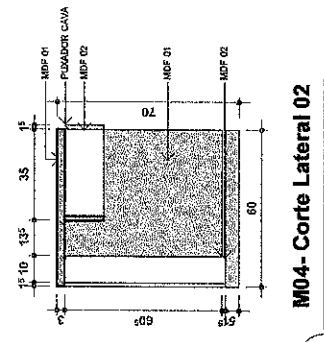
1 **Ouvuidoria - Planta de Layout**
 1 : 75



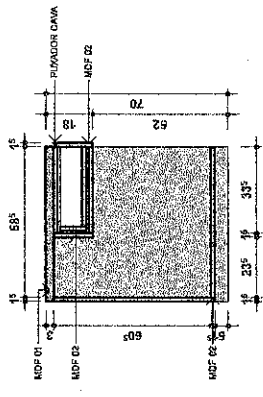
2 **M04 - Vista Frontal**
 1 : 20



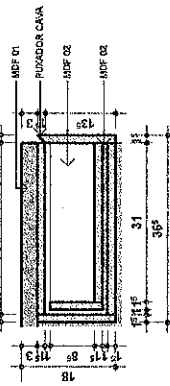
3 **M04 - Vista Posterior**
 1 : 20



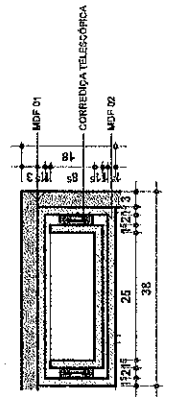
5 **M04 - Corte Lateral 01**
 1 : 20



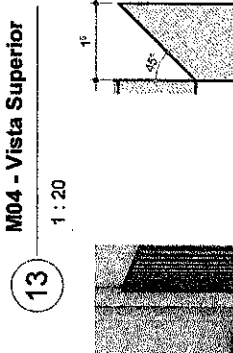
4 **M04 - Corte Lateral 02**
 1 : 20



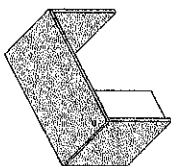
6 **M04 - Ampliação Gaveta Lateral**
 1 : 10



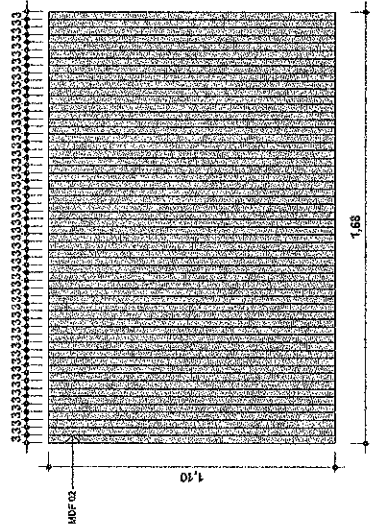
7 **M04 - Ampliação Gaveta Frontal**
 1 : 10



13 **M04 - Vista Superior**
 1 : 20



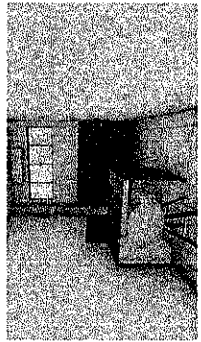
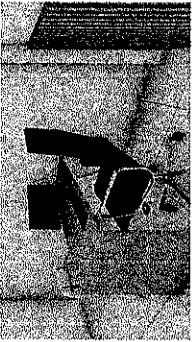
9 **M04 - Perspectiva**



11 **M10 - Vista Frontal**
 1 : 20



10 **M10 - Corte Lateral**
 1 : 20



12 **M04 - Puxador Cava**
 1 : 1

- LEGENDA MOBILIÁRIOS
 M04 - MESA ESCRITÓRIO 02
 M010 - PAINEL RIPADO 01
- LEGENDA MDF'S
 MDF 01 CARVALHO ISM DURATEX
 MDF 02 BRANCO ISM DURATEX



ENGENHEIRA
 BIANCA BEZERRA DE OLIVEIRA
 DATA
 10/2023
 ESCALA
 Como indicado

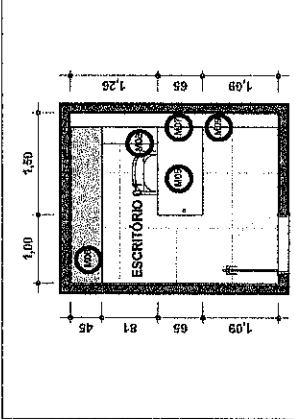
RNP: 0619770519
 REGISTRO: 351718CE

CLIENTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE
 CEDRO

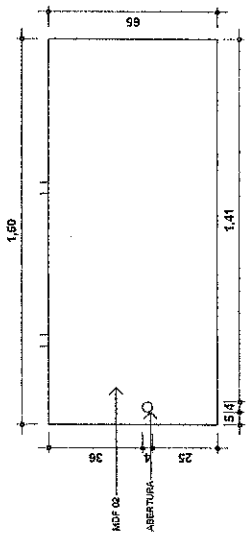
OBJETO
 PROJETO MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DOS GABINETES DOS
 VEREADORES E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL
 DE CEDRO/CE

DE NOMINAÇÃO
 MOBILIÁRIOS OUVIDORIA

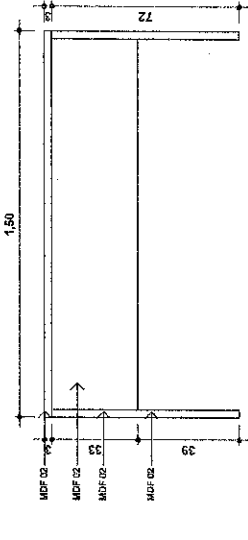
OBSERVAÇÃO:
 CONFERIR COTAS RIGOROSAMENTE NO LOCAL
 EM CASO DE DUVIDAS, CONSULTAR O ARQUITETO



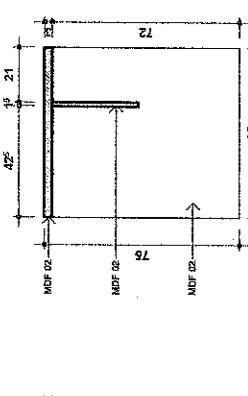
1 1 : 75



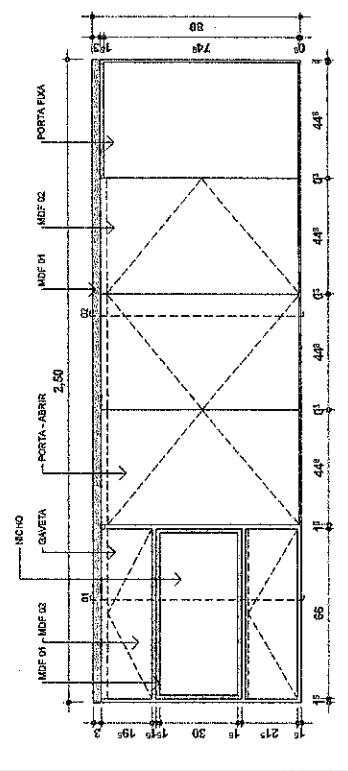
2 1 : 20



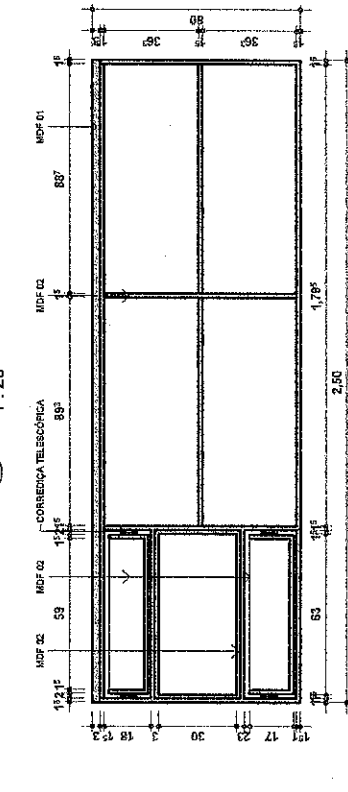
3 1 : 20



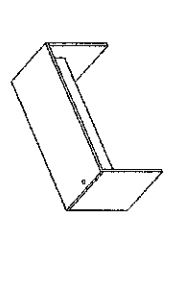
4 1 : 20



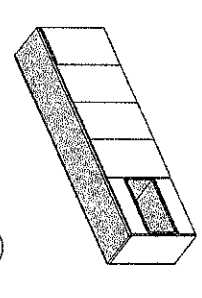
6 1 : 20



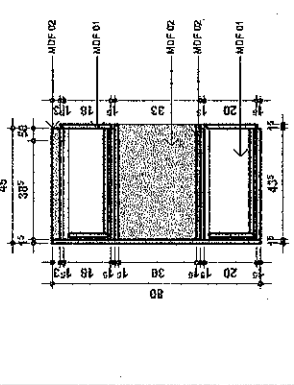
7 1 : 20



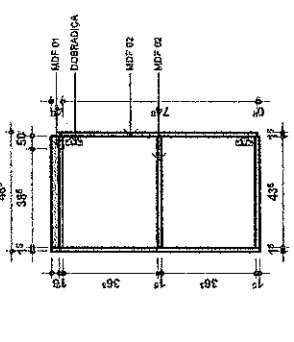
5



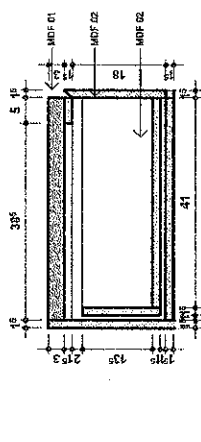
12



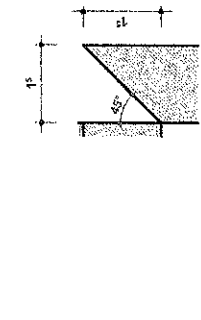
8 1 : 20



9 1 : 20



10 1 : 10



11 1 : 1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 04
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

*OBS: ESCRITÓRIO MODELO PARA 07 UNIDADES NO TOTAL
LEGENDA MOBILIÁRIOS
M005- MESA DE ESCRITÓRIO 03
M006- ARMÁRIO INFERIOR 03
M007- PRATELEIRA 01
M008- NICHOS 01
M009- PAINEL RIPADO 02
LEGENDA MDF'S
MDF 01 CARVALHO ISMM DURATEX
MDF 02 BRANCO ISMM DURATEX



ENGENHEIRA
BIANCA BEZERRA DE OLIVEIRA
DATA
10/2023
ESCALA
Como indicado

OBJETO
PROJETO MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DOS GABINETES DOS VEREDADORES E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE
DENOMINAÇÃO
MOBILIÁRIOS ESCRITÓRIO

OBSERVAÇÃO:
CONFERIR COTAS RIGOROSAMENTE NO LOCAL EM CASO DE DÚVIDAS, CONSULTAR O ARQUITETO

03

- LEGENDA MOBILIÁRIOS**
- M05- MESA DE ESCRITÓRIO 03
 - M06- ARMÁRIO INFERIOR 03
 - M07- PRATELEIRA 01
 - M08- NICHO 01
 - M09- PAINEL RIPADO 02
- LEGENDA MDF'S**
- MDF1 CARVALHO 15MM DURATEX
 - MDF2 BRANCO 15MM DURATEX

OBSERVAÇÃO:
 CONFERIR COTAS RIGOROSAMENTE NO LOCAL
 EM CASO DE DÚVIDAS, CONSULTAR O ARQUITETO

OBJETO
 PROJETO MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DOS GABINETES DOS
 VEREDADORES E DE MAIS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL
 DE CEDRO/CE

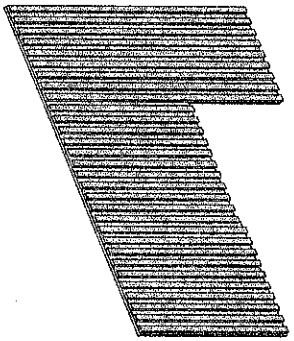
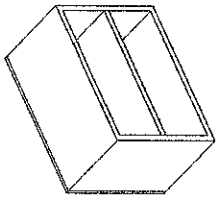
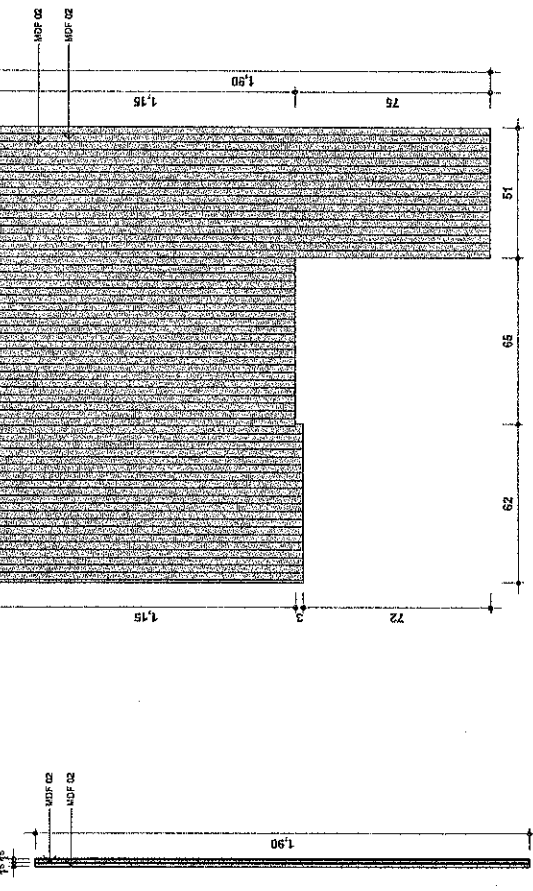
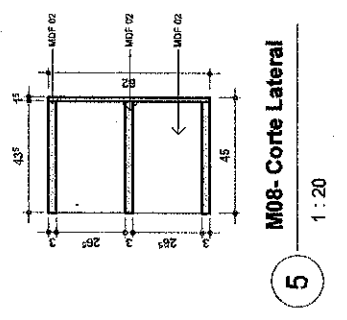
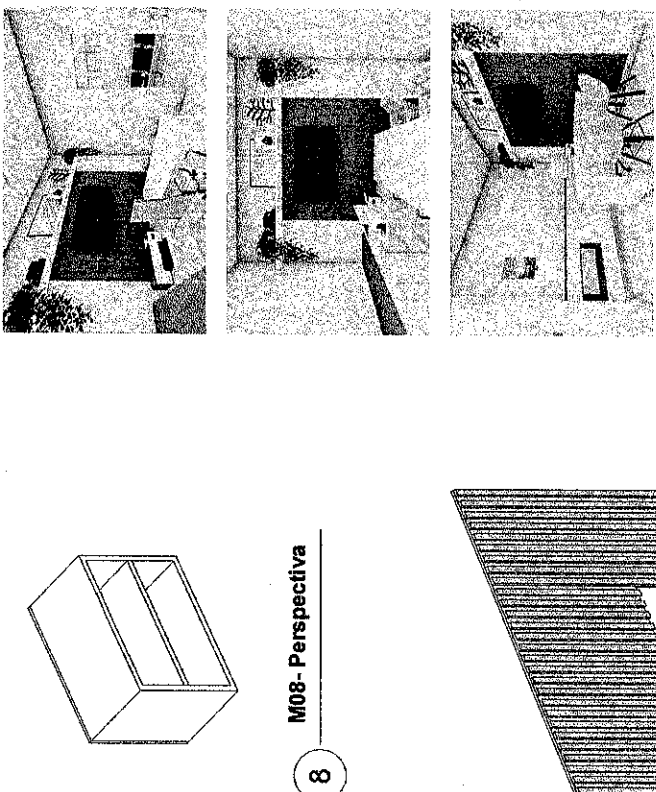
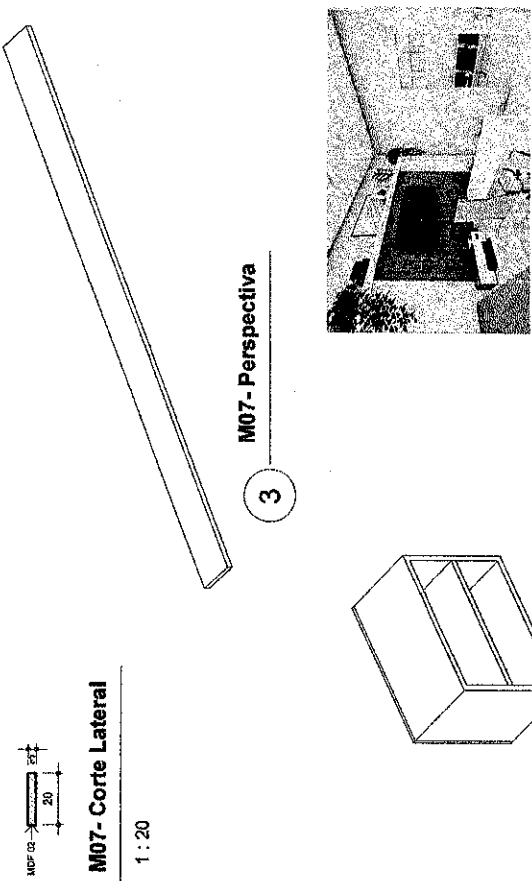
DENOMINAÇÃO
 MOBILIÁRIOS ESCRITÓRIO

04

RNP: 0619770819
 REGISTRO: 351715CE

CLIENTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE
 CEDRO

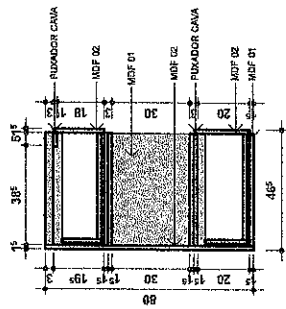
ENGENHEIRA
 BIANCA BEZERRA DE OLIVEIRA
 DATA
 10/2023
 ESCALA
 Como indicado



LEGENDA MOBILIÁRIOS
M005- MESA DE ESCRITÓRIO 03
M011- ARMÁRIO INFERIOR 04
M007- PRATELEIRA 01
M008- NICHO 01
M009- PAINEL RIPADO 02

LEGENDA MDPFS

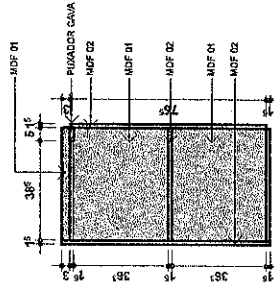
MDPF CARVALHO ISMIL DURANTE
MDPF BRANCO ISMIL DURANTE



M11 - Corte Lateral 01

1 : 20

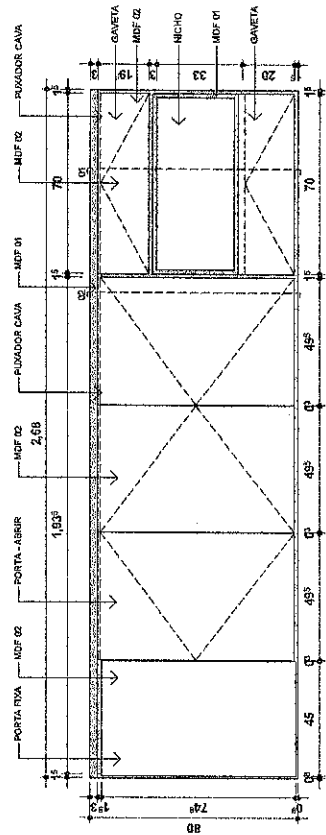
4



M11 - Corte Lateral 02

1 : 20

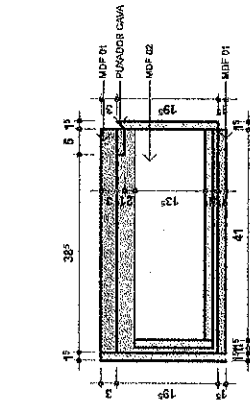
5



M11 - Vista Frontal

1 : 20

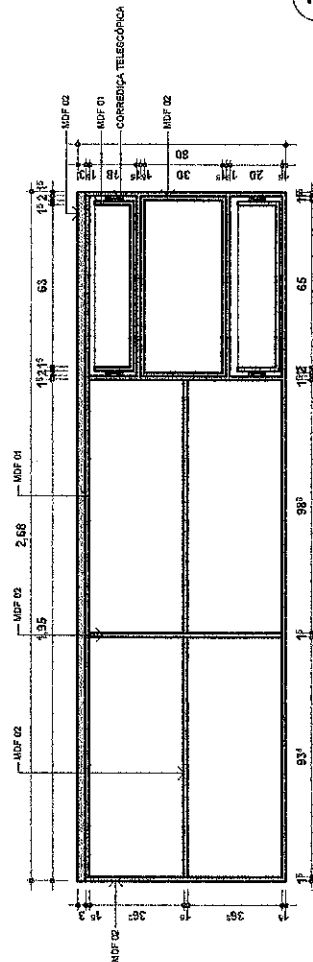
2



M11 - Ampliação Gaveta Superior

1 : 10

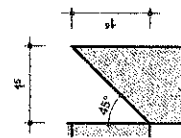
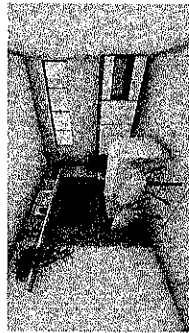
7



M11 - Corte Frontal

1 : 20

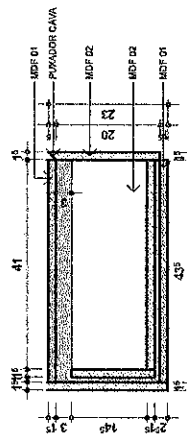
3



M11 - Puxador Cava

1 : 1

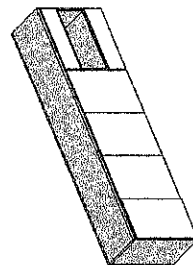
9



M11 - Ampliação Gaveta Inferior

1 : 10

6



M11 - Perspectiva

1 : 10

8



ENGENHEIRA
BIANCA BEZERRA DE OLIVEIRA
DATA
10/2023
ESCALA
Como indicado

RNP: 0619770619
REGISTRO: 351715CE

CLIENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE
CEDRO

OBJETO

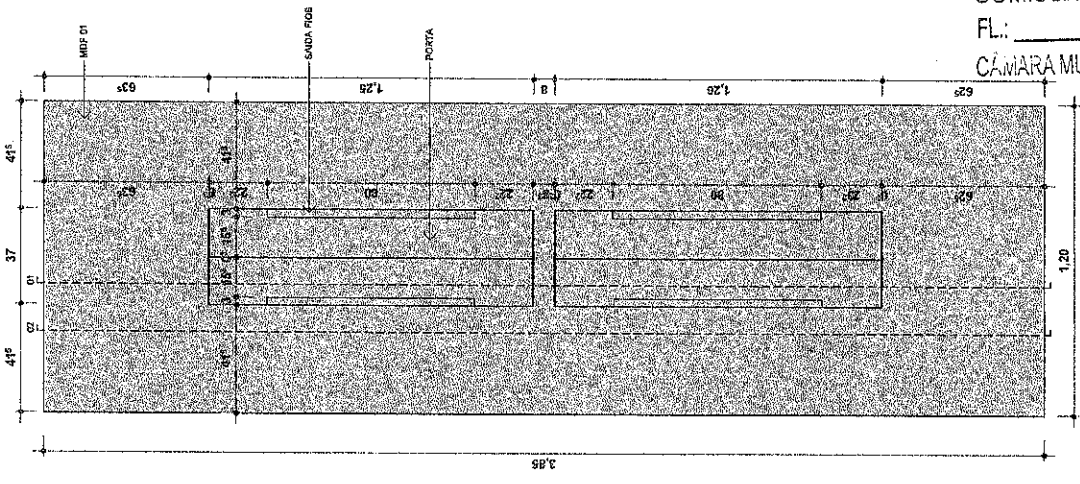
PROJETO MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DOS GABINETES DOS VEREDADORES E DEVAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE

DENOMINAÇÃO
MOBILIÁRIOS GERÊNCIA

OBSERVAÇÃO:

CONFERIR COTAS RIGOROSAMENTE NO LOCAL EM CASO DE DÚVIDAS, CONSULTAR O ARQUITETO

05

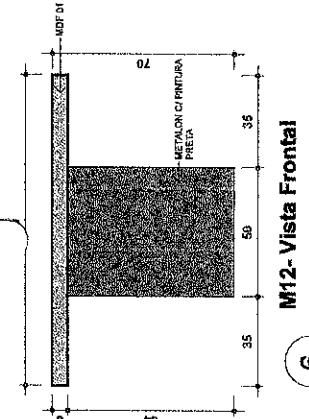


M12- Vista Superior
1 : 20

2

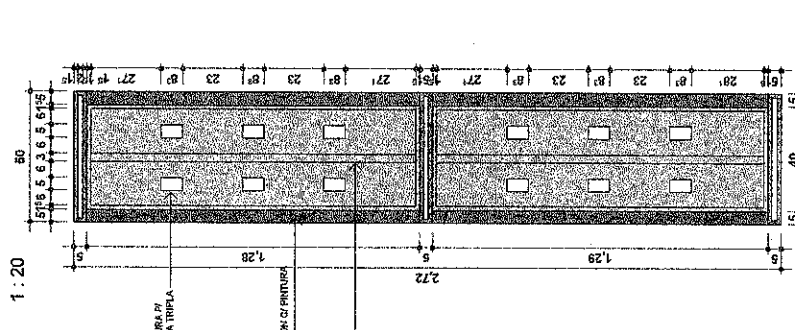
LEGENDA MDFS

- MDF 01 CARVALHO 18MM DURATEX
- MDF 02 BRANCO 18MM DURATEX



M12- Vista Frontal
1 : 20

6

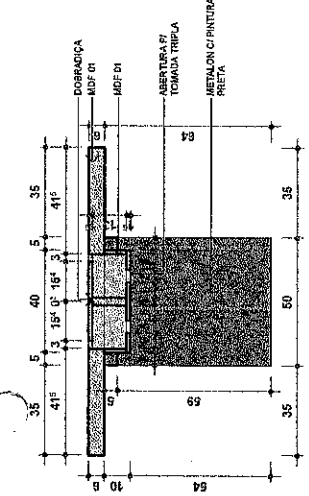


M12- Vista Superior Base
1 : 20

7

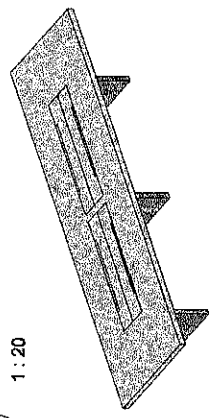
LEGENDA MOBILIÁRIOS

- MB12- MESA SALA REUNIÃO
- MB13- NICHU 02
- MB14- ARMÁRIO INFERIOR 05
- MB15- NICHU 01
- MB16- PAINEL TV



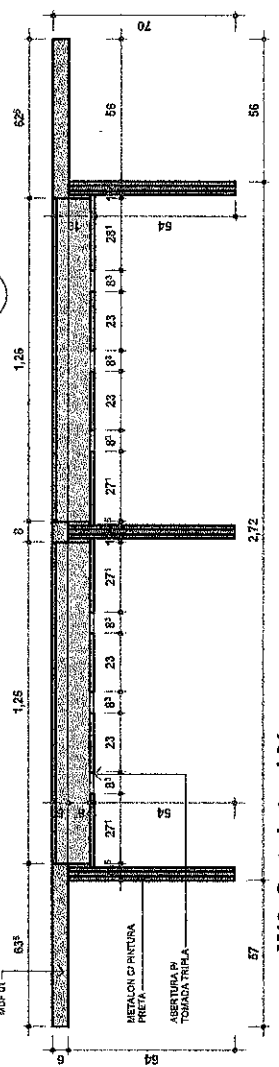
M12- Corte Frontal
1 : 20

5



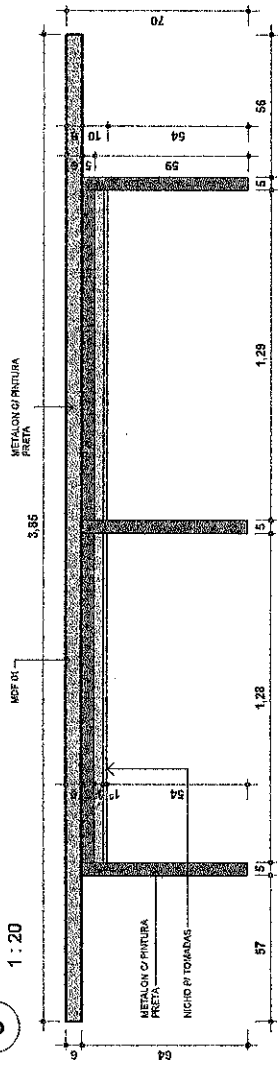
M12- Perspectiva

8



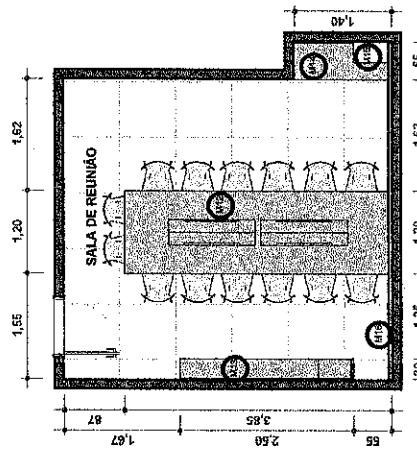
M12- Corte Lateral 01
1 : 20

3



M12- Corte Lateral 02
1 : 20

4



Sala de Reunião - Planta de Layout
1 : 75

1

OBJETO
PROJETO MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DOS GABINETES DOS VEREDORES E DE MAIS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE

DENOMINAÇÃO
MOBILIÁRIOS SALA DE REUNIÃO

RNP: 0619770519
REGISTRO: 351716CE

CLIENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

ENGENHEIRA
BIANCA BEZERRA DE OLIVEIRA

DATA
10/2023

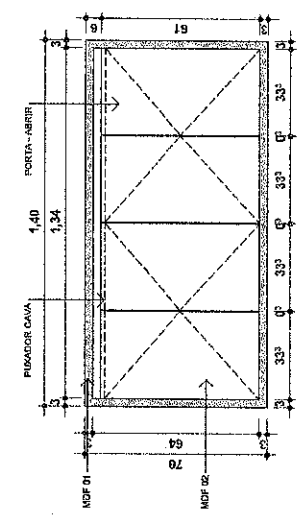
ESCALA
Como indicado



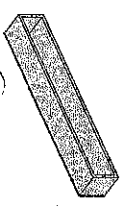
ROTA
ENGENHARIA

OBSERVAÇÃO:
CONFERIR COTAS RIGOROSAMENTE NO LOCAL EM CASO DE DÚVIDAS, CONSULTAR O ARQUITETO

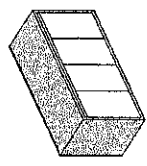
06



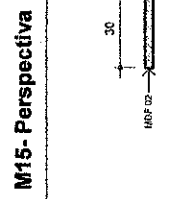
M14 - Vista Frontal
 4 1:20



M13 - Perspectiva
 3



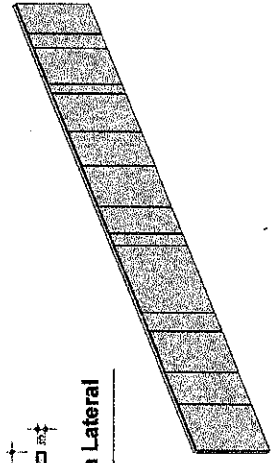
M14 - Perspectiva
 7



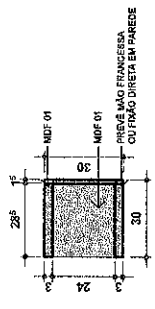
M15 - Perspectiva
 12



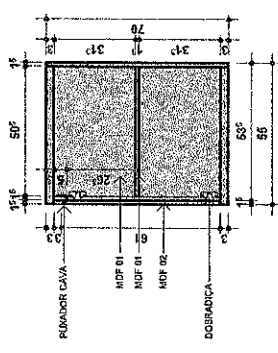
M15 - Vista Lateral
 9 1:20



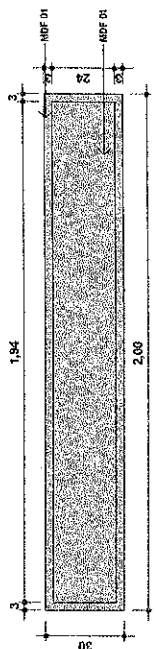
M16 - Perspectiva
 13



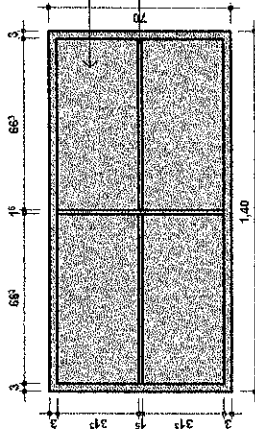
M13 - Corte Lateral
 2 1:20



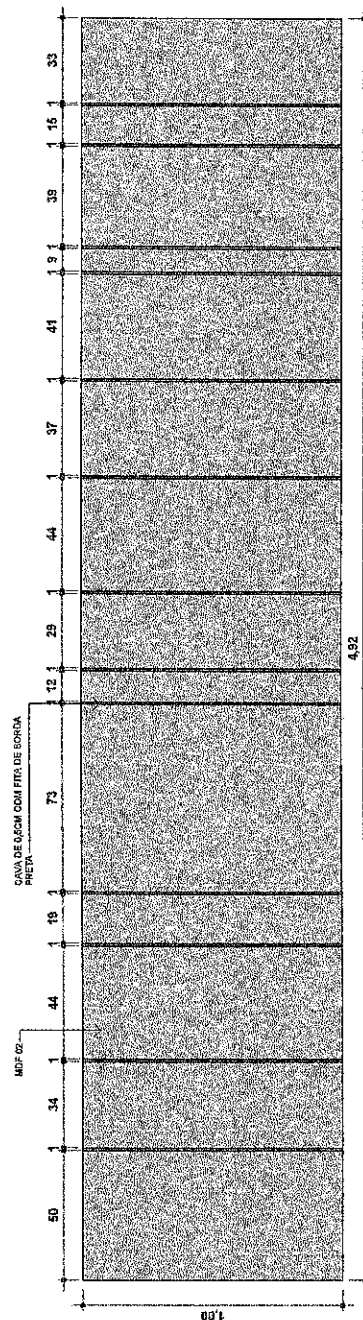
M14 - Corte Lateral
 6 1:20



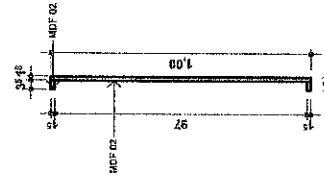
M13 - Vista Frontal
 1 1:20



M14 - Corte Frontal
 5 1:20

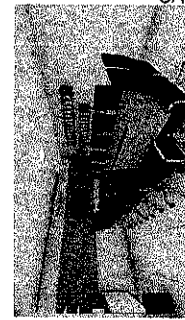
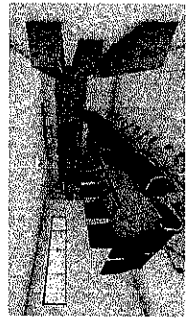


M16 - Vista Frontal
 10 1:20



M16 - Corte Lateral
 11 1:20

- LEGENDA MOBILIÁRIOS
- M12 - MESA SALA REUNIÃO
 - M13 - NICHOS
 - M14 - ARMÁRIO INFERIOR
 - M15 - NICHOS D1
 - M16 - PAINEL TV
- LEGENDA MDF'S
- MDF1 CARVALHO 15MM DURATEX
 - MDF2 BRANCO 15MM DURATEX



OBSERVAÇÃO:
 CONFERIR COTAS RIGOROSAMENTE NO LOCAL
 EM CASO DE DÚVIDAS, CONSULTAR O ARQUITETO

OBJETO
 PROJETO MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DOS GABINETES DOS
 VEREADORES E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL
 DE CEDRO/CE

DENOMINAÇÃO
 MOBILIÁRIOS SALA DE REUNIÃO

ENGENHEIRA
 BIANCA BEZERRA DE OLIVEIRA
 DATA
 10/2023
 ESCALA
 Como indicado

RNP: 0619770619
 REGISTRO: 351715CE

CLIENTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE
 CEDRO



OBSERVAÇÃO:

CONFERIR COTAS RIGOROSAMENTE NO LOCAL EM CASO DE DÚVIDAS; CONSULTAR O ARQUITETO

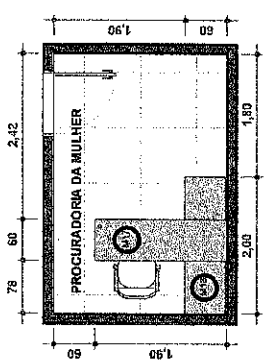
OBJETO PROJETO MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DOS GABINETES DOS VEREADORES E DE MAIS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE

DENOMINAÇÃO MOBILIÁRIOS PROCURADORIA DA MULHER 08

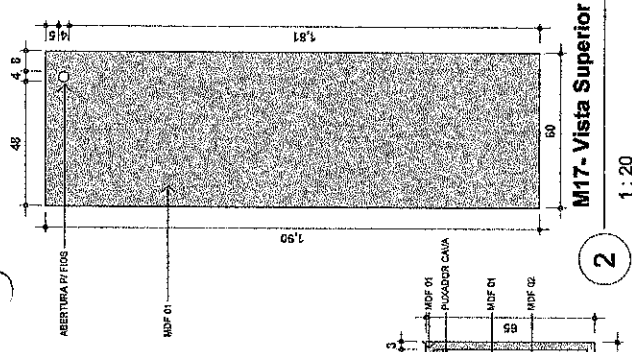
RNP: 0619770619
REGISTRO: 351715CE

CLIENTE CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

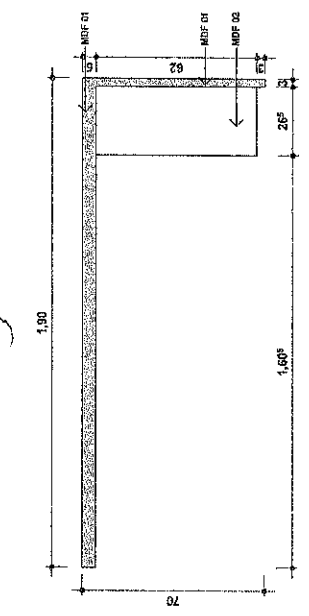
ENGENHEIRA BIANCA BEZERRA DE OLIVEIRA
DATA 10/2023
ESCALA Como indicado



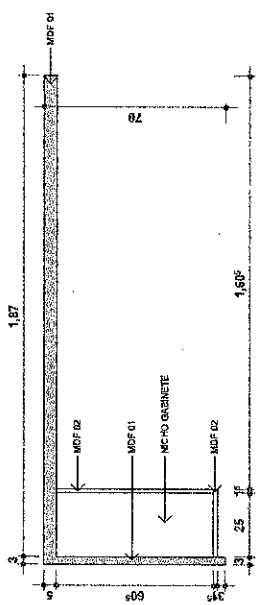
1 Procuradoria da Mulher - Planta de Layout 1 : 75



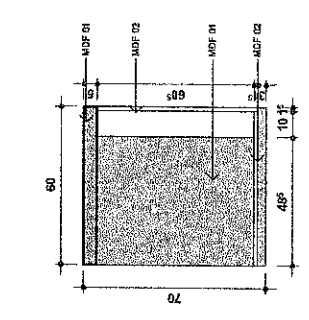
2 M17- Vista Superior 1 : 20



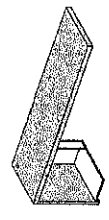
3 M17- Vista Frontal 1 : 20



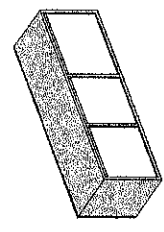
4 M17- Vista Posterior 1 : 20



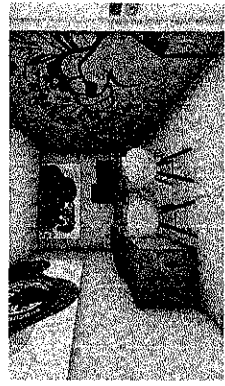
5 M17- Corte Lateral 1 : 20



6 M17- Perspectiva

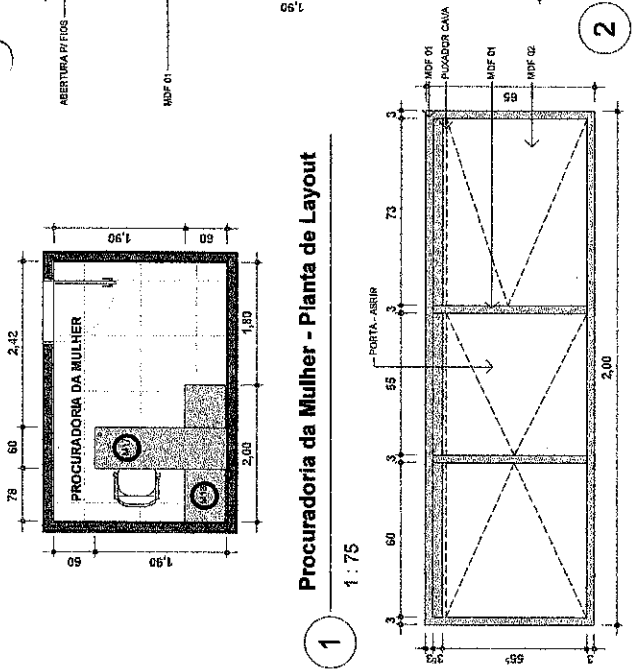


10 M18- Perspectiva

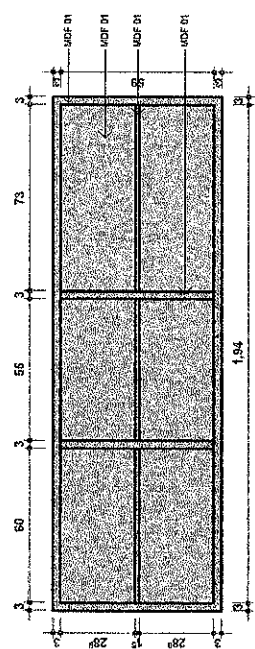


LEGENDA MOBILIÁRIOS
M17- MESA SALA REUNIÃO
M18- ARMÁRIO INFERIOR 08

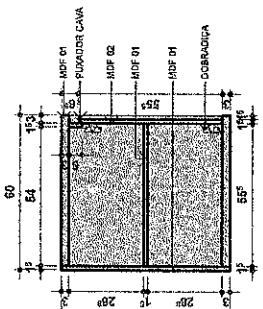
LEGENDA MDF'S
MDF01 CARVALHO 15MM DURATEX
MDF02 BRANCO 18MM DURATEX



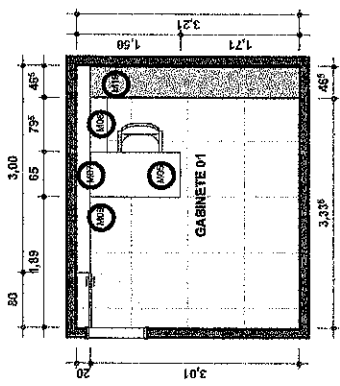
7 M18- Vista Frontal 1 : 20



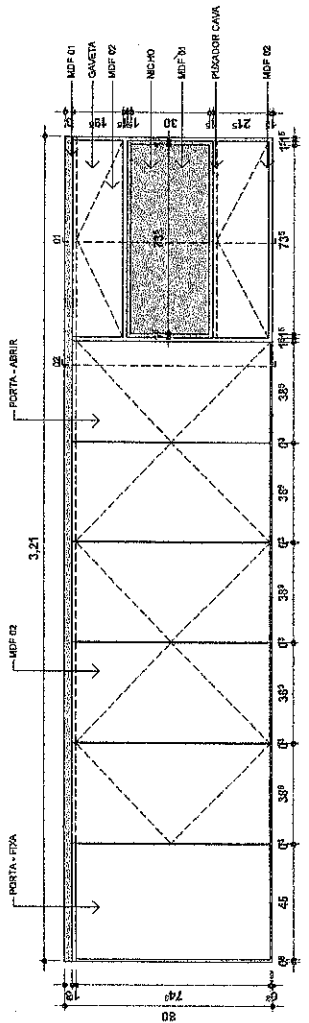
8 M18- Corte Frontal 1 : 20



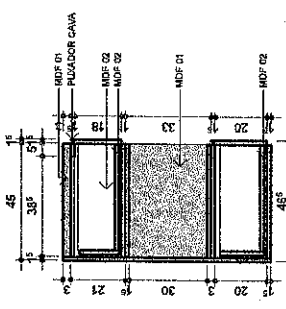
9 M18- Corte Lateral 1 : 20



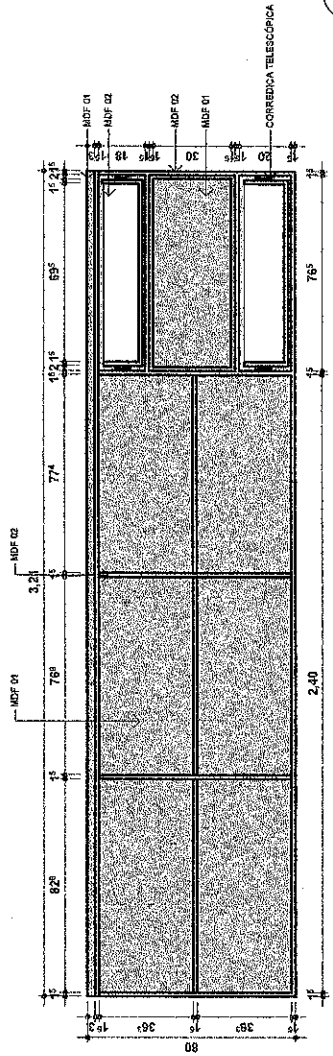
1 Gabinete 01 - Planta de Layout
1 : 75



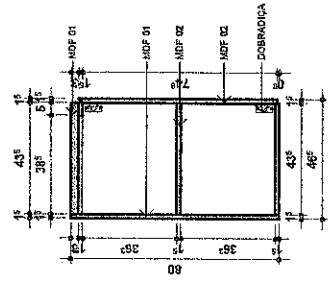
2 M19- Vista Frontal
1 : 20



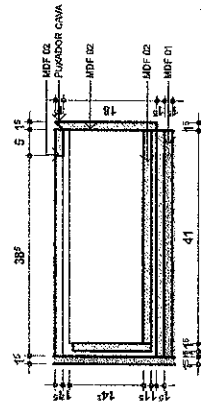
4 M19- Corte Lateral 01
1 : 20



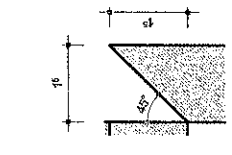
3 M19- Corte Frontal
1 : 20



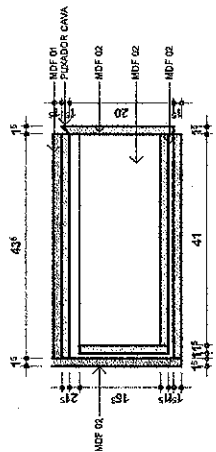
5 M19- Corte Lateral 02
1 : 20



7 M19- Ampliação Gaveta Superior
1 : 10



6 M19- Perspectiva



8 M19- Ampliação Gaveta Inferior
1 : 10



- LEGENDA MOBILIÁRIOS
- M105- MESA DE ESCRITÓRIO 03
 - M115- ARMÁRIO INFERIOR 07
 - M207- PRATELEIRA 01
 - M108- NICHO 01
 - M106- PAINEL RIPADO 02
- LEGENDA MDF'S
- MDF01- CARVILHO 15MM DURATEX
 - MDF02- BRANCO 15MM DURATEX

OBJETO: PROJETO MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DOS GABINETES DOS VEREADORES E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

RNP: 0619770619
REGISTRO: 361716CE

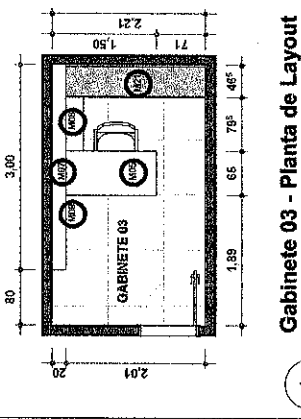
CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

ENGENHEIRA: BIANCA BEZERRA DE OLIVEIRA
DATA: 10/2023
ESCALA: Como indicado

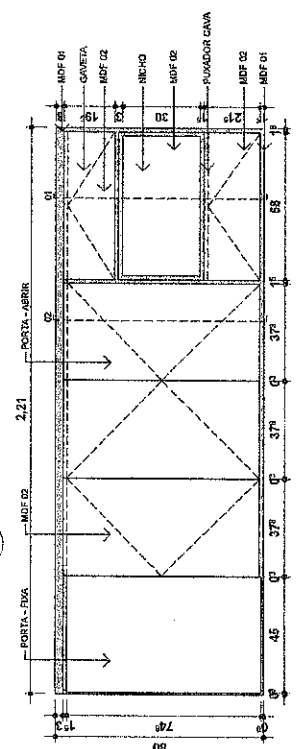
DENOMINAÇÃO: MOBILIÁRIOS GABINETE 01

OBSERVAÇÃO:
CONFERIR COTTAS RIGOROSAMENTE NO LOCAL. EM CASO DE DÚVIDAS, CONSULTAR O ARQUITETO

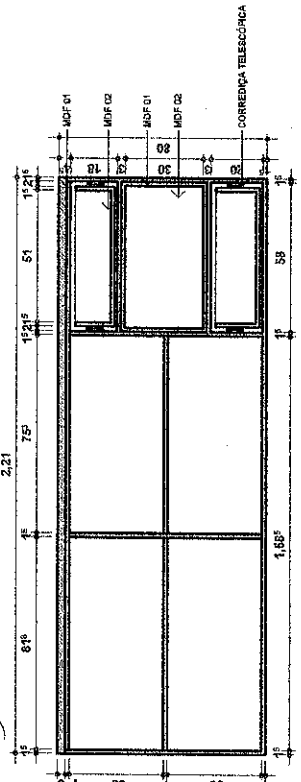




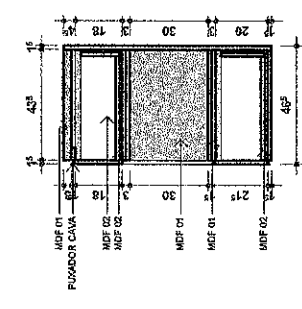
1 Gabinete 03 - Planta de Layout
1:75



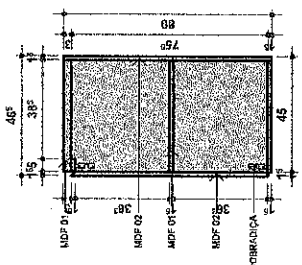
2 M21 - Vista Frontal
1:20



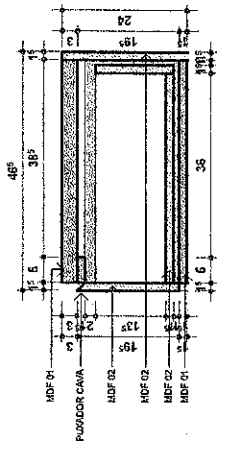
3 M21 - Corte Frontal
1:20



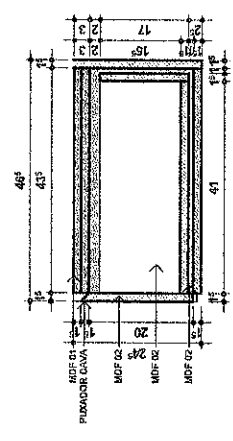
4 M21 - Corte Lateral 01
1:20



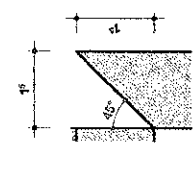
5 M21 - Corte Lateral 02
1:20



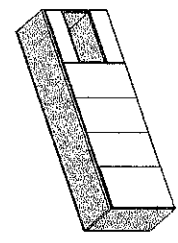
6 M21 - Ampliação Gaveta Superior
1:10



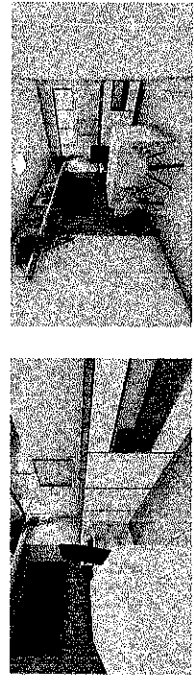
7 M21 - Ampliação Gaveta Inferior
1:10



8 M21 - Puxador Cava
1:1



9 M21 - Perspectiva



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 72
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

LEGENDA MDFS
MDF01 CARVALHO COM DURATEX
MDF02 BRANCO ISM DURATEX

LEGENDA MOBILIÁRIOS
MB05- MESA DE ESCRITÓRIO 03
MB21- ARMÁRIO INFERIOR 08
MB07- PRATELEIRA C1
MB08- NICHOS 01
MB09- PAINEL RIFADO 02

	ENGENHEIRA	RNP: 0619770619	OBJETO	OBSERVAÇÃO:
	BIANCA BEZERRA DE OLIVEIRA DATA: 10/2023 ESCALA: Como indicado	REGISTRO: 351718CE	PROJETO MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DOS GABINETES DOS VEREDADORES E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DENOMINAÇÃO: MOBILIÁRIOS GABINETE 03	CONFERIR COTAS RIGOROSAMENTE NO LOCAL EM CASO DE DÚVIDAS, CONSULTAR O ARQUITETO
				11

OBSERVAÇÃO:

CONFERIR COTAS RIGOROSAMENTE NO LOCAL
EM CASO DE DÚVIDAS, CONSULTAR O ARQUITETO

OBJETO
PROJETO MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DOS GABINETES DOS
VEREDADORES E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CEDRO/CE

RNP: 0619770619
REGISTRO: 351715CE
CLIENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE
CEDRO

ENGENHEIRA
BIANCA BEZERRA DE OLIVEIRA
DATA
10/2023
ESCALA
Como indicado

ROTA
ENGENHARIA

12

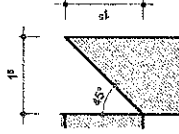
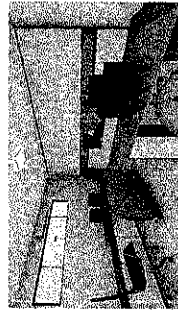
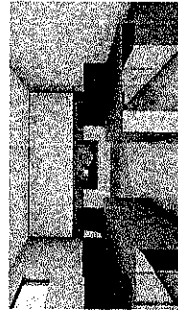
MOBILIÁRIOS CONTABILIDADE

LEGENDA MDF'S

- MDF01 CARVALHO 15MM DURATEX
- MDF02 BRANCO 15MM DURATEX

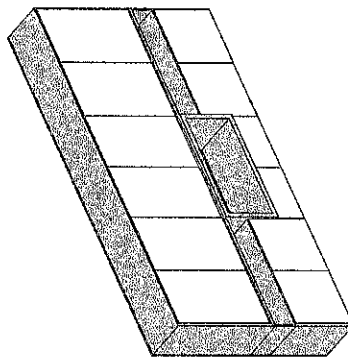
LEGENDA MOBILIÁRIOS

- MB01- MESA ESCRITÓRIO 01
- MB02- ARMÁRIO INTERIOR 01
- MB22- ARMÁRIO ESCRITÓRIO
- MB23- MESA ESCRITÓRIO DUPLA



M22- Puxador Cava
1 : 1

6



M22- Perspectiva

5

M22- Corte Lateral 01
1 : 20

3

M22- Vista Frontal
1 : 20

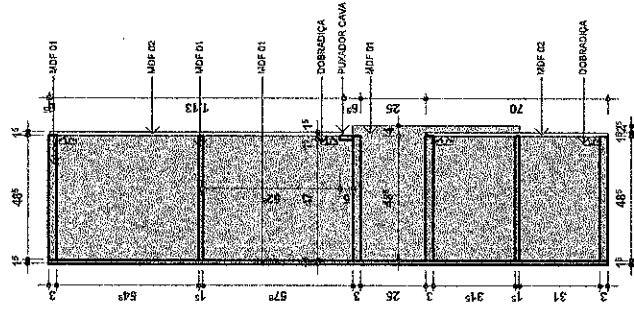
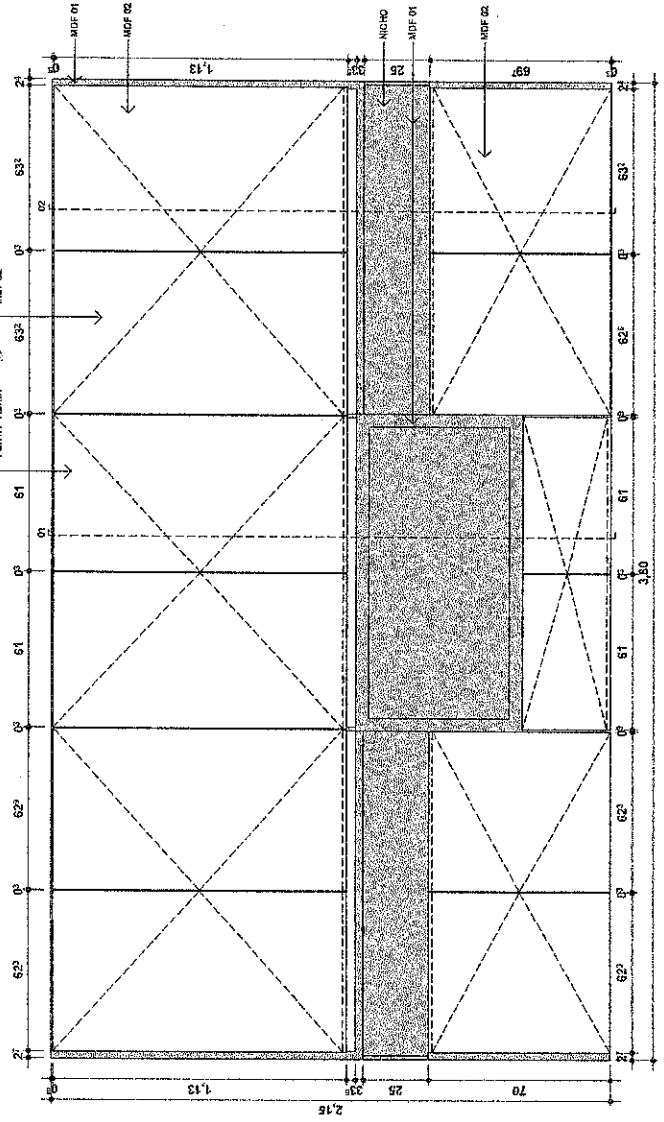
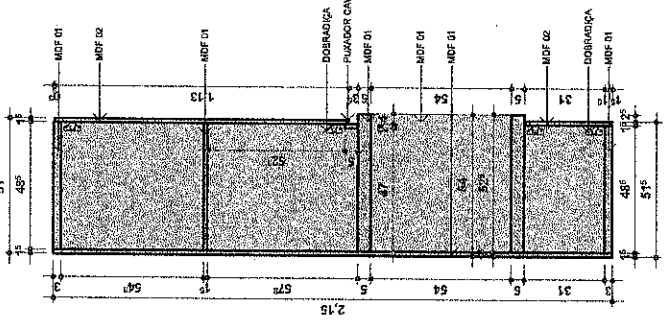
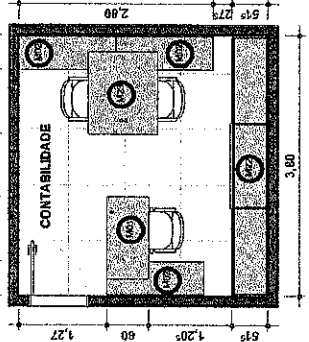
2

M22- Corte Lateral 02
1 : 20

4

Contabilidade - Planta de Layout
1 : 75

1

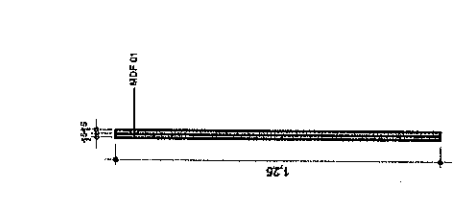


OBSERVAÇÃO:
CONFERIR COTAS RIGOROSAMENTE NO LOCAL
EM CASO DE DÚVIDAS, CONSULTAR O ARQUITETO

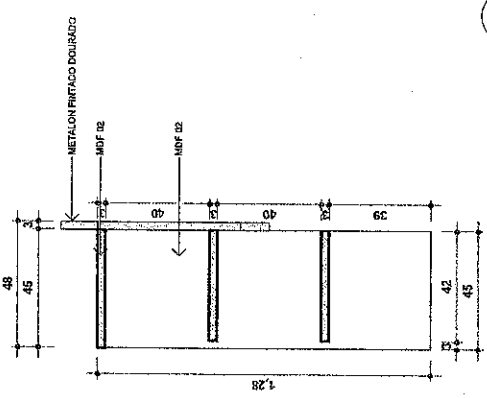
OBJETO
PROJETO MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DOS GABINETES DOS
VEREADORES E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CEDRO/CE
DENOMINAÇÃO
MOBILIÁRIOS SALA PRESIDÊNCIA

RNP: 0619770819
REGISTRO: 351715CE
CLIENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE
CEDRO

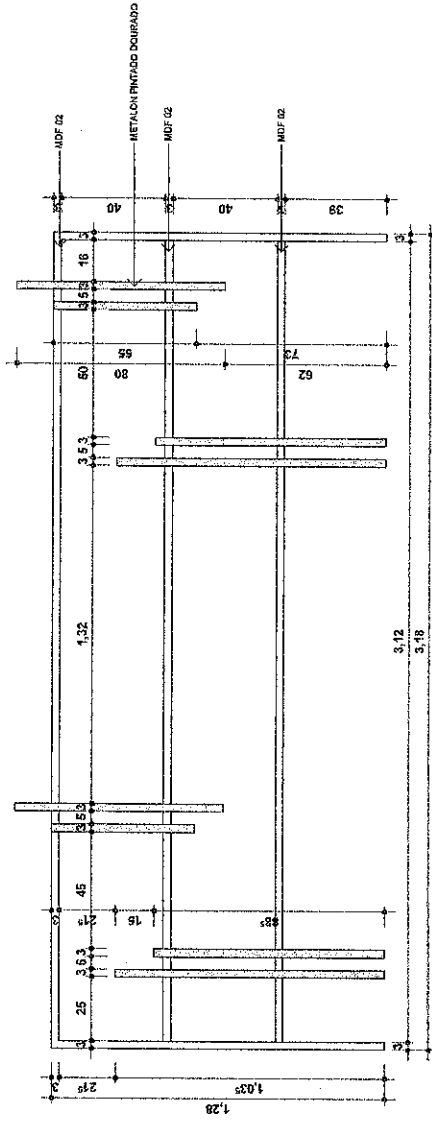
ENGENHEIRA
BIANCA BEZERRA DE OLIVEIRA
DATA
10/2023
ESCALA
Como indicado



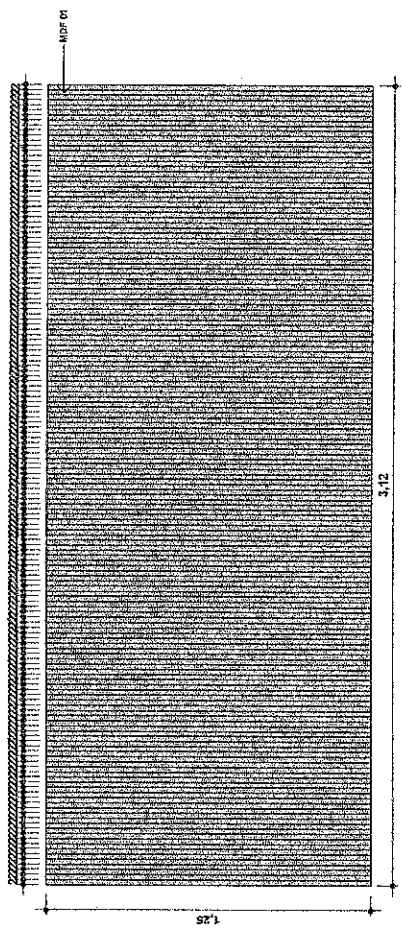
M26- Corte Lateral
4 1:20



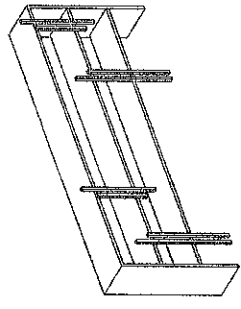
M25- Corte Lateral
2 1:20



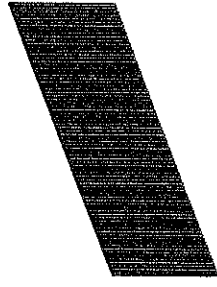
M25- Vista Frontal
1 1:20



M26- Vista Frontal
3 1:20



M25- Perspectiva
5



M26- Perspectiva
6

- LEGENDA MOBILIÁRIOS
- M202- ARMÁRIO INFERIOR 01
 - M204- MESA ESCRITÓRIO 04
 - M205- ARMÁRIO ABERTO
 - M206- PAINEL RIPADO 03
 - M207- ARMÁRIO INFERIOR 10
 - M208- BASE P/QUADRO
- LEGENDA MDFS
- MDF1 CARVALHO 15MM DURATEX
 - MDF2 FRANCO 15MM DURATEX

OBSERVAÇÃO:
CONFERIR COTAS RIGOROSAMENTE NO LOCAL
EM CASO DE DÚVIDAS, CONSULTAR O ARQUITETO

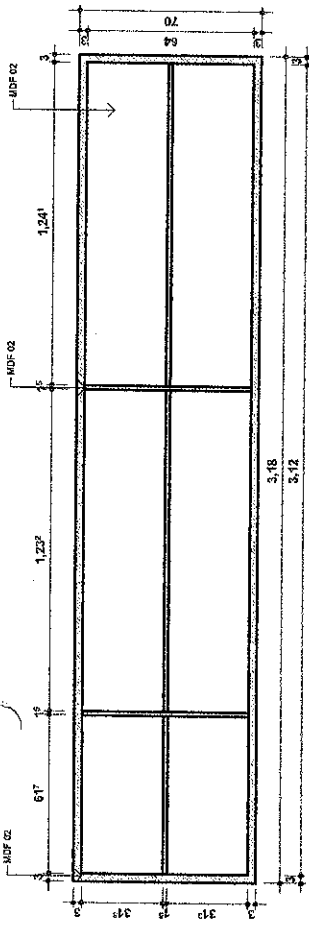
OBJETO
PROJETO MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DOS GABINETES DOS
VEREADORES E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CEDRO/CE

CLIENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE
CEDRO

ENGENHEIRA
BIANCA BEZERRA DE OLIVEIRA
DATA
10/2023
ESCALA
Como indicado

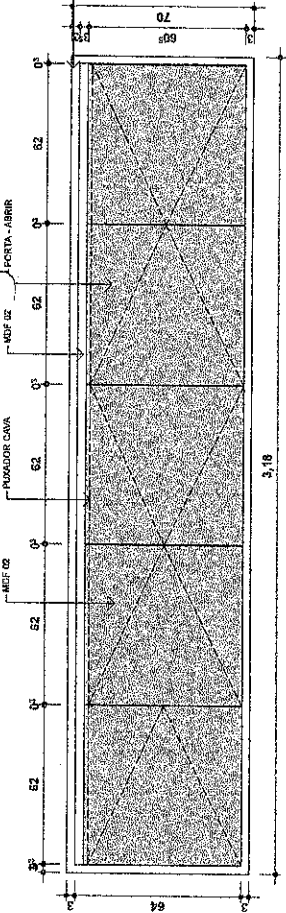
ROTA
ENGENHARIA

DENOMINAÇÃO
MOBILIÁRIOS SALA PRESIDÊNCIA



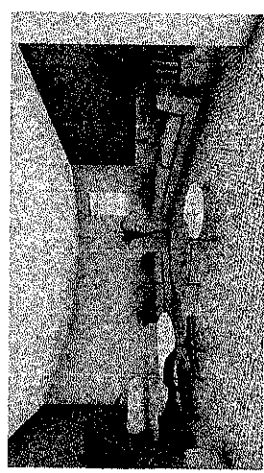
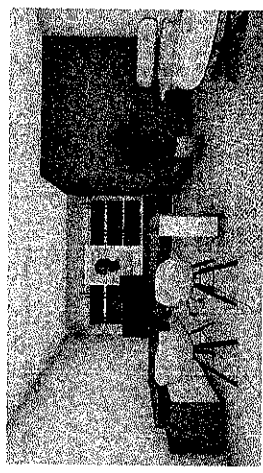
M27 - Corte Frontal
1 : 20

2



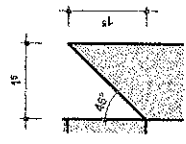
M27 - Vista Frontal
1 : 20

1



LEGENDA MOBILIÁRIOS
ME02- ARMÁRIO INFERIOR 01
ME24- MESA ESCRITÓRIO 04
ME25- ARMÁRIO ABERTO
ME26- PAINEL RIPADO 03
ME27- ARMÁRIO INFERIOR 10
ME28- BASE P/ QUADRO

LEGENDA MDFS
MDF01 CARVALHO 15MM DEBATE
MDF02 BRANCO EMALURATEX



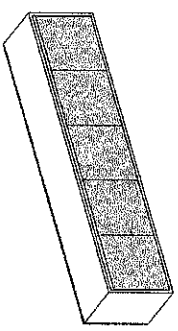
M27 - Puxador Cava
1 : 1

8



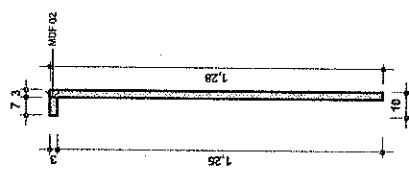
M28 - Perspectiva

7



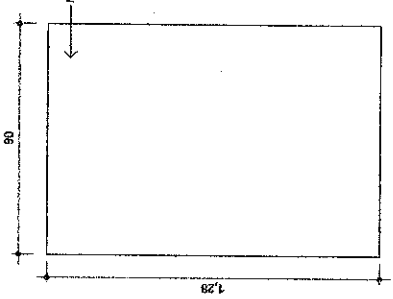
M27 - Perspectiva

6



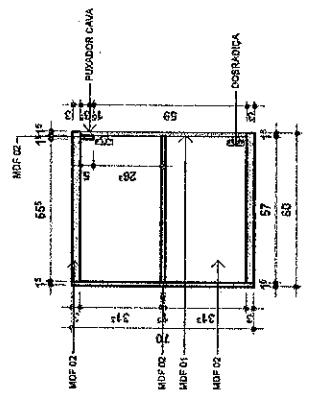
M28 - Corte Lateral
1 : 20

5



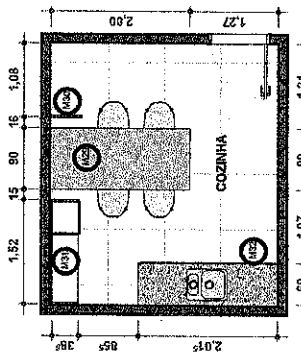
M28 - Vista Frontal
1 : 20

4

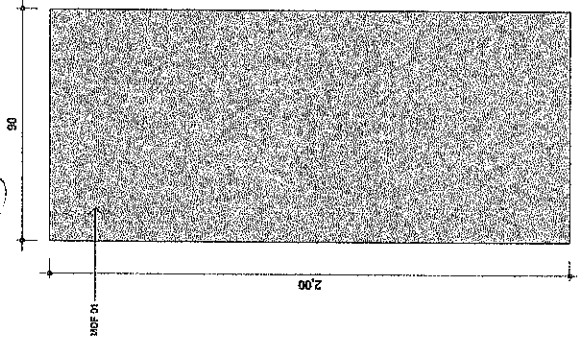


M27 - Corte Lateral
1 : 20

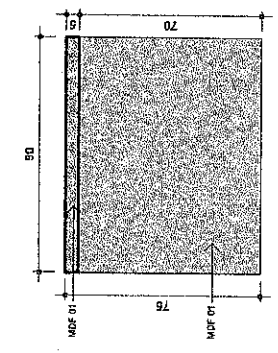
3



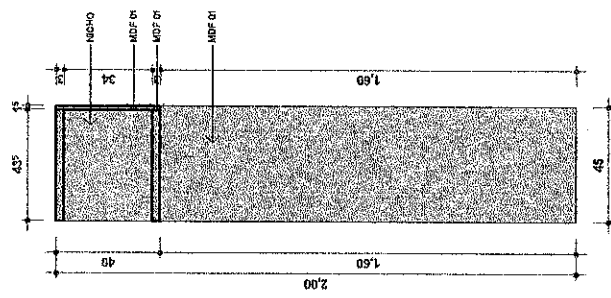
1 Cozinha - Planta de Layout
 1 : 75



3 M29 - Vista Frontal
 1 : 20

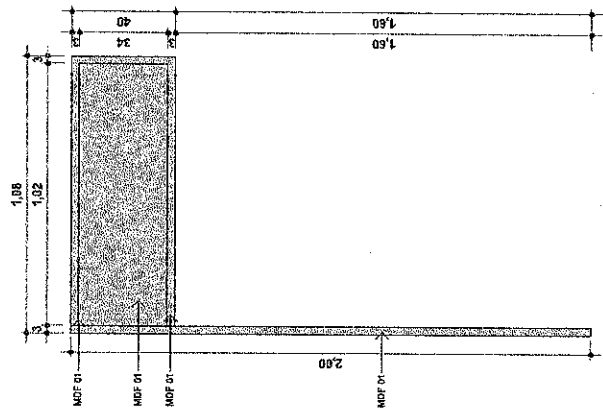


4 M29 - Corte Lateral
 1 : 20

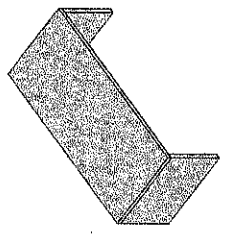


7 M30 - Corte Lateral
 1 : 20

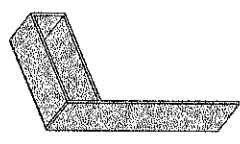
2 M29 - Vista Superior (Top View)
 1 : 20



6 M30 - Vista Frontal
 1 : 20



5 M29 - Perspectiva



8 M30 - Perspectiva

- LEGENDA MOBILIÁRIOS
- M29 - MESA DE JANTAR
 - M30 - NICHO GELADERA
 - M31 - ARMÁRIO COZINHA
 - M32 - ARMÁRIO INFERIOR COZINHA
- LEGENDA MDF'S
- MDF CARVALHO ISMM DURATEX
 - MDF BRANCO ISMM DURATEX

OBJETO: PROJETO MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DOS GABINETES DOS VEREADORES E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

REGISTRO: 351715CE

RNP: 0619770619

ENGENHEIRA: BIANCA BEZERRA DE OLIVEIRA

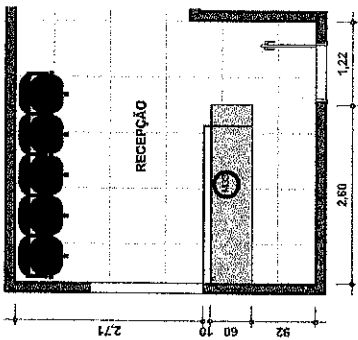
DATA: 10/2023

ESCALA: Como indicado

DENOMINAÇÃO: MOBILIÁRIOS COZINHA

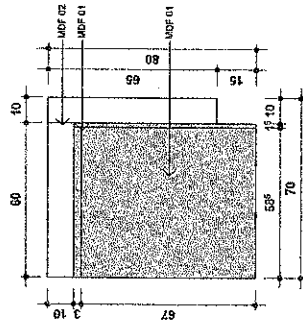


OBSERVAÇÃO:
 CONFERIR COTAS RIGOROSAMENTE NO LOCAL
 EM CASO DE DÚVIDAS, CONSULTAR O ARQUITETO



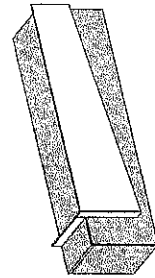
1 Recepção - Planta de Layout

1 : 75



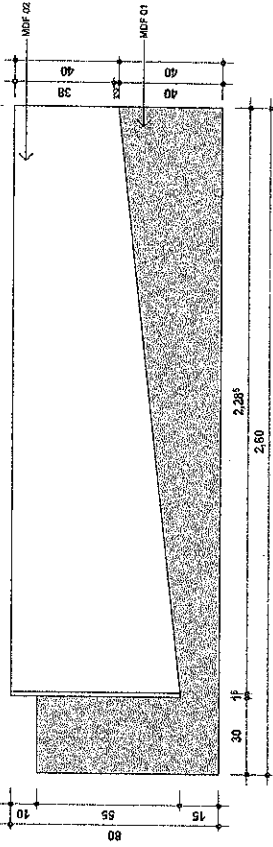
4 M33- Vista Lateral

1 : 20



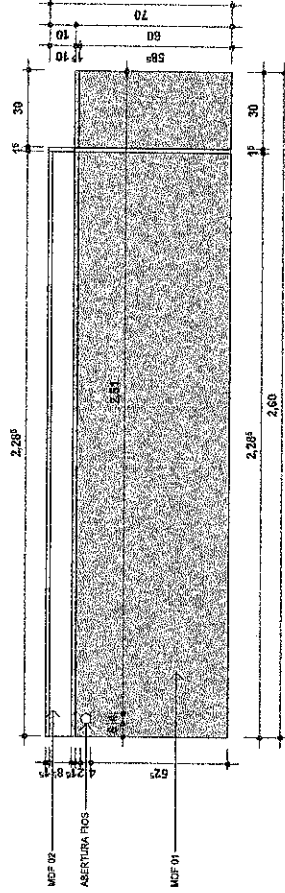
6 M33- Perspectiva

1 : 20



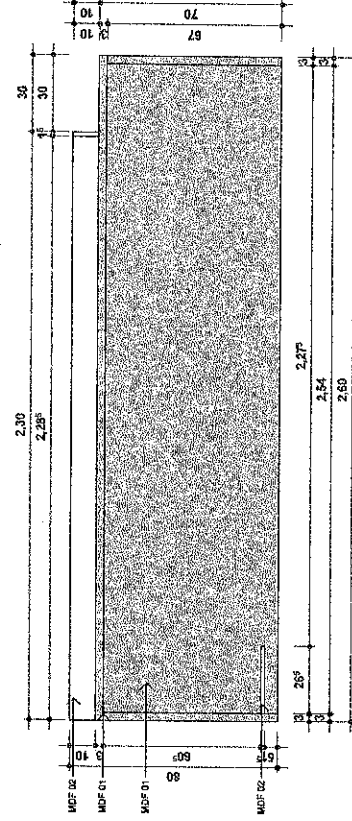
2 M33- Vista Frontal

1 : 20



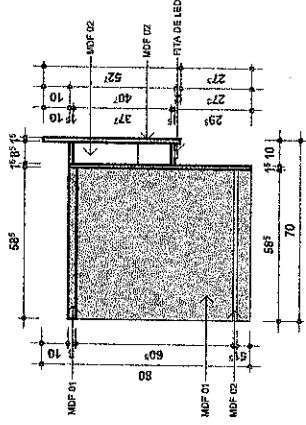
7 M33- Vista Superior

1 : 20



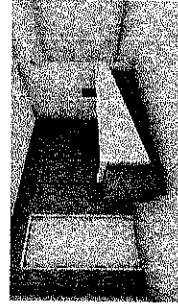
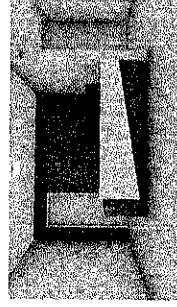
5 M33- Vista Posterior

1 : 20



3 M33- Corte Lateral

1 : 20



LEGENDA MOBILIÁRIOS
M33- BALCÃO RECEÇÃO
LEGENDA MDF'S



MDF 01 CARVILHO 15MM DURATEX
MDF 02 BRANCO 15MM DURATEX

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 81
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

OBJETO
PROJETO MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DOS GABINETES DOS
VEREADORES E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CEDRO/CE

DENOMINAÇÃO
MOBILIÁRIOS RECEÇÃO

RNP: 0619770919
REGISTRO: 351715CE
CLIENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE
CEDRO

ENGENHEIRA
BIANCA BEZERRA DE OLIVEIRA
DATA
10/2023
ESCALA
Como indicado

ROTA
ENGENHARIA

OBSERVAÇÃO:
CONFIRMAR COTAS RIGOROSAMENTE NO LOCAL
EM CASO DE DÚVIDAS, CONSULTAR O ARQUITETO

20

OBSERVAÇÃO:

CONFERIR COTAS RIGOROSAMENTE NO LOCAL EM CASO DE DÚVIDAS, CONSULTAR O ARQUITETO

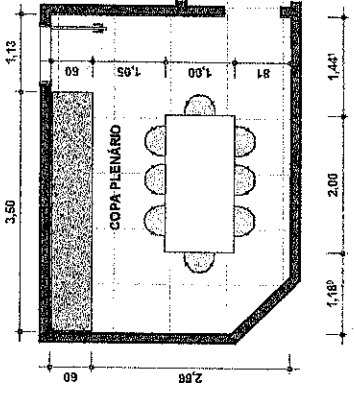
OBJETO
PROJETO MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DOS GABINETES DOS VEREADORES E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE

21

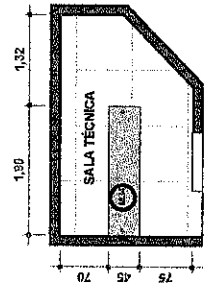
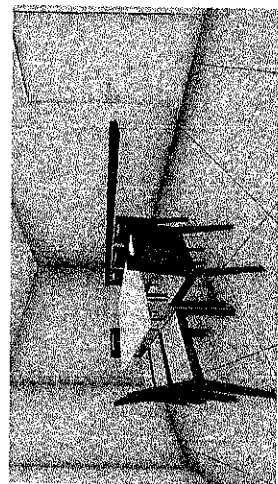
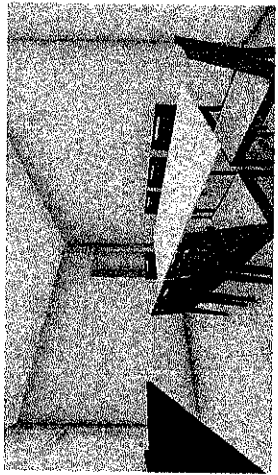
DENOMINAÇÃO
MOBILIÁRIOS SALA TÉCNICA E COPA

RNP: 061970619
REGISTRO: 351715CE
CLIENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

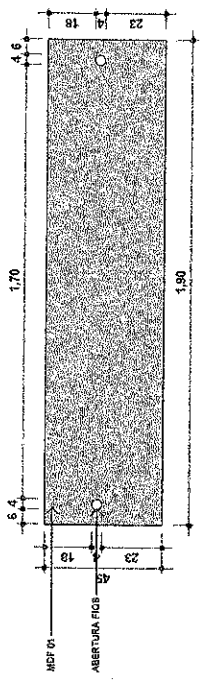
ENGENHEIRA
BIANCA BEZERRA DE OLIVEIRA
DATA
10/2023
ESCALA
Como indicado



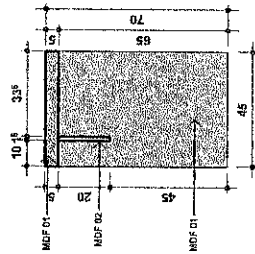
1
1 : 75



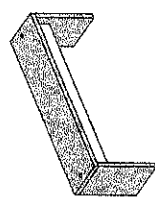
2
1 : 75



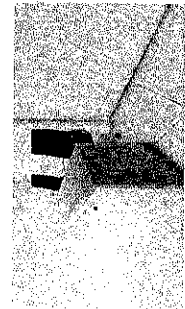
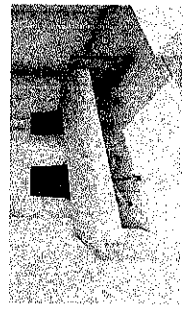
3
1 : 20



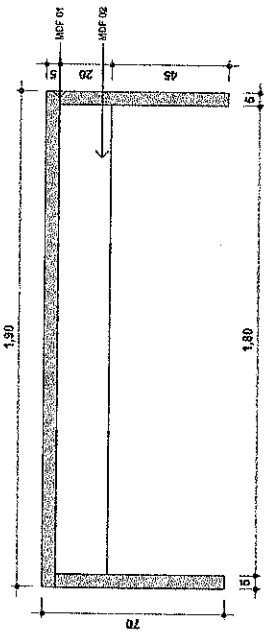
4
1 : 20



6
1 : 20

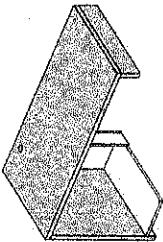


5
1 : 20



LEGENDA MOBILIÁRIOS
M34- MESA EQUIPAMENTOS
LEGENDA MDF'S
MDF 01 CARVALHO 15MM DURATEX
MDF 02 BRANCO 15MM DURATEX

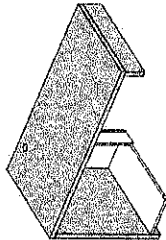
MOBILIARIO ATENDIMENTO 01



M01 – MESA ESCRITORIO 01

VALOR: 830,77

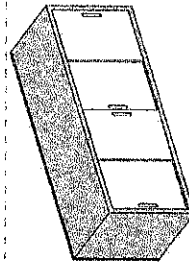
M01- Perspectiva



M01 – MESA ESCRITORIO 01

VALOR: 830,77

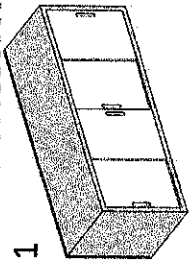
M01- Perspectiva



M02 – ARMARRIO INFERIOR 01

VALOR: 2.786,17

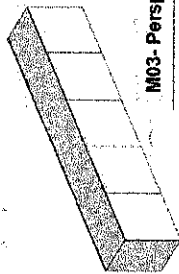
M02- Perspectiva



M02-ARMARRIO INFERIOR 01

VALOR: 2.786,17

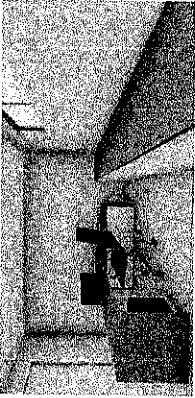
M02- Perspectiva



M03- MESA ESCRITORIO 02

VALOR: 3.509,39

M03- Perspectiva



LEGENDA MDF

CARVALHO 15mm

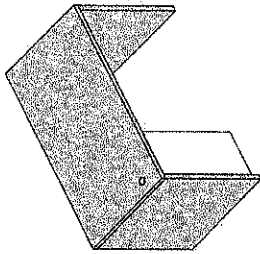
BRANCO 15mm

OBSERVAÇÃO: MEDIDAS EM ANEXO PROJETO
ROTA ENGENHARIA

VALOR TOTAL ATENDIMENTO 01: 10.743,27



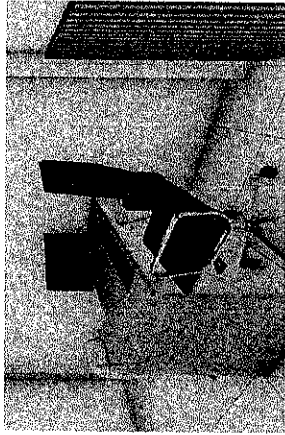
MOBILIARIO OUVIDORIA



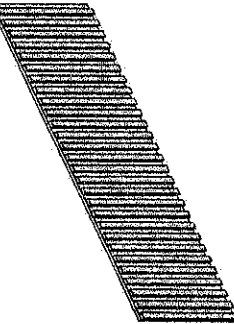
M04- MESA ESCRITORIO 02

VALOR: 1.474,81

M04- Perspectiva



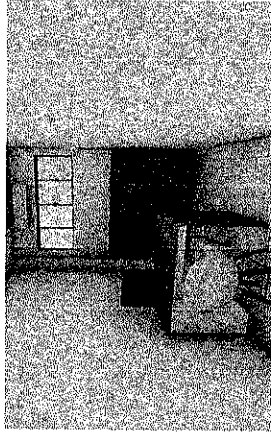
LEGENDA MDF
CARVALHO 15mm
BRANCO 15mm



M10 – PAINEL RIPADO 01

VALOR: 1.613,32

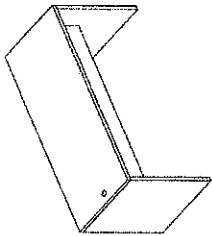
M10- Perspectiva



OBSERVAÇÃO: MEDIDAS EM ANEXO PROJETO
ROTA ENGENHARIA

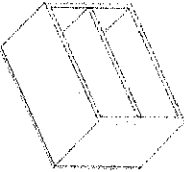
VALOR TOTAL OUVIDORIA: 3.088,13

MOBILIARIO ESCRITORIO OBS: esse ambiente se repete 7 vezes



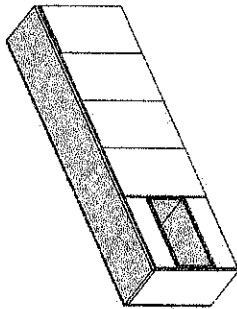
M05 - MESA ESCRITORIO 03
VALOR: 893,18

M05- Perspectiva



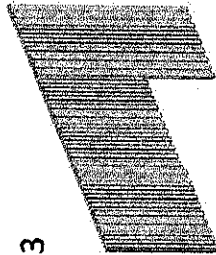
M08 – NICHOS 01
VALOR: 873,20

M08- Perspectiva



M06 - ARMARRIO INFERIOR 03
VALOR: 3.479,50

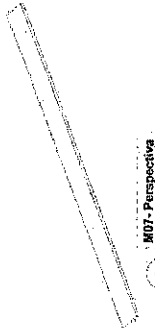
M06- Perspectiva



M09 – PAINEL RIPADO 02
VALOR: 2.447,80

M09- Perspectiva

9

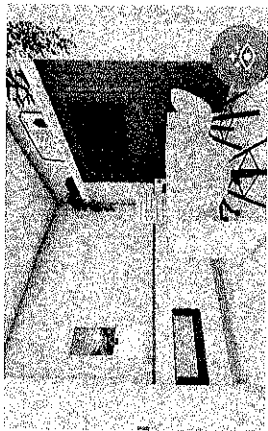
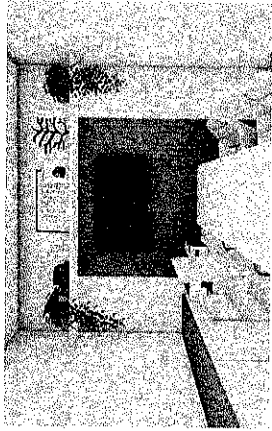
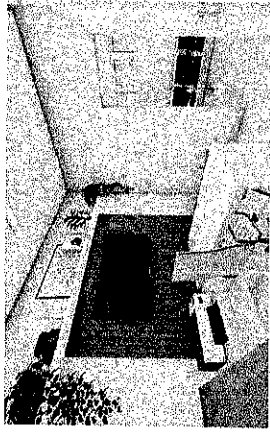


M07 – PARTELEIRA 01
VALOR: 388,34

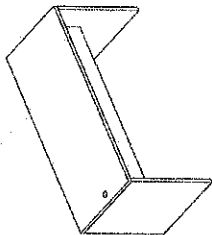
M07- Perspectiva

LEGENDA MDF
CARVALHO 15mm
BRANCO 15mm

OBSERVAÇÃO: MEDIDAS EM ANEXO PROJETO
ROTA ENGENHARIA
VALOR TOTA ESCRITORIO:
8.082,02 x 7 = 56.574,14



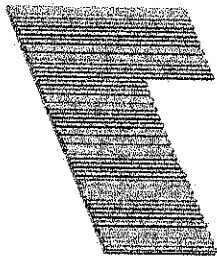
MOBILIARIO GERENCIA



M05 - MESA ESCRITORIO 03

VALOR: 893,18

M05- Perspectiva



M09 - PAINEL RIPADO 02

VALOR: 2.447,80

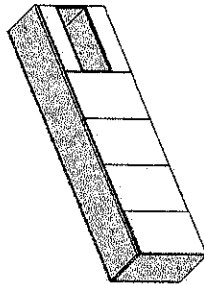
M09- Perspectiva



M07 - PARTELEIRA 01

VALOR: 388,34

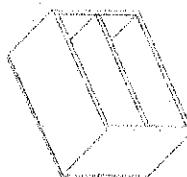
M07- Perspectiva



M11 - ARMARIO INFERIOR04

VALOR: 3.198,77

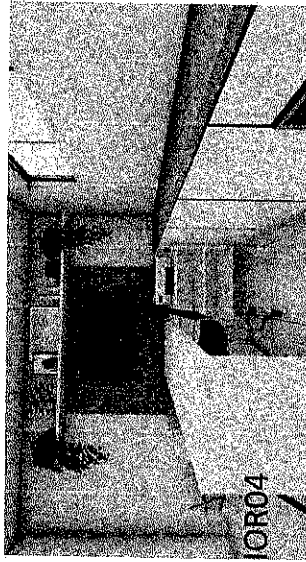
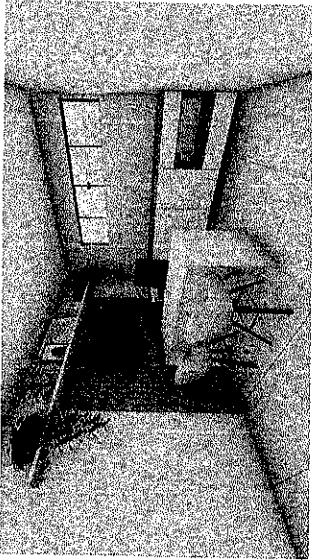
M11- Perspectiva



M08 - NICH0 01

VALOR: 873,20

M08- Perspectiva



LEGENDA MDF

CARVALHO 15mm

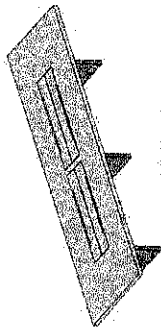
BRANCO 15mm

OBSERVAÇÃO: MEDIDAS EM ANEXO PROJETO

ROTA ENGENHARIA

VALOR TOTAL GERENCIA: 7.741,29

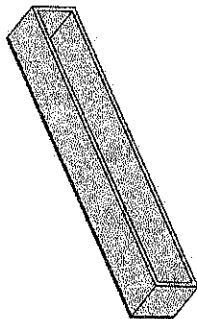
MOBILIARIO SALA DE REUNIÕES



M12 – MESA DE REUNIÕES

VALOR: 6.208,59

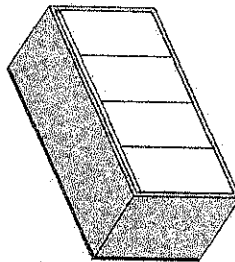
M12- Perspectiva



M13 – NICH0 02

VALOR: 1.471,93

M13- Perspectiva



M14 – ARMARIO INFERIOR

VALOR: 2.249,23

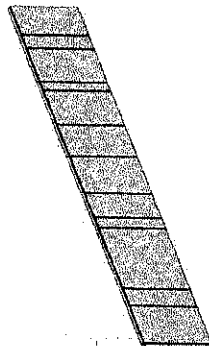
M14- Perspectiva



M15 – NINCHO 01

VALOR: 72,79

M15- Perspectiva



M16 – PAINEL TV

VALOR : 5.501,64

M16- Perspectiva

LEGENDA MDF

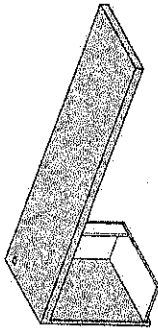
CARVALHO 15mm

BRANCO 15mm

OBSERVAÇÃO: MEDIDAS EM ANEXO PROJETO
ROTA ENGENHARIA

VALOR TOTAL SALA DE REUNIÕES: 15.504,18

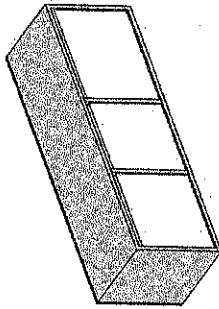
MOBILIÁRIO PROCURADORIA DA MULHER



M17 – MESSA PROCURADORIA

VALOR: 1.001,05

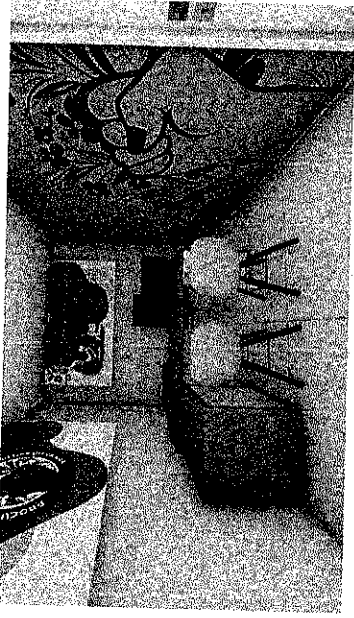
M17- Perspectiva



M18 – ARMÁRIO INFERIOR 06

VALOR: 3.405,07

M18- Perspectiva



LEGENDA MDF

CARVALHO 15mm

BRANCO 15mm

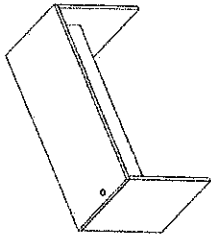
OBSERVAÇÃO: MEDIDAS EM ANEXO PROJETO

ROTA ENGENHARIA

VALOR TOTAL PROCURADORIA

DA MULHER: 4.406,12

MOBILIARIO GABINETE 01



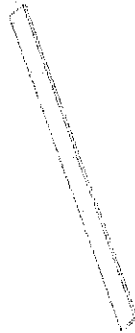
M05 - MESA ESCRITORIO 03
VALOR: 893,18

M05- Perspectiva



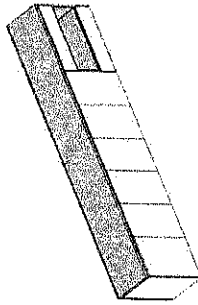
M09 - PAINEL RIPADO 02
VALOR: 2.447,50

M09- Perspectiva



M07 - PARTELEIRA 01
VALOR: 388,34

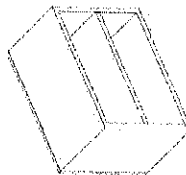
M07- Perspectiva



M19 - ARMARIO INFERIOR07
VALOR: 3.732,16

M19- Perspectiva

LEGENDA MDF
CARVALHO 15mm
BRANCO 15mm

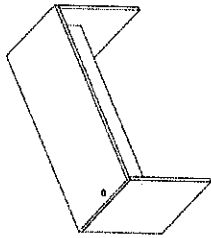


M08 - NICHO 01
VALOR: 873,20

M08- Perspectiva

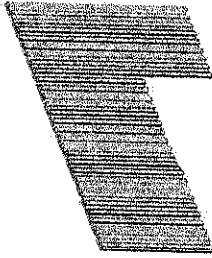
OBSERVAÇÃO: MEDIDAS EM ANEXO PROJETO
ROTA ENGENHARIA
VALOR TOTAL GABINETE 01: 8.334,38

MOBILIARIO GABINETE 02



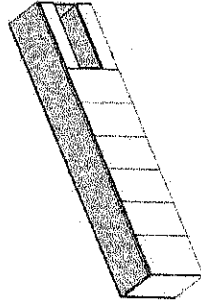
M05 - MESA ESCRITORIO 03
VALOR: 893,15

M05- Perspectiva



M09 - PAINEL RIPADO 02
VALOR: 2.447,50

M09- Perspectiva



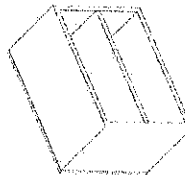
M20 - ARMARIO INFERIOR 08
VALOR: 3.293,41

M20- Perspectiva



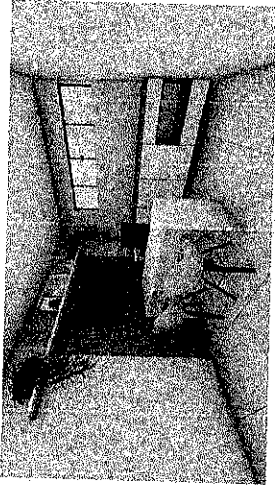
M07 - PARTELEIRA 01
VALOR: 388,34

M07- Perspectiva



M08 - NICHOS 01
VALOR: 873,20

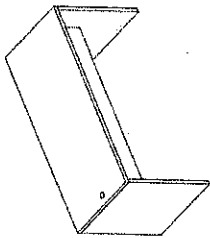
M08- Perspectiva



LEGENDA MDF
CARVALHO 15mm
BRANCO 15mm

OBSERVAÇÃO: MEDIDAS EM ANEXO PROJETO
ROTA ENGENHARIA
VALOR TOTAL GABINETE 02: 7.895,60

MOBILIARIO GABINETE 03



M05 - MESA ESCRITORIO 03
VALOR: 893,15

M05- Perspectiva



M09 - PAINEL RIPADO 02
VALOR: 2.447,50

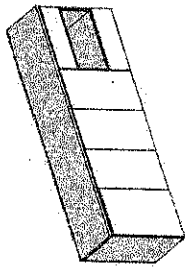
M09- Perspectiva

9



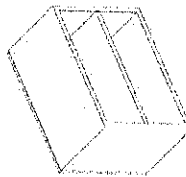
M07 - PARTELEIRA 01
VALOR: 388,34

M07- Perspectiva



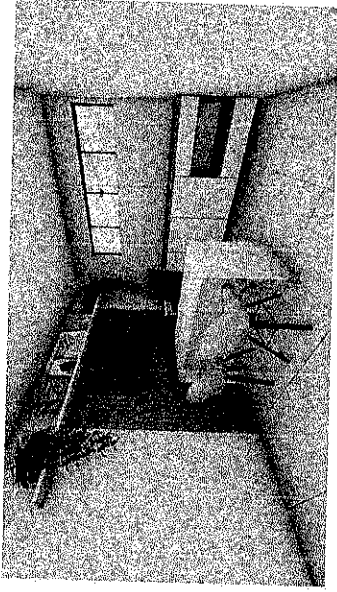
M21 - ARMARIO INFERIOR 09
VALOR: 2.627,07

M21- Perspectiva



M08 - NICHO 01
VALOR: 873,20

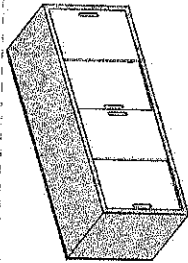
M08- Perspectiva



LEGENDA MDF
CARVALHO 15mm
BRANCO 15mm

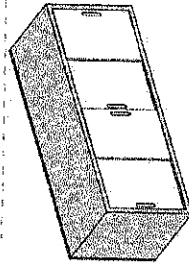
OBSERVAÇÃO: MEDIDAS EM ANEXO PROJETO
ROTA ENGENHARIA
VALOR TOTAL GABINETE 03: 7.229,26

MOBILIARIO CONTABILIDADE



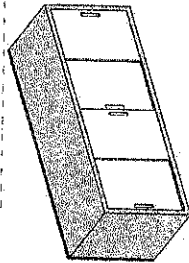
M02 - ARMAIO INFERIOR 02
VALOR: VALOR: 2.749,51

M02- Perspectiva



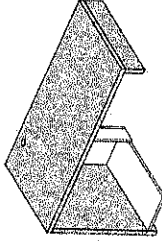
M02- AMARIO INFERIOR 02
VALOR: VALOR: 2.749,51

M02- Perspectiva



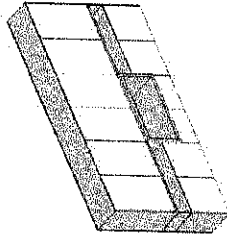
M02 - ARMARIO INFERIO 02
VALOR: VALOR: 2.749,51

M02- Perspectiva



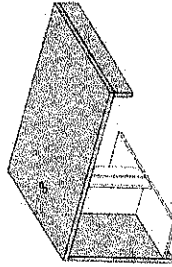
M01 - MESA ESCRITORIO 01
VALOR: 893,18

M01- Perspectiva



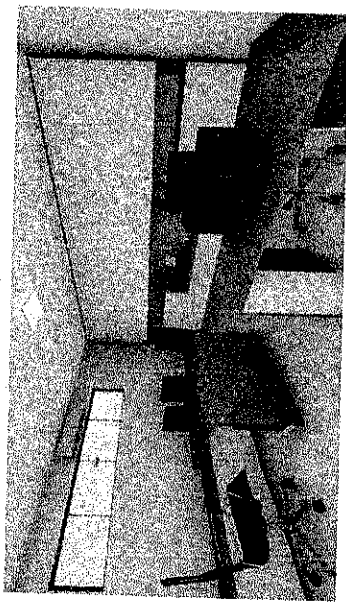
M22- ARMAARIO ESCRITORIO
VALOR: 10.136,88

M22- Perspectiva



M23 - MESA DUPLA
VALOR: 1.295,29

M23- Perspectiva



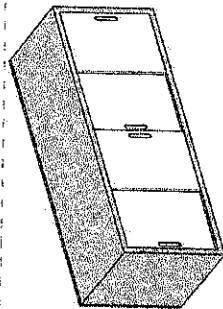
LEGENDA MDF

CARVALHO 15mm

BRANCO 15mm

OBSERVAÇÃO: MEDIDAS EM ANEXO
PROJETO ROTA ENGENHARIA
VALOR TOTAL CONTABILIDADE:
20.573,88

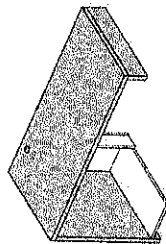
MOBILIARIO SECRETARIA



M02- AMARIO INFERIOR 02
QUANTIDADE: 4 UNIDADE
VALOR UNITARIO: 2.786,17

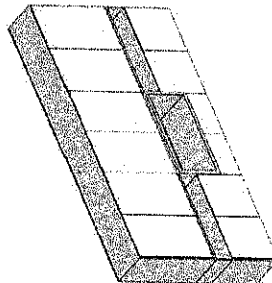
TOTAL: 11.144,70

M02- Perspectiva



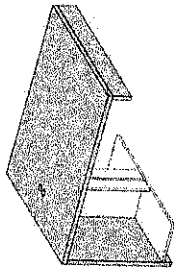
M01 – MESA ESCRITORIO 01
VALOR: 893,18

M01 - Perspectiva

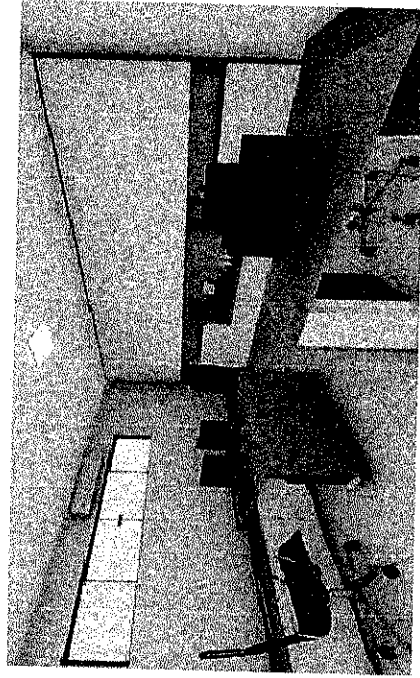


M22- ARMAARIO ESCRITORIO
VALOR: 10.136,88

M22- Perspectiva



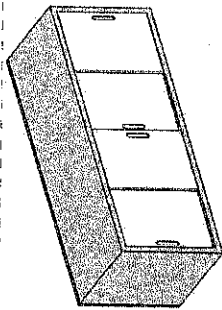
M23 – MESA DUPLA
VALOR: 1.295,29



OBSERVAÇÃO: MEDIDAS EM ANEXO
PROJETO ROTA ENGENHARIA
VALOR TOTAL SECRETARIA:
23.470,05

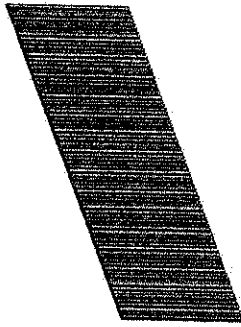
LEGENDA MDF
CARVALHO 15mm
BRANCO 15mm

MOBILIÁRIO SALA DA PRESIDÊNCIA

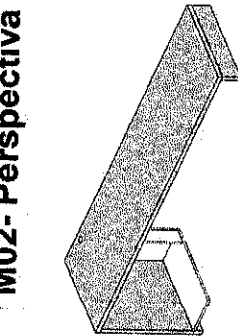


M02- AMARIO INFERIOR 02
VALOR UNITARIO: 2.786,17

M02- Perspectiva

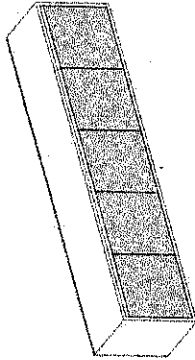


M26 - PAINEL RIPADO 03
VALOR: 3.788,31



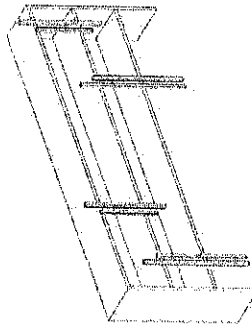
M24 - MESA ESCRITORIO 04
VALOR: 1.106,21

M24- Perspectiva



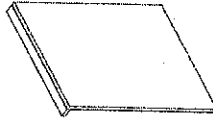
M27 - ARMARIO INFERIOR 10
VALOR: 3.538,02

M27- Perspectiva



M25 - ARMARIO ABERTO
VALOR: 2.354,34

M25- Perspectiva



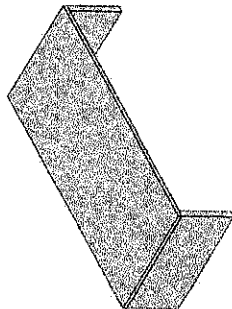
M28 - BASE PARA QUADRO
VALOR: 280,00

M28- Perspectiva

LEGENDA MDF
CARVALHO 15mm
BRANCO 15mm

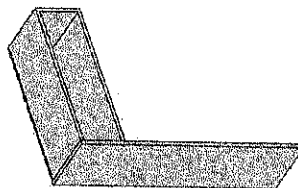
OBSERVAÇÃO: MEDIDAS EM ANEXO
PROJETO ROTA ENGENHARIA
VALOR TOTAL SALA DA
PRESIDENCIA: 13.853,05

MOBILIARIO COZINHA



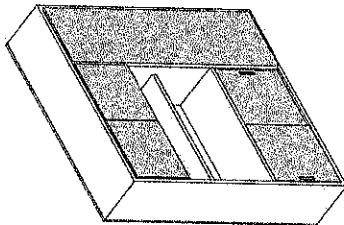
M29 – MESA DE JANTA

VALOR: 2.519,49



M30 – NICHOS GELADEIRA

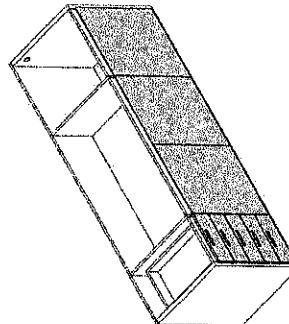
VALOR: 1.112,64



M31 - ARMARIO DE COZINHA

VALOR: 3.687,90

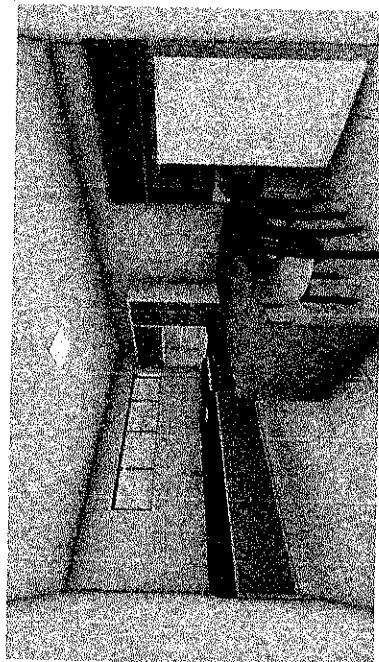
M31- Perspectiva



M32 – ARMARIO INFERIOR COZINHA

VALOR: 3.359,70

M32- Perspectiva



OBSERVAÇÃO: MEDIDAS EM ANEXO

PROJETO ROTA ENGENHARIA

VALOR TOTAL COZINHA: 10.679,73

LEGENDA MDF

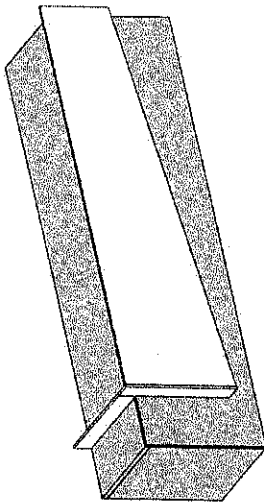
CARVALHO 15mm

BRANCO 15mm

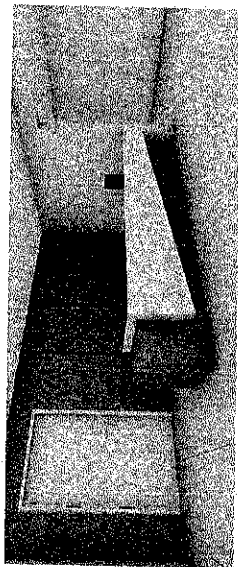
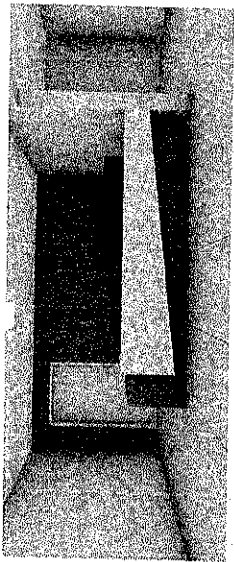
MOBILIARIO RECEPÇÃO

M33- BALÇÃO RECEPÇÃO

VALOR: 3.397,20



M33- Perspectiva

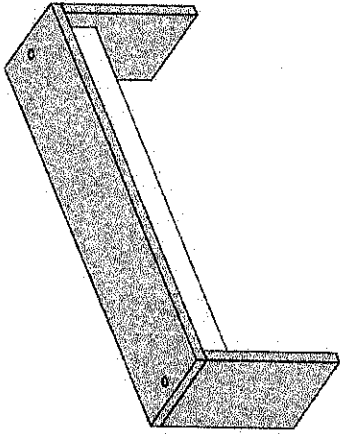


OBSERVAÇÃO: MEDIDAS EM ANEXO
PROJETO ROTA ENGENHARIA
VALOR TOTAL RECEPÇÃO: 3.522,34

LEGENDA MDF
CARVALHO 15mm
BRANCO 15mm

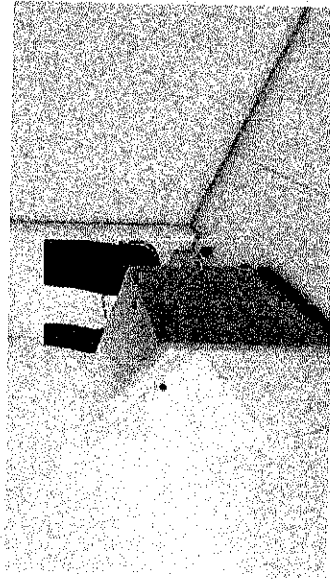
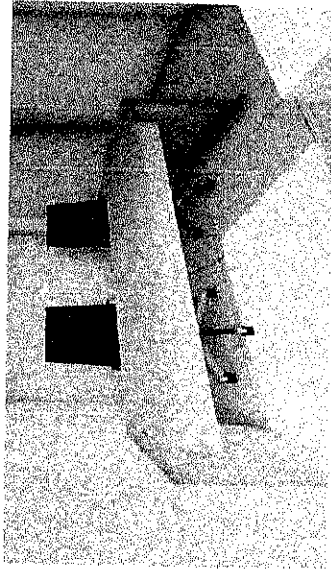
A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page. The signature is stylized and appears to be a cursive name.

MOBILIARIO SALA TECNICA



M34- MESA DE EQUIPAMENTOS

VALOR: 1.384,58



M34- Perspectiva

**OBSERVAÇÃO: MEDIDAS EM ANEXO
PROJETO ROTA ENGENHARIA
VALOR TOTAL SALA TECNICA:
1.384,58**

**LEGENDA MDF
CARVALHO 15mm
BRANCO 15mm**

RESUMO

ATENDIMENTO 01: 10.743,27

OUVIDORIA: 3.088,13

ESCRITORIO: 8.082,02 x 7 = 56.574,14

GERENCIA: 7.741,29

SALA DE REUNIÕES: 15.504,18

PROCURADORIA DA MULHER: 4.406,12

GABINETE 01: 8.334,38

GABINETE 02: 7.895,60

GABINETE 03: 7.229,26

CONTABILIDADE: 20.573,88

SECRETARIA: 23.470,05

SALA DA PRESIDENCIA: 13.853,05

COZINHA: 10.679,73

RECEPÇÃO: 3.522,34

SALA TECNICA: 1.384,58

VALOR TOTAL DO PROJETO: 195.000,00

OBSERVAÇÃO: COREFIR MEDIDA RIGOROSAMENTE NO LOCAL, ANTES DA EXECUÇÃO DO PROJETO.



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 99
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE, E PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO, para o fim que nele se declara. O PODER LEGISLATIVO DE CEDRO/CE, pessoa jurídica de direito público interno com sede de sua Câmara Municipal Localizada na Rua Zé Pajé, No. 206, Centro, Cedro – Ceará inscrito no CNPJ sob o nº 12.467.809/0001-07, neste ato representada por seu Presidente Sr. Saulo Souto Guedes Jucá, doravante denominado de CONTRATANTE e a empresa _____ com sede em _____ à Rua inscrito no CNPJ sob o nº _____ representada por (nome e qualificação), ao fim assinada, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 2911.01/2023, Processo nº 2911.01/2023 em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente contrato tem como fundamento a Tomada de Preços nº 2911.01/2023, devidamente homologada por _____ e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato tem por objeto a _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor Contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES

4.1 - Será admitido o reajustamento dos preços, somente se ultrapassado o prazo mínimo, com as devidas e justificadas prorrogações contratuais, de 12 (doze) meses da data do início das obras, onde será adotado o Índice do Custo



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro que venha a substituí-lo, de acordo com a conveniência da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1 - O prazo para a execução dos serviços objeto deste Contrato será 180 (cento e oitenta) dias, após a data de assinatura e entrega formal, à Licitante vencedora, da Ordem de Serviço expedida pela contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento do valor contratado será efetuado conforme Boletins de Medição aprovados, devidamente aprovados pela equipe de fiscalização dos serviços.

7.2 - Os Boletins de Medição conterão as quantidades de serviços e deverão conter a aprovação pela equipe de fiscalização dos serviços.

7.3 - As faturas correspondentes aos boletins de medição já aprovados, serão aprovadas ou rejeitadas pela autoridade competente e responsável pela fiscalização dos serviços, e tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para ser reapresentadas.

7.4 - O pagamento da primeira parcela está condicionado, obrigatoriamente, ao cumprimento das condições previstas no Edital de Licitação e Termo Contratual.

7.5 - Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome da Contratante, acompanhada da Fatura correspondente em 03 (três) vias. Além disso, a partir da 2ª fatura, deverão também ser apresentadas as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, cujo vencimento estabelecido em lei, tenha ocorrido no mês anterior, juntamente com declaração específica prevista nas obrigações da CONTRATADA.



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 101
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

7.6 - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados total ou parcialmente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

8.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

8.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

8.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

8.5 - Fiscalizar a execução dos serviços e realizar as medições;

8.6 - Oferecer condições de trabalho ao CONTRATADO, nos locais dos serviços.

9.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Edital de Tomada de Preços nº 2911.01/2023, no termo contratual e na proposta vencedora do Certame;

9.2 - Executar os serviços nos prazos definidos no Edital de Tomada de Preços nº 2911.01/2023, e termo de contrato;

9.3 - Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a realização dos serviços;

9.4 - Assumir todo o ônus por danos gerados a terceiros à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

9.5 - Afastar ou substituir qualquer funcionário que comprovadamente, e por recomendação da CONTRATANTE, venha causar embaraços à boa execução dos serviços;

9.6 - Comunicar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de execução dos serviços;

9.7 - Permitir o livre acesso da CONTRATANTE, através do responsável pela fiscalização, para realizar o acompanhamento dos serviços e as medições;

9.8 - Fornecer os equipamentos de proteção individual aos seus funcionários, bem como dos subcontratados e zelar pela segurança da comunidade;

9.9 - Observar normas legais municipais, quanto à trânsito de veículos e meio ambiente;

9.10 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

9.11 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

9.12 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.15 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 103
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

- b.2) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por paralisação dos serviços;
- b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontados *ex-officio* da **CONTRATADA**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Câmara Municipal de Cedro, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Câmara Municipal.

13.3 - Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Cedro e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 - Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios previstos neste Edital.

14.2 – A CONTRATADA é OBRIGADA a Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas os serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 104
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Cedro, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

_____, ____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

Nome:

C.P.F.:

02. _____

Nome:

C.P.F.:



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 105
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

4

ANEXO III – DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 2911.01/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____,
com sede _____, declara, sob as penas da Lei, que até
a presente data inexistem fatos impeditivos de licitar ou contratar com a
Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

_____, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 106
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

a

ANEXO IV

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

TOMADA DE PREÇOS N.º 2911.01/2023

A empresa _____, CNPJ n.º _____, com _____ sede em _____, declara, em atendimento ao previsto no edital do Tomada de Preços n.º 2911.01/2023 que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

_____, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 107
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO V – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS (CARTA-CAPA)

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº. 2911.01/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS PARA OS AMBIENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE.

Especificação dos Serviços	Prazo de Execução
VALOR GLOBAL: R\$	

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o serviço objeto da presente licitação.

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Execução dos Serviços: 180 (cento e oitenta) dias.

Cidade (UF), _____ de _____ de _____.

Assinatura

OBS: A presente CAPA DE CARTA PROPOSTA é uma sugestão de CAPA, e deverá, obrigatoriamente, vir acompanhada de orçamento detalhado dos serviços, com cronograma físico – financeiro e demais informações desenhadas no escopo do Edital de Licitação nº 2911.01/2023.



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 108
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

DESPACHO

À Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Cedro/CE

Senhor Assessor.

Encaminhamos a V. Sa. o **PROCESSO Nº 2911.01/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS PARA OS AMBIENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE**. Conforme especificações constantes do Anexo I, para exame e aprovação das minutas do Edital de Tomada de Preços e Anexos, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cedro-CE, 29 de novembro de 2023.

Francisco Edson Reis Dias Bezerra
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL.: 109

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 2911.01/2023 - CMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS PARA OS AMBIENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE

1. RELATÓRIO

Trata-se a presente questão do exame das minutas do Edital de Tomada de Preços e Anexos, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

Verificando o processo licitatório de que trata este parecer, percebemos a devida obediência à lei 8.666/93, que trata sobre as disposições licitatórias. O atual edital encontra-se em conformidade com o objeto pleiteado, apresentando a devida autuação.

Observa-se que o presente processo se encontra devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa.

Faz-se mister a observância também dos demais requisitos legais presentes nos incisos do disposto no Art. 38 da lei de licitações.


Por fim, impende destacar, que pela análise das informações e documentos até o momento, não encontramos qualquer óbice à realização deste.

3. CONCLUSÃO

Em virtude de tudo que foi explicado neste parecer, opina esta Assessoria pela continuidade do processo licitatório em questão.

É o parecer
S.M.J.

Cedro – CE, 30 de novembro de 2023.


Lucas Freitas Viana Diniz
Assessor Jurídico
OAB/CE 27.345



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 110
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

EDITAL

TOMADA DE PREÇO N.º 2911.01/2023

PROCESSO N.º 2911.01/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

DATA DA EMISSÃO: 29/11/2023

DATA DA LICITAÇÃO: 20/12/2023

HORA DA LICITAÇÃO: 09:00H

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

A Câmara Municipal de Cedro, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na data e horários acima previstos, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Zé Pajé, No. 206, Bairro Centro, Cedro/CE, fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, no tipo supracitado, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas às disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

1.0 - DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1-A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS PARA OS AMBIENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE.**

- **R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).**

1.2 - Integram este Edital de Tomada de Preços, independente de transcrição, os seguintes anexos:



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

ANEXO I – PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS
ANEXO II – MINUTA CONTRATUAL;
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES;
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MENORES;
ANEXO V - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS (CARTA-CAPA).

2.0 DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Restrições de participação.

02.01.01 - Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

02.01.02 - Não poderá participar empresa com falência decretada;

02.01.03 - Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas.

02.01.04. Não será admitida a participação de empresas cujos dirigentes, sócios, responsáveis, ou qualquer um do(s) mesmo(s) seja(m) diretor(es), servidor(es) direta ou indiretamente da Administração Municipal.

02.01.05. Não poderá participar ainda pessoa jurídica que, na data fixada para apresentação dos envelopes, estejam suspensas do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

02.01.04. Não será admitida a participação de empresas cujo(s) sócio(s) seja(m) sócio(s) de outra empresa participe no certame, onde, caso ocorra, somente uma das empresas poderá concorrer.

02.01.04.01 – A regra valerá mesmo que o sócio ou dirigente designe um procurador para representar a outra empresa participe.

02.01.05. Não será admitida a participação de empresas cujo(s) responsável (eis) técnico(s) possuam quaisquer vínculos com outra empresa participe no certame, onde somente uma das empresas poderá concorrer.

2.2 - Das condições de participação:

2.2.1 - Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Câmara ou não cadastrada, que atender a todas as



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.3 - O licitante que pretende se fazer representar nesta licitação deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes colados, original ou cópia autenticada de procuração particular ou Pública, outorgando amplos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação especificamente. Quando o representante for titular da empresa, deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.4 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis.

2.5 - O licitante poderá impugnar os termos deste edital até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

2.6 - A participação na Licitação implica na aceitação integral e irrevogável pelas Licitantes, dos termos, cláusulas, condições deste Edital, que passarão a integrar o contrato como se transcrito, com lastro na legislação referida no preâmbulo da Licitação, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.

2.7 - Somente poderão participar da Licitação empresas legalmente constituídas e estabelecidas, que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições deste Edital.

2.8 - Não poderão participar da Licitação, empresas, inclusive subcontratadas, que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta Estadual ou que estejam em recuperação judicial ou com falência decretada.

2.9 - Não poderá participar, ainda, da Licitação, direta ou indiretamente:

2.9.1 - O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

2.9.2 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital integralizado com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.



Estado do Ceará Câmara Municipal de Cedro

2.9.3 - Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela Licitação.

2.10 - Para cumprimento do disposto acima, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto e a Licitante.

2.11 - É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação de mais de 01 (uma) empresa na presente Licitação.

2.12 - A CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO disponibilizará as respostas às dúvidas suscitadas, em sua sede, mediante afixação dos esclarecimentos no seu Quadro de Avisos e, concomitantemente, as encaminhará aos interessados que já houverem adquirido este Edital, mediante fax ou meio eletrônico, até o dia útil imediatamente anterior à abertura da licitação, tornando-os públicos, para conhecimento de todos os cidadãos.

2.12.1 - Quaisquer esclarecimentos referentes à presente Licitação poderão ser obtidos no horário das 08:00 às 14:00 horas, na Comissão de Permanente de Licitação, através do(s) telefone(s) (88) 3564 1303 ou ainda através do e-mail da Comissão de Licitação: e-mail camaramunicipalcedro@hotmail.com.

2.12.2 - Todas as dúvidas deverão ser comunicadas por escrito, diretamente à CMC no endereço constante deste Edital, até 18/12/2023.

2.13 - DA RETIRADA DO EDITAL

2.13.1 - Este Edital com seus Anexos, poderá ser obtido diretamente na Sala da Comissão Permanente de Licitação da CMC ou pelo site www.tce.ce.gov.br.

2.13.2 - Os elementos técnicos estarão disponíveis às Licitantes na sala da Comissão Permanente de Licitação, junto aos autos do processo em epígrafe.

2.14 - Não serão aceitas propostas de:

2.14.1 - Empresa entre cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, figure quem seja funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado da CMC, ou que tenha sido indicada, nesta mesma Licitação, como sub-contratada de outra Licitante.



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

2.15 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

2.15.1 – As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado de favorecimento previsto naquela lei, deverão apresentar, no momento da entrega dos envelopes, entretanto, separado de qualquer envelope, uma declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

2.15.2 – As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas ou empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

2.15.3 – Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.15.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2.15.5 – Entende-se o termo “declarado vencedor” de que trata o subitem anterior o momento imediatamente posterior à fase de julgamento das propostas.

2.15.6 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.15.7 – Será inabilitada a empresa ME ou EPP que não apresentar a regularização, quando necessária, da documentação de regularidade fiscal no prazo legal definido ao item 2.15.4.

3.0 DA HABILITAÇÃO



Estado do Ceará Câmara Municipal de Cedro

3.1 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedido por esta Câmara, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

3.1.1 - Relativa à habilitação jurídica:

3.1.1.1 - Cédula de identidade do responsável legal;

3.1.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.1.1.3 - Ato constitutivo, estatuto, contrato social ou requerimento de empresário individual em vigor, todos os aditivos ou consolidação, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

3.1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

3.1.2. Relativa à habilitação fiscal e Trabalhista:

3.1.2.1 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver, relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade.

3.1.2.2 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

b) A comprovação para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante, ou Positiva com Efeitos de Negativa.

c) A comprovação para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante, ou Positiva com Efeitos de Negativa.

3.1.2.3 - Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o FGTS;



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

3.1.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3.1.3 – Relativa à qualificação técnica:

3.1.3.1 - Deverá ser apresentado comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo está feita mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, emitido por entidade de direito público ou privado atestando a satisfatória prestação dos serviços.

Observação importante: em conformidade com decisão recente do TCU – Tribunal de Contas da União (Ac. 1106/18-P), a apresentação de atestados com conteúdo falso, por si já se configura fraude à licitação e tem como consequência a declaração de inidoneidade.

3.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira:

3.1.4.1 - a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor; se tratando de empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, apresentar documento comprobatório emitido pela Receita Federal do Brasil.

3.1.4.1.1 – Para sociedades anônimas, será exigida a cópia nos termos previstos neste instrumento convocatório, da publicação do Balanço em Diário Oficial.

3.1.4.1.2 – Para as demais empresas, é facultado a comissão a exigência de cópias legíveis das páginas do Livro Diário, onde foram transcritos o balanço patrimonial e a demonstração do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e encerramento registrados na Junta Comercial.

3.1.4.2 – Para as empresas constituídas há menos de um ano, será exigido apenas o Balanço em Diário Oficial.

3.1.4.2.1 - Os MEI estão desobrigados de produzir balanço patrimonial conforme o Código Civil em seu § 2º do art. 1.179. Assim, também, nos termos da LC n.



Estado do Ceará Câmara Municipal de Cedro

123/06, art. 26, § 1º e §6º o microempreendedor individual está dispensado da elaboração dos livros fiscais e contábeis.

3.1.4.3 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica da Licitante, com data da expedição ou revalidação dos 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização da Licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

3.1.5 - Outros:

3.1.5.1 - Declaração do licitante de que não existe qualquer impedimento de licitar com a administração pública.

3.1.5.2 - Declaração formal de que a LICITANTE não possui menores trabalhando conforme determina o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;

3.1.5.3 - Memorial de no mínimo 03 (três) fotografias coloridas e legíveis da fachada e interior da empresa.

3.1.5.4 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, como o número do CNPJ/MF e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

3.1.5.5 - Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

3.1.5.6 - Se o licitante for uma filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão negativa de débitos junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido tanto para a matriz e filiais, bem assim quanto ao certificado de regularidade fiscal do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo desta forma apresentar documento comprobatório de autorização para a centralização;

3.1.5.7 - Se o licitante for a matriz e o fornecedor da prestação dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ/MF da matriz e da filial, simultaneamente;

3.1.5.7.1 - Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ/MF da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.1.5.2 - A falta de qualquer documento listado nesta cláusula terceira; a sua irregularidade; o seu vencimento; a ausência das cópias xerografadas devidamente autenticadas, ou a falta da apresentação da publicação da



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

imprensa oficial; a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope lacrado e específico (*Envelope A*), tornará a empresa respectiva inabilitada no presente certame, sendo-lhe devolvido, lacrado, o *Envelope B*.

3.2 - Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos envelopes e poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada.

3.3 - Os documentos acima referidos deverão ser entregues em envelope lacrado, distinto do da proposta, tendo em seu frontispício os seguintes dizeres:

**À CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2911.01/2023
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:**

4.0 DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 - O prazo de validade da Proposta de Preços, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.2 - O preço unitário e total deverá ser cotado em moeda corrente nacional, expresso em algarismo e por extenso. Em caso de divergência entre valores, prevalecerá aquele indicado por extenso.

4.3 - É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece o Estatuto da Licitação Pública.

4.4 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

4.5 - Não serão admitidos preços ofertados a nível simbólico, irrisório ou igual ao valor zero.

4.6 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, ou ainda, apresentem preços manifestamente inexequíveis.

4.7 - A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado em original, contendo o nome, razão social, endereço da empresa e o número do cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, redigida com clareza, sem emendas rasuras, acréscimos, entrelinhas ou ressalvas, devidamente datada e assinada pelo seu representante legal (devidamente identificado), contendo o valor total global para o prazo de execução de serviços constantes no cronograma físico financeiro, expressos em reais, em algarismo e por extenso.

4.8 - Os preços propostos deverão ser apresentados na Planilha para licitação, indicando os mesmos quantitativos especificados nos anexos a este Edital.



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

4.8.1 – Caso ocorra divergências os preços unitários propostos superarão os valores globais.

4.9 - No preço global ofertado para realização dos serviços, deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços, como materiais, locação e manutenção geral dos equipamentos; instalação e transporte dos equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; seguros, incluindo os de danos contra terceiros; e outros que incidam sobre a realização dos serviços e não poderão ultrapassar o valor previsto no Orçamento Básico, anexo ao presente instrumento convocatório.

À CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2911.01/2023
ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS**

PROPONENTE:

4.10 - As Licitantes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder a verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que:

4.10.1 - A projeto fornecido não poderá ter os seus quantitativos alterados sem prévia autorização da CMC;

4.11.2 Todas as dúvidas deverão ser comunicadas por escrito, diretamente a CMC, no endereço constante do preâmbulo do Edital, até a data referida nas condições de participação.

4.12 – A CMC enviará as respostas às dúvidas suscitadas a todos as Licitantes, através de circular, mediante fax ou meio eletrônico, até a data referida nas Condições Específicas de Licitação do Edital, tornando-as públicas, para conhecimento de todos os cidadãos, mediante afixação dos esclarecimentos no seu quadro de avisos.

4.13 - A não apresentação de dúvidas, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, direito a qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas nos referidos elementos.

4.14 - As Licitantes deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não lhes assistindo nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

5.0 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 - A presente licitação será julgada pelo critério, do menor preço global, conforme inciso I, § 1º, do art. 45 da Lei de Licitações.

6.0 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1 - A presente Licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2 - Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3 - Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4 - É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5 - Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6 - O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação, e a proposta de preços será realizado simultaneamente no dia, hora e local previstos neste Edital.

6.7 - Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.8 - Em seguida será dado vistas dos documentos aos licitantes para que rubriquem e procedam, se quiserem, ao exame e se utilizem das faculdades outras previstas na Lei.

6.9 - Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes - proposta de preços lacrados.



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

6.10 - Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.

6.11 - Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.12 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0 DA ADJUDICAÇÃO

7.1- A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor, será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

7.2.- A Contratante se reserva o direito de adjudicar e/ou não homologar a presente Licitação, no todo ou em parte, no interesse da Administração e mediante fundamentação escrita, sem que caiba qualquer dos licitantes o direito de reclamação ou indenização.

8.0 DO CONTRATO

8.1 - Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data do termo de homologação encaminhada à licitante vencedora.

8.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

8.3 - Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

8.4 - O prazo de convocação a que se refere o subitem 8.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.5 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93.



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

8.6 - Ocorrendo inexecução contratual por qualquer motivo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar sucessivamente pela oferta mais vantajosa e pela ordem de classificação, nas mesmas condições do licitante vencedor.

9.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

9.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

9.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

9.5 - Fiscalizar a execução dos serviços e realizar as medições;

9.6 - Oferecer condições de trabalho ao CONTRATADO, nos locais dos serviços.

10.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Edital de Tomada de Preços nº 2911.01/2023, no termo contratual e na proposta vencedora do Certame;

10.2 - Executar os serviços nos prazos definidos no Edital de Tomada de Preços nº 2911.01/2023, e termo de contrato;

10.3 - Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a realização dos serviços;

10.4 - Assumir todo o ônus por danos gerados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

10.5 - Afastar ou substituir qualquer funcionário que comprovadamente, e por recomendação da CONTRATANTE, venha causar embaraços à boa execução dos serviços;



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

- 10.6 - Comunicar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de execução dos serviços;
- 10.7 - Permitir o livre acesso da CONTRATANTE, através do responsável pela fiscalização, para realizar o acompanhamento dos serviços e as medições;
- 10.8 - Fornecer os equipamentos de proteção individual aos seus funcionários, bem como dos subcontratados e zelar pela segurança da comunidade;
- 10.9 - Observar normas legais municipais, quanto à trânsito de veículos e meio ambiente;
- 10.10 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 10.11 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 10.12 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 10.13 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

11.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1 - O prazo para a execução dos serviços objeto deste Edital será 180 (cento e oitenta) dias, após a data de assinatura e entrega formal, à Licitante vencedora, da Ordem de Serviço expedida pela contratante.
- 11.2 - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, conforme prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.0 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

- 12.1 - Será admitido o reajustamento dos preços, somente se ultrapassado o prazo mínimo, com as devidas e justificadas prorrogações contratuais, de 12 (doze) meses da data do início das obras, onde será adotado o Índice do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, apurado e divulgado pela



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro que venha a substituí-lo, de acordo com a conveniência da administração.

13.0 DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento do valor contratado será efetuado conforme Boletins de Medição aprovados, devidamente aprovados pela equipe de fiscalização dos serviços.

13.2 - Os Boletins de Medição conterão as quantidades de serviços e deverão conter a aprovação pela equipe de fiscalização dos serviços.

13.3 - As faturas correspondentes aos boletins de medição já aprovados, serão aprovadas ou rejeitadas pela autoridade competente e responsável pela fiscalização dos serviços, e tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para ser reapresentadas.

13.4 - O pagamento da primeira parcela está condicionado, obrigatoriamente, ao cumprimento das condições previstas no Edital de Licitação e Termo Contratual.

13.5 - Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome da Contratante, acompanhada da Fatura correspondente em 03 (três) vias. Além disso, a partir da 2ª fatura, deverão também ser apresentadas as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, cujo vencimento estabelecido em lei, tenha ocorrido no mês anterior, juntamente com declaração específica prevista nas obrigações da CONTRATADA.

13.6 - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados total ou parcialmente.

14.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à ADJUDICATÁRIA E CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.2) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por paralisação dos serviços;



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas *ex-officio* da **ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Câmara Municipal de Cedro, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

15.0 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

15.2 - Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

16.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

16.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Câmara Municipal.

16.3 - Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Cedro e encaminhados à Comissão de Licitação.

17.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão consignadas na seguinte dotação orçamentária nº 0101.01.031.0001.2.001 (manutenção das atividades legislativas), elemento de despesas nº 4490.52.00, com recursos oriundos do programa de trabalho.

18.0 DA SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1 – Será permitida a subcontratação dos serviços, de acordo com as normas previstas nas condições de participação, bem como as regras a seguir aduzidas e incorporadas à lei interna da licitação:



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

18.1.1 – A subcontratação será admitida, desde que informada formalmente por meio de declaração da empresa que será incorporada ao corpo técnico da licitante, a ser apresentada junto aos documentos de habilitação.

18.1.2 - Neste caso, a atestação técnica do subcontratado, poderá aderir à da Licitante, que deverá apresentar formal compromisso do subcontratado de que o mesmo executará a parcela do serviço para a qual ele está fornecendo a atestação técnica.

18.1.3 – A empresa licitante deverá apresentar, ainda, toda a documentação de habilitação da empresa subcontratada prevista para os serviços junto com a documentação da habilitação dessa licitação, onde deve seguir os mesmos parâmetros e regras exigidos para as demais licitantes.

19.0 – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

19.1 - Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios previstos neste Edital.

19.2 – A CONTRATADA é OBRIGADA a Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas os serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

20.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 – Reserva-se a Câmara Municipal de Cedro – CE, o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93;

20.2 – É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Cedro, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Cedro, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

20.3 – A homologação da presente Licitação será feita pela autoridade competente, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666 de junho de 1993.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

20.4 – A CPL poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos de atraso após a hora marcada para o início da licitação.

20.5 – Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com relação a este Edital e seus anexos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

20.6 - Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Cedro, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

Cedro – CE, 01 de dezembro de 2023.

Francisco Edson Reis Dias Bezerra
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 128
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

E

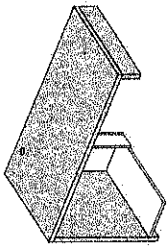
ANEXO I

PROJETO

E

MEMORIAIS DESCRITIVOS

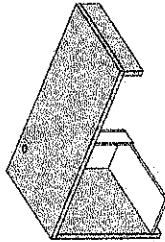
MOBILIARIO ATENDIMENTO 01



M01 – MESA ESCRITORIO 01

VALOR: 830,77

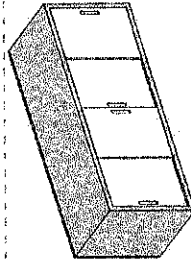
M01- Perspectiva



M01 – MESA ESCRITORIO 01

VALOR: 830,77

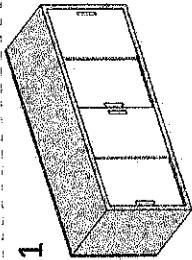
M01- Perspectiva



M02 – ARMARRIO INFERIOR 01

VALOR: 2.786,17

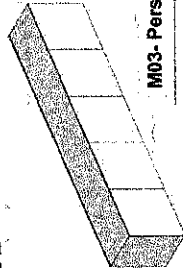
M02- Perspectiva



M02-ARMARRIO INFERIOR 01

VALOR: 2.786,17

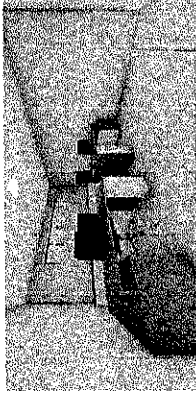
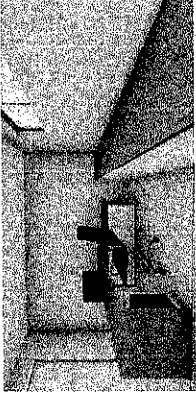
M02- Perspectiva



M03- MESA ESCRITORIO 02

VALOR: 3.509,39

M03- Perspectiva



LEGENDA MDF

CARVALHO 15mm

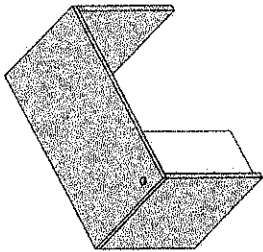
BRANCO 15mm

OBSERVAÇÃO: MEDIDAS EM ANEXO PROJETO
ROTA ENGENHARIA

VALOR TOTAL ATENDIMENTO 01: 10.743,27



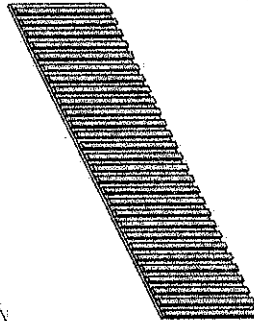
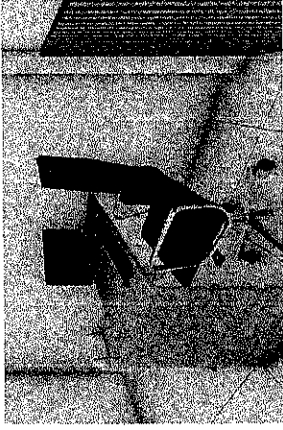
MOBILIARIO OUVIDORIA



M04- MESA ESCRITORIO 02

VALOR: 1.474,81

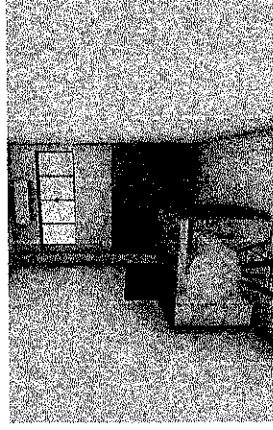
M04- Perspectiva



M10 - PAINEL RIPADO 01

VALOR: 1.613,32

M10- Perspectiva

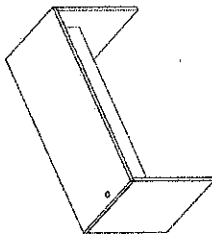


LEGENDA MDF
CARVALHO 15mm
BRANCO 15mm

OBSERVAÇÃO: MEDIDAS EM ANEXO PROJETO
ROTA ENGENHARIA

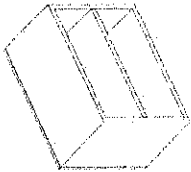
VALOR TOTAL OUVIDORIA: 3.088,13

MOBILIARIO ESCRITORIO OBS: esse ambiente se repete 7 vezes



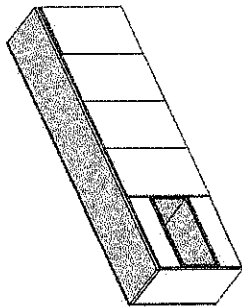
M05 - MESA ESCRITORIO 03
VALOR: 893,18

M05- Perspectiva



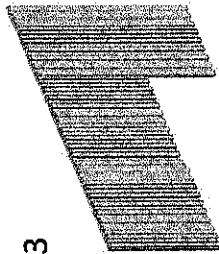
M08 - NICHOS 01
VALOR: 873,20

M08 - Perspectiva



M06 - ARMARRIO INFERIOR 03
VALOR: 3.479,50

M06- Perspectiva



M09 - PAINEL RIPADO 02
VALOR: 2.447,80

M09- Perspectiva

9



M07 - PARTELEIRA 01
VALOR: 388,34

M07- Perspectiva

LEGENDA MDF
CARVALHO 15mm
BRANCO 15mm

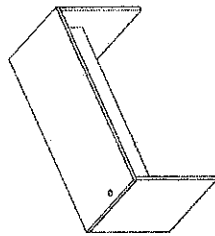
OBSERVAÇÃO: MEDIDAS EM ANEXO PROJETO

ROTA ENGENHARIA

VALOR TOTA ESCRITORIO:

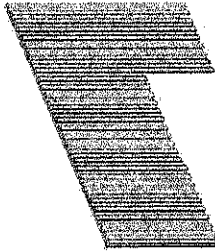
8.082,02 x 7 = 56.574,14

MOBILIARIO GERENCIA



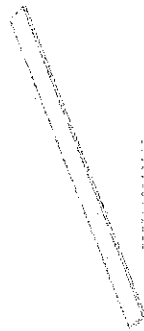
M05 - MESA ESCRITORIO 03
VALOR: 893,18

M05- Perspectiva



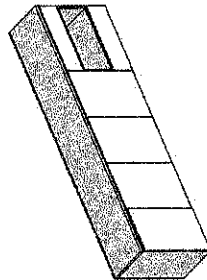
M09 – PAINEL RIPADO 02
VALOR: 2.447,80

M09- Perspectiva



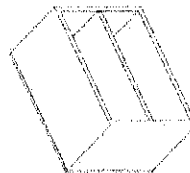
M07 – PARTELEIRA 01
VALOR: 388,34

M07- Perspectiva



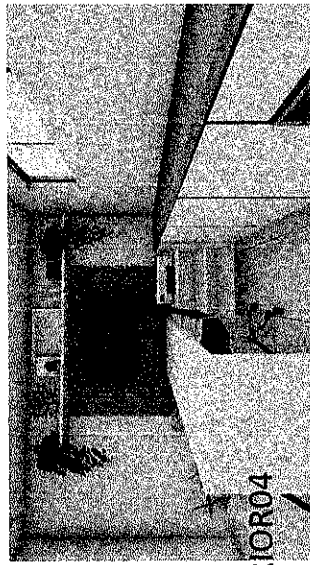
M11 – ARMARIO INFERIOR04
VALOR: 3.198,77

M11- Perspectiva



M08 – NICH0 01
VALOR: 873,20

M08- Perspectiva

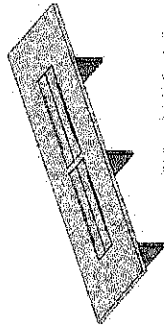


LEGENDA MDF
CARVALHO 15mm
BRANCO 15mm

OBSERVAÇÃO: MEDIDAS EM ANEXO PROJETO
ROTA ENGENHARIA

VALOR TOTAL GERENCIA: 7.741,29

MOBILIÁRIO SALA DE REUNIÕES



M12 – MESA DE REUNIÕES

VALOR: 6.208,59

M12- Perspectiva

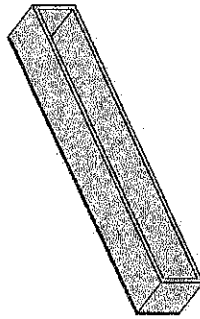
R



M15 – NINCHO 01

VALOR: 72,79

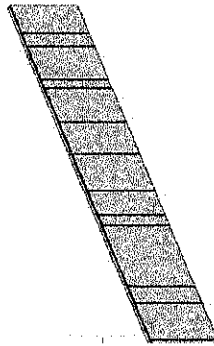
M15- Perspectiva



M13 – NICH0 02

VALOR: 1.471,93

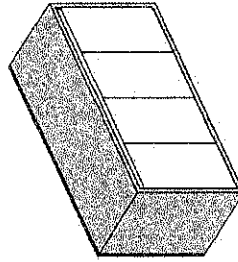
M13- Perspectiva



M16 – PAINEL TV

VALOR : 5.501,64

M16- Perspectiva



M14 – ARMARIO INFERIOR

VALOR: 2.249,23

M14- Perspectiva

LEGENDA MDF

CARVALHO 15mm

BRANCO 15mm

OBSERVAÇÃO: MEDIDAS EM ANEXO PROJETO
ROTA ENGENHARIA

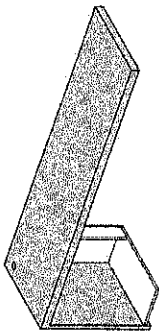
VALOR TOTAL SALA DE REUNIÕES: 15.504,18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL.: 233

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

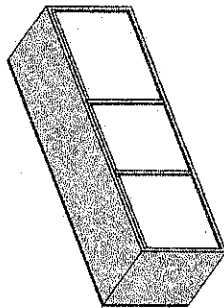
MOBILIÁRIO PROCURADORIA DA MULHER



M17 – MESSA PROCURADORIA

VALOR: 1.001,05

M17- Perspectiva



M18 – ARMÁRIO INFERIOR 06

VALOR: 3.405,07

M18- Perspectiva



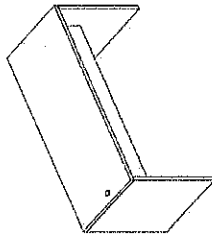
LEGENDA MDF
CARVALHO 15mm
BRANCO 15mm

OBSERVAÇÃO: MEDIDAS EM ANEXO PROJETO
ROTA ENGENHARIA

VALOR TOTAL PROCURADORIA
DA MULHER: 4.406,12

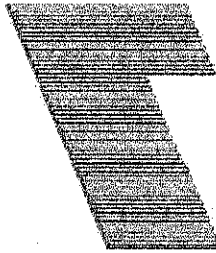
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 133
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

MOBILIARIO GABINETE 01



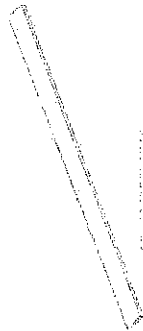
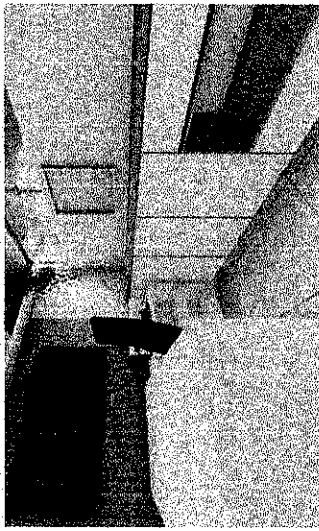
M05 - MESA ESCRITORIO 03
VALOR: 893,18

M05- Perspectiva



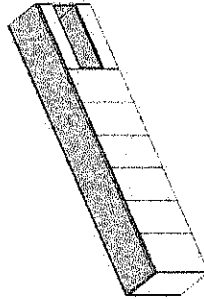
M09 - PAINEL RIPADO 02
VALOR: 2.447,50

M09- Perspectiva



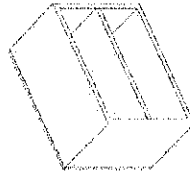
M07 - PARTELEIRA 01
VALOR: 388,34

M07- Perspectiva



M19 - ARMARIO INFERIOR07
VALOR: 3.732,16

M19- Perspectiva



M08 - NICH0 01
VALOR: 873,20

M08- Perspectiva

LEGENDA MDF

CARVALHO 15mm

BRANCO 15mm

OBSERVAÇÃO: MEDIDAS EM ANEXO PROJETO
ROTA ENGENHARIA

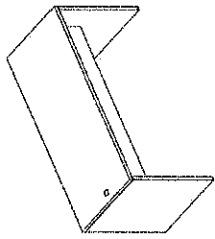
VALOR TOTAL GABINETE 01: 8.334,38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL:

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

MOBILIARIO GABINETE 02



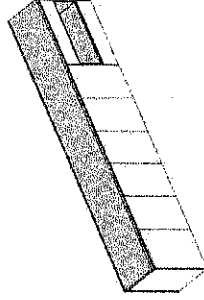
M05 - MESA ESCRITORIO 03
VALOR: 893,15

M05- Perspectiva



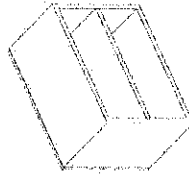
M09 – PAINEL RIPADO 02
VALOR: 2.447,50

M09- Perspectiva



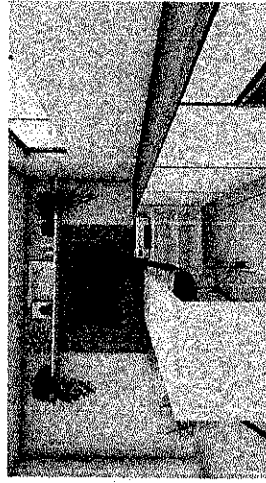
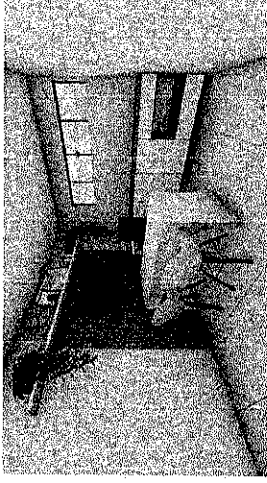
M07 – PARTELEIRA 01
VALOR: 388,34

M19- Perspectiva



M08 – NICHOS 01
VALOR: 873,20

M08- Perspectiva

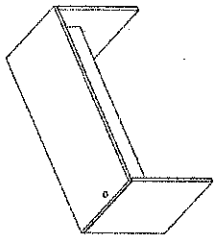


LEGENDA MDF
CARVALHO 15mm
BRANCO 15mm

M20 – ARMARIO INFERIOR 08
VALOR: 3.293,41

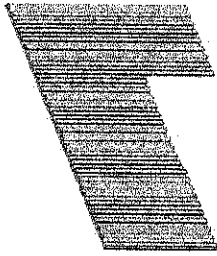
OBSERVAÇÃO: MEDIDAS EM ANEXO PROJETO
ROTA ENGENHARIA
VALOR TOTAL GABINETE 02: 7.895,60

MOBILIARIO GABINETE 03



M05 - MESA ESCRITORIO 03
VALOR: 893,15

M05- Perspectiva



M09 – PAINEL RIPADO 02
VALOR: 2.447,50

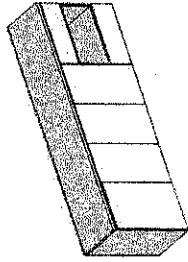
M09- Perspectiva

9



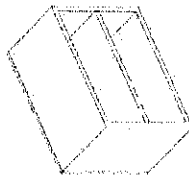
M07 – PARTELEIRA 01
VALOR: 388,34

M07- Perspectiva



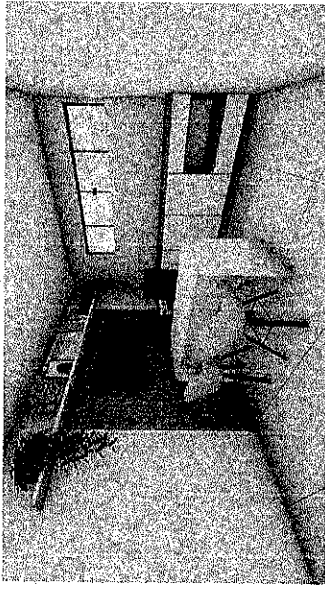
M21 – ARMARIO INFERIOR 09
VALOR: 2.627,07

M21- Perspectiva



M08 – NICH0 01
VALOR: 873,20

M08- Perspectiva



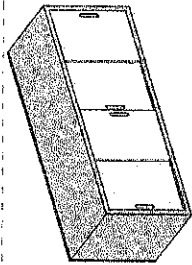
LEGENDA MDF
CARVALHO 15mm
BRANCO 15mm

OBSERVAÇÃO: MEDIDAS EM ANEXO PROJETO
ROTA ENGENHARIA

VALOR TOTAL GABINETE 03: 7.229,26

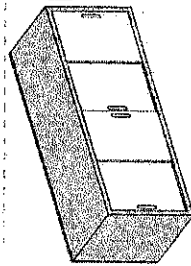
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

MOBILIARIO CONTABILIDADE



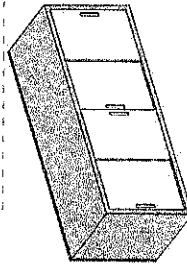
M02 - ARMAIO INFERIOR 02
VALOR: VALOR: 2.749,51

M02- Perspectiva



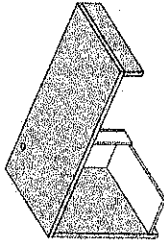
M02 - AMARIO INFERIOR 02
VALOR: VALOR: 2.749,51

M02- Perspectiva



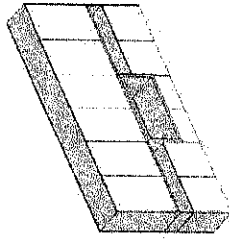
M02 - ARMARIO INFERIO 02
VALOR: VALOR: 2.749,51

M02- Perspectiva



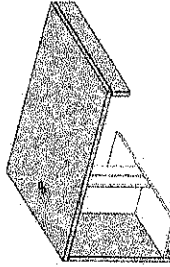
M01 - MESA ESCRITORIO 01
VALOR: 893,18

M01- Perspectiva



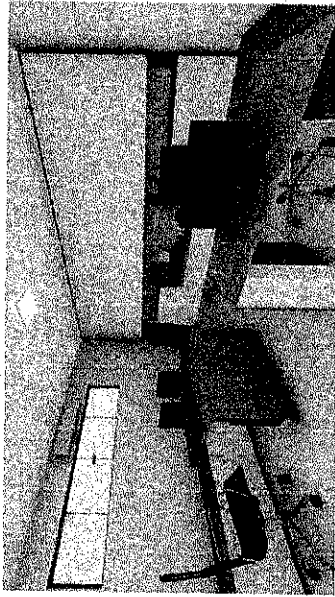
M22- ARMAARIO ESCRITORIO
VALOR: 10.136,88

M22- Perspectiva



M23 - MESA DUPLA
VALOR: 1.295,29

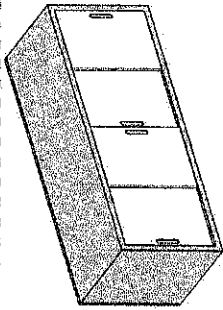
M23- Perspectiva



LEGENDA MDF
CARVALHO 15mm
BRANCO 15mm

OBSERVAÇÃO: MEDIDAS EM ANEXO
PROJETO ROTA ENGENHARIA
VALOR TOTAL CONTABILIDADE:
20.573,88

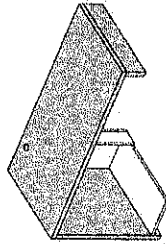
MOBILIARIO SECRETARIA



M02- AMARIO INFERIOR 02
QUANTIDADE: 4 UNIDADE
VALOR UNITARIO: 2.786,17

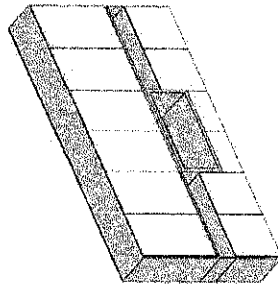
TOTAL: 11.144,70

M02- Perspectiva



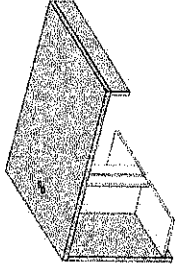
M01 – MESA ESCRITORIO 01
VALOR: 893,18

M01 - Perspectiva



M22- ARMAARIO ESCRITORIO
VALOR: 10.136,88

M22- Perspectiva



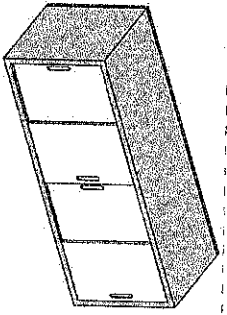
M23 – MESA DUPLA
VALOR: 1.295,29



OBSERVAÇÃO: MEDIDAS EM ANEXO
PROJETO ROTA ENGENHARIA
VALOR TOTAL SECRETARIA:
23.470,05

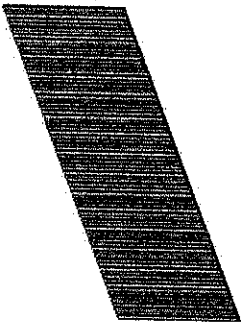
LEGENDA MDF
CARVALHO 15mm
BRANCO 15mm

MOBILIARIO SALA DA PRESIDÊNCIA

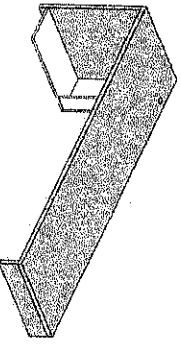


M02- ARMARIO INFERIOR 02
VALOR UNITARIO: 2.786,17

M02- Perspectiva

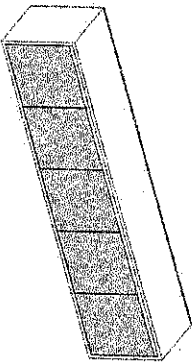


M26 – PAINEL RIPADO 03
VALOR: 3.788,31



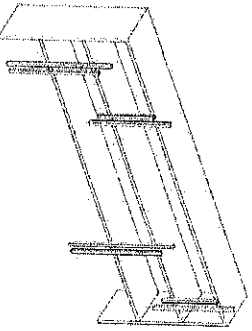
M24 – MESA ESCRITORIO 04
VALOR: 1.106,21

M24- Perspectiva



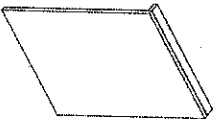
M27 – ARMARIO INFERIOR 10
VALOR: 3.538,02

M27- Perspectiva



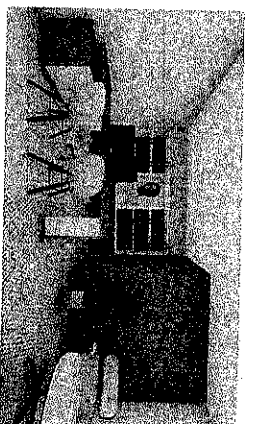
M25 – ARMARIO ABERTO
VALOR: 2.354,34

M25- Perspectiva



M28 - BASE PARA QUADRO
VALOR: 280,00

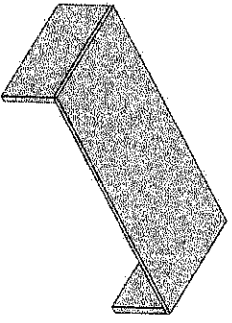
M28- Perspectiva



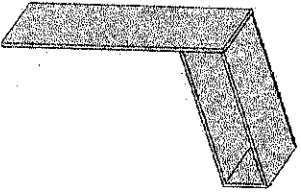
LEGENDA MDF
CARVALHO 15mm
BRANCO 15mm

OBSERVAÇÃO: MEDIDAS EM ANEXO
PROJETO ROTA ENGENHARIA
VALOR TOTAL SALA DA
PRESIDENCIA: 13.853,05

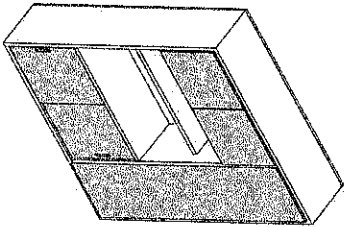
MOBILIARIO COZINHA



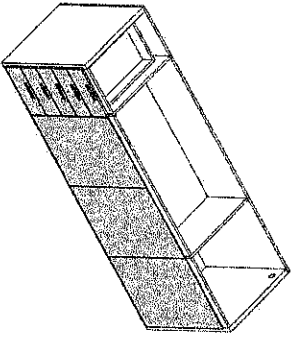
M29 – MESA DE JANTA
VALOR: 2.519,49



M30 – NICHOS GELADEIRA
VALOR: 1.112,64

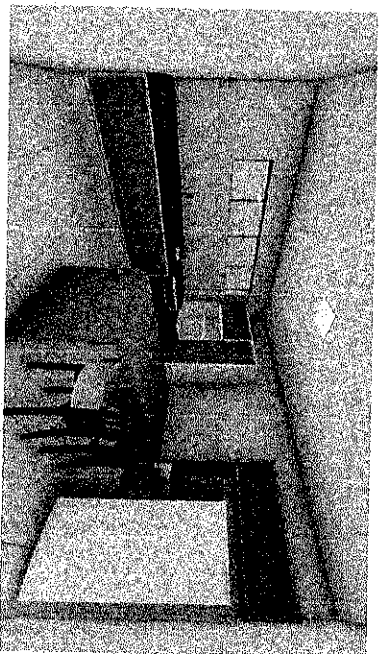


M31 - ARMARIO DE COZINHA
VALOR: 3.687,90



M32 – ARMARIO INFERIOR COZINHA
VALOR: 3.359,70

M31 - Perspectiva



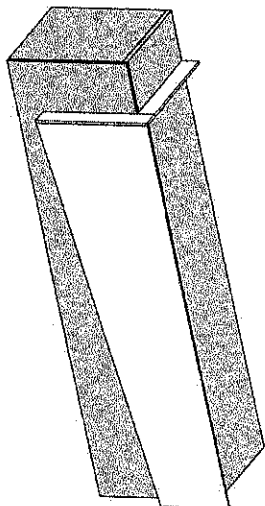
M32 - Perspectiva

LEGENDA MDF
CARVALHO 15mm
BRANCO 15mm

OBSERVAÇÃO: MEDIDAS EM ANEXO
PROJETO ROTA ENGENHARIA
VALOR TOTAL COZINHA: 10.679,73

6

MOBILIARIO RECEPÇÃO



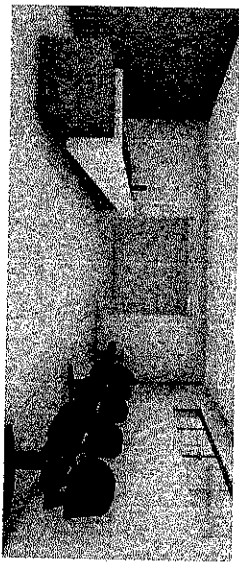
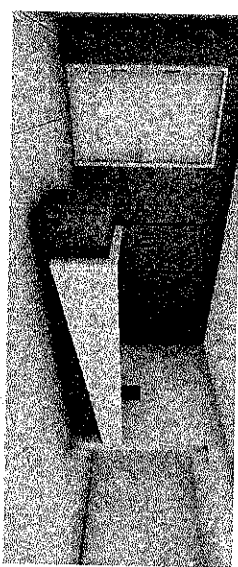
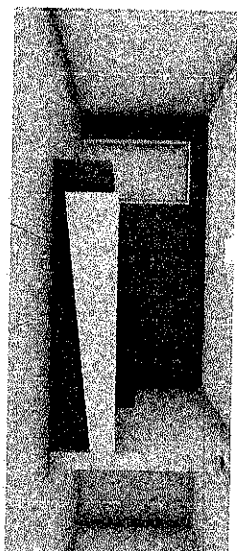
M33- BALÇÃO RECEPÇÃO

VALOR: 3.397,20

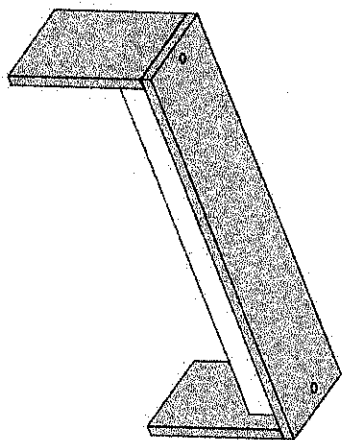
M33- Perspectiva

LEGENDA MDF
CARVALHO 15mm
BRANCO 15mm

OBSERVAÇÃO: MEDIDAS EM ANEXO
PROJETO ROTA ENGENHARIA
VALOR TOTAL RECEPÇÃO: 3.522,34



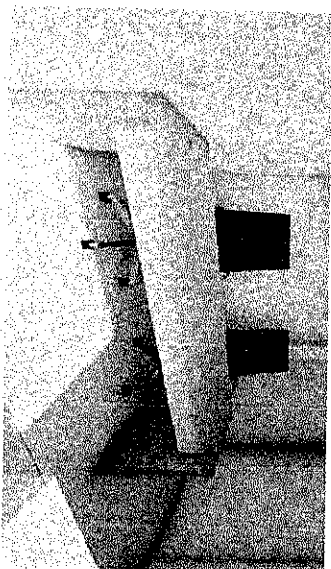
MOBILIARIO SALA TECNICA



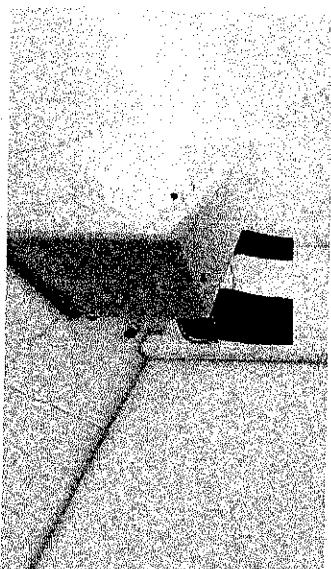
M34- MESA DE EQUIPAMENTOS

VALOR: 1.384,58

M34- Perspectiva



LEGENDA MDF
CARVALHO 15mm
BRANCO 15mm



OBSERVAÇÃO: MEDIDAS EM ANEXO
PROJETO ROTA ENGENHARIA
VALOR TOTAL SALA TECNICA:
1.384,58

RESUMO

ATENDIMENTO 01: 10.743,27

OUIDORIA: 3.088,13

ESCRITORIO: 8.082,02 x 7 = 56.574,14

GERENCIA: 7.741,29

SALA DE REUNIÕES: 15.504,18

PROCURADORIA DA MULHER: 4.406,12

GABINETE 01: 8.334,38

GABINETE 02: 7.895,60

GABINETE 03: 7.229,26

CONTABILIDADE: 20.573,88

SECRETARIA: 23.470,05

SALA DA PRESIDENCIA: 13.853,05

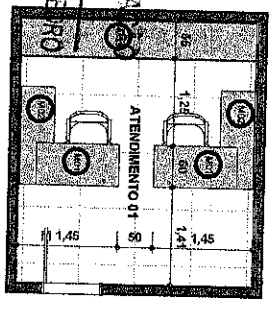
COZINHA: 10.679,73

RECEPÇÃO: 3.522,34

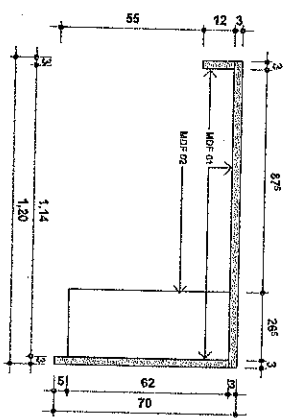
SALA TECNICA: 1.384,58

VALOR TOTAL DO PROJETO: 195.000,00

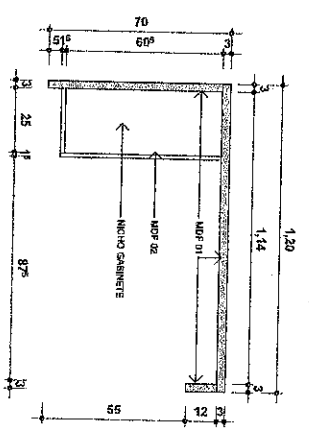
OBSERVAÇÃO: COREFIR MEDIDA RIGOROSAMENTE NO LOCAL, ANTES DA EXECUÇÃO DO PROJETO.



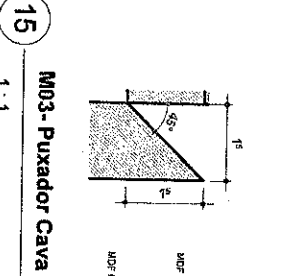
1 Atendimento 01 - Planta Layout
1 : 75



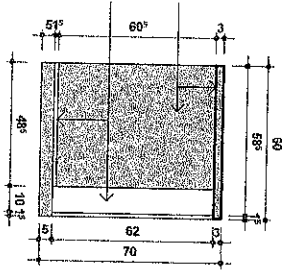
2 M01 - Vista Frontal
1 : 20



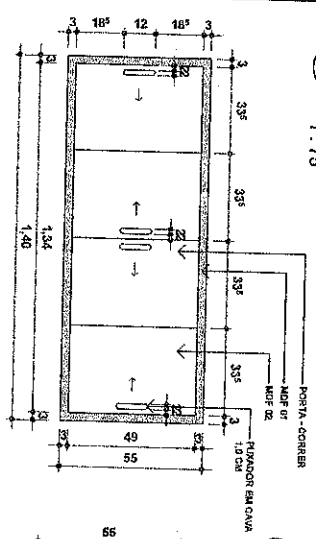
3 M01 - Vista Posterior
1 : 20



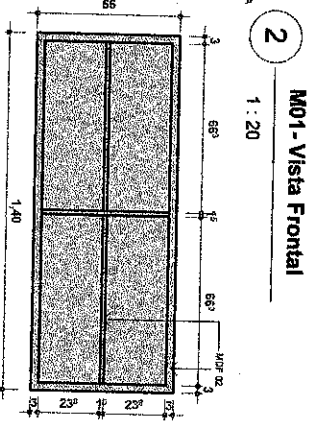
15 M03 - Puxador Cava
1 : 1



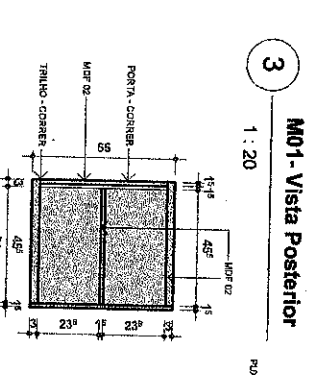
4 M01 - Corte Lateral
1 : 20



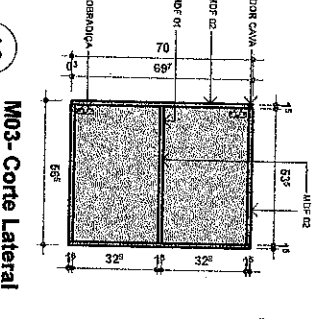
6 M02 - Vista Frontal
1 : 20



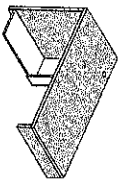
7 M02 - Corte Frontal Frontal
1 : 20



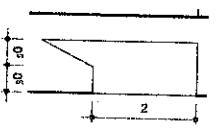
8 M02 - Corte Lateral
1 : 20



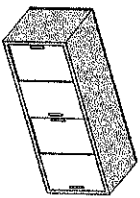
10 M03 - Corte Lateral
1 : 20



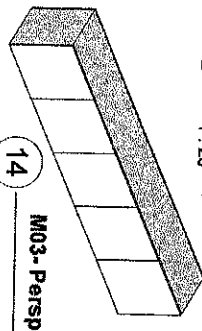
12 M01 - Perspectiva
1 : 1



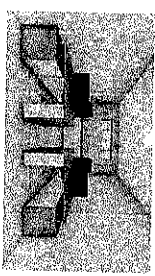
16 M02 - Puxador Cava
1 : 1



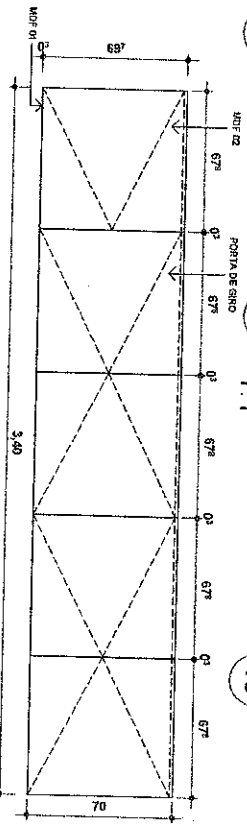
13 M02 - Perspectiva
1 : 1



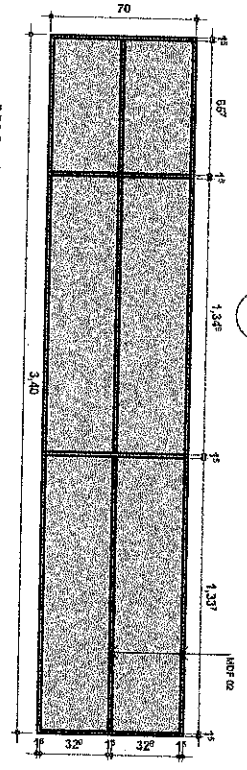
14 M03 - Perspectiva
1 : 25



5 M01 - Corte Superior
1 : 20

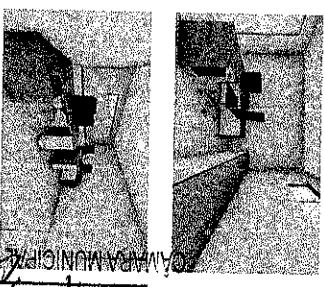


9 M03 - Vista Frontal
1 : 25



11 M03 - Corte Frontal
1 : 25

- LEGENDA MOBILIÁRIOS
- MBO1 - MESA ESCRITÓRIO 01
 - MBO2 - ARMÁRIO INFERIOR 01
 - MBO3 - ARMÁRIO INFERIOR 02
- LEGENDA MDPS
- MDF01 - CARVALHO ISMA DURATEX
 - MDF02 - SIBIANO ISMA DURATEX



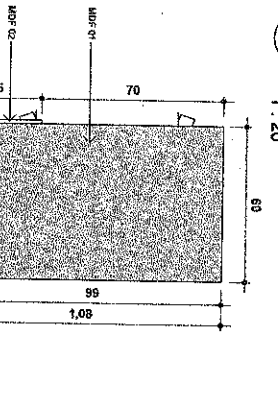
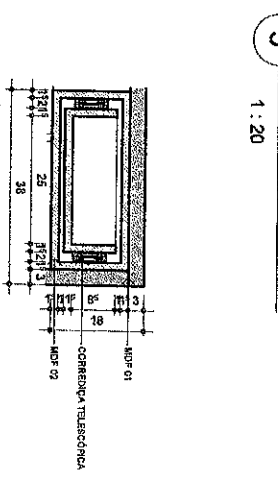
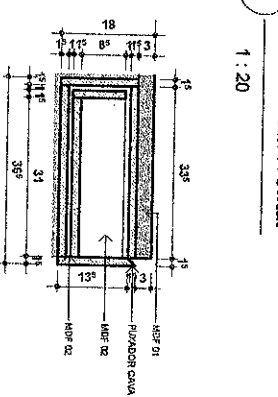
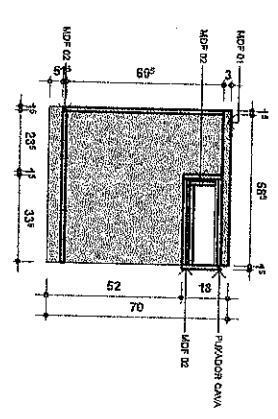
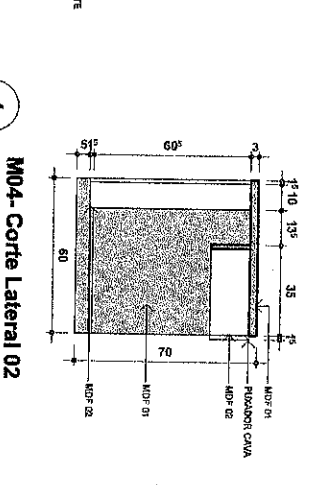
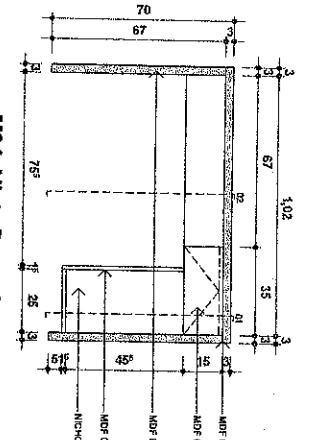
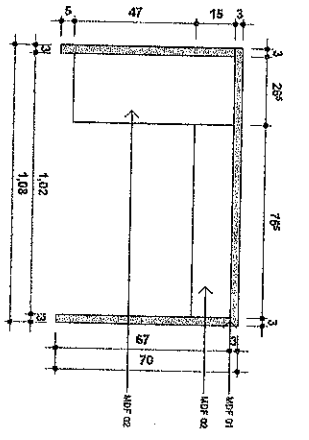
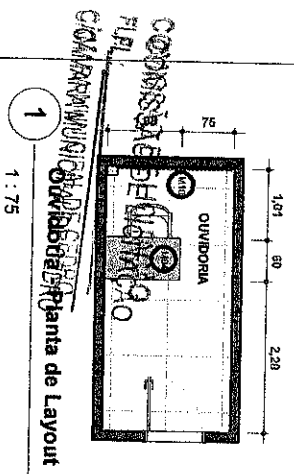
ROTA
ENGENHARIA

ENGENHEIRA
BIANCA BEZERRA DE OLIVEIRA
DATA
10/2023
ESCALA
Como indicado

RNF-0619770619
REGISTRO: 9617150E

OBJETO
PROJETO MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DOS GABINETES DOS
VEREDADORES E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CEDRO/CE
DENOMINAÇÃO
CAMERA MUNICIPAL DE
MOBILIÁRIOS ATENDIMENTO 01

OBSERVAÇÃO:
CONFIRMAR CORTAS PROPORCIONALMENTE NO LOCAL
EM CASO DE DÚVIDAS, CONSULTAR O ARQUITETO

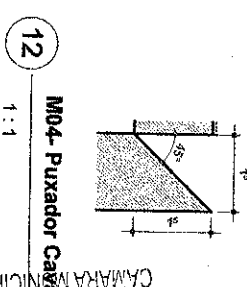
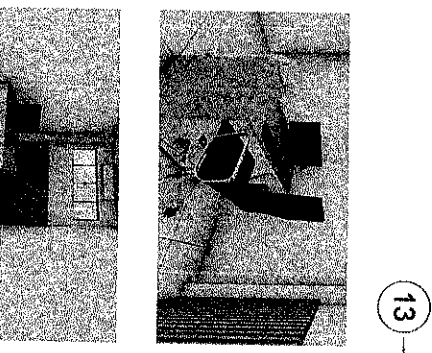
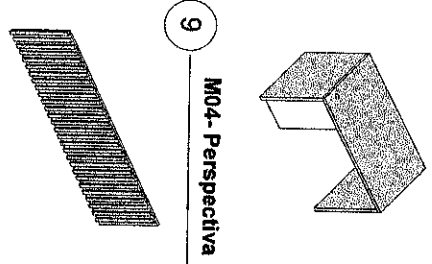
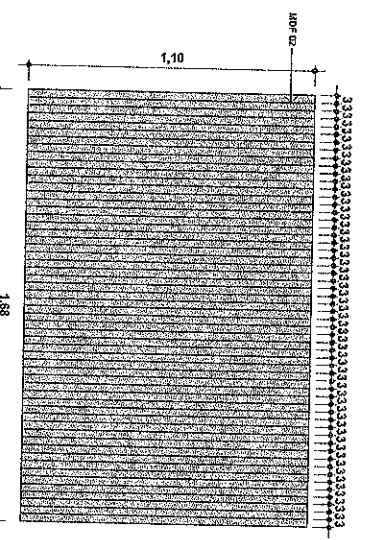
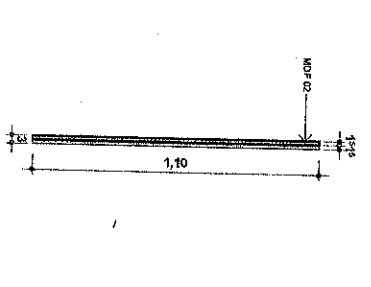


5 M04 - Corte Lateral 01
1 : 20

6 M04 - Ampliação Gaveta Lateral
1 : 10

7 M04 - Ampliação Gaveta Frontal
1 : 10

13 M04 - Vista Superior
1 : 20



LEGENDA MOBILIÁRIOS
 M04 - MESA ESCRITÓRIO 02
 M01 - PAINEL RP/ADO 01

LEGENDA MDPFS
 MDP1 CARVILHO ISM/DIATEX
 MDP2 BRANCO ISM/DIATEX

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO
 FL. 02

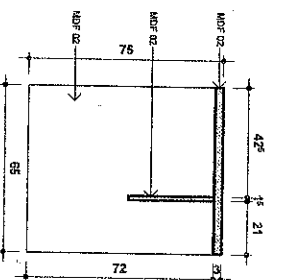
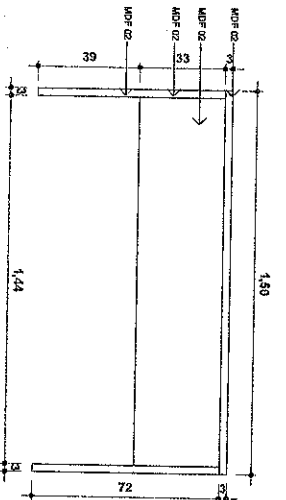
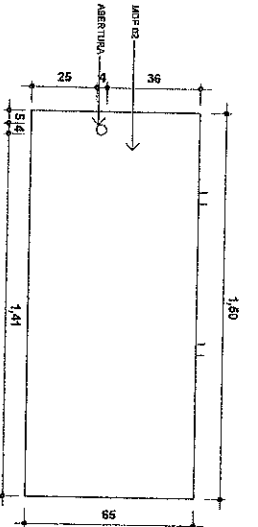
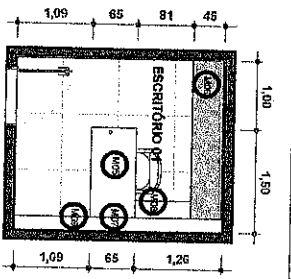
ROTA
 ENGENHARIA

ENGENHEIRA
 BIANCA BEZERRA DE OLIVEIRA
 DATA
 10/2023
 ESCALA
 Como indicado

RNP - 0619770619
 REGISTRO - 357718CE

OBJETO
 PROJETO MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DOS GABINETES DOS
 VEREADORES E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA CAMARA MUNICIPAL
 DENOMINAÇÃO
 MOBILIÁRIOS OUVIDORIA

OBSERVAÇÃO:
 CONFERIR COTAS RIGOROSAMENTE NO LOCAL
 EM CASO DE DÚVIDAS, CONSULTAR O ARQUITETO

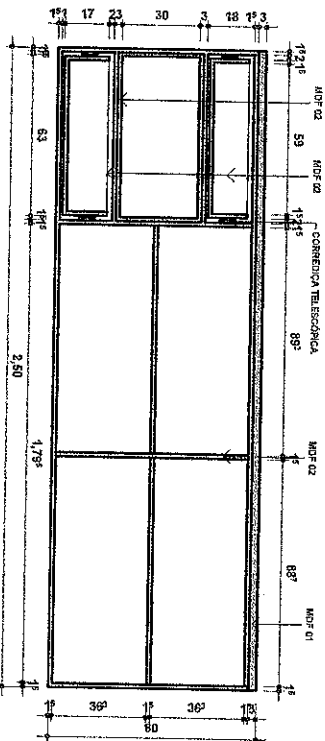
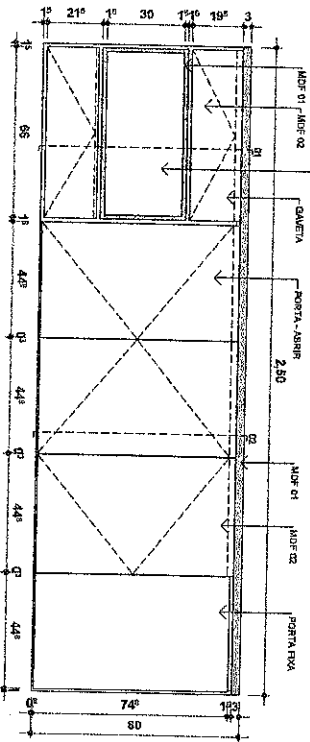


COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 1
1:1:75
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

2
M05 - Vista Superior
1:20

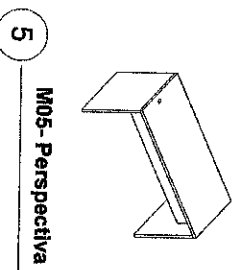
3
M05 - Vista Frontal
1:20

4
M05 - Corte Lateral
1:20

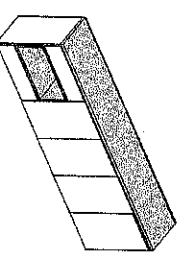


6
M06 - Vista Frontal
1:20

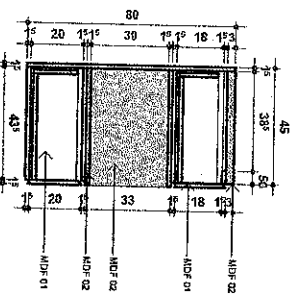
7
M06 - Corte Frontal
1:20



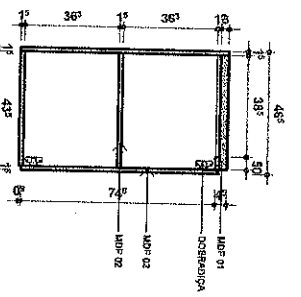
5
M05 - Perspectiva



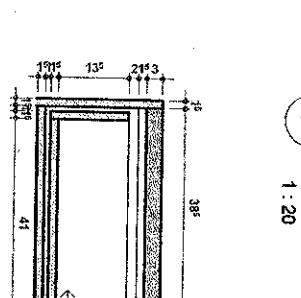
12
M06 - Perspectiva



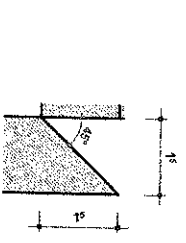
8
M06 - Corte Lateral 01
1:20



9
M06 - Corte Lateral 02
1:20



10
M06 - Ampliação Gaveta Lateral
1:10



11
M06 - Puxador Cava
1:1

LEGENDA MOBILIÁRIOS
 M006 - MESA DE ESCRITÓRIO 03
 M005 - ARMÁRIO INFERIOR 03
 M007 - PRATELEIRA 01
 M008 - NICHOS 01
 M009 - PAINEL RÍPIDO 02

LEGENDA MDF'S
 MDF01 CARVALHO ISMIL DURATEX
 MDF02 BRANCO ISMIL DURATEX

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
 FL. 11

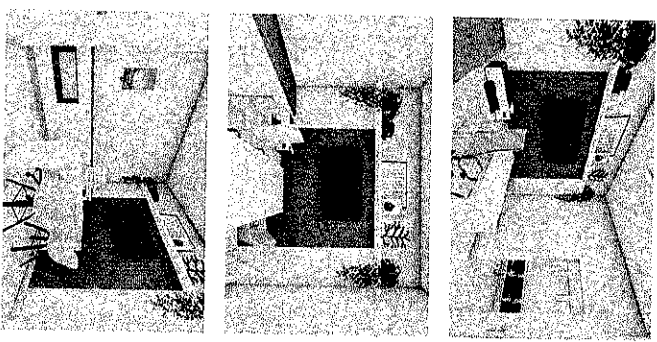
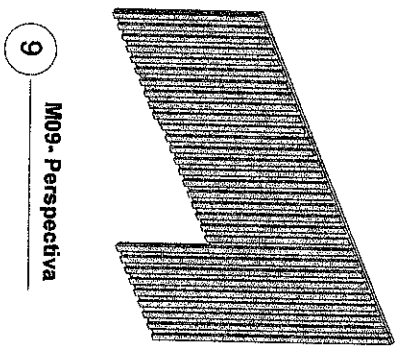
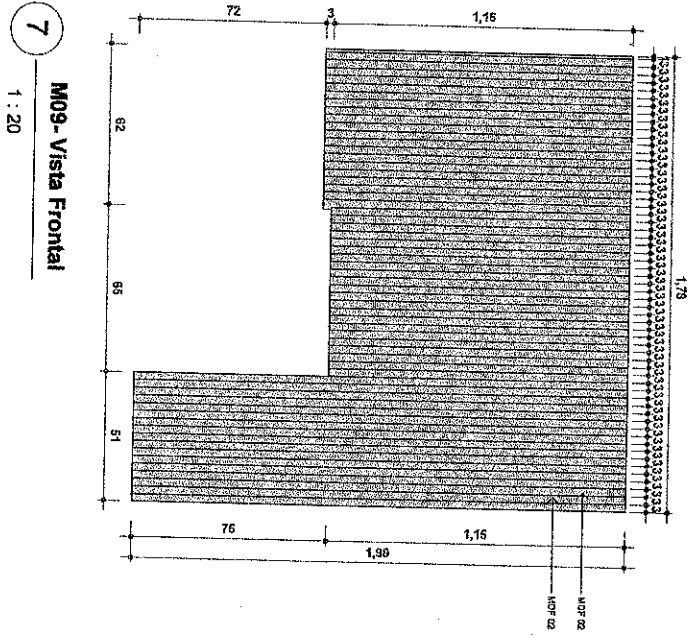
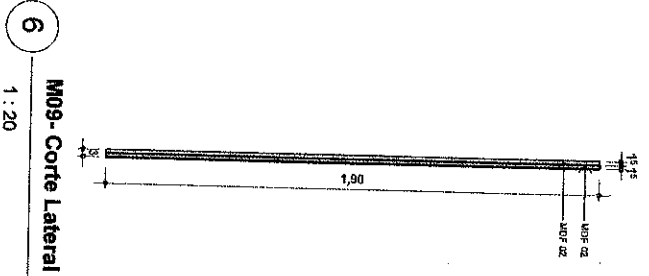
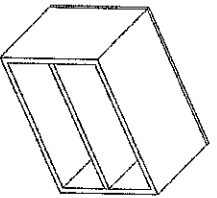
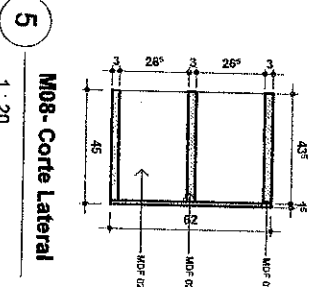
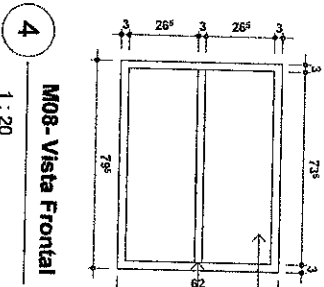
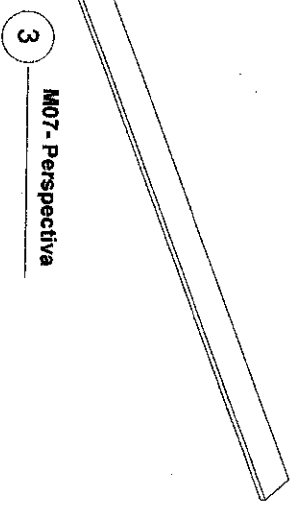
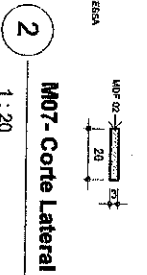
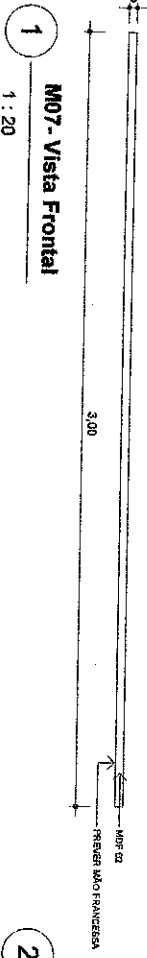
ROTA
 ENGENHARIA

ENGENHEIRA
 BIANCA BEZERRA DE OLIVEIRA
 DATA
 10/2023
 ESCALA
 Como Indicado

RNP: 0619776919
 REGISTRO: 361715CE

OBJETO
 PROJETO MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DOS GABINETES DOS
 VEREADORES E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL
 DE CEDRO/CE
 DENOMINAÇÃO
 MOBILIÁRIOS ESCRITÓRIO

03
OBSERVAÇÃO:
 CONFERIR COTAS RIGOROSAMENTE NO LOCAL
 EM CASO DE DÚVIDAS, CONSULTAR O ARQUITETO



LEGENDA MOBILIÁRIOS
 M005- MESA DE ESCRITÓRIO 08
 M006- ARMÁRIO INFERIOR 03
 M007- PRATELEIRA 01
 M008- NICHO 01
 M008- PAINEL RIPADO 02

LEGENDA MDP'S
 MDP01 CANTALHO ISMIL DUBOZZA
 MDP02 BRANCO TELA DURATEX

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FL. 148
 CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

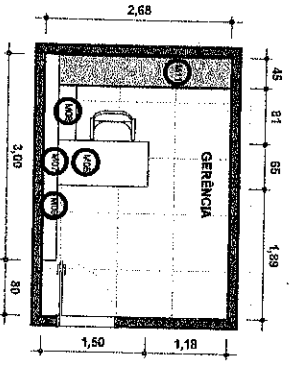


ENGENHEIRA
 BIANCA BEZERRA DE OLIVEIRA
 DATA
 10/2023
 ESCALA
 Como Indicado

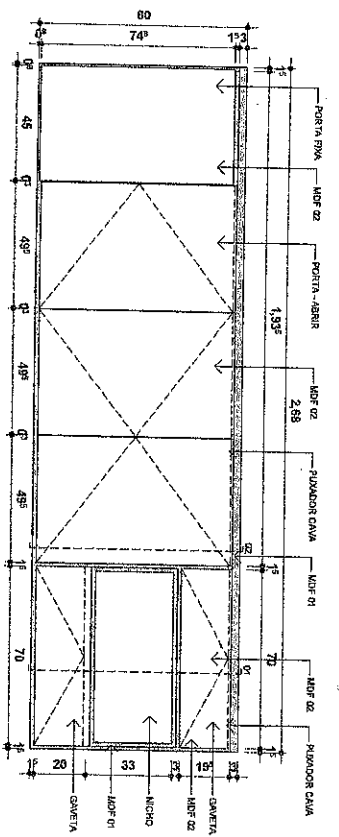
RNP: 06191770619
 REGISTRO: 5617150CE
 CLIENTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE
 CEDRO

OBJETO
 PROJETO MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DOS GABINETES DOS
 VEREADORES E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL
 DE CEDRO/CE
 DEMONIAÇÃO
 MOBILIÁRIOS ESCRITÓRIO

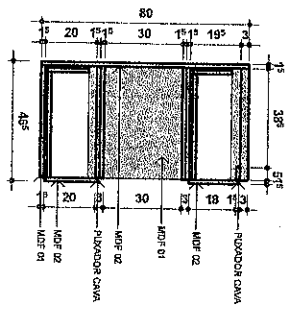
04
 OBSERVAÇÃO:
 CONFERIR COTAS RIGOROSAMENTE NO LOCAL
 EM CASO DE DÚVIDAS, CONSULTAR O ARQUITETO



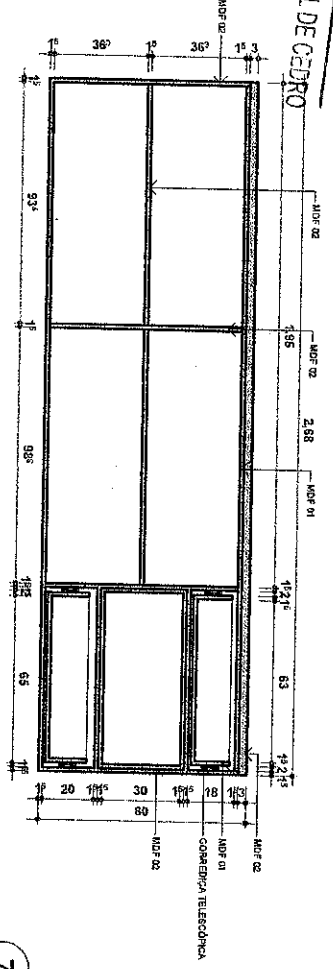
1 Gerência - Planta de Layout
1 : 75



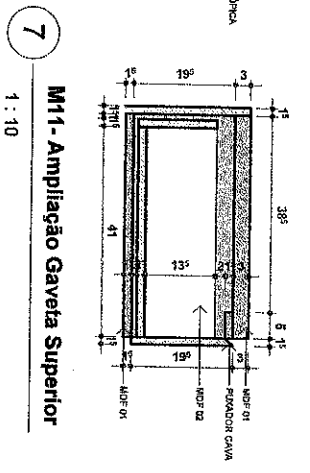
2 M11 - Vista Frontal
1 : 20



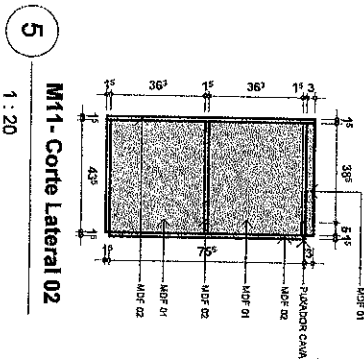
4 M11 - Corte Lateral 01
1 : 20



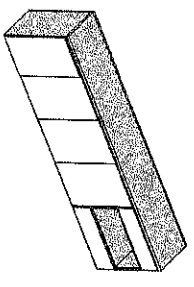
3 M11 - Corte Frontal
1 : 20



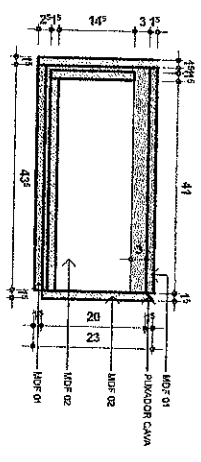
7 M11 - Ampliação Gaveta Superior
1 : 10



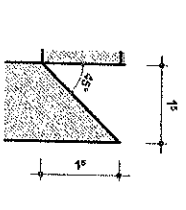
5 M11 - Corte Lateral 02
1 : 20



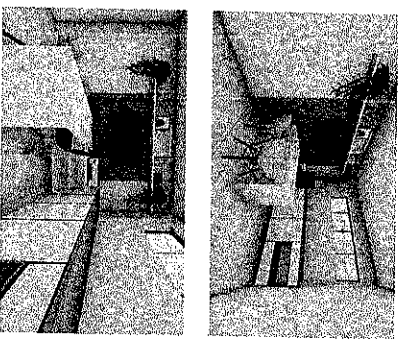
8 M11 - Perspectiva





6 M11 - Ampliação Gaveta Inferior
1 : 10



9 M11 - Puxador Cava
1 : 1



LEGENDA MDPS
 MOP01 - CARRILHO SEM CABEÇOTE
 MOP02 - BANDEJA PARA DOCUMENTOS

LEGENDA MOBILIÁRIOS
 MB05 - MESA DE ESCRITÓRIO 03
 M111 - ARRANJO INFERIOR 04
 M117 - PARTELELA 01
 M108 - NICHOS 01
 M105 - PAINEL INPAÇO 02

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FL.

ROTA
 ENGENHARIA

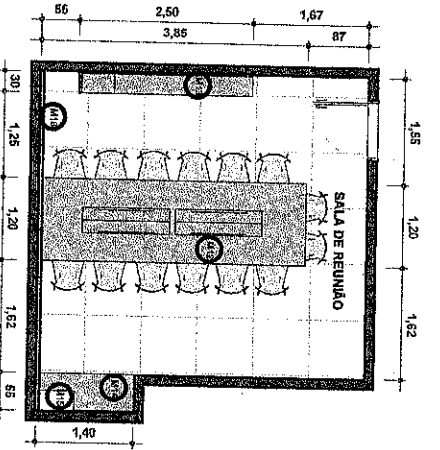
ENGENHEIRA
 BIANCA BEZERRA DE OLIVEIRA
 DATA
 10/2023
 ESCALA
 Como Indicado

R.N.P.: 0619770619
 REGISTRO: 561718CE

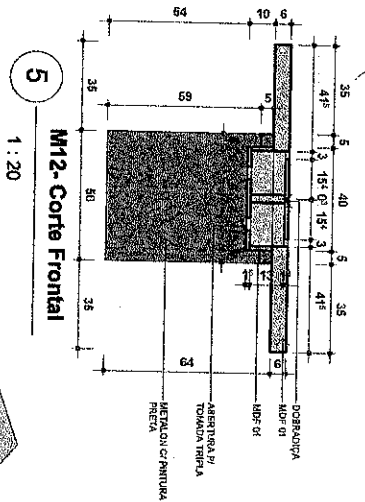
OBJETO
 PROJETO MOBILIÁRIO PARA COMPENSAÇÃO DOS GABINETES DOS
 VEREADORES E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL
 DE CEDRO
 DENOMINAÇÃO
 MOBILIÁRIOS GERÊNCIA

05

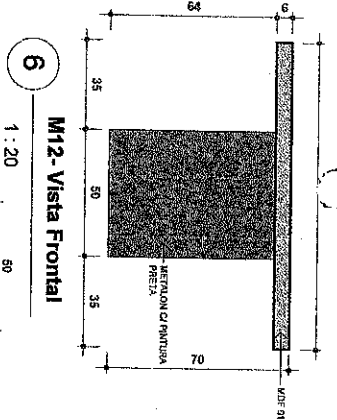
OBSERVAÇÃO:
 CONFERIR COTAS RIGOROSAMENTE NO LOCAL
 EM CASO DE DÚVIDAS, CONSULTAR O ARQUITETO



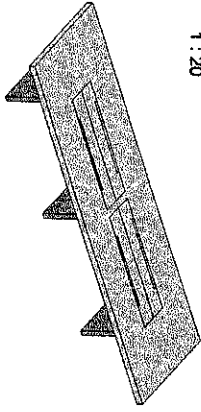
1 Sala de Reunião - Planta de Layout 1 : 75



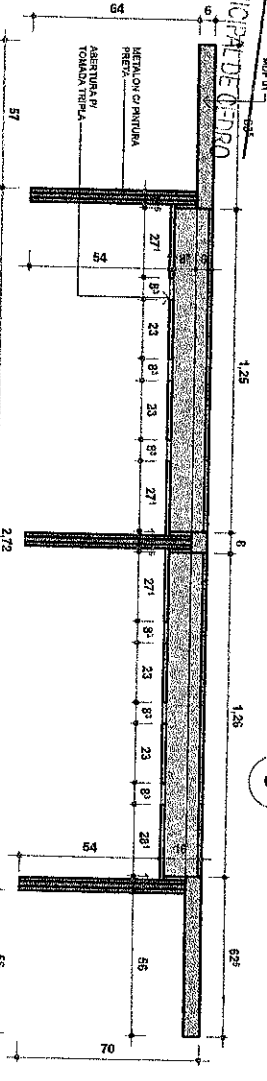
5 M12-Corte Frontal 1 : 20



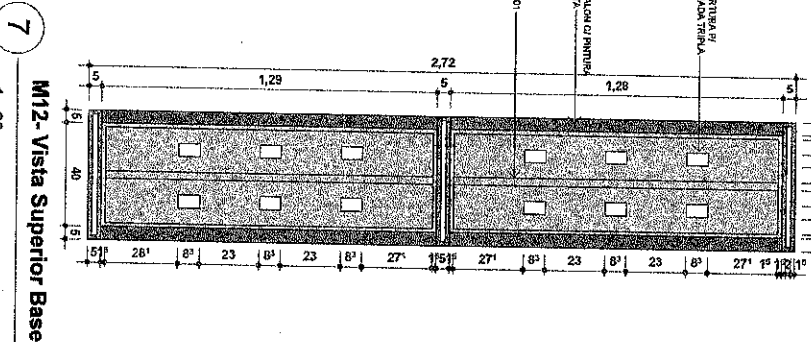
6 M12-Vista Frontal 1 : 20



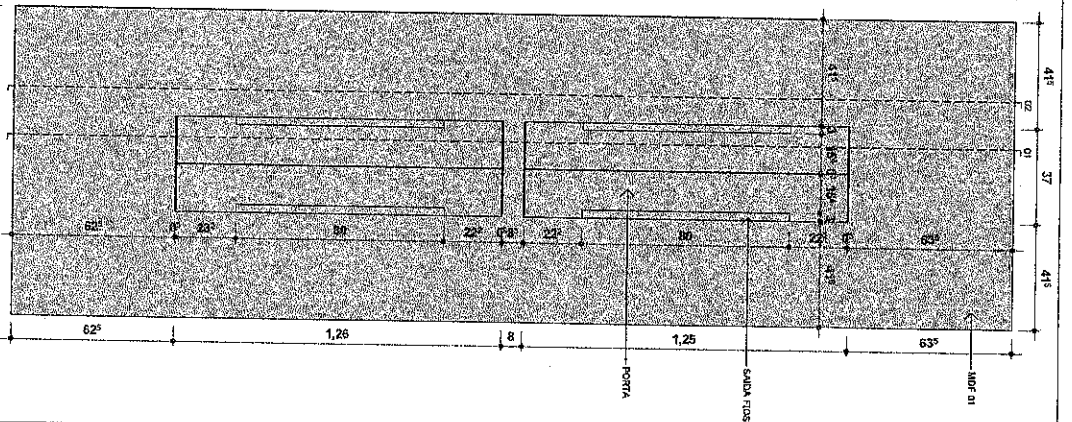
8 M12-Perspectiva



3 M12-Corte Lateral 01 1 : 20



7 M12-Vista Superior Base 1 : 20



2 M12-Vista Superior 1 : 20



4 M12-Corte Lateral 02 1 : 20

- LEGENDA MOBILIÁRIOS
- M12- MESA SALA REUNIÃO
 - M13- NICHOS 02
 - M14- ARMÁRIO INFERIOR 05
 - M15- NICHOS 01
 - M16- PAINEL TV

- LEGENDA MOP'S
- MOP01 CANALIZADO SEMI DUREZA
 - MOP2 BORDO TERMO DUREZANTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 150
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 150
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO



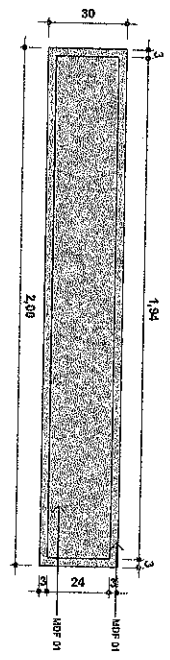
ENGENHEIRA
BIANCA BEZERRA DE OLIVEIRA
DATA
10/2023
ESCALA
Como Indicado

RNP- 0619770619
REGISTRO: 961716CE
CLIENTE
CÂMERA MUNICIPAL DE CEDRO

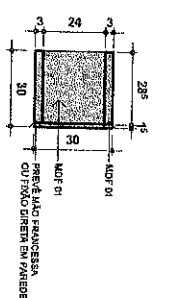
OBJETO
PROJETO MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DOS GABINETES DOS VEREADORES E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE
DENOMINAÇÃO
MOBILIÁRIOS SALA DE REUNIÃO

OBSERVAÇÃO:
CONFERIR COTAS RIGOROSAMENTE NO LOCAL EM CASO DE DÚVIDAS, CONSULTAR O ARQUITETO

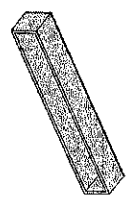
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FL. 15



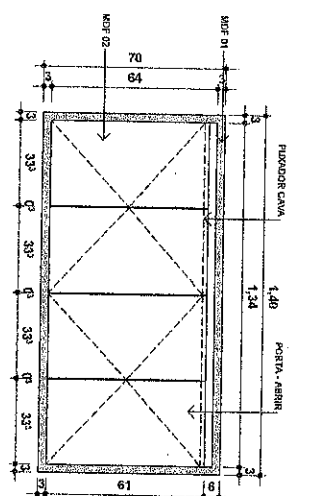
1
 M13 - Vista Frontal
 1 : 20



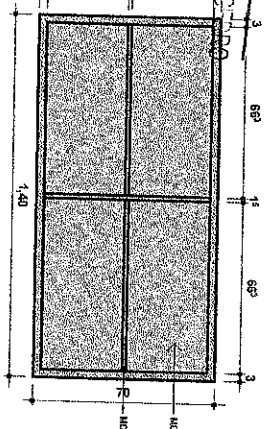
2
 M13 - Corte Lateral
 1 : 20



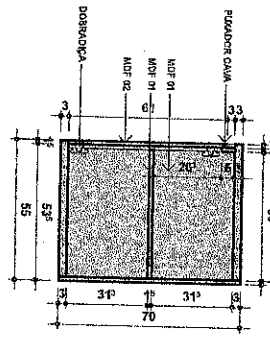
3
 M13 - Perspectiva



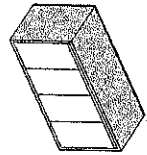
4
 M14 - Vista Frontal
 1 : 20



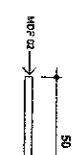
5
 M14 - Corte Frontal
 1 : 20



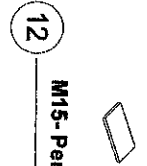
6
 M14 - Corte Lateral
 1 : 20



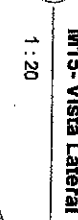
7
 M14 - Perspectiva



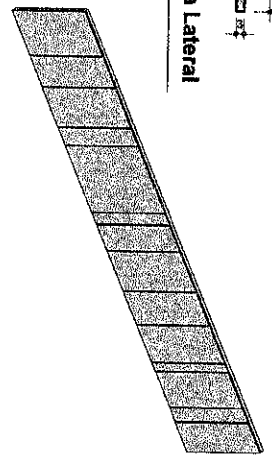
8
 M15 - Vista Frontal
 1 : 20



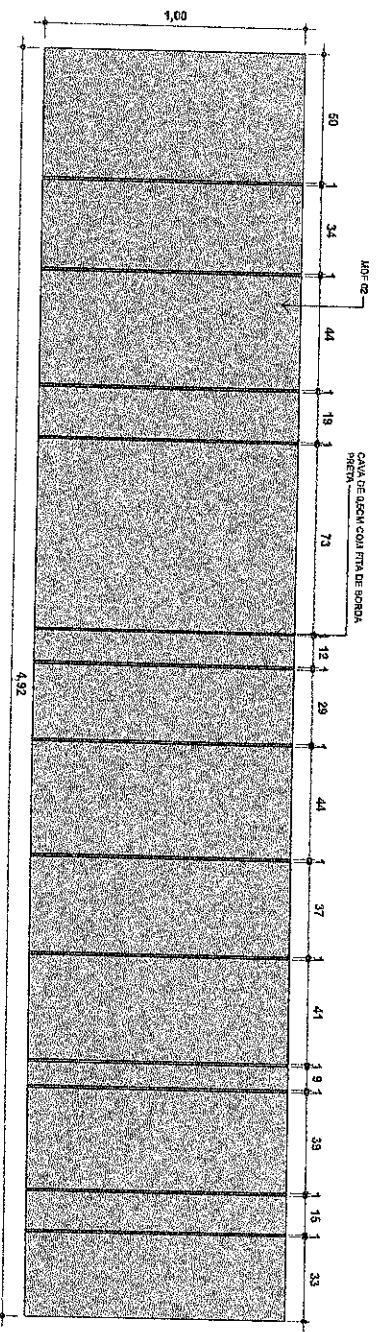
12
 M15 - Perspectiva



9
 M15 - Vista Lateral
 1 : 20



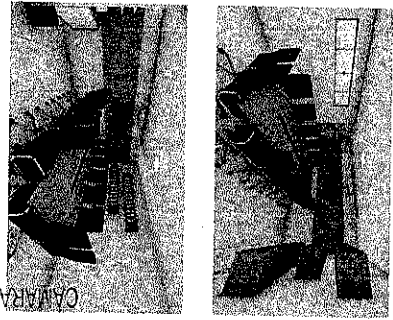
13
 M16 - Perspectiva



10
 M16 - Vista Frontal
 1 : 20

- LEGENDA MOBILIÁRIOS
- M812- MESA SALA REUNIÃO
 - M813- NICHOS
 - M814- ARMÁRIO INFERIOR
 - M815- NICHOS
 - M816- PAINEL TV
- LEGENDA MDF'S
- MDF01 CAVANILHO 15MM DISTEX
 - MDF02 GRAUPO 15MM DISTEX

11
 M16 - Corte Lateral
 1 : 20

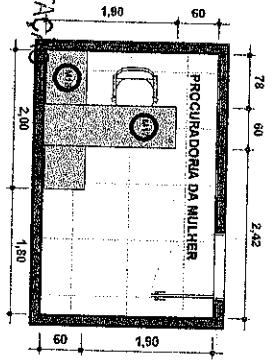


ENGENHEIRA
 BIANCA BEZERRA DE OLIVEIRA
 DATA 10/2023
 ESCALA Como indicado

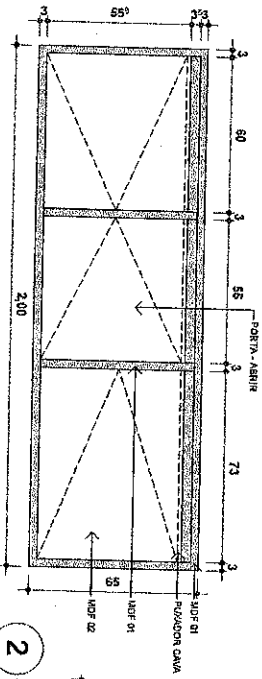
RNP: 0619770619
 REGISTRO: 351715CE
 CLIENTE CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

OBJETO
 PROJETO MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DOS GABINETES DOS VEREDORES E DEBATAIS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE
 DENOMINAÇÃO MOBILIÁRIOS SALA DE REUNIÃO

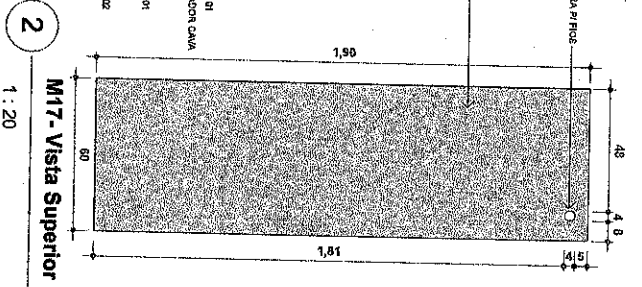
OBSERVAÇÃO:
 CONFERIR COTAS RIGOROSAMENTE NO LOCAL EM CASO DE DÚVIDAS, CONSULTAR O ARQUITETO



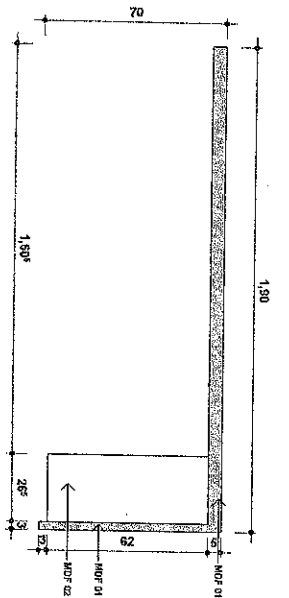
1 1 : 75



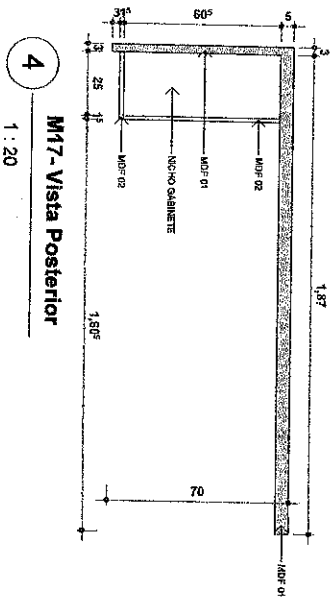
7 M18 - Vista Frontal
1 : 20



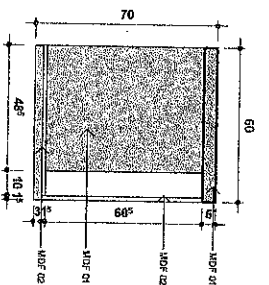
2 M17 - Vista Superior
1 : 20



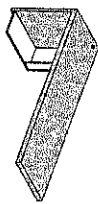
3 M17 - Vista Frontal
1 : 20



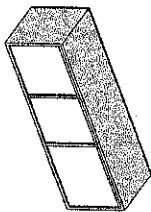
4 M17 - Vista Posterior
1 : 20



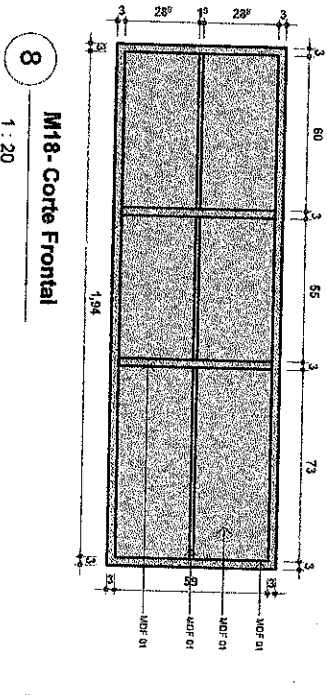
5 M17 - Corte Lateral
1 : 20



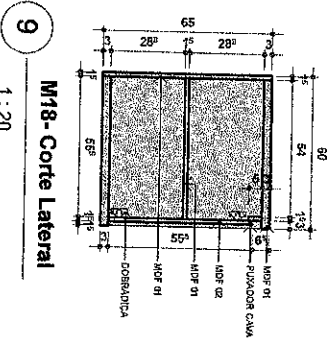
6 M17 - Perspectiva



10 M18 - Perspectiva



8 M18 - Corte Frontal
1 : 20



9 M18 - Corte Lateral
1 : 20



LEGENDA MOBILIÁRIOS
M17 - MESA SALA REUNIÃO
M18 - ARMÁRIO INFERIOR 06

LEGENDA MDFS
MDF01 CARVALHO 15MM QUARTIZ
MDF02 BRANCO 15MM QUARTIZ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 152
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

ROTA
ENGENHARIA

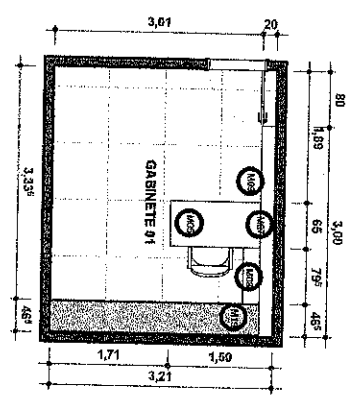
ENGENHEIRA
BIANCA BEZERRA DE OLIVEIRA
DATA
10/2023
ESCALA
Como indicado

RNP: 0619770919
REGISTRO: 351715CE
CLIENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE
CEDRO

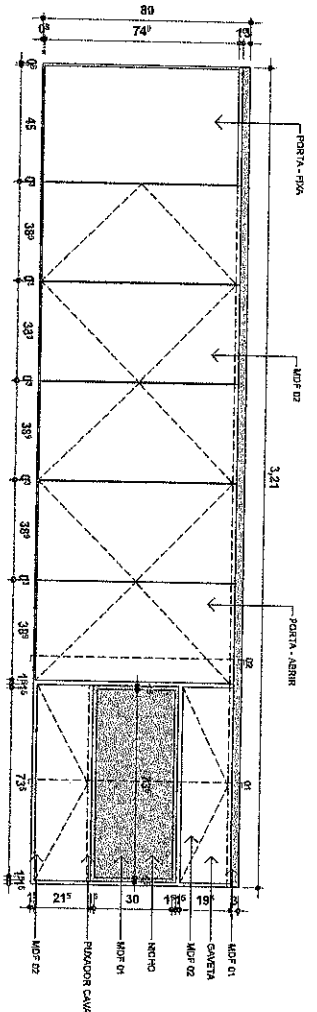
OBJETO
PROJETO MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DOS GABINETES NOS
VEREDORES E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CEDRO/CE
DENOMINAÇÃO
MOBILIÁRIOS PROCURADORIA DA MULHER

08

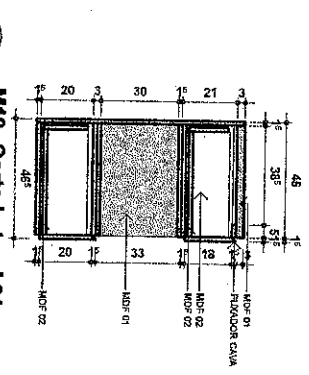
OBSERVAÇÃO:
CONFERIR COTAS RIGOROSAMENTE NO LOCAL
EM CASO DE DÚVIDAS, CONSULTAR O ARQUITETO



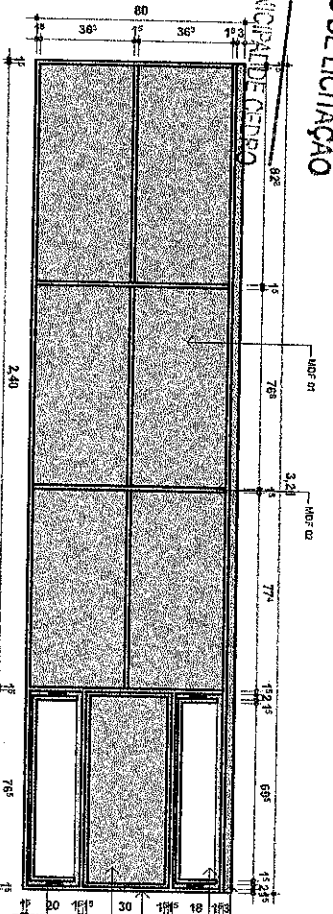
1 Gabinete 01 - Planta de Layout



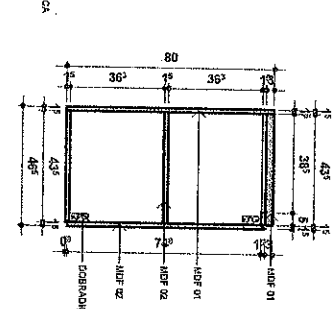
2 M19 - Vista Frontal



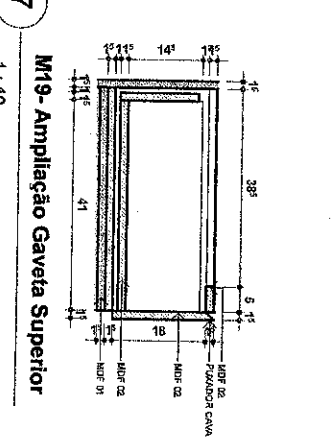
4 M19 - Corte Lateral 01



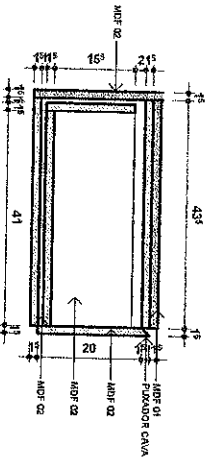
3 M19 - Corte Frontal



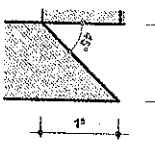
5 M19 - Corte Lateral 02



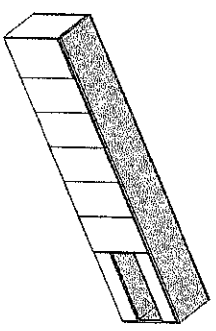
7 M19 - Ampliação Gaveta Superior



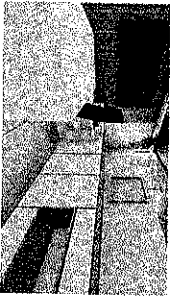
8 M19 - Ampliação Gaveta Inferior



9 M19 - Puxador Cava



6 M19 - Perspectiva



- LEGENDA MOBILIÁRIOS
- MBO5 - MESA DE ESCRITÓRIO 03
 - MBI9 - ARMÁRIO INFERIOR 07
 - MBO7 - PRATELEIRA 01
 - MBO8 - NICHOS 01
 - MBO5 - PAINEL RIPADO 02

- LEGENDA MDPS
- MOP01 CARVALHO ISMIL DURANTEX
 - MOP02 BRANCO - YAMM DURANTEX

COMISSÃO DE LICITAÇÃO F. 75

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

ROTA ENGENHARIA

ENGENHEIRA
BIANCA BEZERRA DE OLIVEIRA
DATA
10/2023
ESCALA
Como Indicado

RNF: 0619770619
REGISTRO: 35177150E

OBJETO
PROJETO MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DOS GABINETES DOS VEREDORES E DENAIS DEPENDÊNCIAS DA CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO

CLIENTE
CAMERA MUNICIPAL DE CEDRO

09 MOBILIÁRIOS GABINETE 01

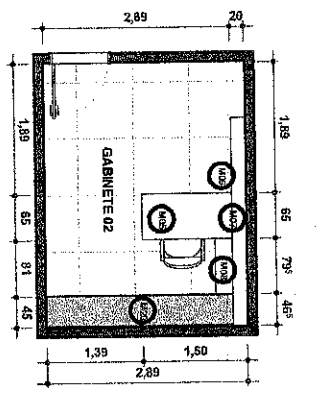
OBSERVAÇÃO:
CONFERIR COTAS RIGOROSAMENTE NO LOCAL EM CASO DE DÚVIDAS, CONSULTAR O ARQUITETO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO F. 75
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

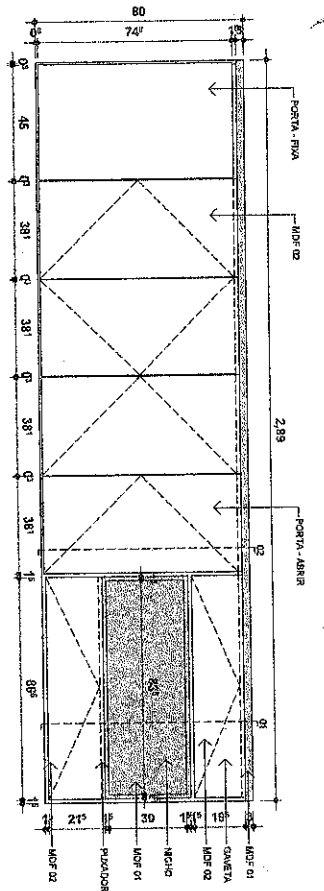
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 1

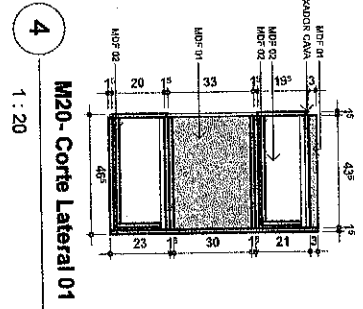
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO



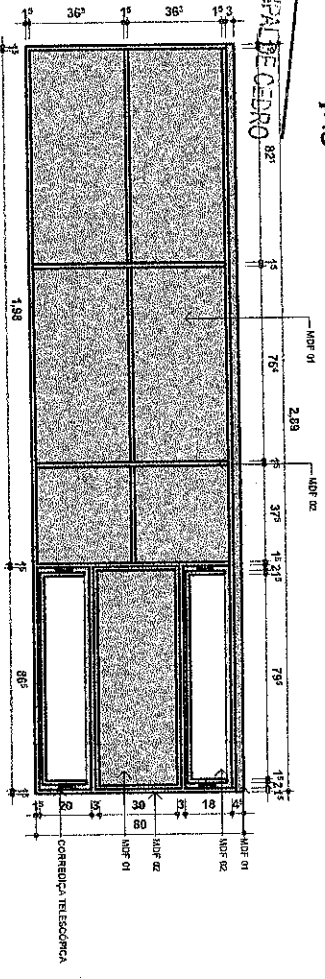
Gabinete 02 - Planta de Layout



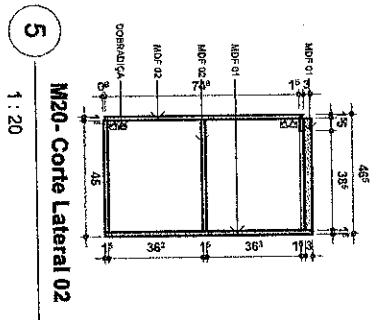
M20 - Vista Frontal



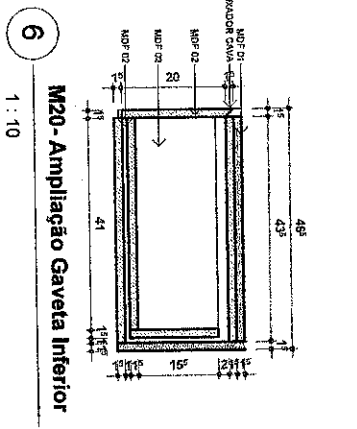
M20 - Corte Lateral 01



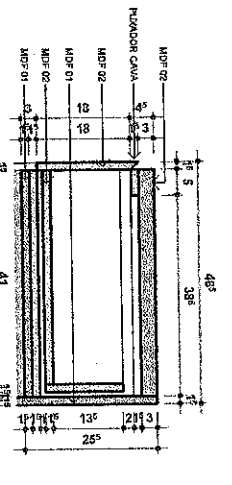
M20 - Corte Frontal



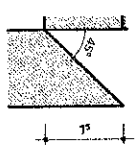
M20 - Corte Lateral 02



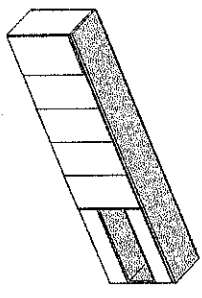
M20 - Ampliação Gaveta Inferior



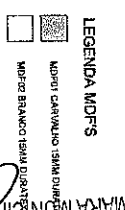
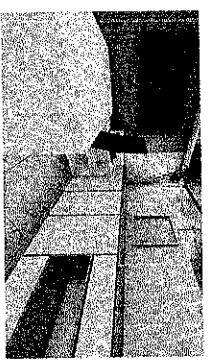
M20 - Ampliação Gaveta Superior



M20 - Puxador Cava



M20 - Perspectiva



- LEGENDA MOBILIÁRIOS
 M20-03 MESA DE ESCRITÓRIO 03
 M20-04 ARMÁRIO INFERIOR 08
 M20-05 PRATELEIRA 01
 M20-06 NICHOS 01
 M20-07 PAINEL RIPADO 02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FL. 154
 CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO



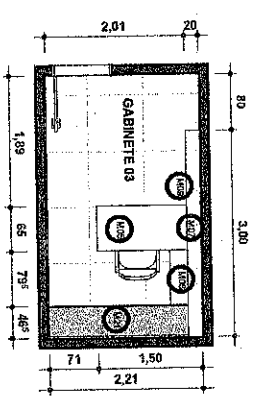
ENGENHEIRA
 BIANCA BEZERRA DE OLIVEIRA
 DATA
 10/2023
 ESCALA
 Como indicado

RNF: 0619770619
 REGISTRO: 3517180E
 CLIENTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE
 CEDRO

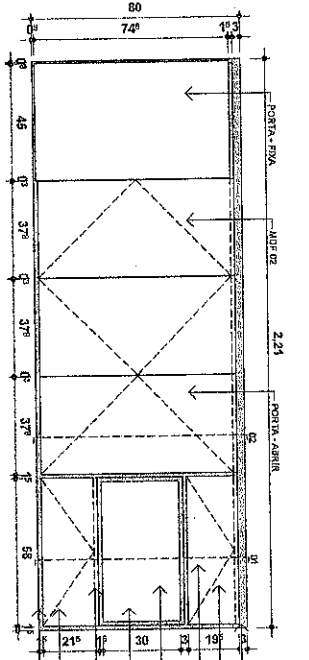
OBJETO
 PROJETO MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DOS GABINETES DOS
 VEREDORES E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL
 DE CEDRO
 DENOMINAÇÃO
 MOBILIÁRIOS GABINETE 02

10
 OBSERVAÇÃO:
 CONFERIR COTAS RIGOROSAMENTE NO LOCAL
 EM CASO DE DÚVIDAS, CONSULTAR O ARQUITETO

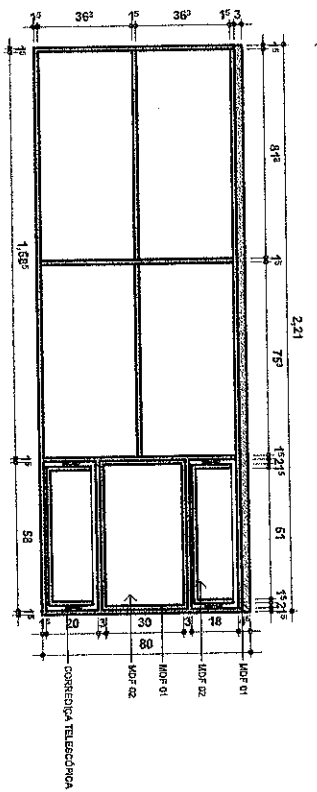
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FL. 155
 CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO



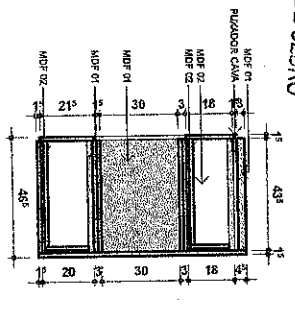
1 Gabinete 03 - Planta de Layout
 1 : 75



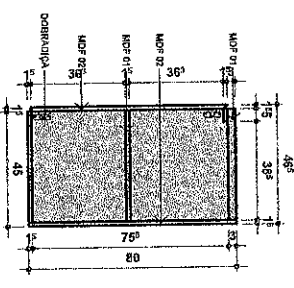
2 M21 - Vista Frontal
 1 : 20



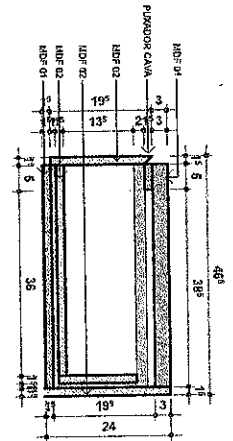
3 M21 - Corte Frontal
 1 : 20



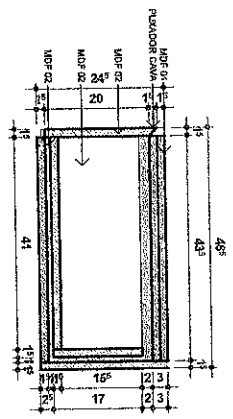
4 M21 - Corte Lateral 01
 1 : 20



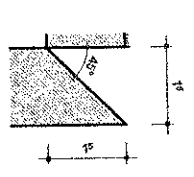
5 M21 - Corte Lateral 02
 1 : 20



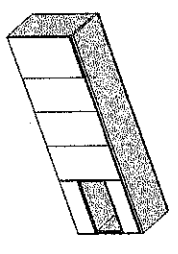
6 M21 - Ampliação Gaveta Superior
 1 : 10



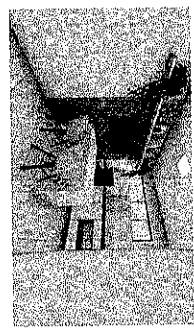
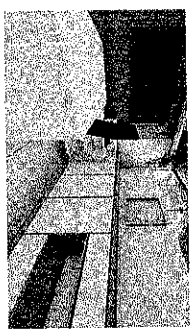
7 M21 - Ampliação Gaveta Inferior
 1 : 10



8 M21 - Puxador Cava
 1 : 1



9 M21 - Perspectiva



- LEGENDA MOBILIÁRIOS
- M205 - MESA DE ESCRITÓRIO 03
 - M271 - ARMÁRIO INTERIOR 05
 - M307 - PRATELEIRA 01
 - M308 - NICHOS 01
 - M309 - PAINEL RIPADO 02
- LEGENDA MDPFS
- MDP01 - CANTALHO - SEME DIFERENÇA
 - MDP02 - BORDO BRANCO - SEME DIFERENÇA

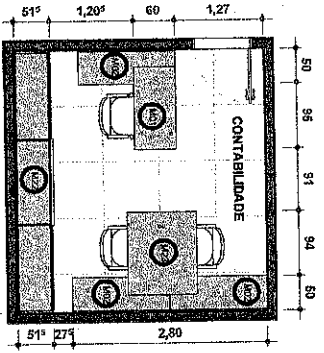
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
 F. 155
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO



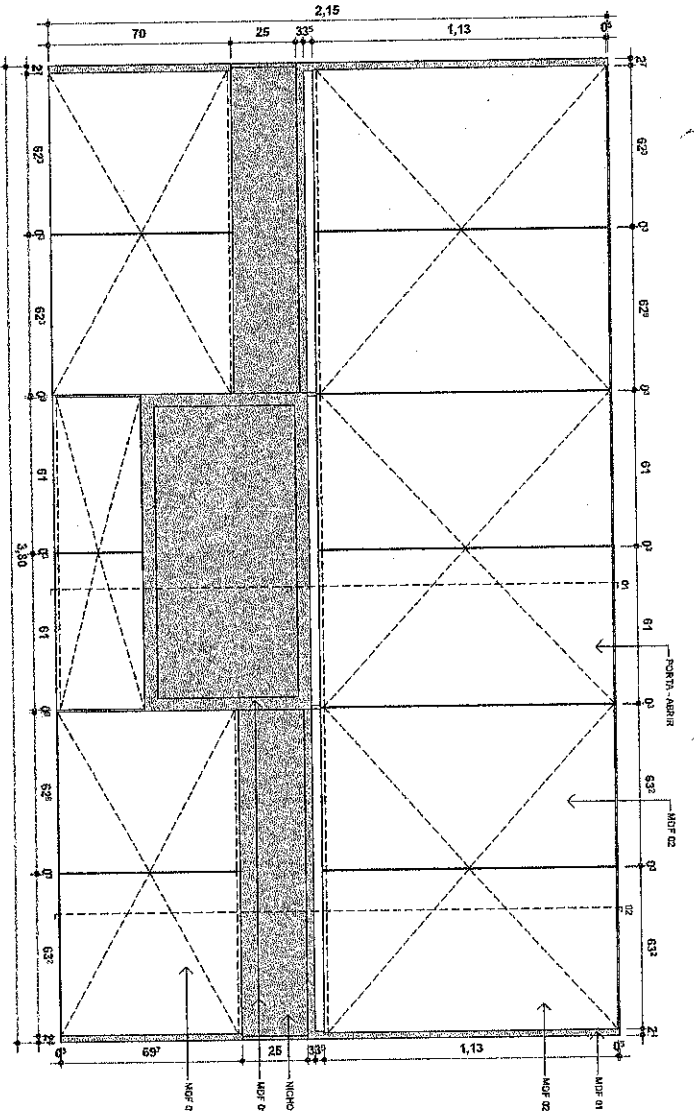
ENGENHEIRA
 BIANCA BEZERRA DE OLIVEIRA
 DATA 10/2023
 ESCALA Como indicado

RNP: 0619770619
 REGISTRO: 3517150E
 CLIENTE CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

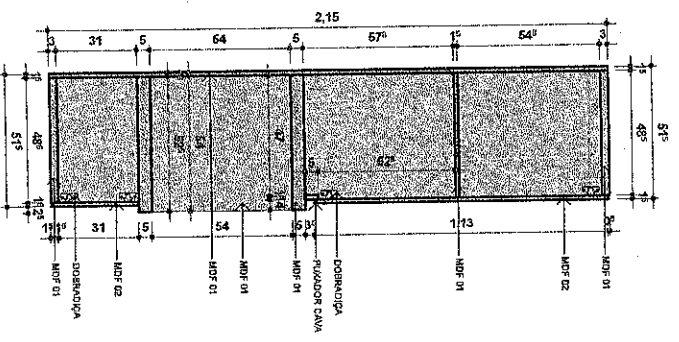
OBJETO PROJETO MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DOS GABINETES DOS VEREADORES E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE
 DENOMINAÇÃO MOBILIÁRIOS GABINETE 03



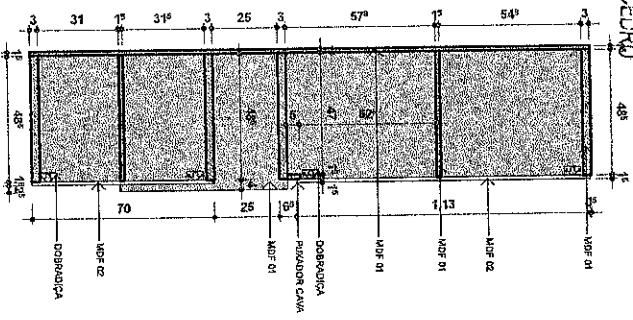
1
 1 : 75
 Contabilidade - Planta de Layout



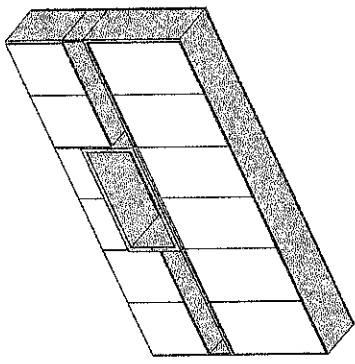
2
 1 : 20
 M22 - Vista Frontal



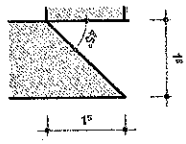
3
 1 : 20
 M22 - Corte Lateral 01



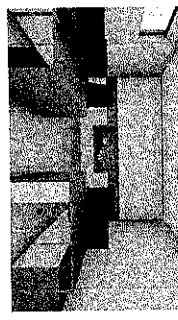
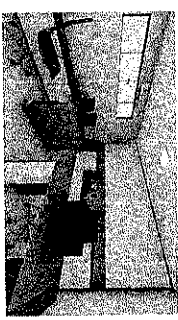
4
 1 : 20
 M22 - Corte Lateral 02



5
 M22 - Perspectiva



6
 1 : 1
 M22 - Puxador Cava



LEGENDA MOBILIÁRIOS
 MB01 - MESA ESCRITÓRIO 01
 MB02 - ARMÁRIO INFERIOR 01
 MB22 - ARMÁRIO ESCRITÓRIO
 MB23 - MESA ESCRITÓRIO DUPLA

LEGENDA MDPFS
 MDP1 - CAMBIO PARA DOKATEX
 MDP2 - BRANCO 18MM DUBATEX

ROTA
 ENGENHARIA

ENGENHEIRA
 BIANCA BEZERRA DE OLIVEIRA
 DATA
 10/2023
 ESCALA
 Como indicado

RNP: 0639770619
 REGISTRO: 357173CE
 CLIENTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE
 CEDRO

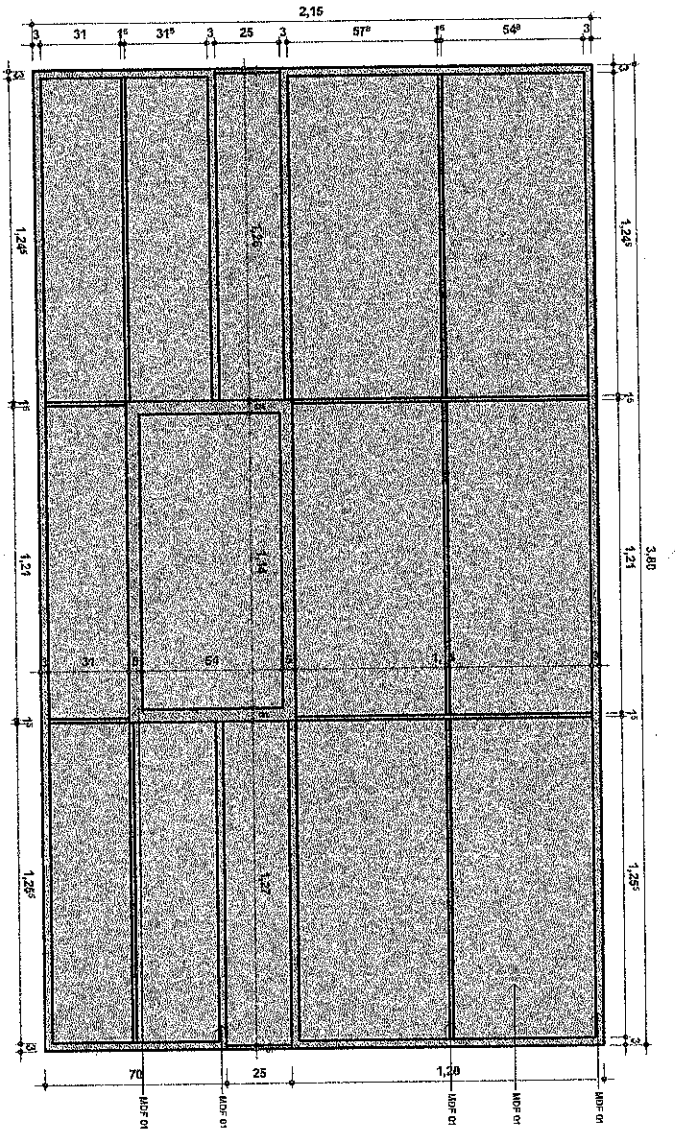
OBJETO
 PROJETO MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DOS GABINETES DOS
 VEREADORES E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL
 DE CEDRO/CE
 DENOMINAÇÃO
 MOBILIÁRIOS CONTABILIDADE

12

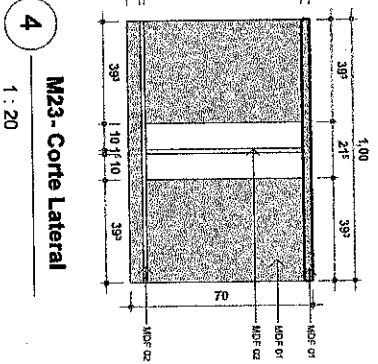
OBSERVAÇÃO:
 CONFERIR COTAS RIGOROSAMENTE NO LOCAL
 EM CASO DE DÚVIDAS, CONSULTAR O ARQUITETO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FL. 156
 CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

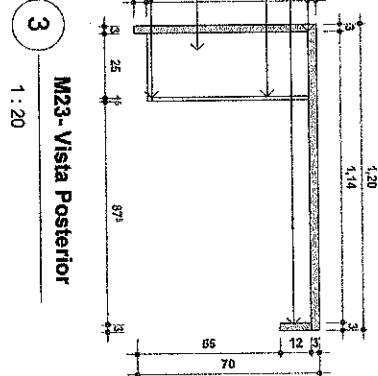
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FL.:
 CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO



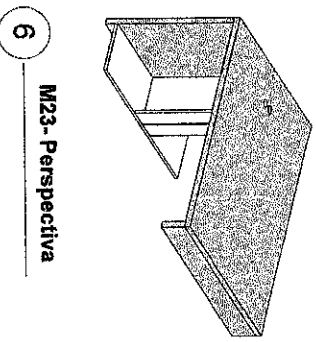
M22- Corte Frontal
 1 : 20



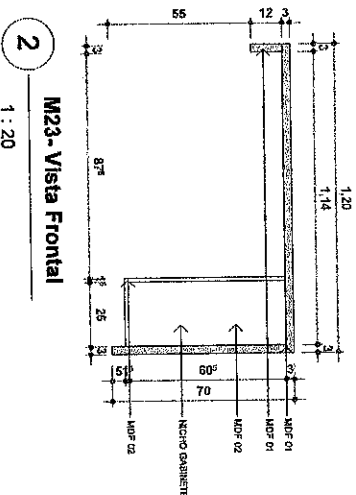
M23- Corte Lateral
 1 : 20



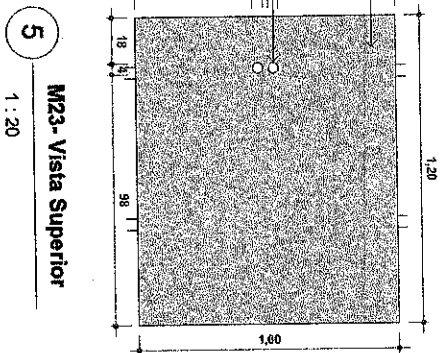
M23- Vista Posterior
 1 : 20



M23- Perspectiva
 1 : 20



M23- Vista Frontal
 1 : 20



M23- Vista Superior
 1 : 20

- LEGENDA MOBILIÁRIOS
- MDP01- MESA ESCRITÓRIO 01
 - MDP02- ARMÁRIO INFERIOR 01
 - MDP03- ARMÁRIO ESCRITÓRIO
 - ME23- MESA ESCRITÓRIO DUPLA

- LEGENDA MDP'S
- MDP01 CARVALHO: ISMAI DUARTE
 - MDP02 BRANCO: ISMAI DUARTE



ENGENHEIRA
 BRANCA BEZERRA DE OLIVEIRA
 DATA
 10/02/23
 ESCALA
 Como indicado

RNP: 0619770819
 REGISTRO: 351715CE
 CLIENTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE
 CEDRO

OBJETO
 PROJETO MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DOS GABINETES DOS
 VEREADORES E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL
 DE CEDRO/CE
 DENOMINAÇÃO
 MOBILIÁRIOS CONTABILIDADE

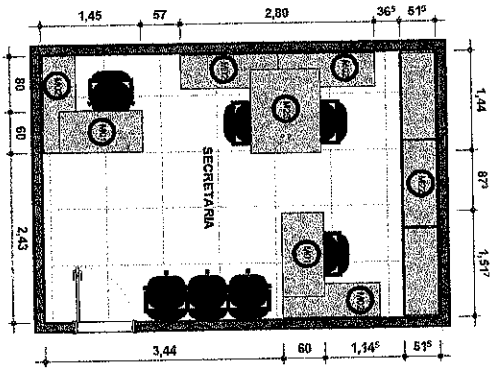
13

OBSERVAÇÃO:
 CONFERIR COTAS RIGOROSAMENTE NO LOCAL
 EM CASO DE DÚVIDAS, CONSULTAR O ARQUITETO

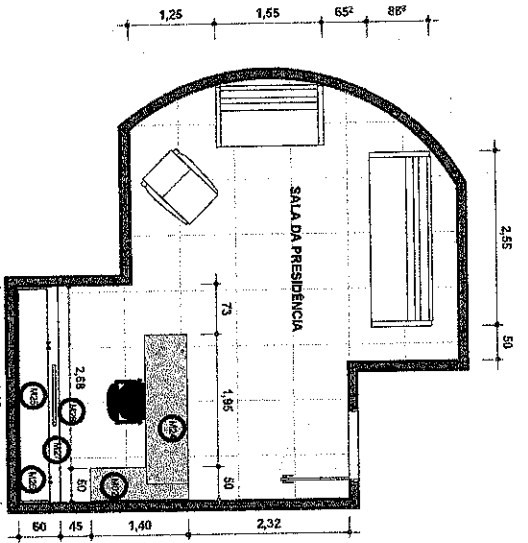
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FL.:
 CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 158

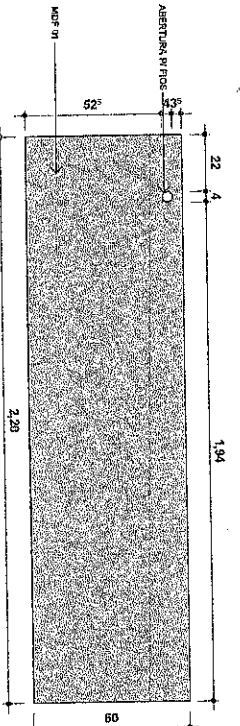
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO



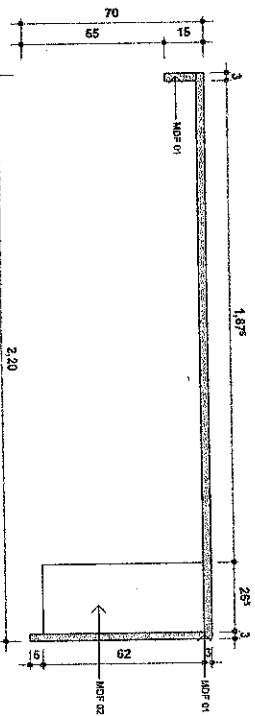
1
Secretaria - Planta de Layout
1 : 75



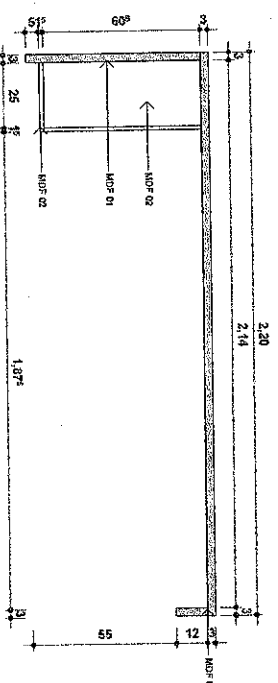
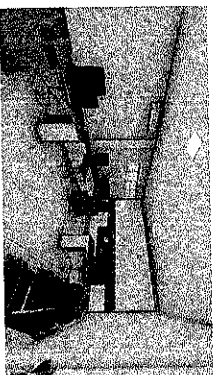
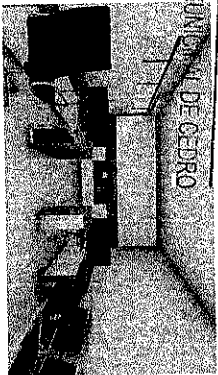
2
Sala da Presidência - Planta de Layout
1 : 75



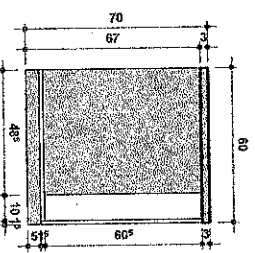
3
M24 - Vista Superior
1 : 20



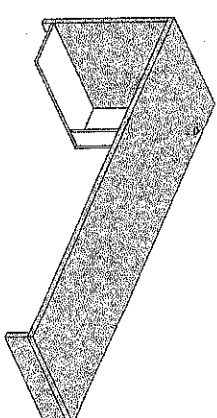
4
M24 - Vista Frontal
1 : 20



5
M24 - Vista Posterior
1 : 20



6
M24 - Corte Lateral
1 : 20



7
M24 - Perspectiva

- LEGENDA MOBILIÁRIOS SECRETARIA
- M24 - MESA ESCRITÓRIO 01
 - M25 - ARMÁRIO INTERIOR 01
 - M26 - ARMÁRIO ABERTO
 - M27 - MESA ESCRITÓRIO DUPLA
- LEGENDA MOBILIÁRIOS PRESIDÊNCIA
- M24 - ARMÁRIO INTERIOR 01
 - M25 - MESA ESCRITÓRIO 04
 - M26 - ARMÁRIO ABERTO
 - M27 - PAINEL RIPADO 03
 - M28 - ARMÁRIO INTERIOR 10
 - M29 - BASE TV QUADRO

- LEGENDA MDP'S
- MDP01 - CARVALHO 15MM DURETA
 - MDP02 - BRANCO 15MM DURETA

ROTA
ENGENHARIA

ENGENHEIRA
BIANCA BEZERRA DE OLIVEIRA
DATA
10/2023
ESCALA
Como indicado

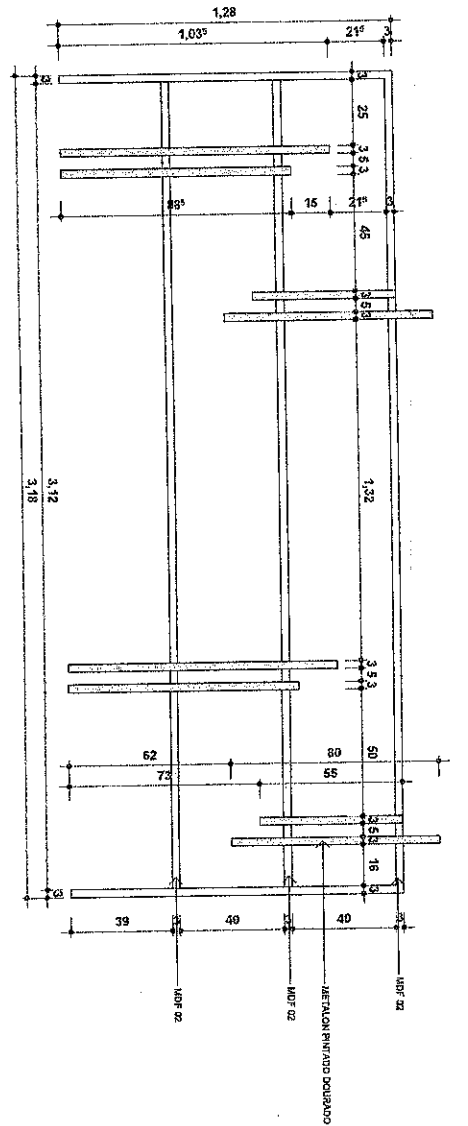
R.N.P.: 0619770619
REGISTRO: 351719CE
CLIENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE
CEDRO

OBJETO
PROJETO MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DOS GABINETES DOS
VEREADORES E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CEDRO/CE
DENOMINAÇÃO
MOBILIÁRIOS SALA PRESIDÊNCIA E SECRETARIA

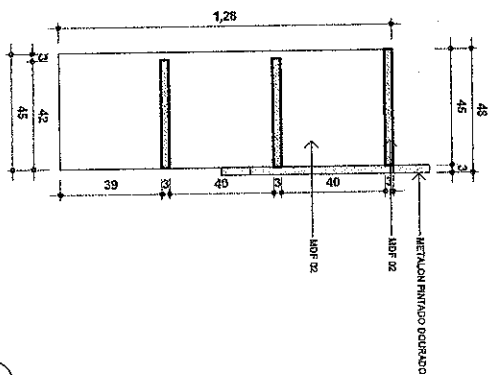
14
OBSERVAÇÃO:
CONFERIR COTAS RIGOROSAMENTE NO LOCAL
EM CASO DE DÚVIDAS, CONSULTAR O ARQUITETO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 158
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FL. 150
 CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO

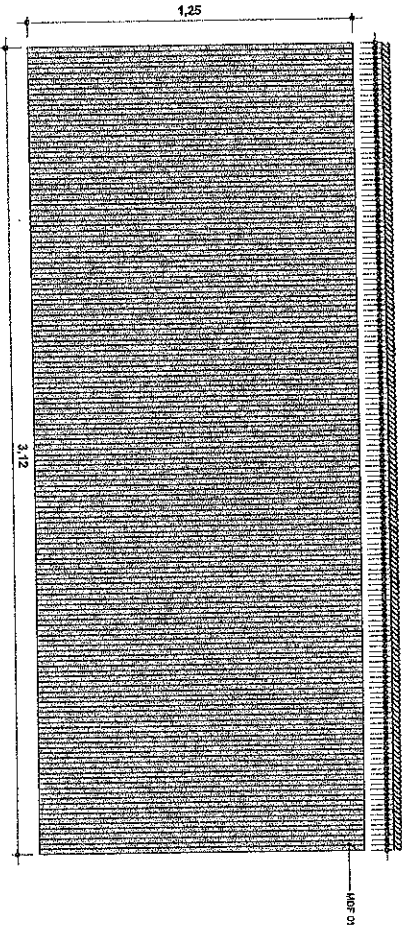


M25- Vista Frontal
 1 : 20

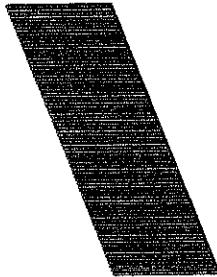


M25- Corte Lateral
 1 : 20

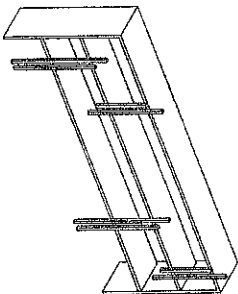
M26- Corte Lateral
 1 : 20



M26- Vista Frontal
 1 : 20



M26- Perspectiva
 6



M25- Perspectiva
 5

LEGENDA MOBILIÁRIOS

- MBO2- ARMÁRIO INFERIOR 01
- MBO4- MESA ESCRITÓRIO 04
- MB25- ARMÁRIO ABERTO
- MBO6- PAINEL RIPADO 03
- MB27- ARMÁRIO INFERIOR 10
- MBO8- BASE PV QUADRADO

LEGENDA MDF'S

- MDF01 CAVALHO 75MM QUARTZ
- MDF02 BRANCO 15MM QUARTZ

ENGENHEIRA
 BIANCA BEZERRA DE OLIVEIRA
 DATA
 10/02/23
 ESCALA
 Como indicado

RNP: 0619703819
 REGISTRO: 951716CE
 CLIENTE
 CAMARA MUNICIPAL DE
 CEDRO

OBJETO
 PROJETO MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DOS GABINETES DOS
 VEREDADORES E DE MAIS DEPENDENCIAS DA CAMARA MUNICIPAL
 DE CEDRO/CE
 DENOMINAÇÃO
 MOBILIÁRIOS SALA PRESIDENCIA

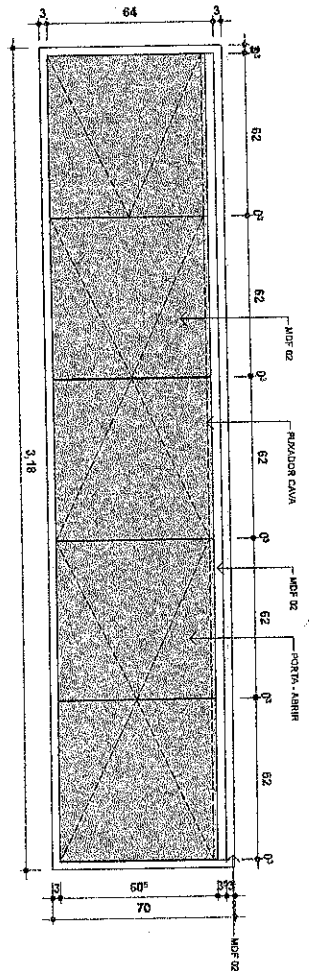
15

OBSERVAÇÃO:
 CONFERIR COTAS RIGOROSAMENTE NO LOCAL.
 EM CASO DE DÚVIDAS, CONSULTAR O ARQUITETO

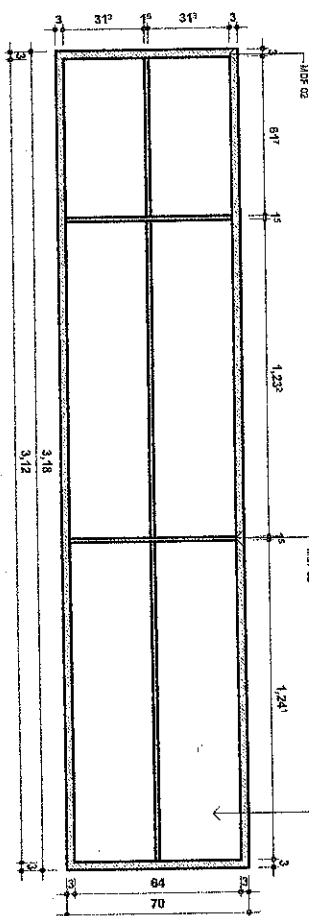
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FL. 150
 CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO

ROTA
 ENGENHARIA

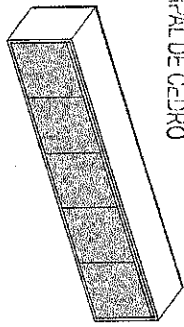
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FL. 160
 CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO



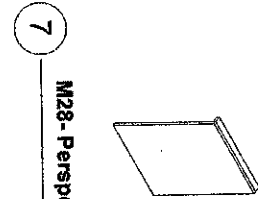
1
 M27 - Vista Frontal
 1 : 20



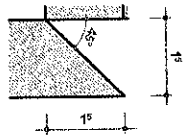
2
 M27 - Corte Frontal
 1 : 20



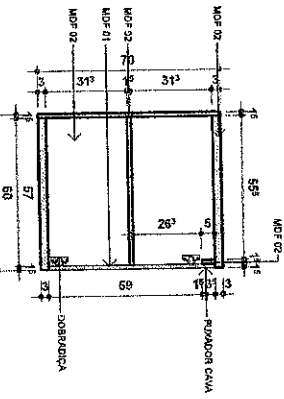
6
 M27 - Perspectiva



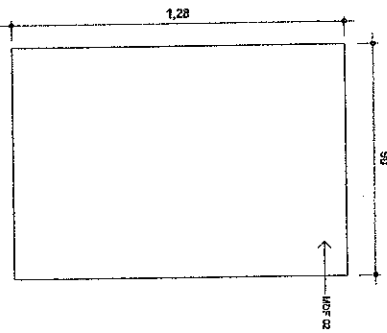
7
 M28 - Perspectiva



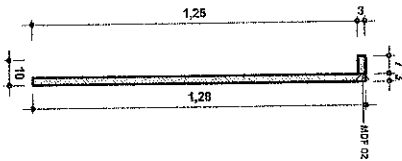
8
 M27 - Puxador Cava
 1 : 1



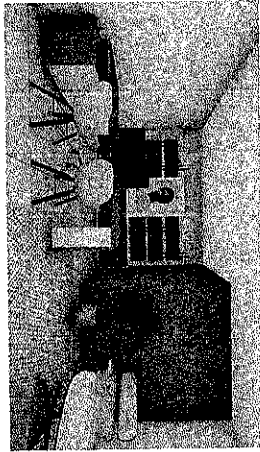
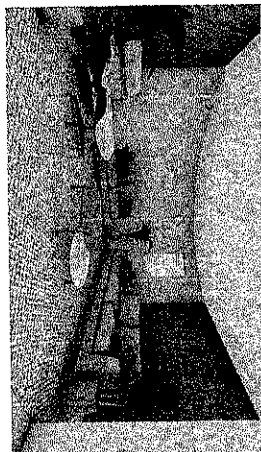
3
 M27 - Corte Lateral
 1 : 20



4
 M28 - Vista Frontal
 1 : 20



5
 M28 - Corte Lateral
 1 : 20



LEGENDA MOBILIÁRIOS
 M202 - ARMÁRIO INFERIOR 01
 M204 - MESA ESCRITÓRIO 04
 M205 - ARMÁRIO ABERTO
 M206 - PAINEL RIPADO 03
 M207 - ARMÁRIO INFERIOR 10
 M208 - BASE P/ QUADRO

LEGENDA MDFS
 M201 CARVALHO ISMIL QUATEX
 M202 BRANCO ISMIL QUATEX

ROTA
 ENGENHARIA

ENGENHEIRA
 BIANCA BEZERRA DE OLIVEIRA
 DATA
 10/02/23
 ESCALA
 Como indicado

RNP: 0618770619
 REGISTRO: 351715CE
 CLIENTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE
 CEDRO

OBJETO
 PROJETO MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DOS GABINETES DOS
 VEREADORES E DE MAIS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL
 DE CEDRO/CE
 DENOMINAÇÃO
 MOBILIÁRIOS SALA PRESIDÊNCIA

16

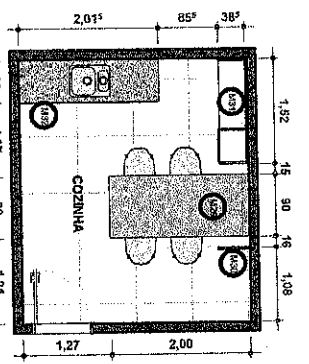
OBSERVAÇÃO:
 CONFERIR COTAS RIGOROSAMENTE NO LOCAL
 EM CASO DE DÚVIDAS, CONSULTAR O ARQUITETO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FL. 160
 CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

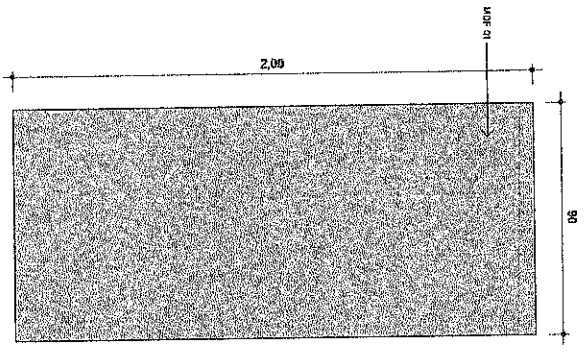
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL.:

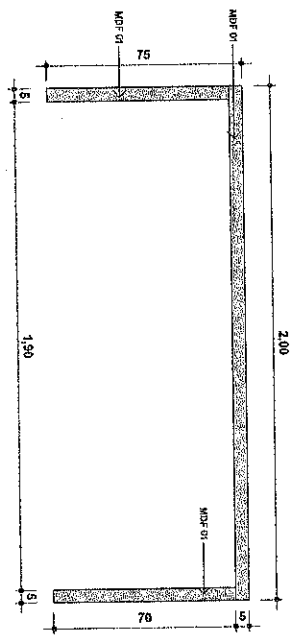
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO



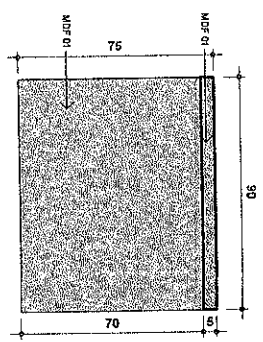
1 Cozinha - Planta de Layout
1 : 75



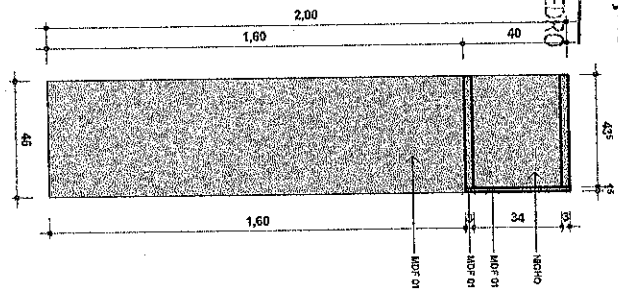
2 M29 - Vista Superior
1 : 20



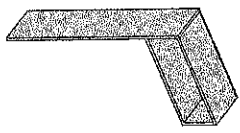
3 M29 - Vista Frontal
1 : 20



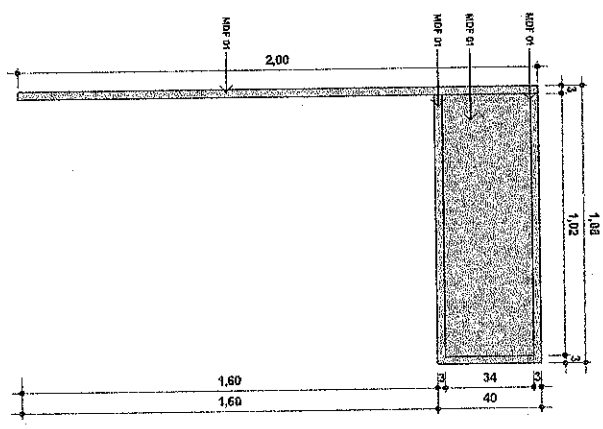
4 M29 - Corte Lateral
1 : 20



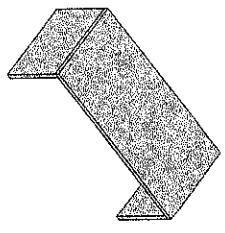
7 M30 - Corte Lateral
1 : 20



8 M30 - Perspectiva
1 : 20



6 M30 - Vista Frontal
1 : 20



5 M29 - Perspectiva
1 : 20

- LEGENDA MOBILIÁRIOS
- M29- MESA DE JANTAR
 - M30- NICHOS GELADEIRA
 - M31- ARMÁRIO COZINHA
 - M32- ARMÁRIO INFERIOR COZINHA
- LEGENDA MDPFS
- MDP01 CARVILHO 15MM QUARTZ
 - MDP02 BRANCO 15MM QUARTZ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 17
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

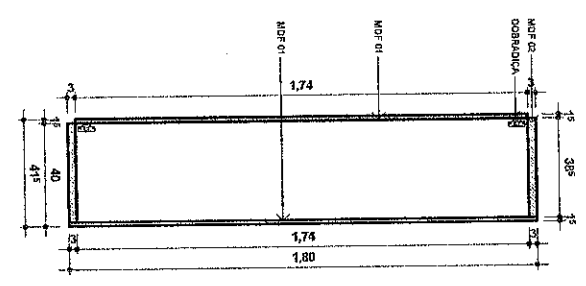
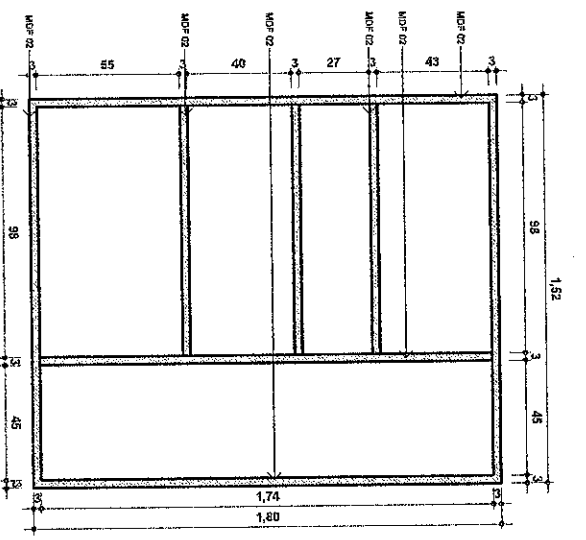
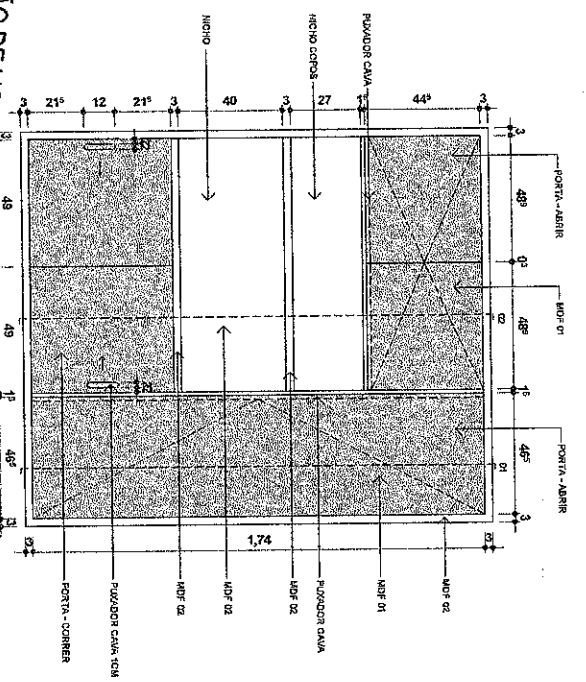


ENGENHEIRA
BIANCA BEZERRA DE OLIVEIRA
DATA
10/2023
ESCALA
Como indicado

RNP: 0619770619
REGISTRO: 3517150E
CLIENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE
CEDRO

OBJETO
PROJETO MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DOS GABINETES DOS
VEREADORES E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CEDRO/CE
DENOMINAÇÃO
MOBILIÁRIOS COZINHA

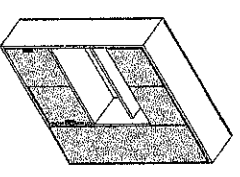
OBSERVAÇÃO:
CONFERIR COTAS RIGOROSAMENTE NO LOCAL
EM CASO DE DÚVIDAS, CONSULTAR O ARQUITETO



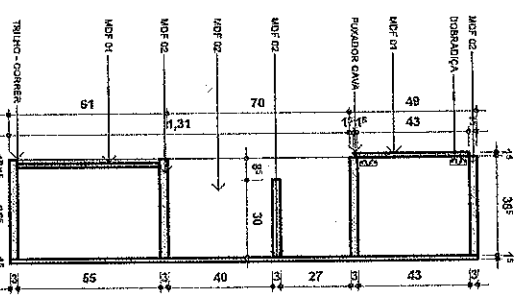
5 M31 - Vista Frontal
 1 : 20

2 M31 - Corte Frontal
 1 : 20

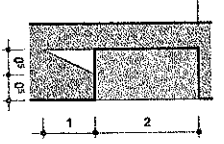
3 M31 - Corte Lateral 01
 1 : 20



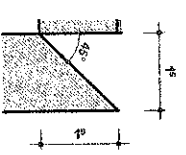
5 M31 - Perspectiva



4 M31 - Corte Lateral 02
 1 : 20



6 M31/32 - Puxador Cava Porta Correr
 1 : 1



7 M31/32 - Puxador Cava Porta Abriu
 1 : 1

- LEGENDA MOBILIARIOS
- M32- MESA DE JANTAR
 - M30- NICHU DE LANTAR
 - M31- ARMARIO COZINHA
 - M32- ARMARIO INTERIOR COZINHA
- LEGENDA MDF'S
- MDF1 CARVILHO ISMAI OLIVEIRA
 - MDF2 BRANCO ISMAI DURANTE

OBJETO
 PROJETO MOBILIARIO PARA COMPOSICAO DOS GABINETES DOS
 VEREDORES E DEMAIS DEPENDENCIAS DA CAMARA MUNICIPAL
 DE CEDRO/CE

ENGENHEIRA
 BIANCA BEZERRA DE OLIVEIRA

RNP: 0619770819
 REGISTRO: 3817193CE



DATA
 10/2023
 ESCALA
 Como indicado

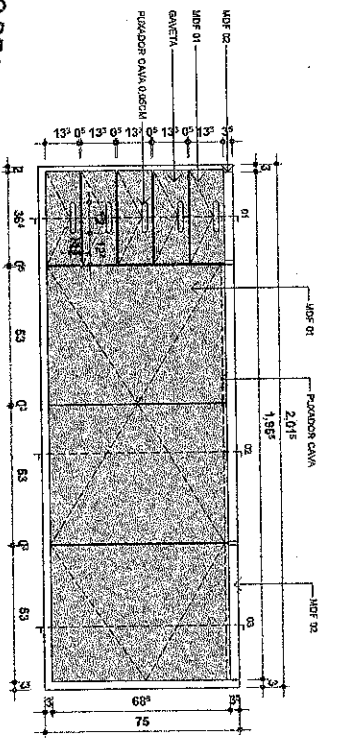
CLIENTE
 CAMARA MUNICIPAL DE
 CEDRO

DE NOMENCLACAO
 MOBILIARIOS COZINHA

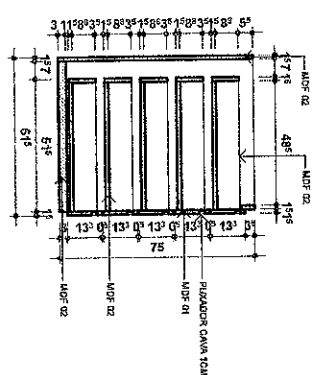
18

OBSERVACAO:
 CONFERIR COTAS RIGOROSAMENTE NO LOCAL
 EM CASO DE DUVIDAS, CONSULTAR O ARQUITETO

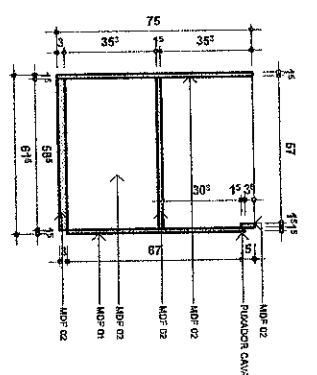
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FL. 162
 CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO



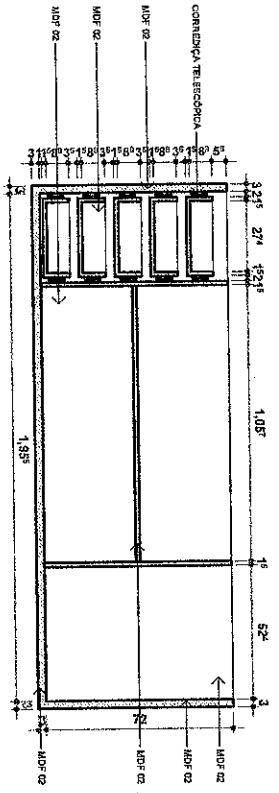
M32- Vista Frontal
 1 : 20



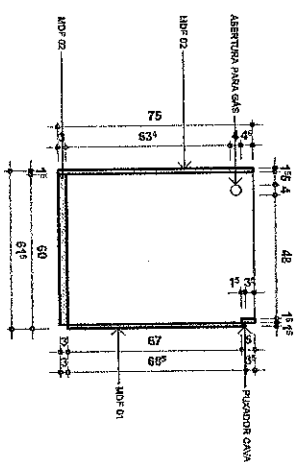
M32- Corte Lateral 01
 1 : 20



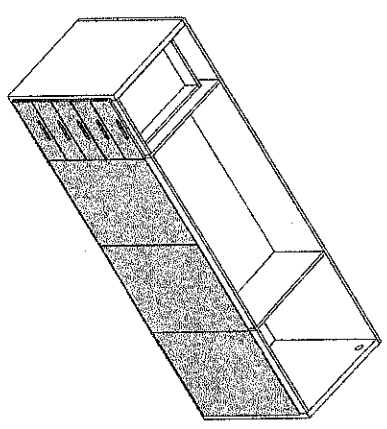
M32- Corte Lateral 02
 1 : 20



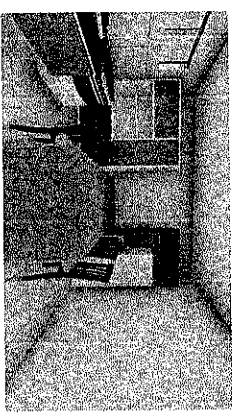
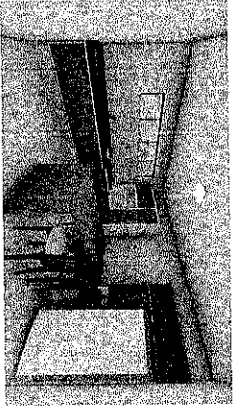
M32- Corte Frontal
 1 : 20



M32- Corte Lateral 03
 1 : 20

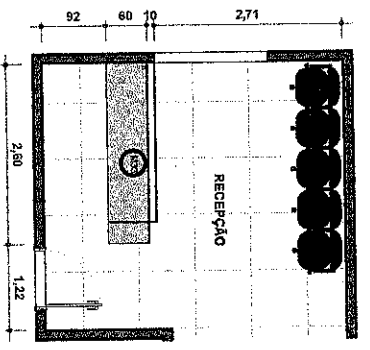


M32- Perspectiva
 1 : 20

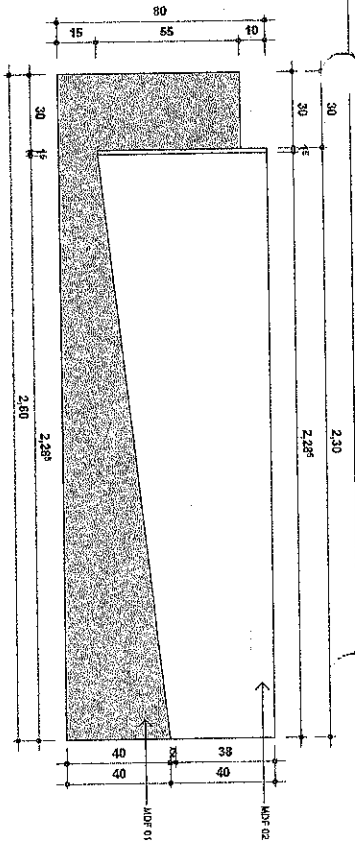


- LEGENDA MOBILIÁRIOS
- M32- MESA DE JANTAR
 - M30- NICHO GELADERA
 - M31- ARMÁRIO COZINHA
 - M32- ARMÁRIO INTERIOR COZINHA
- LEGENDA MDP'S
- MDP01 CARVILHO SEM DUREZA
 - MDP02 BRANCO SEM DUREZA

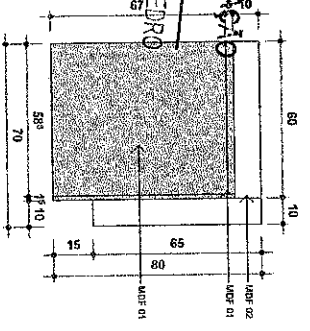
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FL. 163
 CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO



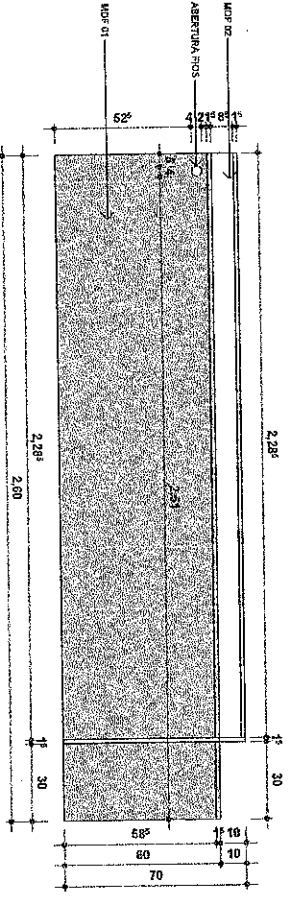
1
1 : 75
Recepção - Planta de Layout



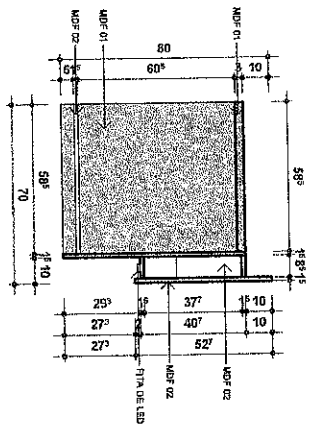
2
1 : 20
M33 - Vista Frontal



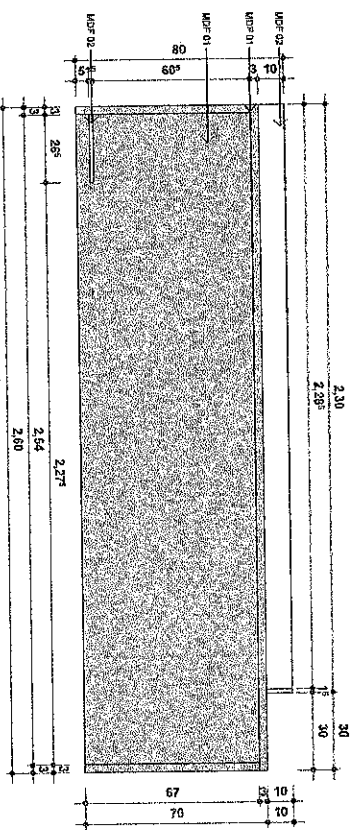
4
1 : 20
M33 - Vista Lateral



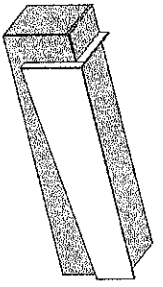
7
1 : 20
M33 - Vista Superior



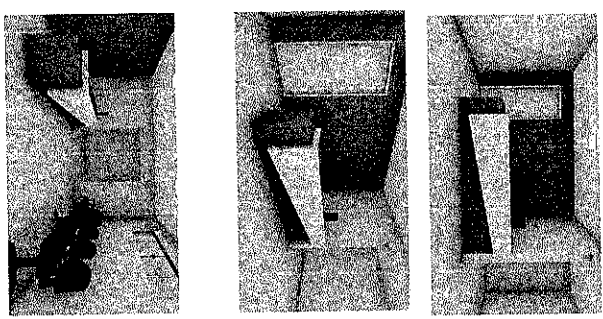
3
1 : 20
M33 - Corte Lateral



5
1 : 20
M33 - Vista Posterior



6
M33 - Perspectiva



LEGENDA MOBILIÁRIOS
M33 - BALCÃO RECEPÇÃO
LEGENDA MDF'S
MDF 01
MDF 02

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
FL.:
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ROTA
ENGENHARIA

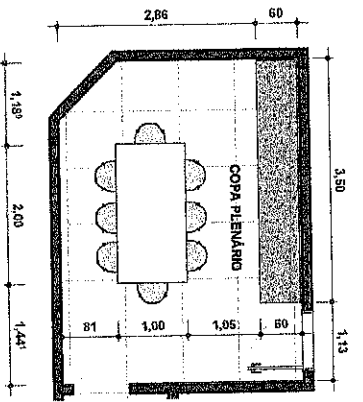
ENGENHEIRA
BIANCA BEZERRA DE OLIVEIRA
DATA
10/2023
ESCALA
Como indicado

RNP: 0618770819
REGISTRO: 3517150E
CLIENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE
CEDRO

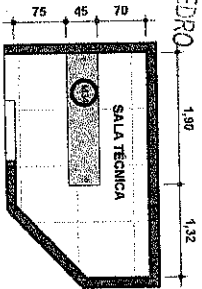
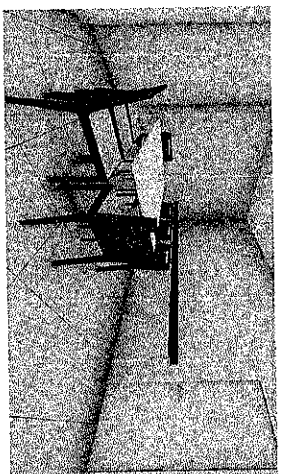
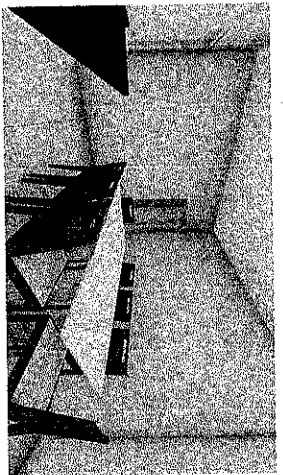
OBJETO
PROJETO MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DOS GABINETES DOS
VEREDADEIROS E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CEDRO
DENOMINAÇÃO
MOBILIÁRIOS RECEPÇÃO

20

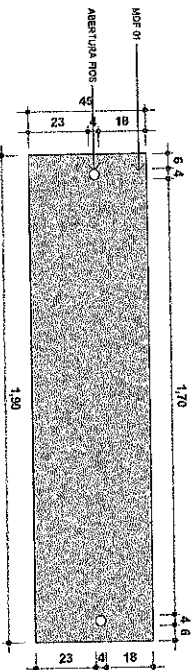
OBSERVAÇÃO:
CONFERIR CORTAS RIGOROSAMENTE NO LOCAL
EM CASO DE DÚVIDAS, CONSULTAR O ARQUITETO



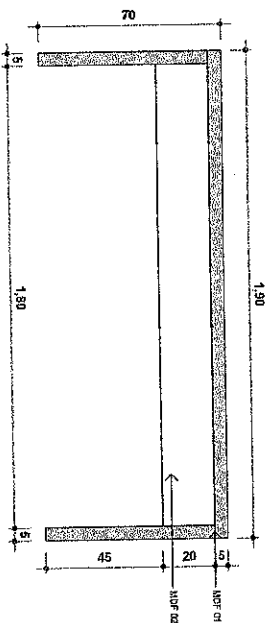
1
Copa Plenário - Planta de Layout
1 : 75



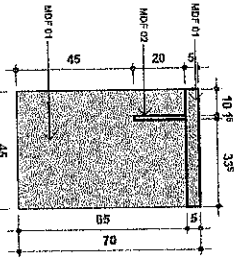
2
Sala Técnica - Planta de Layout
1 : 75



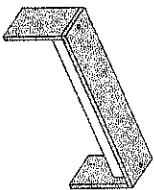
3
M34 - Vista Superior
1 : 20



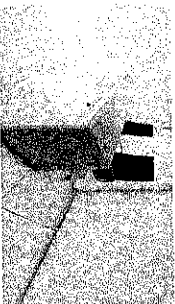
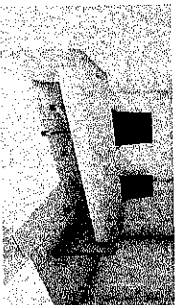
5
M34 - Vista Frontal
1 : 20



4
M34 - Corte Lateral
1 : 20



6
M34 - Perspectiva



LEGENDA MOBILIÁRIOS
M34 - MESA EQUIPAMENTOS
LEGENDA MOP'S
MOP1 CARVUNHO 30MM DIÁMETRO
MOP2 BRANCO 18MM DIÁMETRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
FL.: 165
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ROTA
ENGENHARIA

ENGENHEIRA
BIANCA BEZERRA DE OLIVEIRA
DATA
10/2023
ESCALA
Como indicado

RNP: 06/19770619
REGISTRO: 351715CE
CLIENTE
CAMERA MUNICIPAL DE
CEDRO

OBJETO
PROJETO MOBILIARIO PARA COMPOSIÇÃO DOS GABINETES DOS
VEREADORES E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA CAMARA MUNICIPAL
DE CEDRO/CE
DENOMINAÇÃO
MOBILIÁRIOS SALA TÉCNICA E COPA

21

OBSERVAÇÃO:
CONFERIR COTAS RIGOROSAMENTE NO LOCAL
EM CASO DE DÚVIDAS, CONSULTAR O ARQUITETO



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER
LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE, E
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO, para o fim que nele se declara. O PODER LEGISLATIVO DE CEDRO/CE, pessoa jurídica de direito público interno com sede de sua Câmara Municipal Localizada na Rua Zé Pajé, No. 206, Centro, Cedro – Ceará inscrito no CNPJ sob o nº 12.467.809/0001-07, neste ato representada por seu Presidente Sr. Saulo Souto Guedes Jucá, doravante denominado de CONTRATANTE e a empresa _____ com sede em _____ à Rua inscrito no CNPJ sob o nº _____ representada por (nome e qualificação), ao fim assinada, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 2911.01/2023, Processo nº 2911.01/2023 em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente contrato tem como fundamento a Tomada de Preços nº 2911.01/2023, devidamente homologada por _____ e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato tem por objeto a _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor Contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES

4.1 - Será admitido o reajustamento dos preços, somente se ultrapassado o prazo mínimo, com as devidas e justificadas prorrogações contratuais, de 12 (doze) meses da data do início das obras, onde será adotado o Índice do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, apurado e divulgado pela



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro que venha a substituí-lo, de acordo com a conveniência da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1 - O prazo para a execução dos serviços objeto deste Contrato será 180 (cento e oitenta) dias, após a data de assinatura e entrega formal, à Licitante vencedora, da Ordem de Serviço expedida pela contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento do valor contratado será efetuado conforme Boletins de Medição aprovados, devidamente aprovados pela equipe de fiscalização dos serviços.

7.2 - Os Boletins de Medição conterão as quantidades de serviços e deverão conter a aprovação pela equipe de fiscalização dos serviços.

7.3 - As faturas correspondentes aos boletins de medição já aprovados, serão aprovadas ou rejeitadas pela autoridade competente e responsável pela fiscalização dos serviços, e tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para ser reapresentadas.

7.4 - O pagamento da primeira parcela está condicionado, obrigatoriamente, ao cumprimento das condições previstas no Edital de Licitação e Termo Contratual.

7.5 - Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome da Contratante, acompanhada da Fatura correspondente em 03 (três) vias. Além disso, a partir da 2ª fatura, deverão também ser apresentadas as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, cujo vencimento estabelecido em lei, tenha ocorrido no mês anterior, juntamente com declaração específica prevista nas obrigações da CONTRATADA.



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

7.6 - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados total ou parcialmente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

8.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

8.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

8.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

8.5 - Fiscalizar a execução dos serviços e realizar as medições;

8.6 - Oferecer condições de trabalho ao CONTRATADO, nos locais dos serviços.

9.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Edital de Tomada de Preços nº 2911.01/2023, no termo contratual e na proposta vencedora do Certame;

9.2 - Executar os serviços nos prazos definidos no Edital de Tomada de Preços nº 2911.01/2023, e termo de contrato;

9.3 - Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a realização dos serviços;

9.4 - Assumir todo o ônus por danos gerados a terceiros à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

9.5 - Afastar ou substituir qualquer funcionário que comprovadamente, e por recomendação da CONTRATANTE, venha causar embaraços à boa execução dos serviços;



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 169
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

9.6 - Comunicar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de execução dos serviços;

9.7 - Permitir o livre acesso da CONTRATANTE, através do responsável pela fiscalização, para realizar o acompanhamento dos serviços e as medições;

9.8 - Fornecer os equipamentos de proteção individual aos seus funcionários, bem como dos subcontratados e zelar pela segurança da comunidade;

9.9 - Observar normas legais municipais, quanto à trânsito de veículos e meio ambiente;

9.10 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

9.11 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

9.12 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.15 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.2) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por paralisação dos serviços;



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

- b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontados *ex-officio* da **CONTRATADA**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Câmara Municipal de Cedro, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Câmara Municipal.

13.3 - Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Cedro e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 - Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios previstos neste Edital.

14.2 – A CONTRATADA é OBRIGADA a Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas os serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 421
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Cedro, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

_____, ____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

Nome:

C.P.F.:

02. _____

Nome:

C.P.F.:



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 22
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

ANEXO III – DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 2911.01/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____,
com sede _____, declara, sob as penas da Lei, que até a
presente data inexistem fatos impeditivos de licitar ou contratar com a
Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

_____, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 173
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

TOMADA DE PREÇOS N.º 2911.01/2023

A empresa _____, CNPJ n.º _____, sede em _____, com _____ declara, em _____ atendimento ao previsto no edital do Tomada de Preços n.º 2911.01/2023 que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

_____, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

ANEXO V – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS (CARTA-CAPA)

A
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº. 2911.01/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS PARA OS AMBIENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE.

Especificação dos Serviços	Prazo de Execução
VALOR GLOBAL: R\$	

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o serviço objeto da presente licitação.

Proponente:
Endereço:
CNPJ:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de Execução dos Serviços: 180 (cento e oitenta) dias.

Cidade (UF), ____ de ____ de ____.

Assinatura

OBS: A presente CAPA DE CARTA PROPOSTA é uma sugestão de CAPA, e deverá, obrigatoriamente, vir acompanhada de orçamento detalhado dos serviços, com cronograma físico – financeiro e demais informações desenhadas no escopo do Edital de Licitação nº 2911.01/2023.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 175
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO – A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO A LICITAÇÃO NA MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº 2911.01/2023**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS PARA OS AMBIENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 20/12/2023 ÀS 09:00 HORAS. O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO NO SITE WWW.TCE.CE.GOV.BR A PARTIR DESTA DATA – FRANCISCO EDSON REIS DIAS BEZERRA – PRESIDENTE DA CPL

CEDRO – CEARÁ, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

FRANCISCO EDSON REIS DIAS BEZERRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 6 - EDIÇÃO 1446 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 05/12/2023



DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

CEDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 477
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 6 - EDIÇÃO 1446 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 05/12/2023

.....COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA AS LEIS FEDERAIS 8.666/93, 10.520/02 E O DECRETO 10.024 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3011.01/2023-03, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO - CE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, ENTREGA DAS PROPOSTAS A PARTIR DESTA DATA E ABERTURA DAS PROPOSTAS DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2023 ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO HORÁRIO DE 07:00H ÀS 13:00H E NOS SITES WWW.TCE.CE.GOV.BR E WWW.COMPRAS.ORG.BR. TÚLIO LIMA SALES - PREGOEIRO

Cedro - Ceará, 04 de dezembro de 2023.

Túlio Lima Sales

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA AS LEIS FEDERAIS 8.666/93, 10.520/02 E O DECRETO 10.024 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3011.02/2023-03, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO - CE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 NA CAPITAL CARENSE, ENTREGA DAS PROPOSTAS A PARTIR DESTA DATA E ABERTURA DAS PROPOSTAS DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2023 ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO HORÁRIO DE 07:00H ÀS 13:00H E NOS SITES WWW.TCE.CE.GOV.BR E WWW.BLLCOMPRAS.ORG.BR. TÚLIO LIMA SALES - PREGOEIRO

Cedro - Ceará, 04 de dezembro de 2023.

Túlio Lima Sales

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Infraestrutura do Município de Cedro/CE, o Sr. Marcus Irineo Carvalho de Almeida, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido

todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS DE FÁTIMA E DIVISÃO, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE vêm adjudicar e homologar o presente processo administrativo de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 1008.01/2022-05, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO E HOMOLOGADO em favor da empresa ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ No. 41.113.297/0001-89 com o valor global de R\$ 493.803,54 (quatrocentos e noventa e três mil oitocentos e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Ao setor competente para providências cabíveis.

Cedro - CE, 01 de fevereiro de 2023.

Marcus Irineo Carvalho de Almeida
Secretário de Infraestrutura

.....CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO.....

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - A COMISSÃO DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO A LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2811.01/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PROJETADOS PARA OS AMBIENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 20/12/2023 ÀS 09:00 HORAS. O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO NO SITE WWW.TCE.CE.GOV.BR A PARTIR DESTA DATA - FRANCISCO EDSON REIS DIAS BEZERRA - PRESIDENTE DA CPL

CEDRO - CEARÁ, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

FRANCISCO EDSON REIS DIAS BEZERRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANTONIO DHEIME
DA
SILVA:07502365311

Assinado de forma digital
por ANTONIO DHEIME DA
SILVA:07502365311
Dados: 2023.12.05 16:38:15
-03'00'

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:
ANTONIO DHEIME DA SILVA**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 178
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO




COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL.: 179

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

E

Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2911.01/2023



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FL.: 180
 CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC

No. 13.12.01/2023

Data de Emissão: 13/12/2023

Validade 01 ANO

DADOS CADASTRAIS				
Nome/Razão Social: ANTONIO LOURENCO DE MORAIS			CPF/CNPJ: 40.929.442/0001-31	
Nome Fantasia:				
Endereço: RUA MESTRE NECO		Nº 249	Complemento	Bairro: MESTRE NECO
CEP: 63.220-000	Cidade/UF: CARIRIAÇU/CE	Fone/Fax: (88) 9.9850-2251	E-mail: Antonio08051996@gmail.com	
Sócio Administrador: ANTONIO LOUREÇO DE MORAIS				
Atividade Principal: 31.01-2-00 – FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA				

CERTIFICAMOS que o cadastrado acima qualificado atendeu aos requisitos para inscrição no **CADASTRO DE FORNECEDORES OU PRESTADORES DE SERVIÇOS** desta Instituição, conforme institui a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando, pois, credenciado a participar de licitações, guardada a devida conformidade e pertinência com o seu ramo de atividade.

CEDRO – CE, 13 de DEZEMBRO de 2023.

Presidente da Comissão de Licitação

Antonio Lourenco

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DE TRANSPORTES, TERRESTRES, MARÍTIMOS E AERONÁUTICA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 AUTORIDADE NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ANTONIO LOURENÇO DE MORAIS

DOCUMENTOS / DOCUMENTOS Nº: 2003099064338 SSP/DF CE

CN: 060.716.753-08 DATA NACIMENTO: 08/05/1998

PLACÃO: ANTONIO FERNANDES DE MORAIS JOSELIA LOURENÇO DE MORAIS

TIPO: 05

DATA: 24/09/2015

PROIBIDO PLASTIFICAR

2142624963

CEARA

PROIBIDO PLASTIFICAR

2142624963

CEARA

14 SET. 2023

Ilvany de Souza da Silva
 Tabelão e Registradora Interina

Lyvia Maria Araújo Valentim
 Escrivã de Autuação

Rillyry Rodrigues de Moraes
 Escrivão de Autuação

Antonio Lourenço
 B.A. 1.1.1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.929.442/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/02/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
40.929.442 ANTONIO LOURENCO DE MORAIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LÓGRADOURO R MESTRE NECO	NÚMERO 249	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 63.220-000	BAIRRO/DISTRITO MESTRE NECO	MUNICÍPIO CARIRIACU	UF CE
-------------------	--------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANTONIO08051996@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 9858-2251
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/12/2023 às 07:24:58 (data e hora de Brasília).

Antonio Lourenco
3.1.



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

ANTONIO LOURENCO DE MORAIS

CPF

060.716.753-08

CNPJ

40.929.442/0001-31

Data de Abertura

21/02/2021

Nome Empresarial

40.929.442 ANTONIO LOURENCO DE MORAIS

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

21/02/2021

Endereço Comercial

CEP

63220-000

Logradouro

RUA MESTRE NECO

Número

249

Bairro

MESTRE NECO

Município

CARIRIACU

UF

CE

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

21/02/2021

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal

Marceneiro(a) sob encomenda ou não, independente

Atividade Principal (CNAE)

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de madeira e artefatos

Montador(a) de móveis independente

Carpinteiro(a) independente

Comerciante independente de móveis

Reparador(a) de móveis, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

1622-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário

Antônio Lourenço de Moraes
3.1.1.1



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 185
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2023

CPF/CNPJ

40.929.442/0001-31

INSCRIÇÃO DO CPBS

13249

Nº DO ALVARÁ

583/2023

INSC. DO IMÓVEL

CONCEDIDO PARA

40.929.442 ANTONIO LOURENCO DE MORAIS

FANTASIA

ENDEREÇO

RUA MESTRE NECO, N.º 249 - MESTRE MECO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira; 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis; 47.44-0-02 - Comércio varejista de

ORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

DÁS 07:00 ÀS 17:00 HORAS.

BASE DE CÁLCULO

150,00 M²

VALOR DO TRIBUTO

0,00

O PRESENTE ALVARÁ FOI EMITIDO EM 12/12/2023.

O PRESENTE ALVARÁ SERÁ VALIDO ATÉ 31/12/2023.

O PRESENTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.


Ricardo Santos Barros

Secretário de Planejamento e Finanças
Portaria 208/2021

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 10W701FZ6

VALIDAR ESTE DOCUMENTO EM: <https://servicostrimap.com.br/caririacu.ce/>



3-1-2

19/12/23, 09:24

FIC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 186
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F

06.374193-8

RAZÃO SOCIAL
40.929.442 ANTONIO LOURENCO DE MORAIS

ENDEREÇO COMPLETO
MESTRE NECO , 00249
Compl.: Bairro:MESTRE NECO CEP:63220000
Cidade:CARIRIACU UF:CE Distrito:#####

C.N.P.J.
40.929.442/0001-31

CÓD. ÓRGÃO LOCAL
206.0600-7

C.N.A.E. PRINCIPAL
3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR
#####

C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO)
3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO
#####

C.N.A.E. SECUNDÁRIO
4754701

REGIME DE RECOLHIMENTO
MEI

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2
4744002

NATUREZA JURÍDICA
I - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

EMITIDA VIA INTERNET EM 19/12/2023 ÀS 09:24:15

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>

Antonio Lourenco
31-2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 40.929.442 ANTONIO LOURENCO DE MORAIS
CNPJ: 40.929.442/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:06:41 do dia 14/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2024.

Código de controle da certidão: **C4DD.6C65.EB5E.0F9D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Antonio Lourenco
3.1.2.
(ca)



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 188
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202331038770

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 063741938
CNPJ / CPF: 40929442000131
RAZÃO SOCIAL: ANTONIO LOURENCO DE MORAIS 06071675308

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/12/2023 ÀS 17:28:45
VÁLIDA ATÉ 09/02/2024 ✓

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

Antonio Lourenco
3.1.2. b



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 189
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - EMPRESA Nº 403/2023

CONTRIBUINTE

RAZÃO SOCIAL

40.929.442 ANTONIO LOURENCO DE MORAIS

FANTASIA

INSCRIÇÃO

13249

CPF / CNPJ

40.929.442/0001-31

ENDEREÇO

RUA MESTRE NECO, Nº 249

COMPLEMENTO

BAIRRO

MESTRE MECO

CIDADE

CARIRIACU - CE

CEP

63.220-000

OBSERVAÇÃO

A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU, APÓS REALIZAR ANÁLISE DE SEUS REGISTROS, E RESSALVANDO O DIREITO DE INSCREVER E COBRAR QUAISQUER VALORES QUE VIEREM A SER APURADOS, CERTIFICA QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO HÁ DÉBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA MUNICIPAL EM NOME DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA. POR SER VERDADE, EMITIMOS A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NOS TERMOS DO ART.394, DA LEI Nº 574/2013.


Ricardo Santos Barros

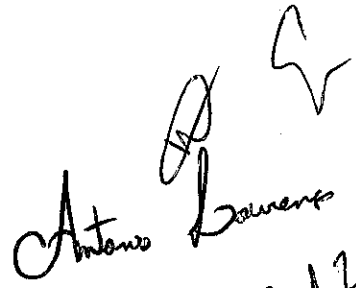
Secretário de Planejamento e Finanças
Portaria 208/2021



CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: QGDYSDXK0

VALIDAR ESTE DOCUMENTO EM: <https://servicostrimap.com.br/caririacu/ce/>

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: **11/01/2024**


Antonio Lourenco
3.12.23

CARIRIACU - CE, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 40.929.442/0001-31
Razão Social: ANTONIO LOURENÇO DE MORAIS
Endereço: RUA MESTRE NECO 249 / MESTRE NECO / CARIRIACU / CE / 63220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2023 a 10/01/2024 ✓

Certificação Número: 2023121212103640828746

Informação obtida em 12/12/2023 16:28:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Antonio Lourenço
3.1.2.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 191
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

L

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO LOURENCO DE MORAIS 06071675308 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.929.442/0001-31
Certidão n°: 71083604/2023
Expedição: 11/12/2023, às 17:34:53
Validade: 08/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO LOURENCO DE MORAIS 06071675308 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.929.442/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Antonio Lourenco
3.1.2.1



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 197
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

C

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa ANTÔNIO LOURENÇO DE MORAIS de nome fantasia MADEIRARTE inscrita no CNPJ sob o n°. 40.929.442/0001-31, estabelecida na Rua Mestre Neco, N° 249, Mestre Neco, na cidade de Caririçu, Estado do Ceará, executou os serviços de confecção e instalação de móveis projetados para esta instituição de ensino.

Registramos ainda que a prestação dos serviços acima, foi realizada e apresentou excelente desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Caririçu/CE, 01 de junho de 2023. ✓

Suyanne Nascimento Fernandes Viana
Diretora

Suyanne Nascimento Fernandes Viana

Diretora

Registro 34241

Rua Inácia da Costa Pereira No. 10, Bairro Umari, Caririçu - CE CEP: 63220-000

Antonio Lourenço

3.1.3

Data da consulta: 19/12/2023 09:25:01

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **40.929.442/0001-31**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa ✓

Nome Empresarial: **40.929.442 ANTONIO LOURENCO DE MORAIS**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 21/02/2021**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 21/02/2021**

✦ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Antônio Lourenço
3.1.1

Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2022 a 31/12/2022

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial ANTONIO LOURENCO DE MORAIS 06071675308	CNPJ 40.929.442/0001-31
Data da Abertura 21/02/2021	Data de Opção pelo SIMEI 21/02/2021

2. Resumo da Declaração

PA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	66,60
02/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	66,60
03/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-
04/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-
05/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-
06/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-
07/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-
08/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-
09/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-
10/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-
11/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-
12/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

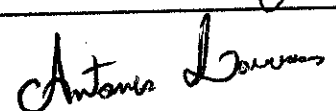
Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições	R\$ 0,00
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	R\$ 52.833,55
Receita Bruta Total	R\$ 52.833,55
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não	

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração

11/12/2023 17:18:18

Número do Recibo



Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela Declaração: 01/02/2021 a 31/12/2021

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial	CNPJ
ANTONIO LOURENCO DE MORAIS 06071675308	40.929.442/0001-31
Data da Abertura	Data de Opção pelo SIMEI
21/02/2021	21/02/2021

2. Resumo da Declaração

PA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
02/2021	Não	55,00	1,00	5,00	61,00	61,00
03/2021	Não	55,00	1,00	5,00	61,00	61,00
04/2021	Não	55,00	1,00	5,00	61,00	61,00
05/2021	Não	55,00	1,00	5,00	61,00	61,00
06/2021	Não	55,00	1,00	5,00	61,00	61,00
07/2021	Não	55,00	1,00	5,00	61,00	61,00
08/2021	Não	55,00	1,00	5,00	61,00	61,00
09/2021	Não	55,00	1,00	5,00	61,00	61,00
10/2021	Não	55,00	1,00	5,00	61,00	61,00
11/2021	Não	55,00	1,00	5,00	61,00	61,00
12/2021	Não	55,00	1,00	5,00	61,00	61,00


3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições	R\$ 0,00
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	R\$ 72.744,30
Receita Bruta Total	R\$ 72.744,30
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não	

4. Informações da Recepção da Declaração

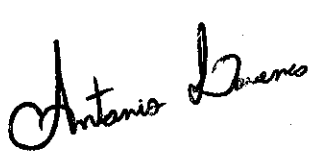


Data e Horário da Transmissão da Declaração	<i>Antonio Lourenco</i>
11/12/2023 17:18:18	
Número do Recibo	
02072334504768567	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Fiscal Primário	3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira	COMISSÃO DE LICITAÇÃO EL: <u>1.98</u>
CNAE Fiscal Secundário	4754701 - Comércio varejista de móveis	CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
Situação Cadastral Vigente	ATIVO	
Data de Início de Atividade	2021-02-21	
Data da Situação Cadastral	2021-02-21	
Regime de Recolhimento	MEI	
Credenciamento antecipado		
Obrigado a EFD	Não	
Data Obrigatoriedade EFD		
Data Exclusão EFD		
Opção Simples	Sim	
Obrigado a CT-e	Não	
Data Obrigatoriedade CT-e		

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

CONSULTAS PÚBLICAS - VERSÃO - DATA:
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ (HTTPS://WWW.SEFAZ.CE.GOV.BR)


Antonio Soares


h.d.

SINTEGRA - CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO DO ESTADO DO CEARÁ

CNPJ



IDENTIFICAÇÃO

Cnpj	Inscrição Estadual:	Nome/Razão Social
40929442000131	063741938	40.929.442 ANTONIO LOURENCO DE MORAIS

ENDEREÇO

Logradouro	MESTRE NECO		
Número	00249	Complemento	
Bairro	MESTRE NECO		
Município	CARIRIACU	UF	CE
CEP	63220000	Telefone	088098582251

Antonia Laurenes
3.1.04

DIÁRIO CONTÁBIL

ANTÔNIO LOURENÇO DE MORAIS

RUA MESTRE NECO No. 249 MESTRE NECO CARIRIAÇU/CE CEP: 63220-000

GNPJ: 40.929.442/0001-31 em 21/02/2021

Período: 01/01/2022 até 31/12/2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 00002

FL: 200

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Emissão: 12/12/2023

data	Lote	Conta a Débito	Conta a Crédito	Histórico	Débito	Crédito
01/01/2022	54/SA0122/00001	1.1.110.000001		Saldo de Balanço	81.816,30	
01/01/2022	54/SA0122/00002		2.3.110.000001	Saldo de Balanço		5.000,00
01/01/2022	54/SA0122/00003	3.2.110.000003		Saldo de Balanço	928,00	
01/01/2022	54/SA0122/00004		4.1.110.000000	Saldo de Balanço		77.744,30
Totais do Dia 01/01/2022 000004 Lançamento(s)					82.744,30	82.744,30
30/01/2022	54/300122/00001	1.1.110.000001	4.1.110.000000	RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	3.397,14	3.397,14
Totais do Dia 30/01/2022 000001 Lançamento(s)					3.397,14	3.397,14
Totais do Mês 01/2022 000005 Lançamento(s)					86.141,44	86.141,44
28/02/2022	54/280222/00001	1.1.110.000001	4.1.110.000000	RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	10.690,93	10.690,93
Totais do Dia 28/02/2022 000001 Lançamento(s)					10.690,93	10.690,93
Totais do Mês 02/2022 000001 Lançamento(s)					10.690,93	10.690,93
30/03/2022	54/300322/00001	1.1.110.000001	4.1.110.000000	RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	13.385,16	13.385,16
Totais do Dia 30/03/2022 000001 Lançamento(s)					13.385,16	13.385,16
Totais do Mês 03/2022 000001 Lançamento(s)					13.385,16	13.385,16
30/04/2022	54/300422/00001	1.1.110.000001	4.1.110.000000	RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	22.319,06	22.319,06
Totais do Dia 30/04/2022 000001 Lançamento(s)					22.319,06	22.319,06
Totais do Mês 04/2022 000001 Lançamento(s)					22.319,06	22.319,06
Período: 05/2022	*** SEM MOVIMENTAÇÃO NO PERÍODO ***					
Período: 06/2022	*** SEM MOVIMENTAÇÃO NO PERÍODO ***					
30/07/2022	54/300722/00001	1.1.110.000001	4.1.110.000000	RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	360,01	360,01
Totais do Dia 30/07/2022 000001 Lançamento(s)					360,01	360,01
Totais do Mês 07/2022 000001 Lançamento(s)					360,01	360,01
30/08/2022	54/300822/00001	1.1.110.000001	4.1.110.000000	RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	1.815,00	1.815,00
Totais do Dia 30/08/2022 000001 Lançamento(s)					1.815,00	1.815,00
Totais do Mês 08/2022 000001 Lançamento(s)					1.815,00	1.815,00
30/09/2022	54/300922/00001	1.1.110.000001	4.1.110.000000	RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	314,17	314,17
Totais do Dia 30/09/2022 000001 Lançamento(s)					314,17	314,17
Totais do Mês 09/2022 000001 Lançamento(s)					314,17	314,17
30/10/2022	54/301022/00001	1.1.110.000001	4.1.110.000000	RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	550,00	550,00
Totais do Dia 30/10/2022 000001 Lançamento(s)					550,00	550,00
Totais do Mês 10/2022 000001 Lançamento(s)					550,00	550,00
30/11/2022	54/301122/00001	1.1.110.000001	4.1.110.000000	RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	2,09	2,09
Totais do Dia 30/11/2022 000001 Lançamento(s)					2,09	2,09
Totais do Mês 11/2022 000001 Lançamento(s)					2,09	2,09
31/12/2022	54/TR1222/00001	1.1.110.000001	3.2.110.000003	Transferência para resultado	928,00	928,00
31/12/2022	54/TR1222/00002	4.1.110.000000	1.1.110.000001	Transferência para resultado	130.577,85	130.577,85
31/12/2022	54/TR1222/00003	1.1.110.000001	2.3.220.000007	Resultado do período	129.649,85	129.649,85
Totais do Dia 31/12/2022 000003 Lançamento(s)					261.155,70	261.155,70
Totais do Mês 12/2022 000003 Lançamento(s)					261.155,70	261.155,70
Totais do Ano 2022 000018 Lançamento(s)					396.733,56	396.733,56

CARIRIAÇU, CE - 12 de Dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANTÔNIO LOURENÇO DE MORAIS
Data: 12/12/2023 16:16:39 -0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

ANTÔNIO LOURENÇO DE MORAIS
CPF: 060.716.753-08
SÓCIO/ADMINISTRADOR

LAHYNE ALVES
TAVARES:07141014357

Assinado de forma digital por LAHYNE ALVES TAVARES:07141014357
Dados: 2023.12.12 16:10:20 -03'00'

LAHYNE ALVES TAVARES
CPF: 071.410.143-57 RG: 20085177851
CRC: 027252/O-1 - CE
CONTADOR / CONTABILISTA

Antonia Lourenço

BALANÇO PATRIMONIAL SINTÉTICO - ACUMULADO

ANTÔNIO LOURENÇO DE MORAIS

RUA MESTRE NECO No. 249 MESTRE NECO CARIRIAÇU/CE CEP: 63220-000

CNPJ: 40.929.442/0001-31 em 21/02/2021

Somente Contas do Ativo e Passivo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL: 201

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Folha: 00003

Emissão: 12/12/2023

Competência: 12/2022

Conta Contábil / Descrição da Conta		Saldo Atual
1	ATIVO	134.649,85
1.1	ATIVO CIRCULANTE	134.649,85
1.1.1	DISPONIBILIDADES	134.649,85
1.1.110	NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE	134.649,85
TOTAL GERAL - ATIVO :		134.649,85
2	PASSIVO	-134.649,85
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-5.000,00
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	-5.000,00
2.3.110	CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	-129.649,85
2.3.2	RESERVAS	-129.649,85
2.3.220	RESERVAS DE LUCROS	-129.649,85
TOTAL GERAL - PASSIVO :		-134.649,85

EM CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 1.177 AO 1.195 DA LEI 10.409/2002 (CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO), IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL DO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022, ENCERRADO EM 31/12/2022, TANTO O ATIVO COMO O PASSIVO EM R\$ 134.649,85 DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA A CONTABILIDADE. RESSALVANDO QUE A RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL CONTÁBIL, FICA RESTRITA APENAS AO ASPECTO TÉCNICO, VEZ QUE OPEROU COM ELEMENTOS, DADOS E COMPROVANTES FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA/ENTIDADE, QUE SE RESPONSABILIZA PELA SUA EXATIDÃO, VERACIDADE E IDONEIDADE.

CARIRIAÇU, CE - 12 de Dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANTONIO LOURENÇO DE MORAIS

Data: 12/12/2023 16:17:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LAHYNE ALVES

TAVARES:07141014357

Assinado de forma digital por LAHYNE

ALVES TAVARES:07141014357

Dados: 2023.12.12 16:10:39-03'00'

ANTÔNIO LOURENÇO DE MORAIS

CPF: 060.716.753-08

SÓCIO/ADMINISTRADOR

LAHYNE ALVES TAVARES

CPF: 071.410.143-57 RG: 20085177851

CRC: 027252/O-1 - CE

CONTADOR / CONTABILISTA

Antônio Lourenço de Moraes

DRE - DEM. RESULTADO DE EXERCÍCIO ANALÍTICO - ACUMULADO**ANTÔNIO LOURENÇO DE MORAIS**

RUA MESTRE NECO No. 249 MESTRE NECO CARIRIAÇU/CE CEP: 63220-000

CNPJ: 40.929.442/0001-31 em 21/02/2021

Período: 01/2022 até 12/2022

Emissão: 12/12/2023

Competência: 12/2022

Conta Contábil / Descrição da Conta		Resultado
4	RECEITAS	130.577,85
4.1	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	130.577,85
4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	130.577,85
4.1.110	FATURAMENTO DE PRODUTOS	130.577,85
4.1.110.000000	Receita Bruta de Vendas e Serviços	130.577,85
RESULTADO BRUTO DO PERÍODO		130.577,85
3	DESPESAS E CUSTOS	-928,00
3.2	CUSTOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS VENDIDOS	-928,00
3.2.1	CUSTOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS VENDIDOS	-928,00
3.2.110	CUSTOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS VENDIDOS	-928,00
3.2.110.000003	Custos das Mercadorias Vendidas	-928,00
RESULTADO OPERACIONAL		129.649,85
RESULTADO DO PERÍODO ANTES DA GSLL/IRPJ		129.649,85
RESULTADO DO PERÍODO		129.649,85
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		129.649,85

CARIRIAÇU, CE - 12 de Dezembro de 2023.



Documento assinado digitalmente

ANTONIO LOURENCO DE MORAIS

Data: 12/12/2023 16:15:16-0300

Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

ANTÔNIO LOURENÇO DE MORAIS

CPF: 060.716.753-08

SÓCIO/ADMINISTRADOR

LAHYNE ALVES

TAVARES:07141014357

Assinado de forma digital por LAHYNE

ALVES TAVARES:07141014357

Dados: 2023.12.12 16:10:55 -03'00'

LAHYNE ALVES TAVARES

CPF: 071.410.143-57 RG: 20085177851

CRC: 027252/O-1 - CE

CONTADOR / CONTABILISTA

Antônio Lourenço
3.1.4



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 203
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CARIRIAÇU

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de 40.929.442 ANTONIO LOURENCO DE MORAIS - ME, CNPJ nº 40.929.442/0001-31. ✓

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

CARIRIAÇU

Terça-feira, 12 de Dezembro de 2023 às 07:41:54 ✓

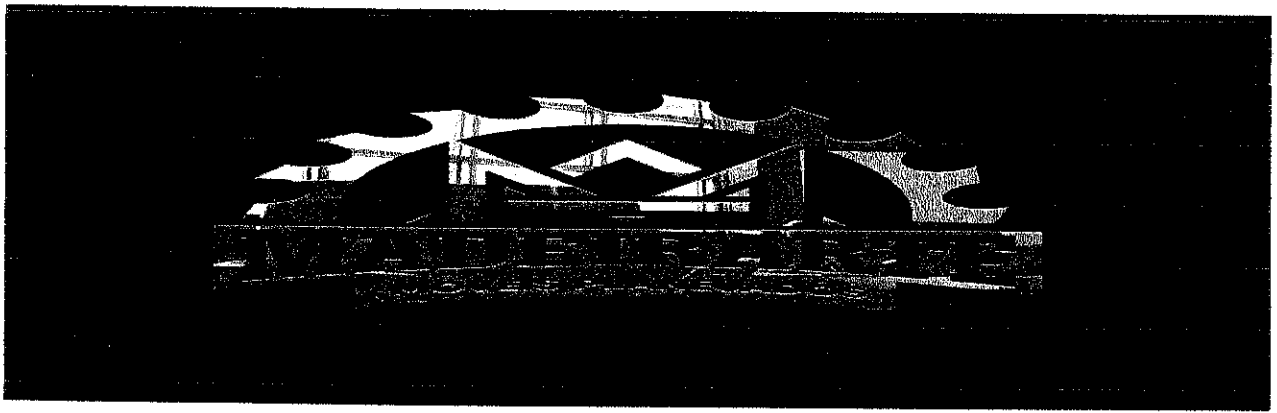
Observações:

- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: 380857115.
Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_documento=380857115/

Antônio Lourenço
3-1-4-3



DECLARAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 204
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

TOMADA DE PREÇOS N.º 2911.01/2023

[Handwritten signature]

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS PARA OS AMBIENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE.

O Microempreendedor individual **ANTÔNIO LOURENÇO DE MORAIS**, inscrito no CNPJ n.º 40.929.442/0001-31, com sede na Rua Mestre Neco, No. 249, Bairro Mestre Neco, Caririçu/CE, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.** ✓

Declara, em atendimento ao previsto no edital do Tomada de Preços n.º 2911.01/2023 que **não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.** ✓

Caririçu/CE, 19 de dezembro de 2023.

Antônio Lourenço de Moraes

Antônio Lourenço de Moraes
CPF No. 060.716.753-08
MEI
CNPJ No. 40.929.442/0001-31

Rua Mestre Neco, No. 249, Bairro Mestre Neco, Caririçu/CE

[Handwritten signatures and dates]
3-1-5-1
3-1-5-2

- ▶ COZINHA
- ▶ DORMITÓRIO
- ▶ ROM-OFF
- ▶ LOJAS
- ▶ CLINICAS

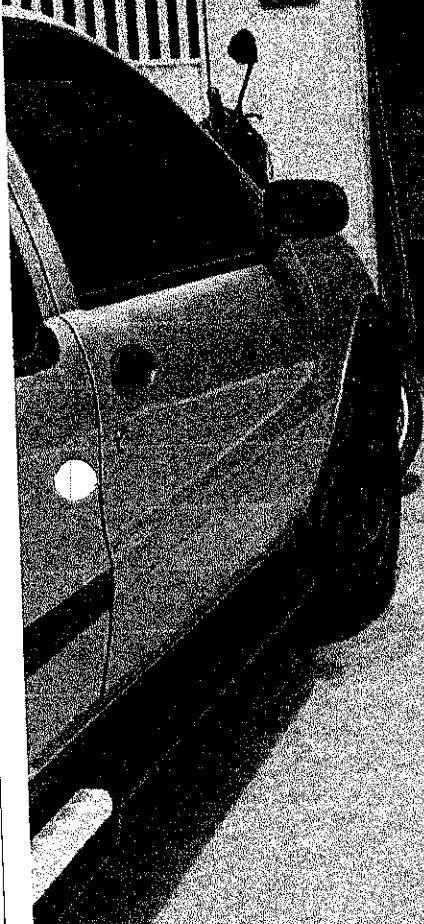
MADEIRARTE

MOVEIS PLANEJADOS
Nossa unica limitação é sua imaginação

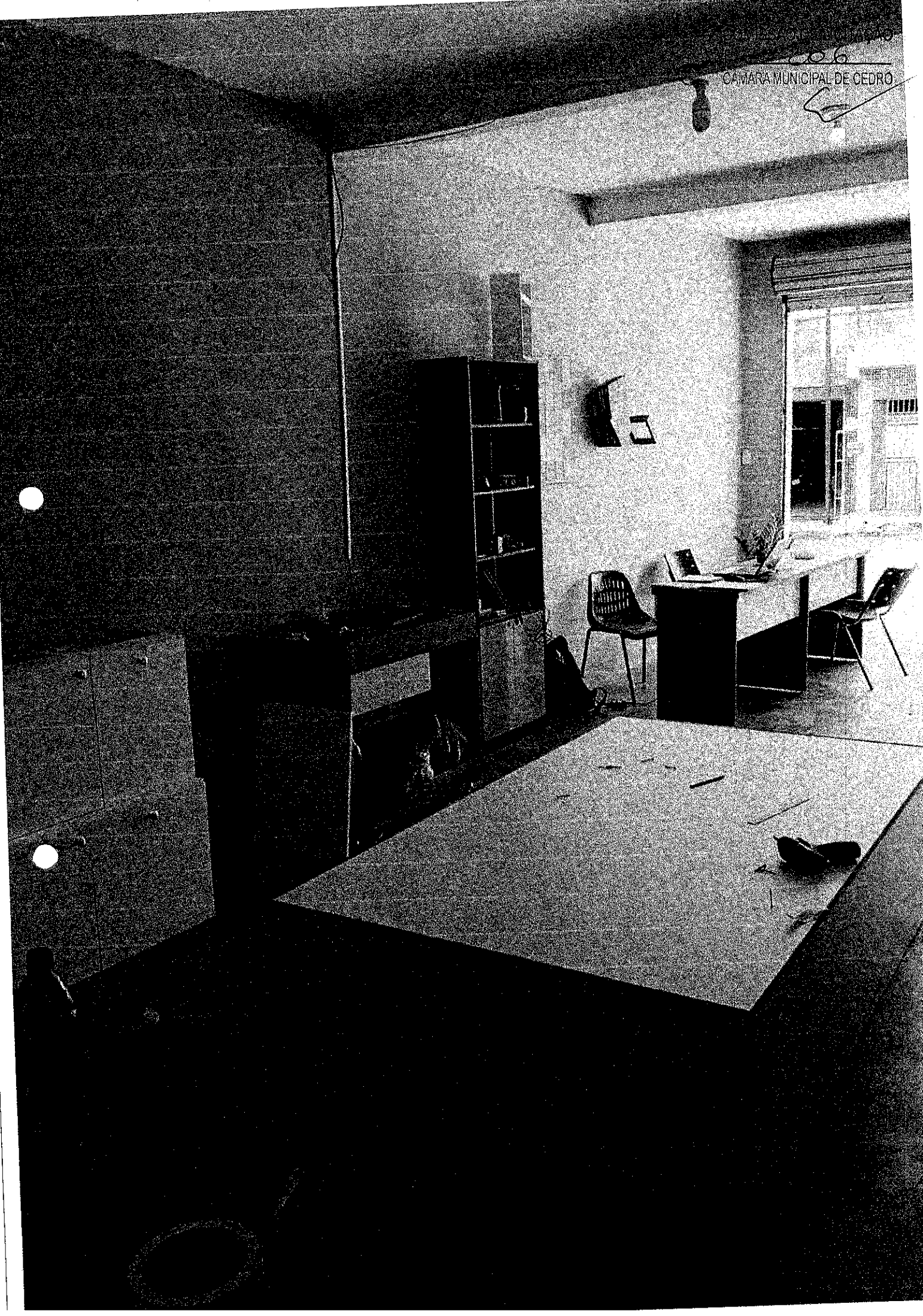


☎ 88 9 9858 2251

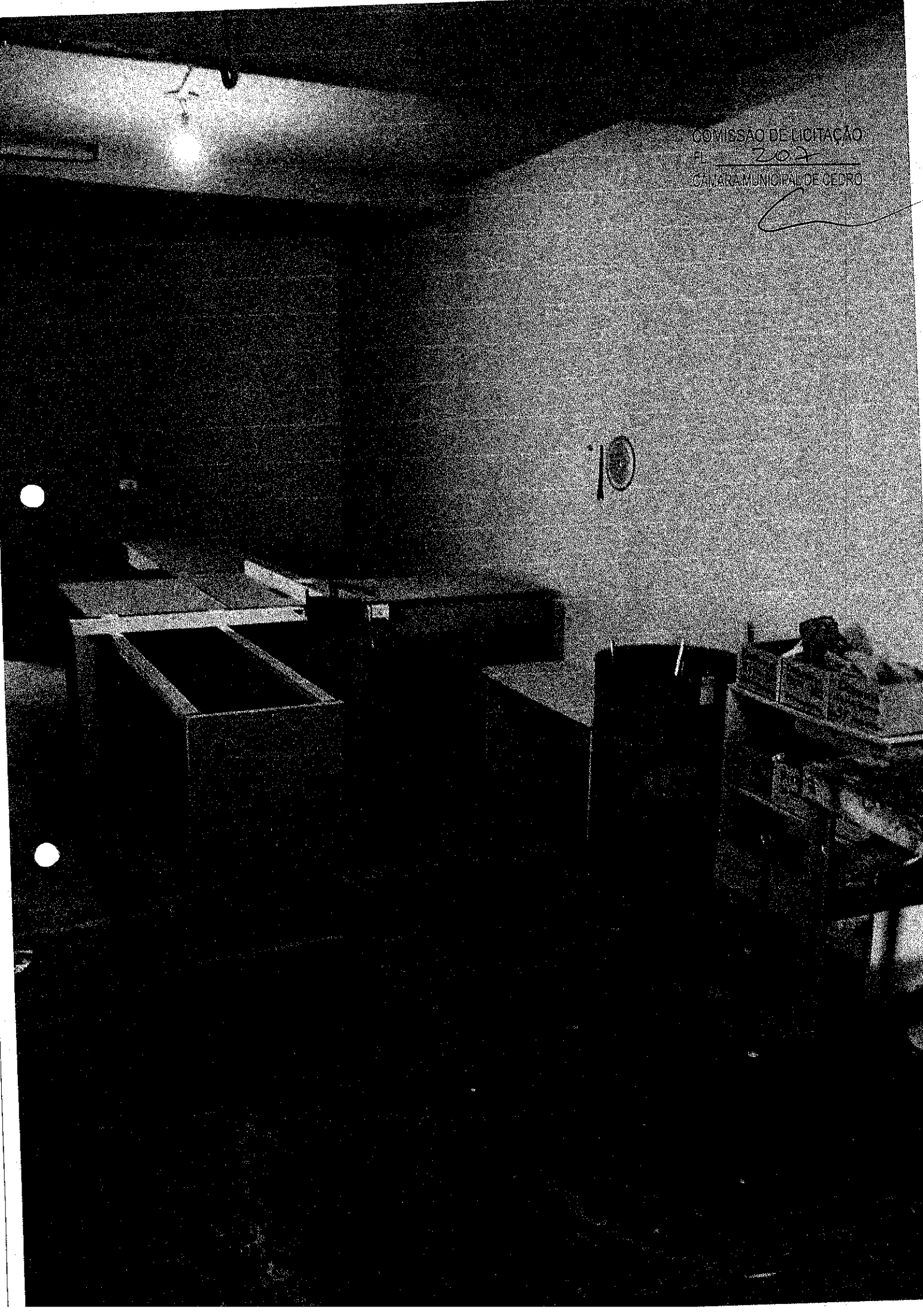
249



Antonio Lima
3.1.5

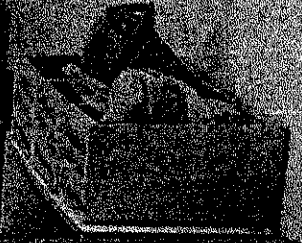


COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 202
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO



INGRESSO DE LICITAÇÃO
208
MUNICIPAL DE CEDRO

4

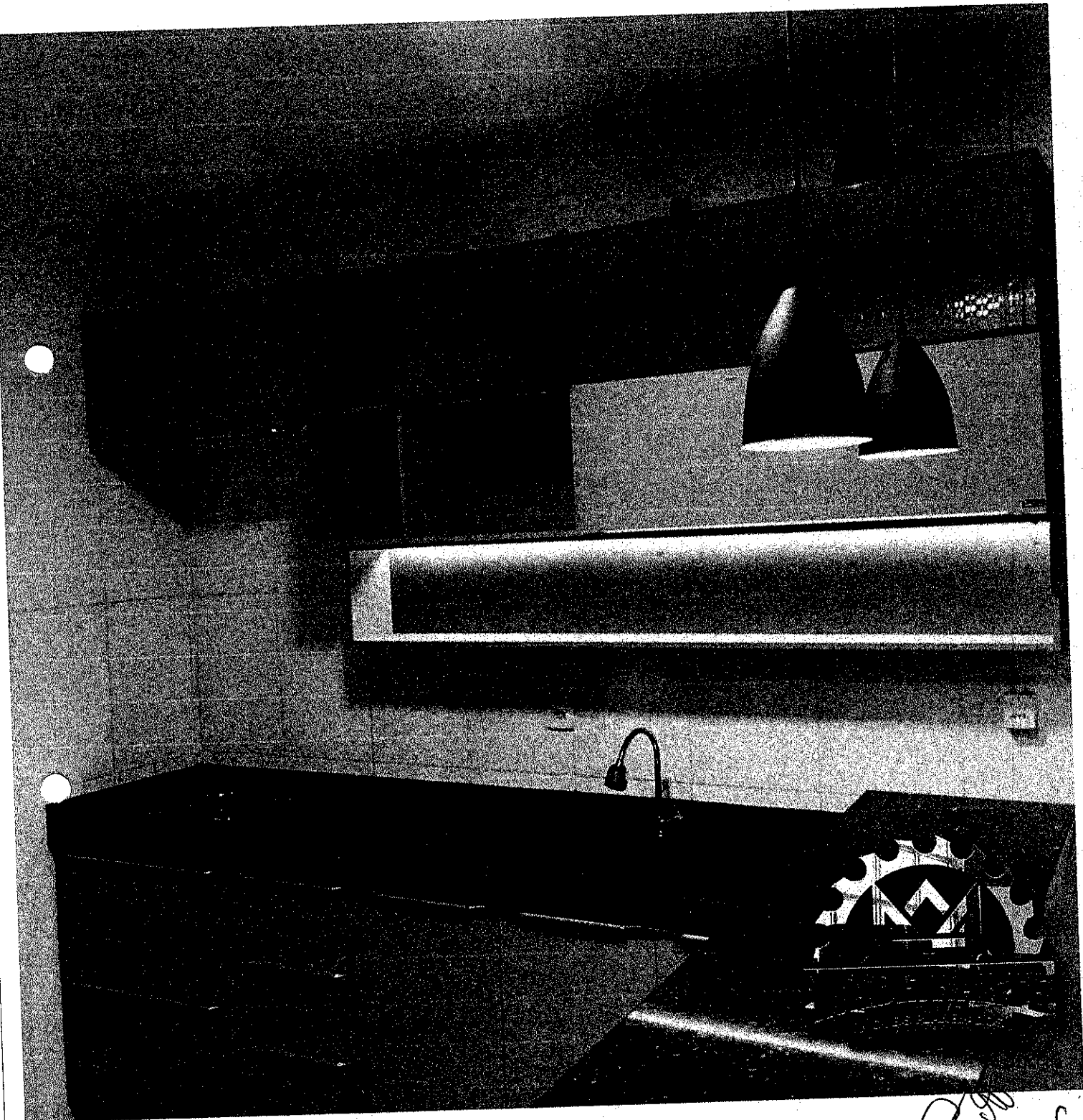


COMISSÃO DE LICITAÇÃO

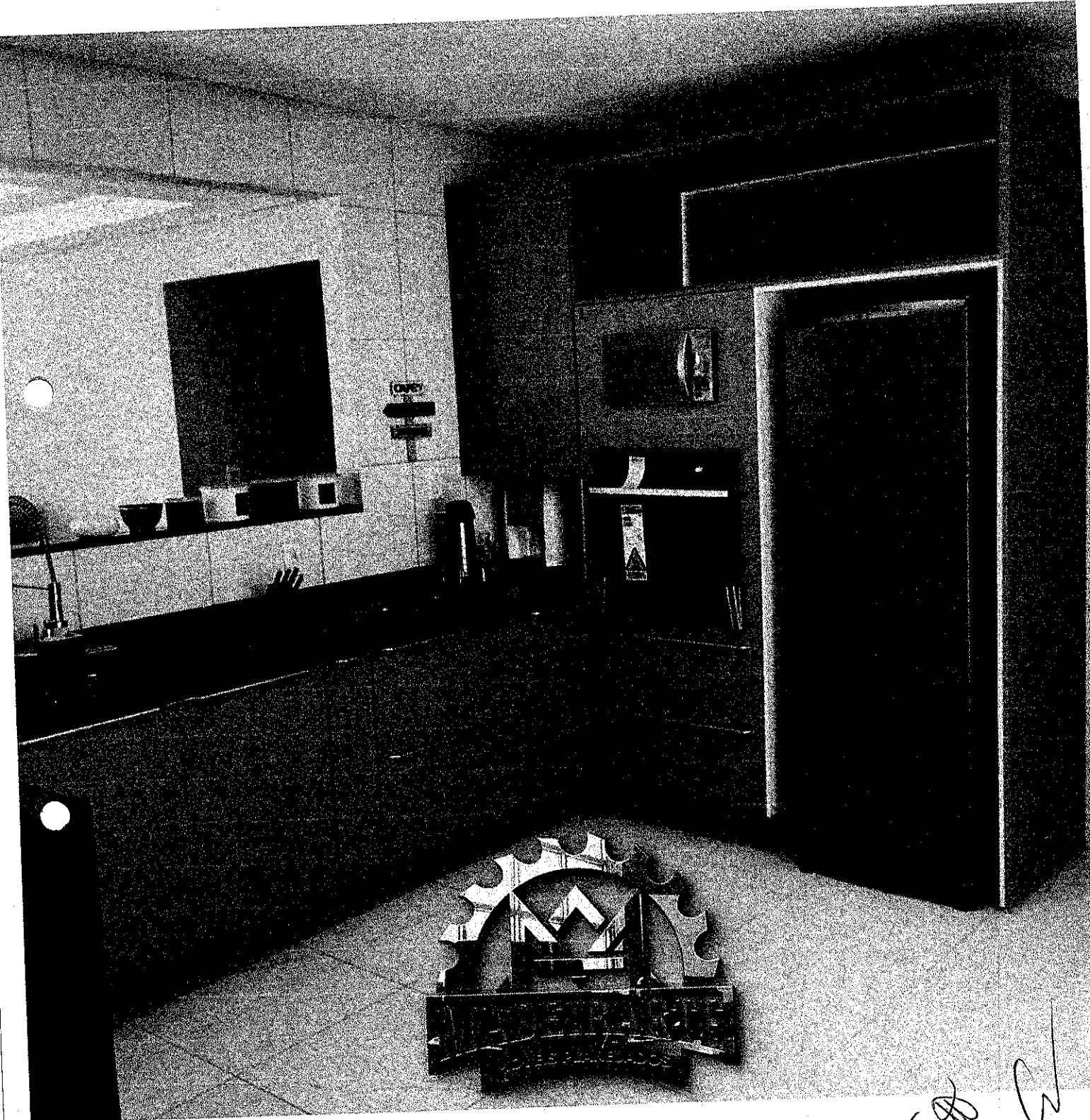
FL: 209

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

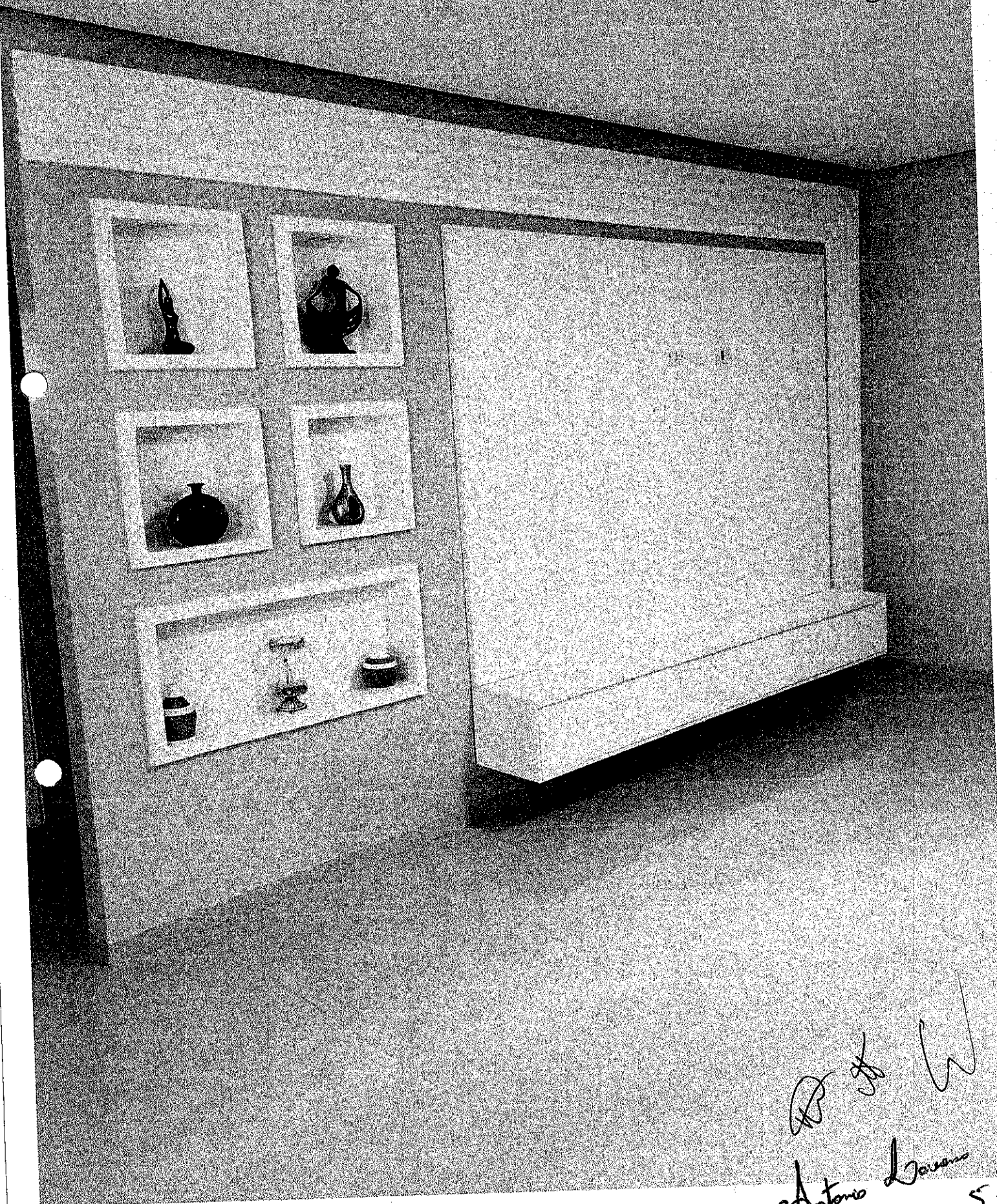
W



W
Antonio Lourenço W
3.15.20



Antonio Lourenço
3.1.57



P J W
Antonio Lacerda
7.1.5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
217
MUNICÍPIO DE CEDRO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 213
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

C

[Handwritten signature]
Antonio Lourenço
3.1.5.3

C

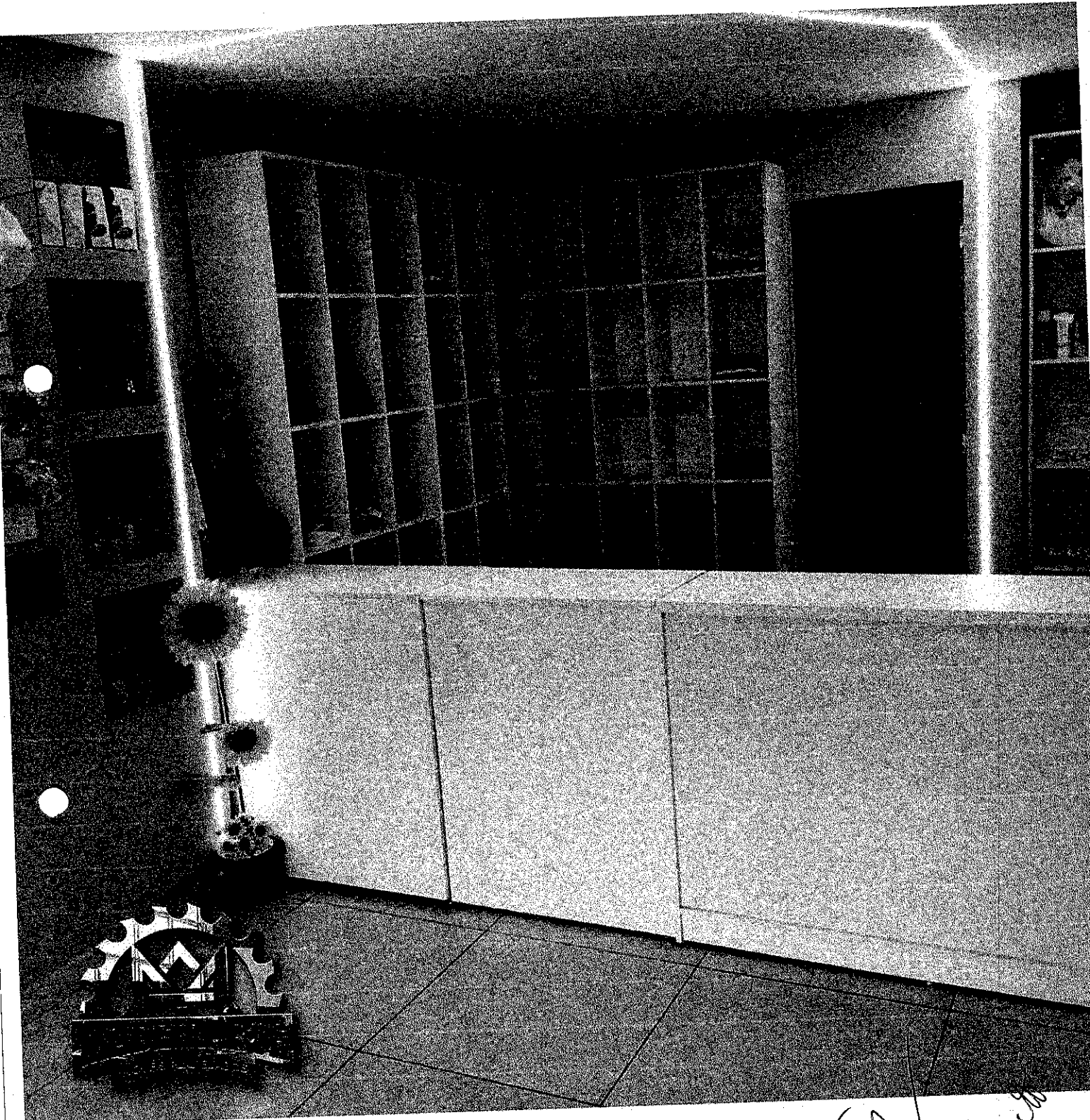


Antônio Lacerda
3.1.5.3

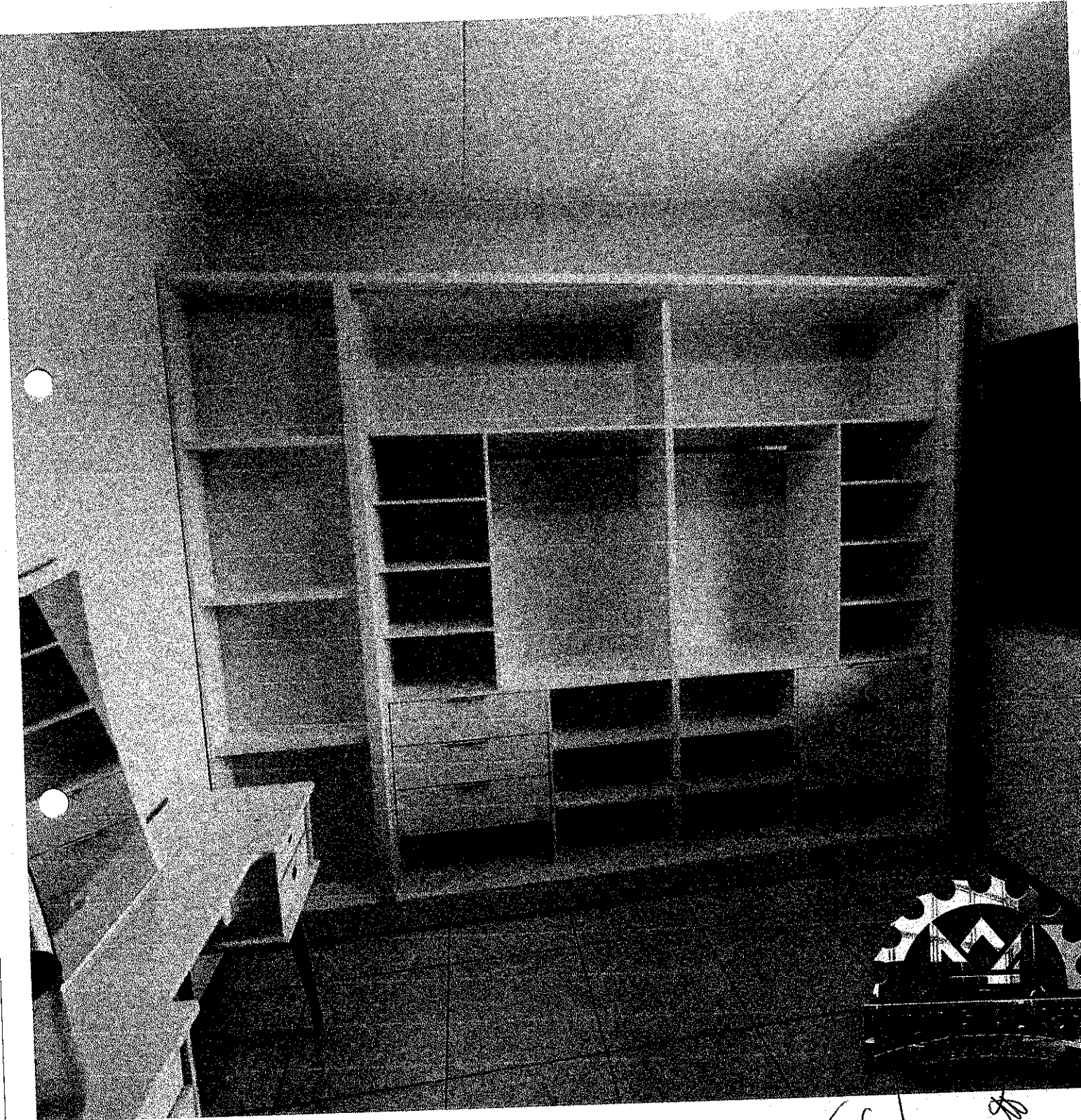
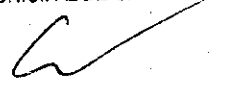
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

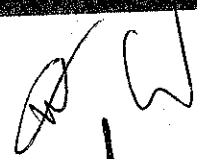
FL.: 215

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

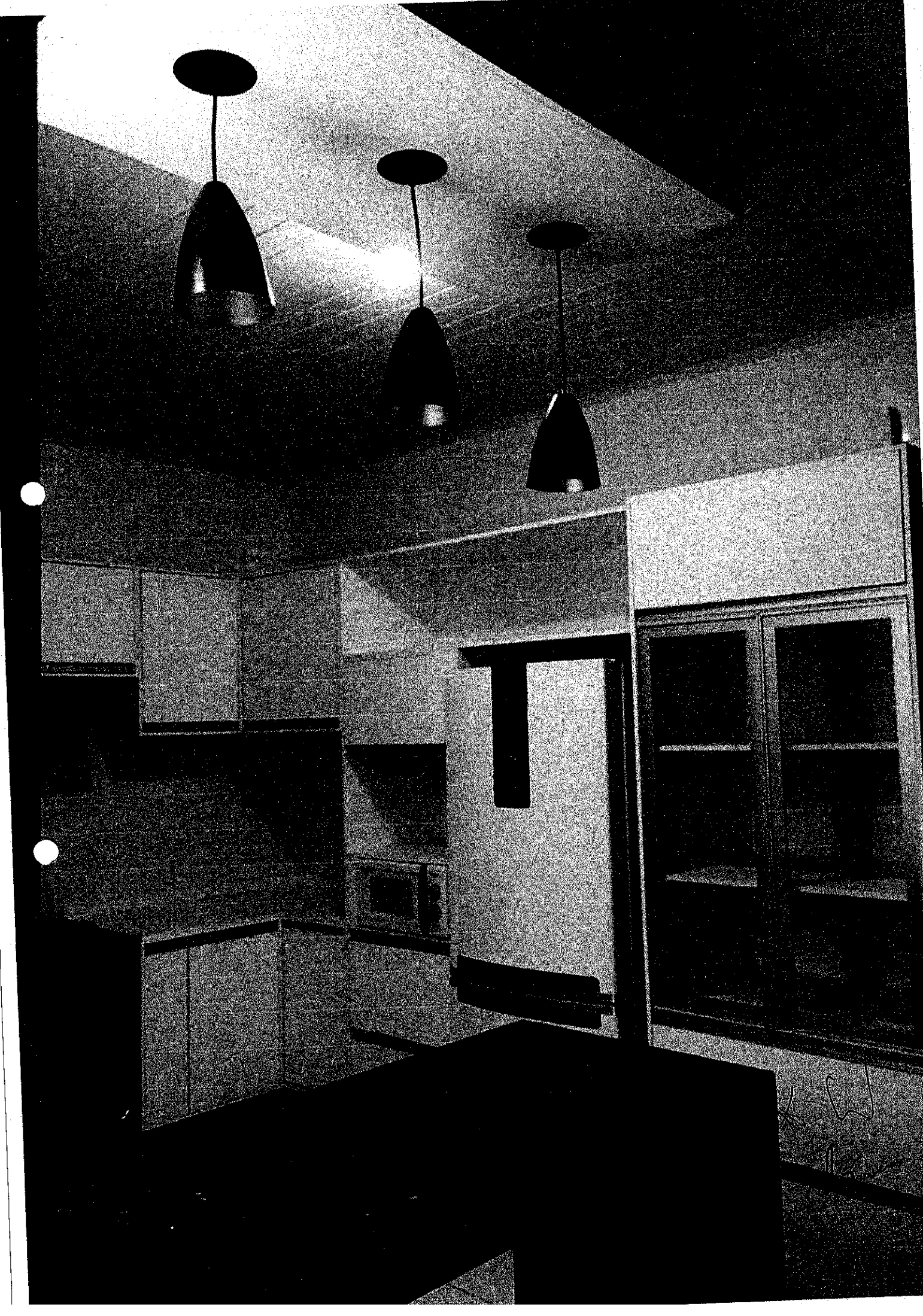


AP W
Antônio Lourenço
3.1.5.3




Antonio L. Lourenço

3.1.5.2





Antônio Lourenço
3.15.3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 219
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
C



Antônio Lemos
31.3.3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PL. N.º 2.24

CÂMARA MUNICIPAL DE CEBRÃO

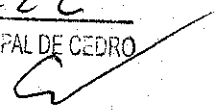


4/5/21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 221
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO



Antonio Damasceno
3.1.5.3



Antônio Lourenço W
3.15.3

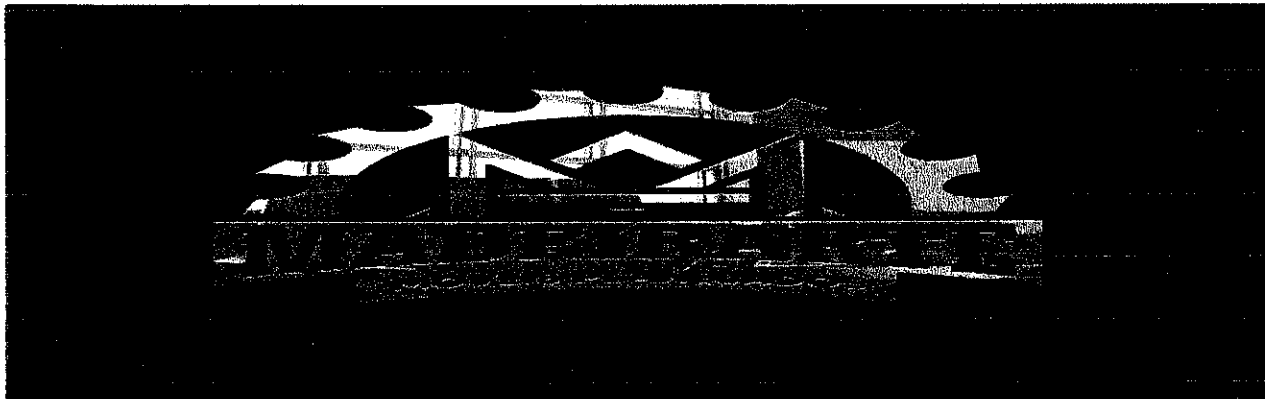


COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 223
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 2911.01/2023



PROPOSTA DE PREÇOS (CARTA-CAPA)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 224
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

**À
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO**

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº. 2911.01/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS PARA OS AMBIENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE.

Especificação dos Serviços	Prazo de Execução
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS PARA OS AMBIENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE	180 (cento e oitenta) dias
VALOR GLOBAL: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)	

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o serviço objeto da presente licitação.

Proponente: **ANTÔNIO LOURENÇO DE MORAIS**, inscrito no CNPJ n.º 40.929.442/0001-31, com sede na Rua Mestre Neco, No. 249, Bairro Mestre Neco, Caririçu/CE.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Execução dos Serviços: 180 (cento e oitenta) dias.

Caririçu/CE, 19 de dezembro de 2023.

Antônio Lourenço de Moraes

Antônio Lourenço de Moraes

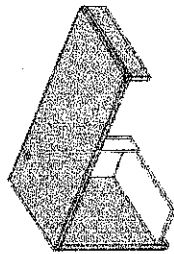
CPF No. 060.716.753-08

MEI

CNPJ No. 40.929.442/0001-31

Rua Mestre Neco, No. 249, Bairro Mestre Neco, Caririçu/CE

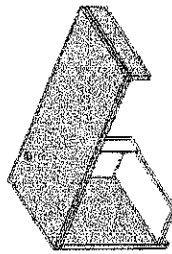
MOBILIÁRIO ATENDIMENTO 01



M01 – MESA ESCRITÓRIO 01

VALOR: 573,08

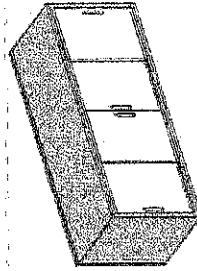
M01- Perspectiva



M01 – MESA ESCRITÓRIO 01

VALOR: 573,08

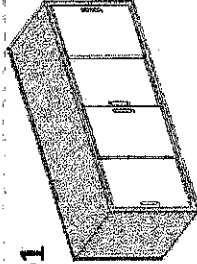
M01- Perspectiva



M02 – ARMÁRIO INFERIOR 01

VALOR: 2.189,94

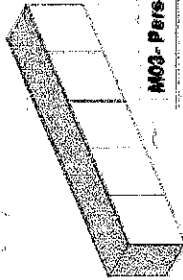
M02- Perspectiva



M02-ARMÁRIO INFERIOR 01

VALOR: 2.189,94

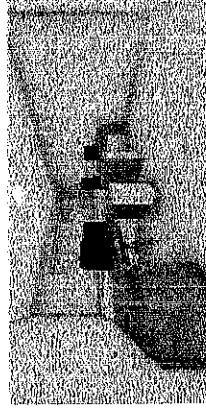
M02- Perspectiva



M03- MESA ESCRITÓRIO 02

VALOR: 3.157,22

M03- Perspectiva



LEGENDA MDF

CARVALHO 15mm

BRANCO 15mm

MEDIDAS CONFORME PROJETO

VALOR TOTAL ATENDIMENTO 01: R\$ 8.110,18
(oito mil cento e dez reais e dezoito centavos)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 225
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

CNPJ: 40.929.442/0001-31

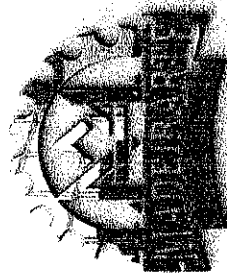
MARCENEIRO E PROJETISTA

ANTONIO LOURENCO DE MORAIS

TOMADA DE PREÇOS No. 2911.01/2023

DATA

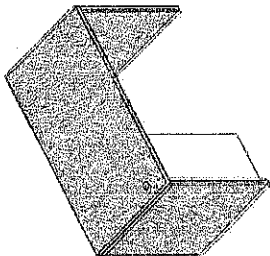
19/12/2023



ARTE DE REALIZA SONNHO

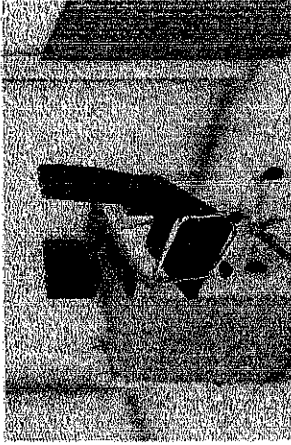
Handwritten signatures and initials

MOBILIÁRIO OUVIDORIA

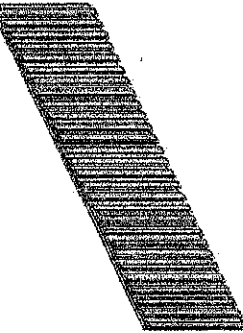
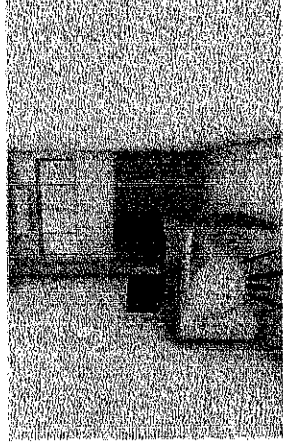


M04- MESA ESCRITÓRIO 02

VALOR: 1.162,41



M04- Perspectiva



M10 – PAINEL RIPADO 01

VALOR: 1.339,66

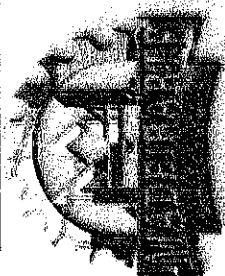
LEGENDA MDF
CARVALHO 15mm
BRANCO 15mm

M10- Perspectiva

MEDIDAS CONFORME PROJETO

VALOR TOTAL OUVIDORIA: 2.502,07

(dois mil quinhentos e dois reais e sete centavos)



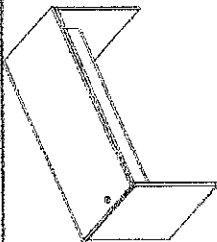
MARCENEIRO E PROJETISTA CNPJ: 40.929.442/0001-31
ANTONIO LOURENCO DE MORAIS
TOMADA DE PREÇOS No. 2911.01/2023
DATA
19/12/2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl: 226
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Antônio Lourenço

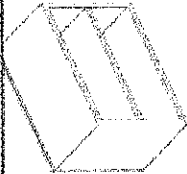
MOBILIÁRIO ESCRITÓRIO

OBS: esse ambiente se repete 7 vezes



M05 - MESA ESCRITÓRIO 03

VALOR: 602,94

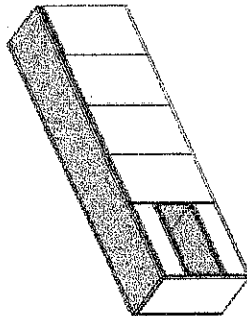


M08 - NICHOS 01

VALOR: 458,92

M08 - Perspectiva

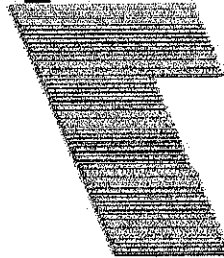
M05 - Perspectiva



M06 - ARMÁRIO INFERIOR 03

VALOR: 2.061,32

M06 - Perspectiva

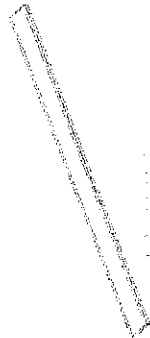


M09 - PAINEL RIPADO 02

VALOR: 1.720,56

M09 - Perspectiva

9



M07 - PARTELEIRA 01

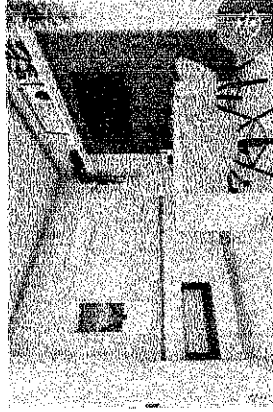
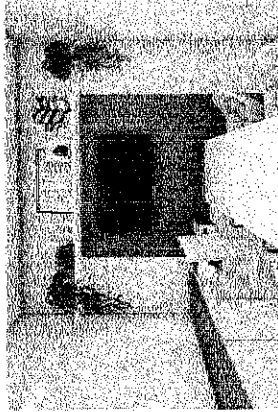
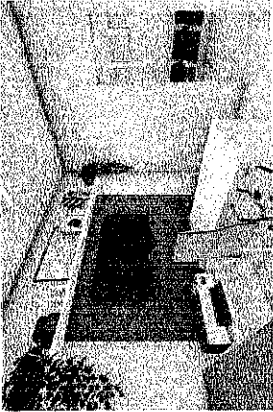
VALOR: 332,04

M07 - Perspectiva

LEGENDA MDF

CARVALHO 15mm

BRANCO 15mm



MEDIDAS CONFORME PROJETO

VALOR TOTAL ESCRITÓRIO:

5.175,78 x 7 = R\$ 36.230,46 (trinta e seis mil duzentos e trinta reais e quarenta e seis centavos)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
L: 222
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

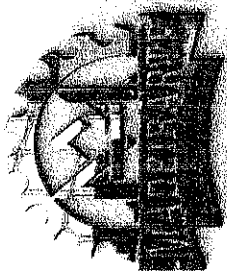
MARCENEIRO E PROJETISTA CNPJ: 40.929.442/0001-31

ANTONIO LOURENÇO DE MORAIS

TOMADA DE PREÇOS No. 2911.01/2023

DATA

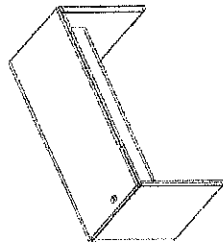
19/12/2023



ARTE DE REALIZA SONNHO

Antônio Lourenço de Moraes

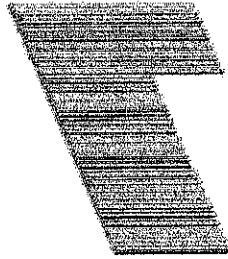
MOBILIÁRIO GERENCIA



M05 - MESA ESCRITÓRIO 03

VALOR: 602,94

M05- Perspectiva



M09 - PAINEL RIPADO 02

VALOR: 1.720,56

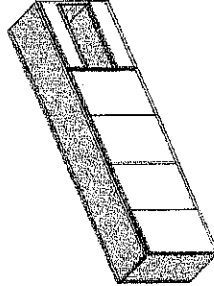
M09- Perspectiva



M07 - PARTELEIRA 01

VALOR: 332,04

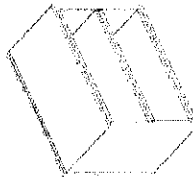
M07- Perspectiva



M11 - ARMÁRIO INFERIOR04

VALOR: 3.041,14

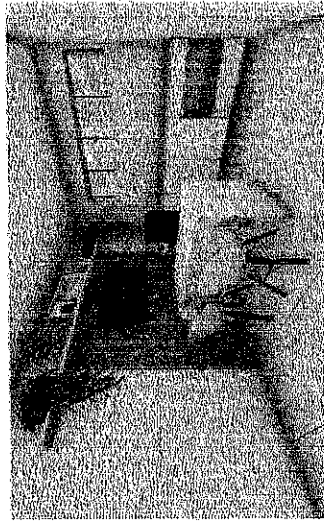
M11- Perspectiva



M08 - NICH0 01

VALOR: 458,92

M08- Perspectiva



LEGENDA MDF
CARVALHO 15mm
BRANCO 15mm

MEDIDAS CONFORME PROJETO

VALOR TOTAL GERENCIA: R\$ 6.155,60

(seis mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)



ARTE DE REALIZA SONNHO

MARCENEIRO E PROJETISTA
ANTONIO LOURENCO DE MORAIS
TOMADA DE PREÇOS No. 2911.01/2023
DATA
19/12/2023

CNPJ: 40.929.442/0001-31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
L: 228
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

(Handwritten signatures)

MOBILIARIO SALA DE REUNIÕES



M12 – MESA DE REUNIÕES

VALOR: 4.437,76

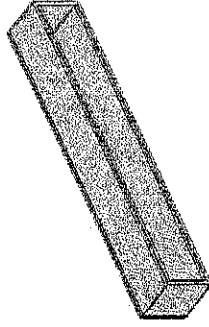
M12- Perspectiva



M15 – NINCHO 01

VALOR: 67,52

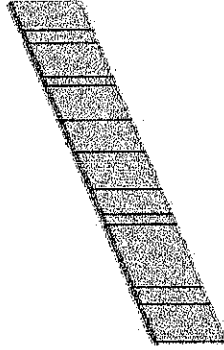
M15- Perspectiva



M13 – NICH0 02

VALOR: 1.365,41

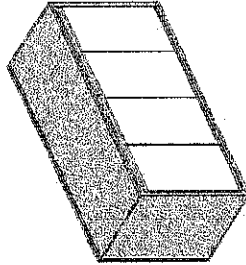
M13- Perspectiva



M16 – PAINEL TV

VALOR: 4.398,49

M16- Perspectiva



M14 – ARMÁRIO INFERIOR

VALOR: 1.834,07

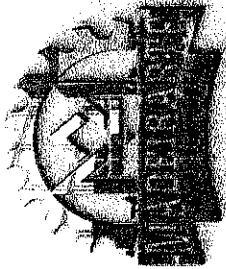
M14- Perspectiva

LEGENDA MDF
CARVALHO 15mm
BRANCO 15mm

MEDIDAS CONFORME PROJETO

VALOR TOTAL SALA DE REUNIÕES:

R\$ 12.103,25 (doze mil cento e três reais e vinte e cinco centavos)



ARTE DE REALIZA SONNHO

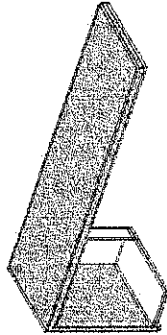
MARCENEIRO E PROJETISTA
ANTONIO LOURENCO DE MORAIS
TOMADA DE PREÇOS No. 2911.01/2023
DATA
19/12/2023

CNPJ: 40.929.442/0001-31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 229
CÂMARA MUNICIPAL DE GERO

Antônio Lourenço

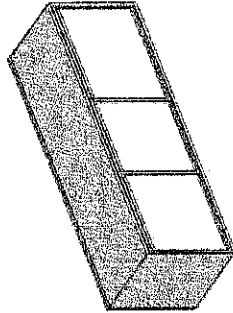
MOBILIÁRIO PROCURADORIA DA MULHER



M17 – MESA PROCURADORIA

VALOR: 787,61

M17- Perspectiva



M18 – ARMÁRIO INFERIOR 06

VALOR: 2.859,48



M18- Perspectiva

MEDIDAS CONFORME PROJETO

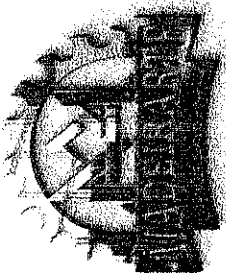
VALOR TOTAL PROCURADORIA DA MULHER:

R\$ 3.647,09 (três mil seiscentos e quarenta e sete reais e nove centavos)

LEGENDA MDF

CARVALHO 15mm

BRANCO 15mm



ARTE DE REALIZA SONNHO

MARCENEIRO E PROJETISTA

ANTONIO LOURENÇO DE MORAIS

TOMADA DE PREÇOS No. 2911.01/2023

DATA

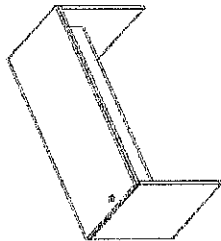
19/12/2023

CNPJ: 40.929.442/0001-31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl: 230
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

(Handwritten signatures and initials)

MOBILIÁRIO GABINETE 01



M05 - MESA ESCRITÓRIO 03

VALOR: 602,94

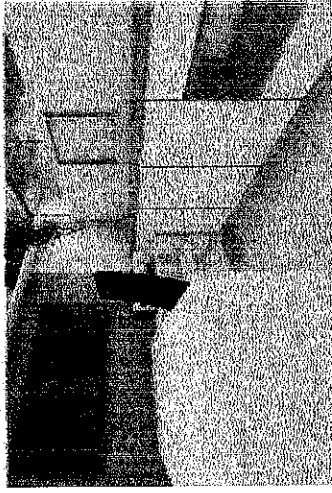
M05 - Perspectiva



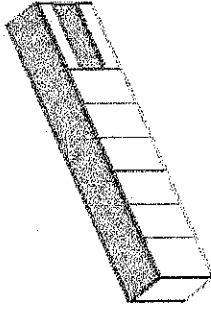
M09 - PAINEL RIPADO 02

VALOR: 1.720,56

M09 - Perspectiva



LEGENDA MDF
CARVALHO 15mm
BRANCO 15mm



M07 -- PARTELEIRA 01

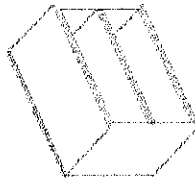
VALOR: 332,04

M07 - perspectiva

M19 - Perspectiva

M19 -- ARMÁRIO INFERIOR 07

VALOR: 3.566,51



M08 -- NICHOS 01

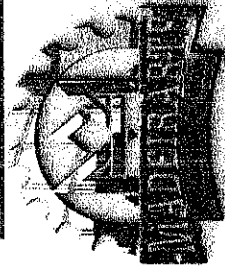
VALOR: 458,92

M08 - Perspectiva

MEDIDAS CONFORME PROJETO

VALOR TOTAL GABINETE 01:

R\$ 6.680,97 (seis mil seiscentos e oitenta reais e noventa e sete centavos)



ARTE DE REALIZA SONNHO

MARCENEIRO E PROJETISTA CNPJ: 40.929.442/0001-31

ANTONIO LOURENCO DE MORAIS

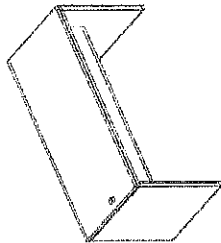
TOMADA DE PREÇOS No. 2911.01/2023

DATA

19/12/2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 231
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

MOBILIÁRIO GABINETE 02



M05 - MESA ESCRITÓRIO 03

VALOR: 602,94

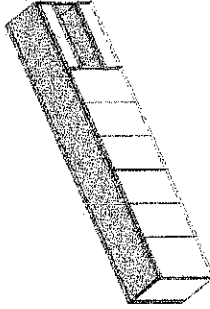
M05- Perspectiva



M09 - PAINEL RIPADO 02

VALOR: 1.720,56

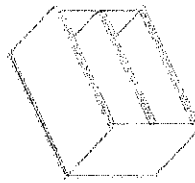
M09- Perspectiva



M20 -- PARTELEIRA 01

VALOR: 332,04

M20- Perspectiva



M08 -- NICH0 01

VALOR: 458,92

M08- Perspectiva

LEGENDA MIDF

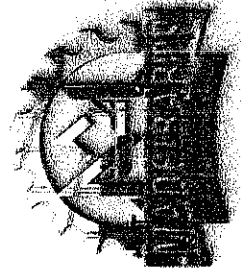
CARVALHO 15mm

BRANCO 15mm

MEDIDAS CONFORME PROJETO

VALOR TOTAL GABINETE 02:

R\$ 6.474,43 (seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e três centavos)



ARTE DE REALIZA SONNHO

MARCENEIRO E PROJETISTA

ANTONIO LOURENCO DE MORAIS

TOMADA DE PREÇOS No. 2911.01/2023

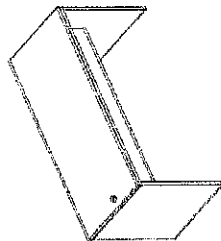
DATA

19/12/2023

CNPJ: 40.929.442/0001-31

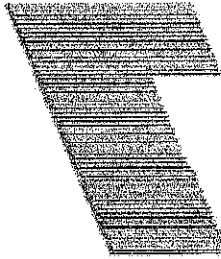
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl.: 232
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

MOBILIÁRIO GABINETE 03



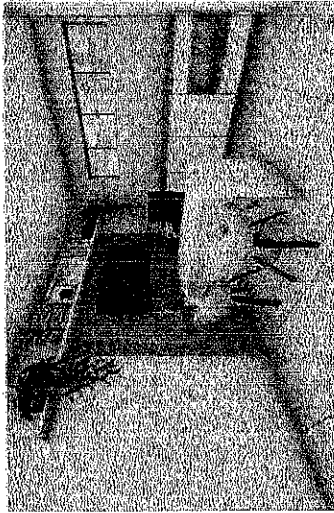
M05 - MESA ESCRITÓRIO 03
VALOR: 602,94

M05 - Perspectiva



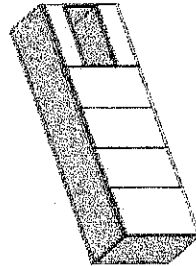
M09 - PAINEL RIPADO 02
VALOR: 1.720,56

M09 - Perspectiva



M07 - PARTELEIRA 01
VALOR: 332,04

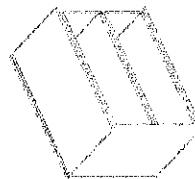
M07 - Perspectiva



M21 - ARMÁRIO INFERIOR 09
VALOR: 2.704,01

M21 - Perspectiva

LEGENDA MDF
CARVALHO 15mm
BRANCO 15mm

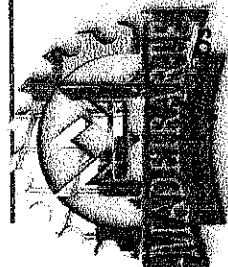


M08 - NICHOS 01
VALOR: 458,92

M08 - Perspectiva

MEDIDAS CONFORME PROJETO
VALOR TOTAL GABINETE 03:

R\$ 5.818,87 (cinco mil oitocentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos)



ARTE DE REALIZA SONNHO

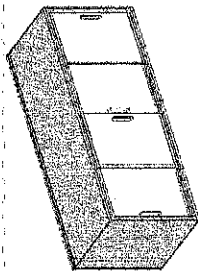
MARCENEIRO E PROJETISTA
ANTONIO LOURENCO DE MORAIS
TOMADA DE PREÇOS No. 2911.01/2023
DATA
19/12/2023

CNPJ: 40.929.442/0001-31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl: 233
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Handwritten signatures and initials.

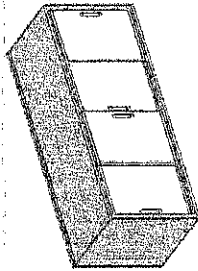
MOBILIÁRIO CONTABILIDADE



M02 - ARMAIO INFERIOR 02

VALOR: VALOR: 2.189,94

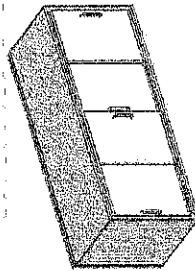
M02- Perspectiva



M02- ARMÁRIO INFERIOR 02

VALOR: VALOR: 2.189,94

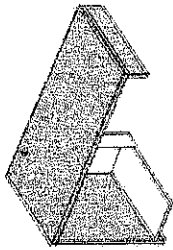
M02- Perspectiva



M02 - ARMÁRIO INFERIO 02

VALOR: VALOR: 2.189,94

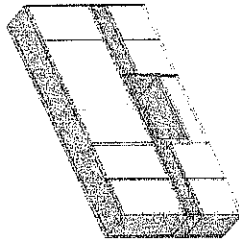
M02- Perspectiva



M01 - MESA ESCRITÓRIO 01

VALOR: 573,08

M01- Perspectiva



M22- ARMÁRIO ESCRITÓRIO

VALOR: 8.864,58

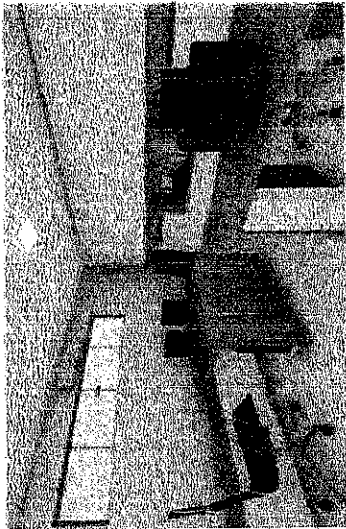
M22- Perspectiva



M23 - MESA DUPLA

VALOR: 1.060,55

M23- Perspectiva



LEGENDA MDF
CARVALHO 15mm
BRANCO 15mm

MEDIDAS CONFORME PROJETO

VALOR TOTAL CONTABILIDADE:

R\$ 17.068,03

(dezesete mil sessenta e oito reais e três centavos)

CNPJ: 40.929.442/0001-31

MARCENEIRO E PROJETISTA

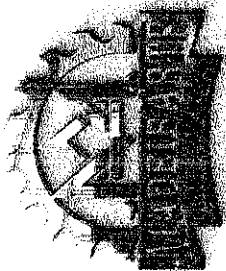
ANTONIO LOURENCO DE MORAIS

TOMADA DE PREÇOS No. 2911.01/2023

DATA

19/12/2023

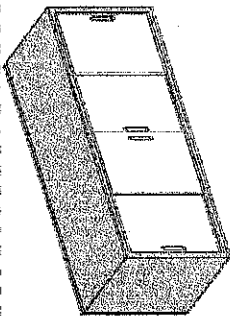
MISSÃO DE LICITAÇÃO
234
PARA MUNICIPAL DE CEBRO



ARTE DE REALIZA SONNHO

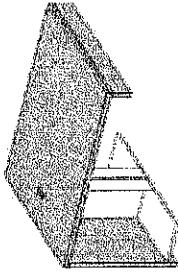
Antônio Lourenço de Moraes

MOBILIÁRIO SECRETARIA

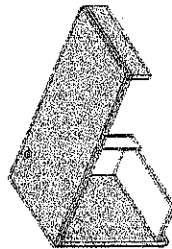
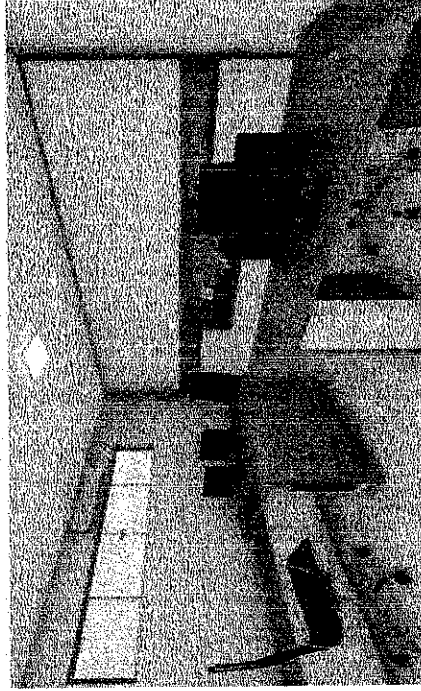


M02 - ARMÁRIO INFERIOR 02
QUANTIDADE: 4 UNIDADE
VALOR UNITARIO: 1.939,94

M02- Perspectiva

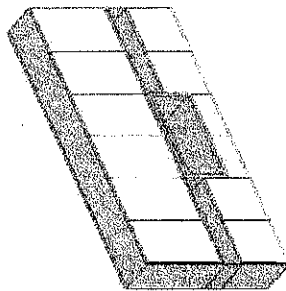


M23 - MESA DUPLA
VALOR: 1.060,55



M01 - MESA ESCRITÓRIO 01
VALOR: 573,08

M01- Perspectiva



M22- ARMÁRIO ESCRITÓRIO

VALOR: 7.864,58

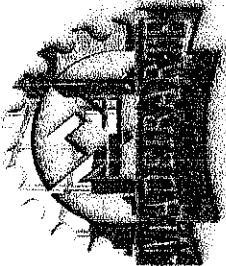
LEGENDA MDF
CARVALHO 15mm
BRANCO 15mm

M22- Perspectiva

MEDIDAS CONFORME PROJETO

VALOR TOTAL SECRETARIA:

R\$ 17.257,97 (dezesete mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos)



ARTE DE REALIZA SONNHO

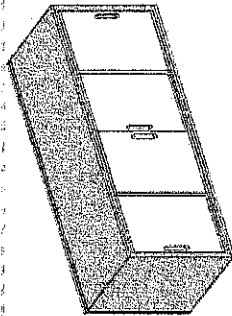
MARCENEIRO E PROJETISTA
ANTONIO LOURENCO DE MORAIS
TOMADA DE PREÇOS No. 2911.01/2023
DATA
19/12/2023

CNPJ: 40.929.442/0001-31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 235
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

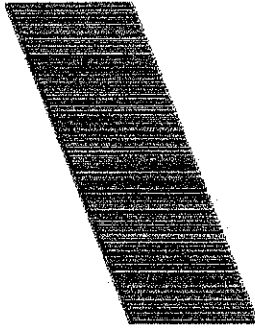
Antonio Lourenco de Moraes
[Signature]

MOBILIÁRIO SALA DA PRESIDÊNCIA

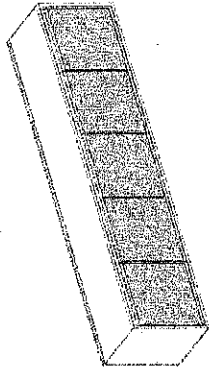


M02 - ARMÁRIO INFERIOR 02
VALOR UNITARIO: 2.189,94

M02- Perspectiva



M26 - PAINEL RIPADO 03
VALOR: 3.338,92

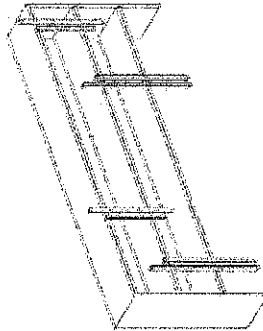


M24 - MESA ESCRITÓRIO 04
VALOR: 885,15

M27- Perspectiva

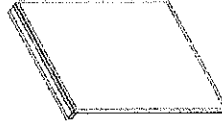
M24- Perspectiva

M27 - ARMÁRIO INFERIOR 10
VALOR: 3.281,98



M25 - ARMÁRIO ABERTO
VALOR: 1.901,96

M25- Perspectiva



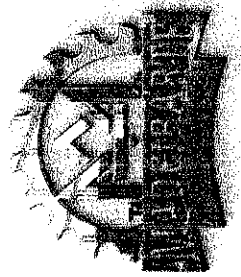
M28 - BASE PARA QUADRO
VALOR: 259,75

M28- Perspectiva

LEGENDA MDF
CARVALHO 15mm
BRANCO 15mm

MEDIDAS CONFORME PROJETO
VALOR TOTAL SALA DA PRESIDENCIA:

R\$ 11.857,70 (onze mil oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)



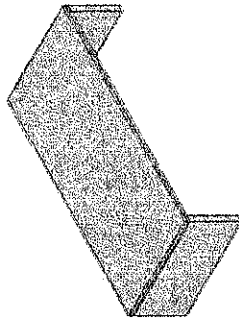
ARTE DE REALIZA SONNHO

MARCENEIRO E PROJETISTA CNPJ: 40.929.442/0001-31
ANTONIO LOURENCO DE MORAIS
TOMADA DE PREÇOS No. 2911.01/2023
DATA
19/12/2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 236
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

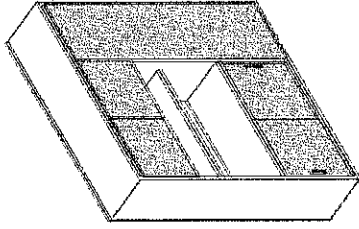
Antonio Lourenco

MOBILIÁRIO COZINHA



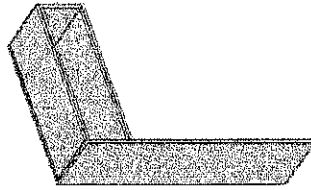
M29 – MESA DE JANTA

VALOR: 1.773,15



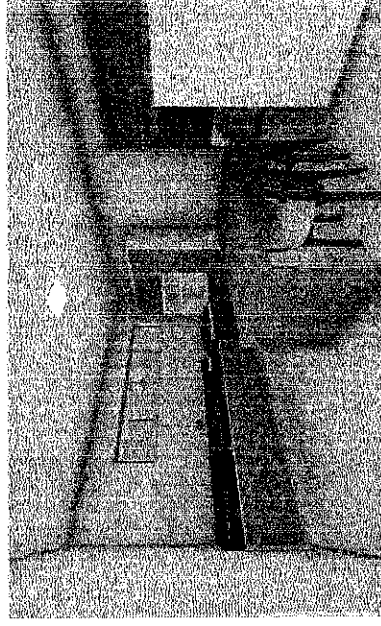
M31 - ARMÁRIO DE COZINHA

VALOR: 2.447,62

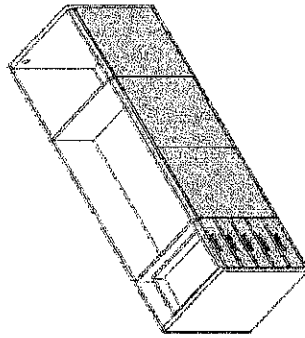


M30 –NICHOS GELADEIRA

VALOR: 891,12



M31 - Perspectiva



M32 – ARMÁRIO INFERIOR COZINHA

VALOR: 2.539,56

LEGENDA MDF
CARVALHO 15mm
BRANCO 15mm

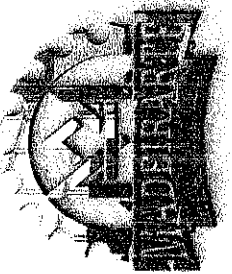
MEDIDAS CONFORME PROJETO

VALOR TOTAL COZINHA:

R\$ 7.651,45 (sete mil seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

M32 - Perspectiva

6



ARTE DE REALIZA SONINHO

MARCENEIRO E PROJETISTA

ANTONIO LOURENÇO DE MORAIS

TOMADA DE PREÇOS No. 2911.01/2023

DATA

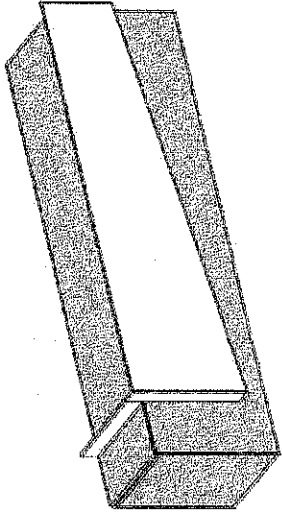
19/12/2023

CNPJ: 40.929.442/0001-31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 232
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Antônio Lourenço

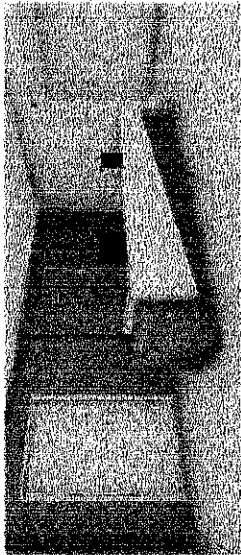
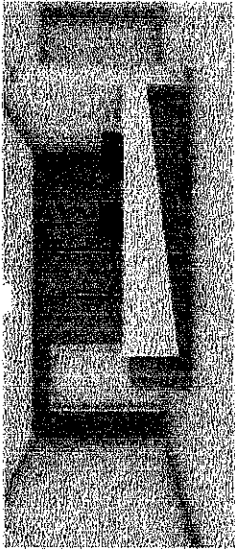
MOBILIÁRIO RECEPÇÃO



M33- BALÇÃO RECEPÇÃO

VALOR: 2.820,00

M33- Perspectiva

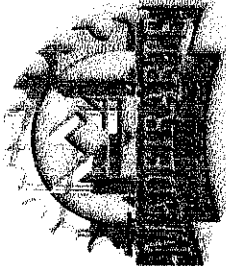


LEGENDA MDF
CARVALHO 15mm
BRANCO 15mm

MEDIDAS CONFORME PROJETO

VALOR TOTAL RECEPÇÃO:

R\$ 2.414,94 (dois mil quatrocentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos)



ARTE DE REALIZA SONNHO

MARCENEIRO E PROJETISTA

ANTONIO LOURENCO DE MORAIS

TOMADA DE PREÇOS No. 2911.01/2023

DATA

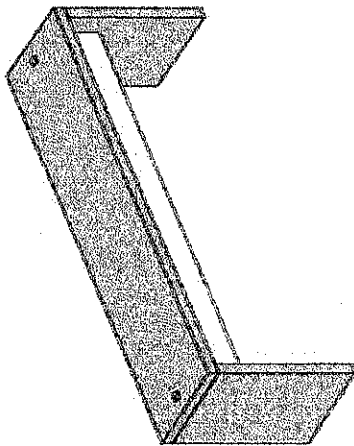
19/12/2023

CNPJ: 40.929.442/0001-31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
R.: 238
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

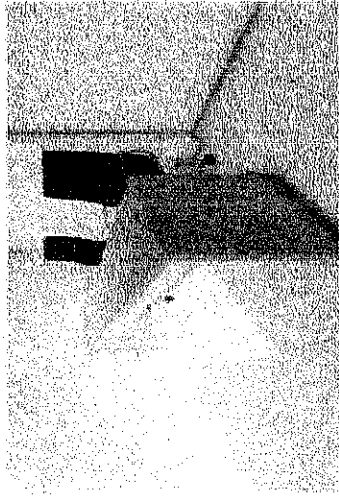
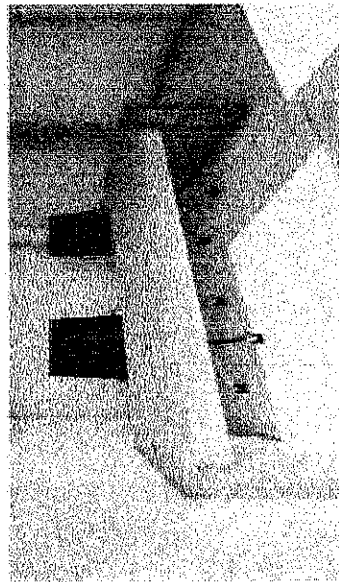
Antonio Lourenco

MOBILIÁRIO SALA TÉCNICA



M34- MESA DE EQUIPAMENTOS

VALOR: 1.026,97



M34- Perspectiva

LEGENDA MDF

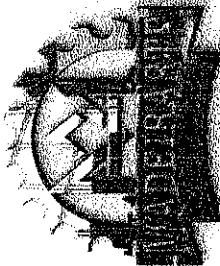
CARVALHO 15mm

BRANCO 15mm

MEDIDAS CONFORME PROJETO

VALOR TOTAL SALA TÉCNICA:

R\$ 1.026,99 (um mil vinte e seis reais e noventa e nove centavos)



MARCENEIRO E PROJETISTA

ANTONIO LOURENCO DE MORAIS

TOMADA DE PREÇOS No. 2911.01/2023

DATA

19/12/2023

CNPJ: 40.929.442/0001-31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 239
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

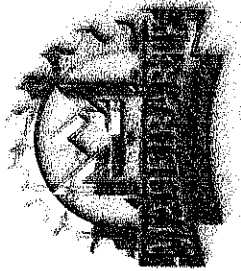
ARTE DE REALIZA SONNHO

RESUMO

ATENDIMENTO 01 / CONTROLADORIA: 8.110,18
COZINHA: 7.651,45
OUVIDORIA: 2.502,07
RECEPÇÃO: 2.414,94
ESCRITÓRIO / VERADORES: 5.175,78 x 7 = 36.230,46
SALA TECNICA: 1.026,99
GERENCIA / CHEFE DE GABINETE: 6.155,60
SALA DE REUNIÕES: 12.103,25
PROCURADORIA DA MULHER: 3.647,09
GABINETE 01 / VICE PRESIDÊNCIA: 6.680,97
GABINETE 02 / 1 SECRETARIA: 6.474,43
GABINETE 03: / 2 SECRETARIA 5.818,87
CONTABILIDADE: 17.068,03
SECRETARIA: 17.257,97
SALA DA PRESIDÊNCIA: 11.857,70

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS:

R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)



MARCENEIRO E PROJETISTA CNPJ: 40.929.442/0001-31
ANTONIO LOURENCO DE MORAIS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 2911.01/2023
DATA
19/12/2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
R.:
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Antonio Lourenco



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2911.01/2023

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2023, às 09h15min horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cedro/CE, localizada na Rua Zé Pajé No. 206, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação: **Presidente:** Francisco Edson Reis Dias Bezerra e seus **Membros:** Valério Monteiro de Souza, Myllena de Freitas Silva e ainda a seguinte empresa: **ANTÔNIO LOURENÇO DE MORAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 40.929.442/0001-31, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Antônio Lourenço de Moraes, inscrito no CPF sob o Nº 060.716.753-08, com observância nas disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2911.01/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS PARA OS AMBIENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE** e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, após uma tolerância de 15 (quinze) minutos do horário fixado para realização do certame, o Presidente deu início a sessão recebendo os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas da partícipe, em ato público foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, neste momento, o envelope A foi aberto e iniciado o julgamento dos documentos apresentados. Analisada e rubricada toda documentação, após minuciosa análise da habilitação apresentada, a partícipe foi declarada **HABILITADA** por cumprir todos os requisitos e exigências contidas na peça editalícia. Após a divulgação do resultado de habilitação o licitante presente concordou e desistiu expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art. 109 inciso I, Alínea "a". Logo, partiu-se para a fase seguinte conforme edital da **TOMADA DE PREÇOS nº 2911.01/2023** e o art. 48 inciso I da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a licitante habilitada foi declarada classificada. Em seguida foram analisados os preços propostos pela participante habilitada e classificada e chegou-se ao seguinte resultado: **ANTÔNIO LOURENÇO DE MORAIS**, com o valor global de **R\$ 145.000,00 (cento e quarenta**

Antônio Lourenço
[Signature]
[Signature]



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

e cinco mil reais), sendo declarada vencedora por apresentar os preços propostos abaixo do orçamento básico constante nos autos do processo em epígrafe, de acordo com os critérios estabelecidos na Tomada de Preços supracitada e mapa comparativo em anexo. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e, novamente, perguntou ao participante do certame se teria intenção de interpor recursos contra a sua decisão. O licitante desistiu expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art. 109 inciso I, Alínea "b", a Comissão consignou o ato de desistência na Ata, assinada pela Comissão e por todos os presentes na sessão. Cedro-CE, 20 de dezembro de 2023.

Francisco Edson Reis Dias Bezerra

Presidente da CPL

Myllena de Freitas Silva
MEMBRO DA CPL
Valério Montelero de Souza
MEMBRO DA CPL

LICITANTE:

ANTÔNIO LOURENÇO DE MORAIS
Antônio Lourenço de Moraes
Proprietário



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 242
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 2911.01/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS PARA OS AMBIENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE.

PARTICIPANTE HABILITADO E CLASSIFICADO	VALOR COTADO
ANTÔNIO LOURENÇO DE MORAIS	R\$ 145.000,00

A Comissão de Licitação, à luz dos elementos que integram os presentes autos, recomenda que o contrato seja celebrado com a empresa **ANTÔNIO LOURENÇO DE MORAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 40.929.442/0001-31 com o valor global de **R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**, declarada vencedora neste certame licitatório de acordo com os critérios fixados na Tomada de Preços nº 2911.01/2023.

Cedro - CE, 20 de dezembro de 2023.

Francisco Edson Reis Dias Bezerra

Presidente da CPL

Myllena de Freitas Silva
MEMBRO DA CPL

Valério Monteiro de Souza
MEMBRO DA CPL

LICITANTE:

ANTÔNIO LOURENÇO DE MORAIS

Antônio Lourenço de Moraes
Proprietário



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro


TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Cedro/CE, o Sr. Saulo Souto Guedes Jucá, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS PARA OS AMBIENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE**, vêm adjudicar e homologar o presente processo administrativo de licitação, na modalidade **Tomada de Preços N.º 2911.01/2023**, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor da empresa **ANTÔNIO LOURENÇO DE MORAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 40.929.442/0001-31 com o valor global de **R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**.

Ao setor competente para providências cabíveis.

Cedro - CE, 21 de dezembro de 2023.


Saulo Souto Guedes Jucá
Presidente da Câmara



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 244
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO



TERMO DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Cedro/CE, o Sr. Saulo Souto Guedes Jucá no uso de suas atribuições legais e, considerando a Comissão Permanente de Licitação haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade **Tomada de Preços nº. 2911.01/2023** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS PARA OS AMBIENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE**, vem, através do presente comunicado administrativo solicitar a empresa **ANTÔNIO LOURENÇO DE MORAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 40.929.442/0001-31 solicitar o comparecimento do representante legal na Comissão Permanente de Licitação para que seja celebrada a contratação oriunda do Processo Licitatório supracitado, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Cedro - CE, 21 de dezembro de 2023.


Saulo Souto Guedes Jucá
Presidente da Câmara

RECEBI 21/12/23


Antonia Lourenco



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 245
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

TERMO DE CONTRATO No. 2212.01/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE E A EMPRESA ANTÔNIO LOURENÇO DE MORAIS PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O PODER LEGISLATIVO DE CEDRO/CE, pessoa jurídica de direito público interno com sede de sua Câmara Municipal Localizada na Rua Zé Pajé, No. 206, Centro, Cedro – Ceará inscrito no CNPJ sob o nº 12.467.809/0001-07, neste ato representada por seu Presidente Sr. Saulo Souto Guedes Jucá, doravante denominado de CONTRATANTE e a empresa **ANTÔNIO LOURENÇO DE MORAIS**, inscrito no CNPJ nº 40.929.442/0001-31, com sede na Rua Mestre Neco, No. 249, Bairro Mestre Neco, Caririáçu/CE, CEP: 63.220-000, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Antônio Lourenço de Moraes, inscrito no CPF sob o no. 060.716.753-08 ao fim assinada, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 2911.01/2023, Processo nº 2911.01/2023 em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente contrato tem como fundamento a Tomada de Preços nº 2911.01/2023, devidamente homologada pelo Presidente do Legislativo Municipal o Sr. Saulo Souto Guedes Jucá e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato tem por objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS PARA OS AMBIENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor Contratual global importa na quantia de **R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES

4.1 - Será admitido o reajustamento dos preços, somente se ultrapassado o prazo mínimo, com as devidas e justificadas prorrogações contratuais, de 12



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 246
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

(doze) meses da data do início das obras, onde será adotado o Índice do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro que venha a substituí-lo, de acordo com a conveniência da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1 - O prazo para a execução dos serviços objeto deste Contrato será 180 (cento e oitenta) dias, após a data de assinatura e entrega formal, à Licitante vencedora, da Ordem de Serviço expedida pela contratante e vigência contratual até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento do valor contratado será efetuado conforme Boletins de Medição aprovados, devidamente aprovados pela equipe de fiscalização dos serviços.

7.2 - Os Boletins de Medição conterão as quantidades de serviços e deverão conter a aprovação pela equipe de fiscalização dos serviços.

7.3 - As faturas correspondentes aos boletins de medição já aprovados, serão aprovadas ou rejeitadas pela autoridade competente e responsável pela fiscalização dos serviços, e tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para ser reapresentadas.

7.4 - O pagamento da primeira parcela está condicionado, obrigatoriamente, ao cumprimento das condições previstas no Edital de Licitação e Termo Contratual.

7.5 - Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome da Contratante, acompanhada da Fatura correspondente em 03 (três) vias. Além disso, a partir da 2ª fatura, deverão também ser apresentadas as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, cujo vencimento estabelecido em lei, tenha ocorrido

Antônio



Estado do Ceará Câmara Municipal de Cedro

no mês anterior, juntamente com declaração específica prevista nas obrigações da CONTRATADA.

7.6 - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados total ou parcialmente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

8.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

8.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

8.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

8.5 - Fiscalizar a execução dos serviços e realizar as medições;

8.6 - Oferecer condições de trabalho ao CONTRATADO, nos locais dos serviços.

9.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Edital de Tomada de Preços nº 2911.01/2023, no termo contratual e na proposta vencedora do Certame;

9.2 - Executar os serviços nos prazos definidos no Edital de Tomada de Preços nº 2911.01/2023, e termo de contrato;

9.3 - Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a realização dos serviços;

9.4 - Assumir todo o ônus por danos gerados a terceiros à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

Antônio Lourenço



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 248
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

- 9.5 - Afastar ou substituir qualquer funcionário que comprovadamente, e por recomendação da CONTRATANTE, venha causar embaraços à boa execução dos serviços;
- 9.6 - Comunicar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de execução dos serviços;
- 9.7 - Permitir o livre acesso da CONTRATANTE, através do responsável pela fiscalização, para realizar o acompanhamento dos serviços e as medições;
- 9.8 - Fornecer os equipamentos de proteção individual aos seus funcionários, bem como dos subcontratados e zelar pela segurança da comunidade;
- 9.9 - Observar normas legais municipais, quanto à trânsito de veículos e meio ambiente;
- 9.10 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 9.11 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 9.12 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 9.15 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão consignadas na seguinte dotação orçamentária nº 0101.01.031.0001.2.001 (manutenção das atividades legislativas), elemento de despesas nº 4490.52.00, com recursos oriundos do programa de trabalho.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa:

Antonio Lourenço



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 249
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

- b.1) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;
- b.2) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por paralisação dos serviços;
- b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontados *ex-offício* da **CONTRATADA**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Câmara Municipal de Cedro, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Câmara Municipal.

13.3 - Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Cedro e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 - Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios previstos neste Edital.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 250
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

14.2 – A CONTRATADA é OBRIGADA a Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas os serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

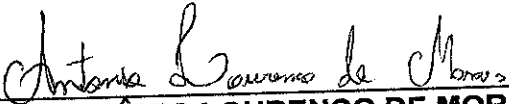
CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Cedro, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

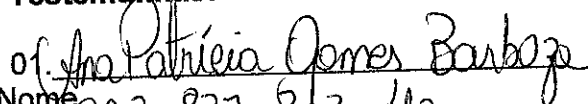
E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

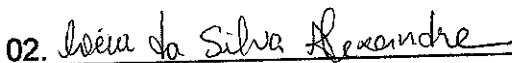
Cedro/CE, 22 de dezembro de 2023.


Saulo Souto Guedes Jucá
Presidente da Câmara
CONTRATANTE


ANTÔNIO LOURENÇO DE MORAIS
Antônio Lourenço de Moraes
CONTRATADA

Testemunhas:

01. 
Nome
CPF 023.837.813-40

02. 
Nome
CPF 061-221-223-86



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

EXTRATO DE CONTRATO

O Poder Legislativo do Município de Cedro - CE torna público o extrato do contrato no. 2212.01/2023 decorrente da Tomada de Preços N° 2911.01/2023 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS PARA OS AMBIENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE.

CONTRATADA: ANTÔNIO LOURENÇO DE MORAIS, inscrito no CNPJ n.º 40.929.442/0001-31, com sede na Rua Mestre Neco, No. 249, Bairro Mestre Neco, Caririçu/CE, CEP: 63.220-000, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Antônio Lourenço de Moraes, inscrito no CPF sob o no. 060.716.753-08.

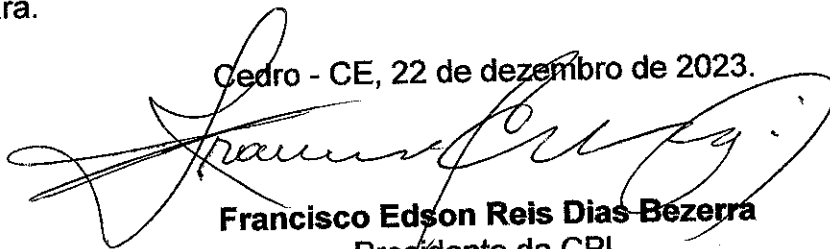
VALOR CONTRATUAL: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0001.2.001 (manutenção das atividades legislativas), elemento de despesas n° 4490.52.00, com recursos oriundos do programa de trabalho.

DA VIGÊNCIA: O prazo para a execução dos serviços objeto deste Contrato será 180 (cento e oitenta) dias, após a data de assinatura e entrega formal, à Licitante vencedora, da Ordem de Serviço expedida pela contratante e vigência contratual até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Saulo Souto Guedes Jucá – Presidente da Câmara.

Cedro - CE, 22 de dezembro de 2023.



Francisco Edson Reis Dias Bezerra
Presidente da CPL



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 252
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 2612.01/2023

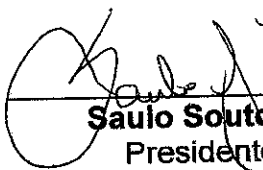
Tomada de Preços Nº 2911.01/2023

Pela presente **ORDEM DE SERVIÇO**, fica a V.S.a, autorizada a executar os serviços determinados a seguir:


OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS PARA OS AMBIENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE.

O PODER LEGISLATIVO DE CEDRO/CE, pessoa jurídica de direito público interno com sede de sua Câmara Municipal Localizada na Rua Zé Pajé, No. 206, Centro, Cedro – Ceará inscrito no CNPJ sob o nº 12.467.809/0001-07, neste ato representada por seu Presidente Sr. Saulo Souto Guedes Jucá, denominado simplesmente CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado a empresa **ANTÔNIO LOURENÇO DE MORAIS**, inscrito no CNPJ n.º 40.929.442/0001-31, com sede na Rua Mestre Neco, No. 249, Bairro Mestre Neco, Caririaçu/CE, CEP: 63.220-000, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Antônio Lourenço de Moraes, inscrito no CPF sob o no. 060.716.753-08 para iniciar os serviços, conforme consta no TERMO DE CONTRATO Nº 2212.01/2023 cujo valor importa em R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

Cedro– CE, 26 de dezembro de 2023.



Saulo Souto Guedes Jucá
Presidente da Câmara
CONTRATANTE



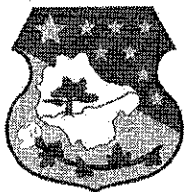
ANTÔNIO LOURENÇO DE MORAIS
Antônio Lourenço de Moraes
CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL

CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 6 - EDIÇÃO 1459 - SEXTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 22/12/2023



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 6 - EDIÇÃO 1459 - SEXTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 22/12/2023

.....:PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO:.....

DECRETO Nº 349/2023 - GAB

Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas do município afetadas pela seca - COBRADE: 1.4.1.2.0, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Município - LOM, e em pleno exercício do cargo, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 (alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014), na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Considerando que a irregularidade e a má distribuição espaço temporal das chuvas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde o ano de 2012, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população;

Considerando competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

Considerando que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Defesa Civil do município de Cedro/CE favorável à declaração da situação de anormalidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por seca, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) Defesa Civil do município de Cedro/CE.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Defesa Civil do município de Cedro/CE, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Defesa Civil do município de Cedro/CE.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I - adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares

comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO BATISTA DINIZ
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 028/2023 - GAB

Dispõe sobre o feriado de 25 de dezembro de 2023, em comemoração ao Natal e 1º de janeiro de 2024, comemoração do Ano Novo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Município - LOM, e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO que no dia 25 de dezembro, comemora-se o Natal, feriado religioso, que relembra o dia do nascimento de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO que no dia 1º de janeiro é comemorado o Ano Novo, sendo o primeiro feriado do ano reservado para celebrar o Dia Mundial da Paz;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º Para o conhecimento dos senhores comerciantes, autarquias, estabelecimentos de ensino, estabelecimentos comerciais, bancos, repartições públicas e os munícipes de Cedro, que será feriado nacional nos dias 25 de dezembro de 2023, segunda-feira, em celebração ao dia do nascimento de Jesus Cristo e dia 1º de janeiro de 2024, segunda-feira em alusão ao primeiro dia do ano que se inicia.

Art. 2º - Aos infratores do presidente Edital, ser-lhe-á imposta multa regulamentar de acordo com Código Tributário do Município de Cedro - CE.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,

JOÃO BATISTA DINIZ
Prefeito Municipal

Cedro - CE, 20 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 2212.001/2023 - GAB

Dispõe sobre concessão de Licença Sem Remuneração a servidor do quadro de pessoal de provimento efetivo, e dá outras providências.

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Contrato nº 1512.020/2023 - SMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 105 e em pleno exercício do cargo.

Contratação Temporária de Pessoal para prestação de Serviços, referente ao Contrato nº 1512.020/2023 - SMS, para ocupar a função de Motorista Categoria D, na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o art. 117, da Lei Municipal 090/2000, que dispõe que "A critério da Administração, poderá ser concedida ao servidor licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração";

Objeto: Prestação de Serviços em caráter temporário na função de Motorista Categoria D;

CONSIDERANDO requerimento da servidora GISLENE BATISTA DOS SANTOS, no qual requer licença sem remuneração pelo período de 02 (dois) anos, para tratar de assuntos particulares;

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei nº 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e no termo do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e de acordo com Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023.

RESOLVE:

Contratado: CICERO CRISPIM DINIZ;

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. GISLENE BATISTA DOS SANTOS, portadora do RG nº 2003014150862, SSP-CE, inscrita no CPF nº 020.106.323-97, matrícula nº 2800, servidora do quadro de pessoal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Secretária Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, pelo período de 02 (dois) anos, pelo período de 22 de dezembro de 2023 a 22 de dezembro de 2025.

Assina pelo Contratante: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA;

Secretaria: Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Ao término da licença, a servidora deverá apresentar-se imediatamente a Secretaria para retorno de suas atividades laborais.

Vigência: O prazo de vigência conforme Leis Municipais nº 364/2013 e 441/2015, pelo período de 15 de dezembro 2023 a 15 de junho de 2024;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Lotação: Secretária Municipal de Saúde.

Data de Assinatura: 15/12/2023

Cedro - CE, 20 de dezembro de 2023.

MUNICIPIO DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Contrato nº 1512.015/2023 - SMS

JOAO BATISTA DINIZ
Prefeito Municipal

Contratação Temporária de Pessoal para prestação de Serviços, referente ao Contrato nº 1512.015/2023 - SMS, para ocupar a função de Motorista Categoria D, na Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: Prestação de Serviços em caráter temporário na função de Motorista Categoria D;

Extrato de Contrato nº 1512.019/2023 - SMS

Contratação Temporária de Pessoal para prestação de Serviços, referente ao Contrato nº 1512.019/2023 - SMS, para ocupar a função de Motorista Categoria D, na Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei nº 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e no termo do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e de acordo com Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023.

Objeto: Prestação de Serviços em caráter temporário na função de Motorista Categoria D;

Contratado: JOAN LEMOS DE SOUZA;

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei nº 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e no termo do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e de acordo com Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023.

Assina pelo Contratante: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA;

Secretaria: Secretária Municipal de Saúde.

Contratado: ALEXSANDRO CRISPIM DE OLIVEIRA;

Vigência: O prazo de vigência conforme Leis Municipais nº 364/2013 e 441/2015, pelo período de 15 de dezembro 2023 a 15 de junho de 2024;

Assina pelo Contratante: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA;

Lotação: Secretária Municipal de Saúde.

Secretaria: Secretária Municipal de Saúde.

Data de Assinatura: 15/12/2023

Vigência: O prazo de vigência conforme Leis Municipais nº 364/2013 e 441/2015, pelo período de 15 de dezembro 2023 a 15 de junho de 2024;

Cedro - CE, 20 de dezembro de 2023.

Lotação: Secretária Municipal de Saúde.

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Contrato nº 1512.021/2023 - SMS

Contratação Temporária de Pessoal para prestação de Serviços, referente ao Contrato nº 1512.021/2023 - SMS, para ocupar a função de Motorista Categoria D, na Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Prestação de Serviços em caráter temporário na função de Motorista Categoria D;

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei nº 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e no termo do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e de acordo com Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023.

Contratado: JOSE MARCELO FERREIRA DA SILVA LIMA;

Assina pelo Contratante: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA;

Secretaria: Secretária Municipal de Saúde.

Vigência: O prazo de vigência conforme Leis Municipais nº 364/2013 e 441/2015, pelo período de 15 de dezembro 2023 a 15 de junho de 2024;

Lotação: Secretária Municipal de Saúde.

Data de Assinatura: 15/12/2023

Cedro - CE, 20 de dezembro de 2023.

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Contrato nº 1512.010/2023 - SMS

Contratação Temporária de Pessoal para prestação de Serviços, referente ao Contrato nº 1512.010/2023 - SMS, para ocupar a função de Motorista Categoria D, na Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Prestação de Serviços em caráter temporário na função de Motorista Categoria D;

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei nº 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e no termo do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e de acordo com Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023.

Contratado: JUCELINO BATISTA DOS SANTOS;

Assina pelo Contratante: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA;

Secretaria: Secretária Municipal de Saúde.

Vigência: O prazo de vigência conforme Leis Municipais nº 364/2013 e 441/2015, pelo período de 15 de dezembro 2023 a 15 de junho de 2024;

Lotação: Secretária Municipal de Saúde.

Data de Assinatura: 15/12/2023

Cedro - CE, 20 de dezembro de 2023.

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

O Poder Legislativo do Município de Cedro - CE torna público o extrato do contrato no. 2212.01/2023 decorrente da Tomada de Preços nº 2911.01/2023 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS PARA OS AMBIENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE.

CONTRATADA: ANTÔNIO LOURENÇO DE MORAIS, inscrito no CNPJ n.º 40.929.442/0001-31, com sede na Rua Mestre Neco, No. 249, Bairro Mestre Neco, Carriáçu/CE, CEP: 63.220-000, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Antônio Lourenço de Moraes, inscrito no CPF sob o no. 060.716.753-08.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0001.2.001 (manutenção das atividades legislativas), elemento de despesas nº 4490.52.00, com recursos oriundos do programa de trabalho.

DA VIGÊNCIA: O prazo para a execução dos serviços objeto deste Contrato será 180 (cento e oitenta) dias, após a data de assinatura e entrega formal, à Licitante vencedora, da Ordem de Serviço expedida pela contratante e vigência contratual até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Saulo Souto Guedes Jucá - Presidente da Câmara.

Cedro - CE, 22 de dezembro de 2023.

Francisco Edson Reis Dias Bezerra
Presidente da CPL

ANTONIO
DHEIME DA

SILVA:075023653

11

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
ANTONIO DHEIME DA SILVA

Assinado de forma digital
por ANTONIO DHEIME DA
SILVA:07502365311
Dados: 2023.12.22
15:43:31 -03'00'

.....CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO.....